



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 4**

Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13



INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	- Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	- Extratos e Saldos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 4**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



Itarema, 14 de maio de 2025.

Of. Nº 20250514-1/SEDUC

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos do Art. 8º, § 6º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – Lei Estadual nº 16.819 de 08/01/2019, encaminhamos a essa Colenda Corte de Contas, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** atinente ao exercício financeiro **2024**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

RAFAEL LOPES DE MORAIS
Ex-Secretário de Educação
CPF: 022.423.023-96

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO DR. ROLDEN BOTELHO DE QUEIROZ
MD. PRESIDENTE DO TCE/CE
FORTALEZA – CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



PORTARIA Nº 108/2021

Nomeia o Secretário da Educação do Município de Itarema/CE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA**, Sr. **ELIZEU CHARLES MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 61, inc. VI e IX,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR** o Sr. **RAFAEL LOPES DE MORAIS**, inscrito no RG sob o nº 2000010603469 SSP/CE e CPF sob o nº 022.423.023-96, como Secretário da Educação do Município de Itarema-Ceará.

2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema/CE, em 01 de março de 2021.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 4**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: **ITAREMA**

Exercício: **2024**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): 08.01-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nome do Servidor (Gestor): RAFAEL LOPES DE MORAIS			
Cargo/Função: Secretário de Educação		CPF: 022.423.023-96	
Matrícula: 5075		Período da Gestão: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Nomeação/Designação Ato Nº: Nº 108/2021	Data do Ato: 01/03/2021	Data da Publicação: 01/03/2021	
Delegação de Competência: Ordenador da Despesa	Data do Ato: 01/03/2021	Data da Publicação: 01/03/2021	Data da Comunicação ao TCM: 01/03/2021
Endereço Residencial: Rua José Julio de Morais			
Bairro/Distrito: Centro			
Município: Acaraú			
UF: CE		CEP: 62.580-000	
Telefones: ---			

Elaborado por: RAFAEL LOPES DE MORAIS		Período da Gestão: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Nomeação/Designação Ato Nº: Nº 108/2021	Data do Ato: 01/03/2021	Data da Publicação: 01/03/2021	

CONTADOR:

TESOUREIRA:

ORDENADOR DA DESPESA:

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302302
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

DIEGO TORQUATO ALMEIDA
MAT.: 020932/O-5 (CRC/CE)

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380
Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

LIANA MARIA VIANA M. DE SENA
MAT.: 0038

RAFAEL LOPES DE MORAIS:02242302396
Assinado de forma digital por RAFAEL LOPES DE MORAIS:02242302396
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

RAFAEL LOPES DE MORAIS
MAT.: 5075



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



Município: ITAREMA	Mês/Ano: 12/2024
Órgão: 07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Unidade orçamentária: 01-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 03-FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: ITAREMA	Exercício: 2024	
Empresa: FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S	Contador: DIEGO TORQUATO ALMEIDA	
CNPJ: 13.025.973/0001-27	CPF: 006.356.623-02	CRC: 020932/O-5 (CE)
Endereço Comercial: RUA TOMAS ACIOLI, 1493 – SALA 01 DIONÍSIO TORRES - CEP: 60.135-206 FORTALEZA/CE	Endereço Residencial: RUA MACHADO DE ASSIS, 800 – APTº 304 T. IRACEMA, DAMAS - CEP: 60.426-000 FORTALEZA/CE	
Telefone: (85) 3223.6400	Telefone Fixo e Celular: (85) 9.9178-6718	
Email: financegcontabil@gmail.com	Email: diegotor4@hotmail.com	

CONTADOR:

TESOUREIRA:

ORDENADOR DA DESPESA:

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

DIEGO TORQUATO ALMEIDA
MAT.: 020932/O-5 (CRC/CE)

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380
Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

LIANA MARIA VIANA M. DE SENA
MAT.: 0038

RAFAEL LOPES DE MORAIS:02242302396
Assinado de forma digital por RAFAEL LOPES DE MORAIS:02242302396
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

RAFAEL LOPES DE MORAIS
MAT.: 5075



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 4**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

III - Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Balço Orçamentário

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes	68.088.000,00	68.088.000,00	73.876.235,55	5.788.235,55
Receita Patrimonial	49.000,00	49.000,00	508.550,98	459.550,98
Valores Mobiliários	49.000,00	49.000,00	508.550,98	459.550,98
Transferências Correntes	68.039.000,00	68.039.000,00	73.367.684,57	5.328.684,57
Transferências da União e de suas Entidades	32.042.000,00	32.042.000,00	35.713.036,52	3.671.036,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	997.000,00	997.000,00	2.749.870,96	1.752.870,96
Transferências de Outras Instituições Públicas	35.000.000,00	35.000.000,00	35.107.971,90	107.971,90
Receitas de Capital	1.048.000,00	1.048.000,00	0,00	-1.048.000,00
Transferências de Capital	1.048.000,00	1.048.000,00	0,00	-1.048.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	612.000,00	612.000,00	0,00	-612.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	436.000,00	436.000,00	0,00	-436.000,00
Subtotal das Receitas (I)	69.136.000,00	69.136.000,00	73.876.235,55	4.740.235,55
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	69.136.000,00	69.136.000,00	73.876.235,55	4.740.235,55
Déficit (IV)	25.348.300,00	18.579.410,12	13.838.194,87	
Total (V) = (III + IV)	94.484.300,00	87.715.410,12	87.714.430,42	-979,70
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	75.008.400,00	80.351.282,87	80.350.861,35	79.719.312,72	79.160.960,75	421,52
Pessoal e Encargos Sociais	54.410.700,00	58.190.229,54	58.190.045,82	58.190.045,82	58.190.045,82	183,72
Outras Despesas Correntes	20.597.700,00	22.161.053,33	22.160.815,53	21.529.266,90	20.970.914,93	237,80
Despesas de Capital	19.475.900,00	7.364.127,25	7.363.569,07	7.325.353,07	7.188.489,47	558,18
Investimentos	18.785.900,00	7.141.849,01	7.141.346,83	7.103.130,83	6.966.267,23	502,18
Inversões Financeiras	622.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	68.000,00	222.278,24	222.222,24	222.222,24	222.222,24	56,00
Subtotal das Despesas (VI)	94.484.300,00	87.715.410,12	87.714.430,42	87.044.665,79	86.349.450,22	979,70
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						



Prefeitura Municipal de Itarema

Balço Orçamentário

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)						979,70
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	94.484.300,00	87.715.410,12	87.714.430,42	87.044.665,79	86.349.450,22	979,70

Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	289.445,08	289.445,08	289.445,08	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	289.445,08	289.445,08	289.445,08	0,00	0,00
Total	0,00	289.445,08	289.445,08	289.445,08	0,00	0,00

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	873.203,12	3.725.464,61	3.788.587,50	26.776,09	783.304,14
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	614.152,38	614.152,38	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	873.203,12	3.111.312,23	3.174.435,12	26.776,09	783.304,14
Despesas de Capital	33.462,75	103.202,33	123.877,33	12.787,75	0,00
Investimentos	33.462,75	103.202,33	123.877,33	12.787,75	0,00
Total	906.665,87	3.828.666,94	3.912.464,83	39.563,84	783.304,14

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia, ou=4666482000150, ou=Pessoa Física AT, ou=ABGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

RAFAEL LOPES DE MORAIS:0224230
2396

Assinado de forma digital por RAFAEL LOPES DE MORAIS:02242302396
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

RAFAEL LOPES DE MORAIS
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e**
- (b) as despesas por grupo de natureza**

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao da referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2024, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 73.876.235,55 (SETENTA E TRES MILHOES OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), perfazendo o percentual de 106,86% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3- Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 100,00% da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
94.484.300,00	87.715.410,12	87.714.430,42	87.044.665,79	86.349.450,22	979,70



Prefeitura Municipal de Itarema

Balanço Orçamentário

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

**DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302**

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconfirrencia,
ou=MGAAAD000150, ou= Pessoa Física AT,
ou=BRGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

**RAFAEL LOPES DE
MORAIS:0224230
2396**

Assinado de forma digital
por RAFAEL LOPES DE
MORAIS:02242302396
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

RAFAEL LOPES DE MORAIS
SECRETÁRIO(A)

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Balanço Financeiro

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	73.876.235,55	58.374.589,77	Despesa Orçamentária (VII)	87.714.430,42	69.666.239,80
Ordinária	221,22	221.744,75	Ordinária	7.856.786,23	6.356.460,05
Vinculada	73.876.014,33	58.152.845,02	Vinculada	79.857.644,19	63.309.779,75
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	44.297,46	0,00	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	159.709,10	193.012,82
Outras Transferências de Recursos do FNDE	77.516,62	709.486,89	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu	0,00	27.520,59
Transferência do Salário-Educação	3.512.946,81	1.556.637,47	Recursos de Operações de Crédito	144.966,48	0,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na I	130,69	0,00	Transferência Especial da União	4.062.143,18	1.116.674,41
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimen	1.110.861,34	1.047.966,40	Transferência do Salário-Educação	4.274.151,27	831.457,77
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio :	928.371,00	1.014.142,88	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimer	1.136.655,76	1.257.557,97
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à I	2.801.429,72	2.136.349,58	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	914.025,22	1.070.268,84
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	10.345.952,68	9.406.127,61	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	27.516,00
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	25.045.970,44	21.947.630,90	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à	2.984.789,69	1.826.447,87
Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	4.742.671,72	3.695.293,45	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	2.147.501,95	3.297.518,59
Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR	1.408.888,41	0,00	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	35.313.724,45	38.575.850,02
Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	3.724.341,12	2.405.057,52	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	2.285.553,00	853.021,18
Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	11.429.567,31	8.622.351,40	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR	1.310.277,90	0,00
Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	8.690.129,32	5.611.800,92	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	2.683.948,33	1.566.823,23
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinc	12.939,69	0,00	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	11.320.567,32	7.873.904,42
			Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	10.614.246,36	4.792.206,04
			Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinc	505.384,18	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	23.402.394,27	18.669.912,48	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	8.277.913,13	7.122.434,71
Fundo Municipal de Educação	12.367.226,41	6.849.768,31	Fundo Municipal de Educação	8.026.898,07	6.883.001,01
Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica - FUNDEB	3.144.510,89	8.320.883,61	Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica - FUNDEB	0,00	42.429,07
Secretaria Municipal de Educação	7.890.656,97	3.499.260,56	Secretaria Municipal de Educação	251.015,06	197.004,63
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	19.890.179,92	19.988.432,56	Pagamentos Extraorçamentários (X)	22.611.431,51	19.175.549,74
AFINITY SEGUROS	64.146,41	70.070,72	AFINITY SEGUROS	64.875,28	64.356,44
Contribuicao Previdenciaria - INSS	1.702.640,16	857.395,74	Contribuicao Previdenciaria - INSS	1.708.523,07	865.802,04
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	5.601.717,74	5.387.368,28	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	5.548.095,73	5.594.655,63

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Balanço Financeiro

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
EMPRÉSTIMO - BB	4.903.862,79	4.093.175,28	EMPRÉSTIMO - BB	4.841.928,44	3.724.235,92
EMPRÉSTIMO - BRADESCO	136.815,08	131.666,56	EMPRÉSTIMO - BRADESCO	133.241,50	119.960,80
EMPRÉSTIMO - CEF	1.293.952,59	1.118.059,47	EMPRÉSTIMO - CEF	1.292.449,90	1.012.205,28
Empenhado a Pagar Nao Processado	669.764,63	289.445,08	FALTAS	443.902,38	406.192,54
Empenhado a Pagar Processado	695.215,57	3.828.666,94	IRRF	3.343.696,21	3.005.183,88
FALTAS	443.902,38	406.192,54	ISS	464.439,52	301.426,15
IRRF	3.343.696,21	3.005.183,88	M & A SEGUROS	0,00	6,30
ISS	464.439,52	301.426,15	Outras Restituições	3.699,44	5.214,64
Outras Restituições	3.699,44	5.214,64	PENSÃO ALIMENTÍCIA	99.509,17	77.893,12
PENSÃO ALIMENTÍCIA	99.509,17	76.546,20	Restos a Pagar 2021	9.650,50	14.900,00
Salario Familia	30.835,86	28.423,67	Restos a Pagar 2022	201.789,47	3.595.341,58
Salario Maternidade	98.085,26	60.469,50	Restos a Pagar 2023	3.990.469,94	0,00
Sindicato Apeoc	31.972,68	33.394,36	Salario Familia	28.166,16	28.946,74
Sindita	305.924,43	295.733,55	Salario Maternidade	99.427,68	57.328,60
			Sindicato Apeoc	32.207,40	30.630,84
			Sindita	305.359,72	271.269,24
Saldo do Exercício Anterior (V)			Saldo para Exercício Seguinte (XI)		
Caixa e Equivalente de Caixa	3.092.851,36	2.024.140,80	Caixa e Equivalente de Caixa	1.657.886,04	3.092.851,36
B.B 5.017-2 (FME - MOVIMENTO)	3.591,95	884,13	B.B 5.017-2 (FME - MOVIMENTO)	533,10	3.591,95
B.B 8.757-2 (FUNDEB 30%)	0,00	44.150,04	B.B 8.858-7 (FNDE/QSE)	19,19	17,77
B.B 8.858-7 (FNDE/QSE)	17,77	134,37	B.B 9.682-2 (FNDE/PNATE)	14.728,71	90.352,13
B.B 9.682-2 (FNDE/PNATE)	90.352,13	384.910,50	B.B 9.929-5 (FNDE/PDDE)	1.941,83	1.797,86
B.B 9.929-5 (FNDE/PDDE)	1.797,86	1.631,87	B.B 12.281-5 (T. ESCOLAR ESTADO)	3,44	3,19
B.B 10.420-5 (FUNDEB 70%)	0,00	109.511,63	B.B 12.283-1 (SEDUC CE PNATE)	111,45	103,19
B.B 12.281-5 (T. ESCOLAR ESTADO)	3,19	2,89	B.B 13.179-2 (FNDE/PNAE - MERENDA)	522,61	1.321,66
B.B 12.283-1 (SEDUC CE PNATE)	103,19	93,66	B.B 13.749-9 (MERENDA ESCOLAR)	0,00	13.478,64
B.B 13.179-2 (FNDE/PNAE - MERENDA)	1.321,66	468,41	B.B 15.030-4 (PTA AQ. ÔNIBUS)	16.161,17	14.858,64
B.B 13.749-9 (MERENDA ESCOLAR)	13.478,64	12.151,90	B.B 16.987-0 (PAC2-QUADRA POLIESPO)	1.330,07	1.222,87
B.B 15.030-4 (PTA AQ. ÔNIBUS)	14.858,64	13.396,06	B.B 17.016-X (FNDE/PROINFANCIA)	42.104,47	38.711,02
B.B 16.987-0 (PAC2-QUADRA POLIESPO)	1.222,87	1.102,50	B.B 17.017-8 (FME/PAC-I)	5.445,86	5.006,94
B.B 17.016-X (FNDE/PROINFANCIA)	38.711,02	34.900,58	B.B 17.061-5 (PAC2 - CONST. QUADRA)	1.666,78	1.532,44
B.B 17.017-8 (FME/PAC-I)	5.006,94	4.514,09	B.B 17.169-7 (PAC2 - CT. QUADRAS)	27.767,60	25.529,64
B.B 17.061-5 (PAC2 - CONST. QUADRA)	1.532,44	1.381,60	B.B 17.291-X (PMI/FME/AP. CRECHES)	52,05	47,85
B.B 17.169-7 (PAC2 - CT. QUADRAS)	25.529,64	23.016,68	B.B 17.785-7 (PAC2 - QUADRAS II)	6.078,52	5.588,61
B.B 17.291-X (PMI/FME/AP. CRECHES)	47,85	1.757,34	B.B 17.847-0 (FNDE/PAR)	2.766,81	2.543,81



Prefeitura Municipal de Itarema

Balço Financeiro

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos				Dispêndios			
Especificação		Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação		Exercício Atual	Exercício Anterior
B.B	17.785-7 (PAC2 - QUADRAS II)	5.588,61	5.038,51	B.B	18.143-9 (FNDE/BR. CARINHOSO)	727,49	668,86
B.B	17.847-0 (FNDE/PAR)	2.543,81	2.293,42	B.B	20.029-8 (PMI ESTR PROINFANCIA)	193.929,40	178.299,45
B.B	18.143-9 (FNDE/BR. CARINHOSO)	668,86	23.848,02	B.B	20.355-6 (BRAS. ALFABETIZADO)	343.951,91	318.449,96
B.B	20.029-8 (PMI ESTR PROINFANCIA)	178.299,45	160.748,94	B.B	21.199-0 (FUNDEB 100%)	4.547,11	519.771,25
B.B	20.355-6 (BRAS. ALFABETIZADO)	318.449,96	289.049,11	B.B	25.814-8 (PMI/INFR.ESC.OB-PAR2)	100.246,81	92.814,11
B.B	21.199-0 (FUNDEB 100%)	519.771,25	1.453,82	B.B	26.871-2 (PMI/ETI - ESC T INT)	154.925,38	623.105,87
B.B	25.814-8 (PMI/INFR.ESC.OB-PAR2)	92.814,11	0,00	B.B	28.171-9 (PMI/PRECATORIOFUNDEF)	100,00	0,00
B.B	26.871-2 (PMI/ETI - ESC T INT)	623.105,87	0,00	CEF	444-2 (TRANSP. ENS. MÉDIO)	46.648,18	62.736,30
CEF	444-2 (TRANSP. ENS. MÉDIO)	62.736,30	4.537,98	CEF	71.011-8 (AQUISIÇÃO ONIBUS UNI)	1,11	1,03
CEF	71.011-8 (AQUISIÇÃO ONIBUS UNI)	1,03	0,93	CEF	71.196-3 (PMI/PAIC INTE 9º ANO)	149.618,12	0,00
CEF	71.156-4 (CON78/2022 PACT/APRE)	0,00	280.888,14	CEF	71.196-3 (PMI/PAIC INTEGRAL)	0,00	353.344,86
CEF	71.196-3 (PMI/PAIC INTE 9º ANO)	353.344,86	0,00	CEF	71.206-4 (PMI/PAIC INTE 8º ANO)	12.197,74	0,00
CEF	647.183-2 (MESPORTE - PT 037050)	551.785,41	622.228,92	CEF	647.183-2 (MESPORTE - PT 037050)	508.461,15	551.785,41
CEF	647.183-5 (MESPORTE-PT037050POU)	158,35	0,00	CEF	647.183-5 (MESPORTE-PT037050POU)	20.997,17	158,35
CEF	672.002-6 (QSE/CAIXA)	186.007,70	44,76	CEF	672.002-6 (QSE/CAIXA)	300,81	186.007,70
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Total (VI) = (I + II + III + IV + V)		120.261.661,10	99.057.075,61	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		120.261.661,10	99.057.075,61

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=vidaeconferencia, ou=44654482000150, ou=Pessoa Física AT, ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

RAFAEL LOPES DE MORAIS:02242302396
2396

Assinado de forma digital por RAFAEL LOPES DE MORAIS:02242302396
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

RAFAEL LOPES DE MORAIS
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispendios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

Notas Explicativas

No Balanco Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 73.876.235,55 (SETENTA E TRES MILHOES OITO CENTOS E SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3- Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultados de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4- Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5- Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	74.079.430,36	Educação	87.714.430,42



Notas Explicativas

Receita Patrimonial	508.550,98		0,00
Transferências Correntes	73.570.879,38		0,00
Deduções	-203.194,81		0,00
Deduções	-203.194,81		0,00
Dedução Fundeb	0,00		
Receita Total	73.876.235,55	Despesa Total	87.714.430,42

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia,
ou=4666482000150, ou=Pessoa Fisica A1,
ou=ABGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

RAFAEL LOPES DE
MORAIS:0224230
2396

Assinado de forma digital
por RAFAEL LOPES DE
MORAIS:02242302396
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

RAFAEL LOPES DE MORAIS
SECRETÁRIO(A)

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Balço Patrimonial

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.901.347,23	6.732.127,79	PASSIVO CIRCULANTE	2.861.891,04	6.004.353,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.657.886,04	3.092.851,36	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAC	0,00	614.152,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.657.886,04	3.092.851,36	PESSOAL A PAGAR	0,00	614.152,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇ	1.657.886,04	3.092.851,36	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	614.152,38
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.657.886,04	3.092.851,36	PESSOAL A PAGAR	0,00	614.152,38
Banco do Brasil	919.661,76	1.938.817,71	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	614.152,38
Caixa Econômica Federal	738.224,28	1.154.033,65	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.451.469,79	4.094.130,51
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	9.846,20	11.173,48	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.451.469,79	4.094.130,51
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	620,40	3.290,10	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CC	1.451.469,79	4.094.130,51
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	620,40	3.290,10	FORNECEDORES NACIONAIS	1.451.469,79	4.094.130,51
SALÁRIO FAMÍLIA	620,40	3.290,10	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	1.451.469,79	4.094.130,51
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	9.225,80	7.883,38	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.410.421,25	1.296.070,41
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOL	9.225,80	7.883,38	VALORES RESTITUÍVEIS	1.410.421,25	1.296.070,41
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNI	9.225,80	7.883,38	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.410.421,25	1.296.070,41
ESTOQUES	2.233.614,99	3.628.102,95	CONSIGNAÇÕES	1.410.421,25	1.296.070,41
ALMOXARIFADO	2.233.614,99	3.628.102,95	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	499.714,21	446.092,20
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	2.233.614,99	3.628.102,95	INSS	12.579,96	18.462,87
OUTROS - ALMOXARIFADO	2.233.614,99	3.628.102,95	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	2.529,30	2.764,02
ATIVO NÃO CIRCULANTE	52.860.609,82	50.766.898,20	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	25.029,02	24.464,31
IMOBILIZADO	52.860.609,82	50.766.898,20	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	4.985,41	5.714,28
BENS MOVEIS	13.738.333,96	12.978.384,57	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	865.583,35	798.572,73
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	13.738.333,96	12.978.384,57	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	111.111,04	333.333,28
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	100.323,62	69.750,10	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	111.111,04	333.333,28
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	600,00	600,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	111.111,04	333.333,28
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	42.526,10	42.526,10	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	111.111,04	333.333,28
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	27.773,52	0,00	OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	111.111,04	333.333,28
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMEI	29.424,00	26.624,00	OUTROS EMPRÉSTIMOS INTERNO - CONTRATO	111.111,04	333.333,28
BENS DE INFORMÁTICA	719.201,58	378.008,13	Total do Passivo	2.973.002,08	6.337.686,58
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	348.999,45	7.806,00			
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	370.202,13	370.202,13			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.956.893,39	2.572.295,93			
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	251.691,23	172.977,23			
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	59.207,15	24.478,66			
MOBILIÁRIO EM GERAL	2.645.995,01	2.374.840,04			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	3.584,96	0,00			
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.584,96	0,00			

Patrimônio Líquido

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	53.788.954,97	51.161.339,41
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	53.788.954,97	51.161.339,41
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	53.788.954,97	51.161.339,41

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Balço Patrimonial

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
VEÍCULOS	2.358.750,00	2.358.750,00	Total do Passivo	2.973.002,08	6.337.686,58
VEÍCULOS EM GERAL	2.358.750,00	2.358.750,00	Patrimônio Líquido		
DEMAIS BENS MÓVEIS	7.599.580,41	7.599.580,41			
OUTROS BENS MÓVEIS	7.599.580,41	7.599.580,41	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	40.828.599,13	38.833.010,46			
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	40.828.599,13	38.833.010,46	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.627.615,56	4.891.491,37
BENS DE USO ESPECIAL	36.118.616,37	36.028.786,32	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51.161.339,41	46.269.848,04
IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	35.854.606,40	35.764.776,35	Total do Patrimônio Líquido	53.788.954,97	51.161.339,41
IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	264.009,97	264.009,97			
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	7.962,27	0,00			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	4.702.020,49	2.804.224,14			
OBRAS EM ANDAMENTO	4.702.020,49	2.804.224,14			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-1.706.323,27	-1.044.496,83			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOL	-1.706.323,27	-1.044.496,83			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-993.268,85	-475.916,88			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUI	-92.167,23	-50.310,73			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-194.967,09	-98.756,07			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-157.882,07	-98.958,19			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUC	-29.626,56	-10.485,43			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-71.332,18	-71.332,18			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REI	-2.597,07	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-444.696,65	-146.074,28			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-713.054,42	-568.579,95			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	-712.503,22	-568.028,75			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO COMUM DO PC	-551,20	-551,20			
Total	56.761.957,05	57.499.025,99	Total	56.761.957,05	57.499.025,99
Ativo Financeiro	1.667.732,24	3.104.024,84	Passivo Financeiro	2.861.891,04	6.004.353,30
Ativo Permanente	55.094.224,81	54.395.001,15	Passivo Permanente	111.111,04	333.333,28
Saldo Patrimonial				53.788.954,97	51.161.339,41

Compensações

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Balço Patrimonial

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

Quadro de Superávit / Déficit Financeiro

Fonte de Recurso	Exercício Atual	Exercício Anterior
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	-5.710.972,70	0,00
1500100100 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	603.181,91	0,00
1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	1.500.253,08	0,00
1540107000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	602.965,69	0,00
1542000000 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	99.719,25	0,00
1543000000 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR	-10.560,00	0,00
1544000000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	100,00	0,00
1550000000 Transferência do Salário-Educação	26.459,43	0,00
1551000000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.941,83	0,00
1552000000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	51.045,84	0,00
1553000000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	104.817,84	0,00
1569000000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.709.677,95	0,00
1570000000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	-484.743,78	0,00
1571000000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	-111.600,98	0,00
1574000000 Operações de Crédito Vinculadas à Educação	39.563,84	0,00
1700000000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	203.063,81	0,00
1701000000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	3,19	0,00
1706000000 Transferência Especial da União	180.925,00	0,00
Total das Fontes de Recurso	-1.194.158,80	0,00



Prefeitura Municipal de Itarema

Balanco Patrimonial

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

**DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302**

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Fisica AT,
ou=ARIGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

**RAFAEL LOPES DE
MORAIS:0224230
2396**

Assinado de forma digital
por RAFAEL LOPES DE
MORAIS:02242302396
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

RAFAEL LOPES DE MORAIS
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2024.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2- Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade .

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 52.860.609,82 (CINQUENTA E DOIS MILHOES OTOCENTOS E SESENTA MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluindo os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2024 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluído.

Nota 3- Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação indusada no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 1.451.469,79 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 1.410.421,25 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E DEZ MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

O passivo não circulante evidencia dívidas de longo prazo:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO: R\$ 111.111,04 (CENTO E ONZE MIL CENTO E ONZE REAIS E QUATRO CENTAVOS)

Nota 4- Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 53.788.954,97 (CINQUENTA E TRÊS MILHÕES SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).



Prefeitura Municipal de Itarema

Balço Patrimonial

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

**DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302**

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=6664482000150, ou= Pessoa Física AT,
ou=ABGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

**RAFAEL LOPES DE
MORAIS:0224230
2396**

Assinado de forma digital
por RAFAEL LOPES DE
MORAIS:02242302396
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

RAFAEL LOPES DE MORAIS
SECRETÁRIO(A)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	99.785.616,67	81.809.884,55	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	97.158.001,11	76.918.393,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	508.550,98	221.744,75	PESSOAL E ENCARGOS	57.250.916,60	51.540.778,97
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	508.550,98	221.744,75	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	52.693.814,56	50.532.431,91
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	508.550,98	221.744,75	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	52.693.814,56	50.532.431,91
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	508.550,98	221.744,75	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	52.693.814,56	50.532.431,91
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	508.550,98	221.744,75	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	52.693.814,56	50.532.431,91
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	96.973.273,65	76.822.757,50	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	52.693.814,56	50.532.431,91
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	23.402.394,27	18.669.912,48	ENCARGOS PATRONAIS	4.424.495,80	883.265,18
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	23.402.394,27	18.669.912,48	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	3.605.773,20	245.814,64
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	23.402.394,27	18.669.912,48	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	3.605.773,20	245.814,64
REPASSE RECEBIDO	23.402.394,27	18.669.912,48	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	3.605.773,20	245.814,64
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	70.821.008,42	55.307.008,55	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	818.722,60	637.450,54
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	5.514.243,83	3.618.746,75	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	818.722,60	637.450,54
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTE	5.514.243,83	3.618.746,75	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	818.722,60	637.450,54
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	2.024.147,22	2.062.109,28	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCAI	132.606,24	125.081,88
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	3.490.096,61	1.556.637,47	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	132.606,24	125.081,88
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	65.306.764,59	51.688.261,80	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	132.606,24	125.081,88
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO	30.198.792,69	20.334.503,29	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOA	132.606,24	125.081,88
TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - INTER OFS	30.198.792,69	20.334.503,29	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	25.096.807,07	17.342.189,48
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	35.107.971,90	31.353.758,51	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	16.107.766,74	9.397.136,24
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	2.749.870,96	2.845.836,47	CONSUMO DE MATERIAL	16.107.766,74	9.397.136,24
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	2.749.870,96	2.845.836,47	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	16.107.766,74	9.397.136,24
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER OFSS - U	0,00	709.486,89	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	16.107.766,74	9.397.136,24
DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	0,00	709.486,89	SERVIÇOS	8.327.213,89	6.900.556,41
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER OFSS - E	2.749.870,96	2.136.349,58	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	153.678,00	160.530,00
DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	2.749.870,96	2.136.349,58	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	153.678,00	160.530,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASS	2.273.178,83	4.078.557,80	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	153.678,00	160.530,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.233.614,99	4.024.748,21	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	8.173.535,89	6.740.026,41
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.233.614,99	4.024.748,21	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	8.173.535,89	6.740.026,41



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	2.233.614,99	4.024.748,21	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	8.173.535,89	6.740.026,41
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.233.614,99	4.024.748,21	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	661.826,44	1.044.496,83
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	39.563,84	53.809,59	DEPRECIÇÃO	661.826,44	1.044.496,83
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	39.563,84	0,00	DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	661.826,44	1.044.496,83
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	53.809,59	DEPRECIÇÃO DE IMOBILIZADO	661.826,44	1.044.496,83
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	53.809,59	DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS	517.351,97	475.916,88
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOL	39.563,84	0,00	DEPRECIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	144.474,47	568.579,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	30.613,21	686.824,50	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	8.277.913,13	7.122.434,71
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	30.613,21	686.824,50	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.277.913,13	7.122.434,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	30.613,21	686.824,50	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARI	8.277.913,13	7.122.434,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	30.613,21	686.824,50	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAR	8.277.913,13	7.122.434,71
VPA DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DIVI	30.613,21	686.824,50	REPASSE CONCEDIDO	8.277.913,13	7.122.434,71
			TRIBUTÁRIAS	192.363,79	260.537,71
			CONTRIBUIÇÕES	192.363,79	260.537,71
			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	192.363,79	260.537,71
			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	192.363,79	260.537,71
			PIS/PASEP	192.363,79	260.537,71
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.340.000,52	652.452,31
			PREMIAÇÕES	80.000,00	0,00
			PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	80.000,00	0,00
			PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO	80.000,00	0,00
			PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	80.000,00	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.260.000,52	652.452,31
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	6.260.000,52	652.452,31
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	6.260.000,52	652.452,31
			DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	6.260.000,52	652.452,31
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit				2.627.615,56	4.891.491,37



Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	7.103.130,83	3.025.860,58
Desincorporação de Passivo	222.222,24	222.222,24
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Votorantim, ou=44654482000150, ou=Pessoa Física A1, ou=SIGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

RAFAEL LOPES DE
MORAIS:0224230
2396

Assinado de forma digital por RAFAEL LOPES DE MORAIS:02242302396
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

RAFAEL LOPES DE MORAIS
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 99.785.616,67 (NOVENTA E NOVE MILHOES SETE CENTOS E OITENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.



Prefeitura Municipal de Itarema

Variações Patrimoniais

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 97.158.001,11 (NOVENTA E SETE MILHOES CENTO E CINQUENTA E OITO MIL UM REAIS E ONZE CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Fisica AT,
ou=MICROWINTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID-BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

RAFAEL LOPES DE
MORAIS:0224230
2396

Assinado de forma digital
por RAFAEL LOPES DE
MORAIS:02242302396
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

RAFAEL LOPES DE MORAIS
SECRETÁRIO(A)

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	115.803.829,54	91.041.292,19
Receitas Derivadas e Originárias	508.550,98	221.744,75
Transferências Correntes Recebidas	73.367.684,57	56.279.314,42
Outros Ingressos Operacionais	41.927.593,99	34.540.233,02
Desembolsos	114.397.898,16	88.804.408,94
Pessoal e Demais Despesas	83.508.553,52	62.506.424,49
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	30.889.344,64	26.297.984,45
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1.405.931,38	2.236.883,25
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	2.618.674,46	2.819.481,05
Aquisição de Ativo Não Circulante	2.618.674,46	2.819.481,05
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-2.618.674,46	-2.819.481,05
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	1.873.530,60
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	1.873.530,60
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	222.222,24	222.222,24
Amortização/Refinanciamento da Dívida	222.222,24	222.222,24
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-222.222,24	1.651.308,36
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	-1.434.965,32	1.068.710,56
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	3.092.851,36	2.024.140,80
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.657.886,04	3.092.851,36
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	508.550,98	221.744,75
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	1.873.530,60
Total das Receitas Derivadas e Originárias	508.550,98	2.095.275,35

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	38.259.712,67	24.925.555,91
da União	35.509.841,71	24.576.355,91
de Estados e Distrito Federal	2.749.870,96	349.200,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	35.107.971,90	31.353.758,51
Total das Transferências Recebidas	73.367.684,57	56.279.314,42
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Educação	83.508.553,52	62.506.424,49
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	83.508.553,52	62.506.424,49



Prefeitura Municipal de Itarema

Demonstração dos Fluxos de Caixa

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=RESCORBranca, ou=44664482000150, ou=Pessoa Física AT, ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

RAFAEL LOPES DE
MORAIS:0224230
2396

Assinado de forma digital por RAFAEL LOPES DE MORAIS:02242302396
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

RAFAEL LOPES DE MORAIS
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando -se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando -se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	1.405.931,38
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R\$	-2.618.674,46
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R\$	-222.222,24
- TOTAL.:	R\$	-1.434.965,32
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	3.092.851,36
- Caixa e Equivalente de Caixa Final.....:	R\$	1.657.886,04

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia,
ou=ARROWTECH, ou=Autenticado
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

RAFAEL LOPES DE
MORAIS:0224230
2396

Assinado de forma digital
por RAFAEL LOPES DE
MORAIS:02242302396
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

RAFAEL LOPES DE MORAIS
SECRETÁRIO(A)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 4**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
III - Anexos Auxiliares

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	73.876.235,55	Despesas Correntes	80.350.861,35
Receita Patrimonial	508.550,98	Pessoal e Encargos Sociais	58.190.045,82
Transferências Correntes	73.570.879,38	Outras Despesas Correntes	22.160.815,53
DEFICIT Corrente	6.474.625,80	Despesas de Capital	7.363.569,07
Deduções da Receita Corrente	-203.194,81	Investimentos	7.141.346,83
Deduções do FUNDEB	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	222.222,24
Deduções da Receita Patrimonial	-203.194,81		
Receitas de Capital	0,00		
DEFICIT Capital	7.363.569,07		
R E S U M O			
Receitas Correntes	73.876.235,55	Despesas	80.350.861,35
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	7.363.569,07
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	13.838.194,87		
Total Geral do Anexo 01:	87.714.430,42		87.714.430,42

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=viduocofinrencia, ou=4666480000150, ou=Pessoa Física AT, ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

RAFAEL LOPES DE
MORAIS:0224230
2396

Assinado de forma digital por RAFAEL LOPES DE MORAIS:02242302396
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

RAFAEL LOPES DE MORAIS
SECRETÁRIO(A)

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			74.079.430,36
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		508.550,98	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	508.550,98		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	508.550,98		
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	508.550,98		
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	508.550,98		
1321.01.01.01.00	Rendimentos de aplicações financeiras - FUNDEB/FUNDEF	283.951,22		
1321.01.01.02.00	Rendimentos de aplicações financeiras - MDE	224.599,76		
1321.01.01.02.05	Rendimentos de aplicações financeiras - Impostos e Transferências FME	224.599,76		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		73.570.879,38	
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	35.713.036,52		
1714.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	5.514.243,83		
1714.50.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	5.514.243,83		
1714.50.01.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	3.490.096,61		
1714.52.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.102.720,00		
1714.52.01.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.102.720,00		
1714.52.01.99.00	Outras Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.102.720,00		
1714.53.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	921.427,22		
1714.53.01.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	921.427,22		
1715.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	30.198.792,69		
1715.50.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	30.198.792,69		
1715.50.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	12.414.470,44		
1715.51.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	16.172.239,03		
1715.51.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	16.172.239,03		
1715.52.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	1.612.083,22		
1715.52.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	1.612.083,22		
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.749.870,96		
1724.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.749.870,96		
1724.50.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.749.870,96		
1724.51.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	2.749.870,96		
1724.51.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.749.870,96		

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1750.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	35.107.971,90		
1751.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	35.107.971,90		
1751.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	35.107.971,90		
1751.50.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	35.107.971,90		
9000.00.00.00.00	Deduções			-203.194,81
9900.00.00.00.00	Deduções		-203.194,81	
9910.00.00.00.00	Outras deduções de Receitas Correntes	-203.194,81		
9917.00.00.00.00	Outras deduções de Transferências Correntes	-203.194,81		
9917.10.00.00.00	Outras deduções de Transferências da União e de suas Entidades	-203.194,81		
9917.15.00.00.00	Outras deduções de Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Edu	-203.194,81		
9917.15.50.00.00	Outras deduções de Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	-203.194,81		
9917.15.52.00.00	Outras deduções de Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	-203.194,81		
9917.15.52.01.00	Outras deduções de Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	-203.194,81		

Total Geral:

73.876.235,55

**DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302**

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=Videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Fisica A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autóridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

**RAFAEL LOPES DE
MORAIS:0224230
2396**

Assinado de forma digital
por RAFAEL LOPES DE
MORAIS:02242302396
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

CRC914/O-7

RAFAEL LOPES DE MORAIS

SECRETÁRIO(A)

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 07	Secretaria Municipal de Educação			
U.O.: 07.01	Secretaria Municipal de Educação			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			3.662.952,63
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		450.367,23	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	442.800,08		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	294.068,82		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	16.125,02		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal	132.606,24		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	7.567,15		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	7.567,15		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		3.212.585,40	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.212.585,40		
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	756.039,45		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	155.701,67		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	138.298,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.956.138,24		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	192.363,77		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	14.044,27		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			3.690.467,02
4.4.00.00.00	Investimentos		3.468.244,78	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.468.244,78		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	2.366.573,29		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	849.412,13		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	252.259,36		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		222.222,24	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	222.222,24		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	222.222,24		
Total da Unidade Orçamentária:		7.353.419,65	7.353.419,65	7.353.419,65

Orgão: 07	Secretaria Municipal de Educação			
U.O.: 07.02	Fundo Municipal de Educação			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			13.685.423,04
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		75.594,63	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	72.783,58		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	72.783,58		

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	2.811,05		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	2.811,05		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		13.609.828,41	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.609.828,41		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.093.880,38		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	80.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	15.380,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	5.420.568,03		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			545.906,03
4.4.00.00.00	Investimentos		545.906,03	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	545.906,03		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	545.906,03		
Total da Unidade Orçamentária:		14.231.329,07	14.231.329,07	14.231.329,07
Orgão: 07	Secretaria Municipal de Educação			
U.O.: 07.03	Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica - FUNDEB			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			63.002.485,68
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		57.664.083,96	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	54.068.688,96		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	7.178.372,27		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	45.221.373,47		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	729.814,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	939.129,22		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	3.595.395,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	3.595.395,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		5.338.401,72	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.338.401,72		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.571.977,48		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	766.424,22		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,02		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			3.127.196,02
4.4.00.00.00	Investimentos		3.127.196,02	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.127.196,02		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.981.019,48		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.146.176,54		
Total da Unidade Orçamentária:		66.129.681,70	66.129.681,70	66.129.681,70



Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral: 87.714.430,42

**DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302**

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=4666482000150, ou= Pessoa Física AT,
ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

**RAFAEL LOPES DE
MORAIS:0224230
2396**

Assinado de forma digital
por RAFAEL LOPES DE
MORAIS:02242302396
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

RAFAEL LOPES DE MORAIS
SECRETÁRIO(A)

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			80.350.861,35
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		58.190.045,82	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	54.584.272,62		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	7.178.372,27		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	45.515.442,29		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	818.722,60		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	939.129,22		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal	132.606,24		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	3.605.773,20		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	3.605.773,20		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		22.160.815,53	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.160.815,53		
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	756.039,45		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.821.559,53		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	80.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	153.678,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	8.143.130,49		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	192.363,79		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	14.044,27		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			7.363.569,07
4.4.00.00.00	Investimentos		7.141.346,83	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.141.346,83		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	4.347.592,77		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.995.588,67		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	798.165,39		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		222.222,24	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	222.222,24		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	222.222,24		

Total Geral: 87.714.430,42

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1, ou=ALGLOWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

RAFAEL LOPES DE
MORAIS:0224230
2396

Assinado de forma digital por RAFAEL LOPES DE MORAIS:02242302396
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 07 Secretaria Municipal de Educação

U.O.: 07.01 Secretaria Municipal de Educação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	0,00	2.777.413,89	4.576.005,76	7.353.419,65
12.364.0000	Ensino Superior	0,00	0,00	797.319,18	797.319,18
12.364.0178	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	797.319,18	797.319,18
12.368.0000	Educação Básica	0,00	2.777.413,89	3.778.686,58	6.556.100,47
12.368.0171	MANUTENÇÃO E	0,00	2.777.413,89	3.778.686,58	6.556.100,47
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	2.777.413,89	4.576.005,76	7.353.419,65

Orgão: 07 Secretaria Municipal de Educação

U.O.: 07.02 Fundo Municipal de Educação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	0,00	0,00	14.231.329,07	14.231.329,07
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.990.187,13	3.990.187,13
12.361.0173	MANUTENÇÃO E	0,00	0,00	3.990.187,13	3.990.187,13
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	0,00	1.405.698,11	1.405.698,11
12.365.0174	MANUTENÇÃO E	0,00	0,00	1.405.698,11	1.405.698,11
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
12.366.0175	MANUTENÇÃO E	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368.0000	Educação Básica	0,00	0,00	8.835.443,83	8.835.443,83
12.368.0180	PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE	0,00	0,00	15.123,40	15.123,40
12.368.0181	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	3.491.826,81	3.491.826,81
12.368.0182	PROGRAMA DE TRANSPORTE	0,00	0,00	5.328.493,62	5.328.493,62
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	14.231.329,07	14.231.329,07

Orgão: 07 Secretaria Municipal de Educação

U.O.: 07.03 Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica - FUNDEB

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	0,00	0,00	66.129.681,70	66.129.681,70
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	0,00	50.690.452,95	50.690.452,95
12.361.0171	MANUTENÇÃO E	0,00	0,00	458.104,40	458.104,40
12.361.0172	VALORIZAÇÃO DOS	0,00	0,00	47.537.703,57	47.537.703,57
12.361.0173	MANUTENÇÃO E	0,00	0,00	2.694.644,98	2.694.644,98
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	0,00	11.426.639,93	11.426.639,93
12.365.0172	VALORIZAÇÃO DOS	0,00	0,00	9.242.987,61	9.242.987,61
12.365.0174	MANUTENÇÃO E	0,00	0,00	2.183.652,32	2.183.652,32

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 07 Secretaria Municipal de Educação
U.O.: 07.03 Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica - FUNDEB

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	467.846,95	467.846,95
12.366.0172	VALORIZAÇÃO DOS	0,00	0,00	467.846,95	467.846,95
12.368.0000	Educação Básica	0,00	0,00	3.544.741,87	3.544.741,87
12.368.0171	MANUTENÇÃO E	0,00	0,00	3.544.741,87	3.544.741,87
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	66.129.681,70	66.129.681,70
Total Geral:		0,00	2.777.413,89	84.937.016,53	87.714.430,42

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICF-Brasil, ou=Videoconferencia,
ou=ARGROWTECH, ou=Autenticado
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

RAFAEL LOPES DE
MORAIS:0224230
2396

Assinado de forma digital
por RAFAEL LOPES DE
MORAIS:02242302396
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

RAFAEL LOPES DE MORAIS
SECRETÁRIO(A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	0,00	2.777.413,89	84.937.016,53	87.714.430,42
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	0,00	54.680.640,08	54.680.640,08
12.361.0171	MANUTENÇÃO E	0,00	0,00	458.104,40	458.104,40
12.361.0172	VALORIZAÇÃO DOS	0,00	0,00	47.537.703,57	47.537.703,57
12.361.0173	MANUTENÇÃO E	0,00	0,00	6.684.832,11	6.684.832,11
12.364.0000	Ensino Superior	0,00	0,00	797.319,18	797.319,18
12.364.0178	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	797.319,18	797.319,18
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	0,00	12.832.338,04	12.832.338,04
12.365.0172	VALORIZAÇÃO DOS	0,00	0,00	9.242.987,61	9.242.987,61
12.365.0174	MANUTENÇÃO E	0,00	0,00	3.589.350,43	3.589.350,43
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	467.846,95	467.846,95
12.366.0172	VALORIZAÇÃO DOS	0,00	0,00	467.846,95	467.846,95
12.366.0175	MANUTENÇÃO E	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368.0000	Educação Básica	0,00	2.777.413,89	16.158.872,28	18.936.286,17
12.368.0171	MANUTENÇÃO E	0,00	2.777.413,89	7.323.428,45	10.100.842,34
12.368.0180	PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE	0,00	0,00	15.123,40	15.123,40
12.368.0181	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	3.491.826,81	3.491.826,81
12.368.0182	PROGRAMA DE TRANSPORTE	0,00	0,00	5.328.493,62	5.328.493,62
Total Geral:		0,00	2.777.413,89	84.937.016,53	87.714.430,42

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=vidaeconferencia, ou=44664482000150, ou= Pessoa Física AT, ou=ALGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE ID BRASIL, ou=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

RAFAEL LOPES DE
MORAIS:0224230
2396

Assinado de forma digital por RAFAEL LOPES DE MORAIS:02242302396
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

RAFAEL LOPES DE MORAIS
SECRETÁRIO(A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.000.0000	Educação	7.856.786,23	79.857.644,19	87.714.430,42
12.361.0000	Ensino Fundamental	1.431.361,47	53.249.278,61	54.680.640,08
12.361.0171	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	0,00	458.104,40	458.104,40
12.361.0172	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	0,00	47.537.703,57	47.537.703,57
12.361.0173	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	1.431.361,47	5.253.470,64	6.684.832,11
12.364.0000	Ensino Superior	797.319,18	0,00	797.319,18
12.364.0178	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	797.319,18	0,00	797.319,18
12.365.0000	Educação Infantil	57.046,30	12.775.291,74	12.832.338,04
12.365.0172	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	0,00	9.242.987,61	9.242.987,61
12.365.0174	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	57.046,30	3.532.304,13	3.589.350,43
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	467.846,95	467.846,95
12.366.0172	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	0,00	467.846,95	467.846,95
12.368.0000	Educação Básica	5.571.059,28	13.365.226,89	18.936.286,17
12.368.0171	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	3.994.861,76	6.105.980,58	10.100.842,34
12.368.0180	PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE	0,00	15.123,40	15.123,40
12.368.0181	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.280.115,24	2.211.711,57	3.491.826,81
12.368.0182	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	296.082,28	5.032.411,34	5.328.493,62
Total Geral:		7.856.786,23	79.857.644,19	87.714.430,42

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=4666A8D000150, ou= Pessoa Física AT, ou=URGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

RAFAEL LOPES DE
MORAIS:0224230
2396

Assinado de forma digital por RAFAEL LOPES DE MORAIS:02242302396
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

RAFAEL LOPES DE MORAIS
SECRETÁRIO(A)



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica -	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica -	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	7.353.419,65
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	14.231.329,07
Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica -	0,00	0,00	0,00	66.129.681,70
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	87.714.430,42



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica -	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica -	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica -	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	7.353.419,65
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	14.231.329,07
Fundo de Manut. Desenv. Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	66.129.681,70
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	87.714.430,42

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VIDEONOTARIA, ou=44664482000150, ou= Pessoa Física AT, ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

RAFAEL LOPES DE
MORAIS:0224230
2396
Assinado de forma digital por RAFAEL LOPES DE MORAIS:02242302396
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

RAFAEL LOPES DE MORAIS
SECRETÁRIO(A)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	68.088.000,00	74.079.430,36	5.991.430,36 (+)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	49.000,00	508.550,98	459.550,98 (+)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	49.000,00	508.550,98	459.550,98 (+)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	49.000,00	508.550,98	459.550,98 (+)
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	49.000,00	508.550,98	459.550,98 (+)
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	49.000,00	508.550,98	459.550,98 (+)
1321.01.01.01.00	Rendimentos de aplicações financeiras - FUNDEB/FUNDEF	48.000,00	283.951,22	235.951,22 (+)
1321.01.01.02.00	Rendimentos de aplicações financeiras - MDE	1.000,00	224.599,76	223.599,76 (+)
1321.01.01.02.05	Rendimentos de aplicações financeiras - Impostos e Transferências FME	1.000,00	224.599,76	223.599,76 (+)
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	68.039.000,00	73.570.879,38	5.531.879,38 (+)
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	32.042.000,00	35.713.036,52	3.671.036,52 (+)
1714.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	4.538.000,00	5.514.243,83	976.243,83 (+)
1714.50.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	3.985.000,00	5.514.243,83	1.529.243,83 (+)
1714.50.01.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.800.000,00	3.490.096,61	1.690.096,61 (+)
1714.51.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	35.000,00	0,00	35.000,00 (-)
1714.52.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.250.000,00	1.102.720,00	147.280,00 (-)
1714.52.01.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.250.000,00	1.102.720,00	147.280,00 (-)
1714.52.01.99.00	Outras Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.250.000,00	1.102.720,00	147.280,00 (-)
1714.53.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	900.000,00	921.427,22	21.427,22 (+)
1714.53.01.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	900.000,00	921.427,22	21.427,22 (+)
1714.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	553.000,00	0,00	553.000,00 (-)
1715.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	27.500.000,00	30.198.792,69	2.698.792,69 (+)
1715.50.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	27.500.000,00	30.198.792,69	2.698.792,69 (+)
1715.50.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	9.500.000,00	12.414.470,44	2.914.470,44 (+)
1715.51.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	15.000.000,00	16.172.239,03	1.172.239,03 (+)
1715.51.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	15.000.000,00	16.172.239,03	1.172.239,03 (+)
1715.52.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	3.000.000,00	1.612.083,22	1.387.916,78 (-)
1715.52.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	3.000.000,00	1.612.083,22	1.387.916,78 (-)
1717.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.000,00	0,00	4.000,00 (-)
1717.50.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	4.000,00	0,00	4.000,00 (-)
1717.51.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	4.000,00	0,00	4.000,00 (-)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	997.000,00	2.749.870,96	1.752.870,96 (+)
1724.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	2.749.870,96	2.749.870,96 (+)
1724.50.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	2.749.870,96	2.749.870,96 (+)
1724.51.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	2.749.870,96	2.749.870,96 (+)
1724.51.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	2.749.870,96	2.749.870,96 (+)
1729.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	997.000,00	0,00	997.000,00 (-)
1729.50.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	997.000,00	0,00	997.000,00 (-)
1729.52.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	997.000,00	0,00	997.000,00 (-)
1729.52.01.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	997.000,00	0,00	997.000,00 (-)
1750.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	35.000.000,00	35.107.971,90	107.971,90 (+)
1751.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	35.000.000,00	35.107.971,90	107.971,90 (+)
1751.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	35.000.000,00	35.107.971,90	107.971,90 (+)
1751.50.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	35.000.000,00	35.107.971,90	107.971,90 (+)
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital	1.048.000,00	0,00	1.048.000,00 (-)
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital	1.048.000,00	0,00	1.048.000,00 (-)
2410.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	612.000,00	0,00	612.000,00 (-)
2414.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	612.000,00	0,00	612.000,00 (-)
2414.50.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	612.000,00	0,00	612.000,00 (-)
2414.51.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	612.000,00	0,00	612.000,00 (-)
2420.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	436.000,00	0,00	436.000,00 (-)
2422.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	436.000,00	0,00	436.000,00 (-)
2422.50.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	436.000,00	0,00	436.000,00 (-)
2422.51.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	436.000,00	0,00	436.000,00 (-)
9000.00.00.00.00	Deduções	0,00	-203.194,81	-203.194,81 (+)
9900.00.00.00.00	Deduções	0,00	-203.194,81	-203.194,81 (+)
9917.15.52.01.00	Outras deduções de Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	0,00	203.194,81	-203.194,81 (-)



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
Total Geral:		69.136.000,00	73.876.235,55	4.740.235,55 (+)

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARIGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

RAFAEL LOPES DE
MORAIS:0224230
2396

Assinado de forma digital
por RAFAEL LOPES DE
MORAIS:02242302396
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

RAFAEL LOPES DE MORAIS
SECRETÁRIO(A)

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 07 Secretaria Municipal de Educação

U.O.: 07.01 Secretaria Municipal de Educação

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.662.963,56	0,00	3.662.963,56	3.662.952,63	10,93
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	450.369,24	0,00	450.369,24	450.367,23	2,01
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	450.369,24	0,00	450.369,24	450.367,23	2,01
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	294.069,00	0,00	294.069,00	294.068,82	0,18
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	16.126,00	0,00	16.126,00	16.125,02	0,98
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	132.606,24	0,00	132.606,24	132.606,24	0,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	7.568,00	0,00	7.568,00	7.567,15	0,85
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	3.212.594,32	0,00	3.212.594,32	3.212.585,40	8,92
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.212.594,32	0,00	3.212.594,32	3.212.585,40	8,92
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo	756.040,00	0,00	756.040,00	756.039,45	0,55
3.3.90.30.00	Material de Consumo	155.702,38	0,00	155.702,38	155.701,67	0,71
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	138.305,00	0,00	138.305,00	138.298,00	7,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	1.956.138,80	0,00	1.956.138,80	1.956.138,24	0,56
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	192.363,87	0,00	192.363,87	192.363,77	0,10
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	14.044,27	0,00	14.044,27	14.044,27	0,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	3.690.523,66	0,00	3.690.523,66	3.690.467,02	56,64
4.4.00.00.00	Investimentos	3.468.245,42	0,00	3.468.245,42	3.468.244,78	0,64
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.468.245,42	0,00	3.468.245,42	3.468.244,78	0,64
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	2.366.573,29	0,00	2.366.573,29	2.366.573,29	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	849.412,13	0,00	849.412,13	849.412,13	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	252.260,00	0,00	252.260,00	252.259,36	0,64
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	222.278,24	0,00	222.278,24	222.222,24	56,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	222.278,24	0,00	222.278,24	222.222,24	56,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual	222.278,24	0,00	222.278,24	222.222,24	56,00
Total da Unidade Orçamentária:		7.353.487,22	0,00	7.353.487,22	7.353.419,65	67,57

Orgão: 07 Secretaria Municipal de Educação

U.O.: 07.02 Fundo Municipal de Educação

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	13.685.483,77	0,00	13.685.483,77	13.685.423,04	60,73
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	75.595,05	0,00	75.595,05	75.594,63	0,42
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	75.595,05	0,00	75.595,05	75.594,63	0,42

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	72.784,00	0,00	72.784,00	72.783,58	0,42
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	2.811,05	0,00	2.811,05	2.811,05	0,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	13.609.888,72	0,00	13.609.888,72	13.609.828,41	60,31
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.609.888,72	0,00	13.609.888,72	13.609.828,41	60,31
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.093.898,72	0,00	8.093.898,72	8.093.880,38	18,34
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	15.380,00	0,00	15.380,00	15.380,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	5.420.610,00	0,00	5.420.610,00	5.420.568,03	41,97
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	545.906,11	0,00	545.906,11	545.906,03	0,08
4.4.00.00.00	Investimentos	545.906,11	0,00	545.906,11	545.906,03	0,08
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	545.906,11	0,00	545.906,11	545.906,03	0,08
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	545.906,11	0,00	545.906,11	545.906,03	0,08
Total da Unidade Orçamentária:		14.231.389,88	0,00	14.231.389,88	14.231.329,07	60,81

Orgão: 07 Secretaria Municipal de Educação

U.O.: 07.03 Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica - FUNDEB

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	63.002.835,54	0,00	63.002.835,54	63.002.485,68	349,86
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	57.664.265,25	0,00	57.664.265,25	57.664.083,96	181,29
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	57.664.265,25	0,00	57.664.265,25	57.664.083,96	181,29
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	7.178.375,00	0,00	7.178.375,00	7.178.372,27	2,73
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	45.221.477,03	0,00	45.221.477,03	45.221.373,47	103,56
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	729.814,00	0,00	729.814,00	729.814,00	0,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	939.129,22	0,00	939.129,22	939.129,22	0,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	3.595.450,00	0,00	3.595.450,00	3.595.395,00	55,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.338.570,29	0,00	5.338.570,29	5.338.401,72	168,57
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.338.570,29	0,00	5.338.570,29	5.338.401,72	168,57
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.571.985,81	0,00	4.571.985,81	4.571.977,48	8,33
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	766.483,48	0,00	766.483,48	766.424,22	59,26
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	1,00	0,00	1,00	0,02	0,98
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	3.127.697,48	0,00	3.127.697,48	3.127.196,02	501,46
4.4.00.00.00	Investimentos	3.127.697,48	0,00	3.127.697,48	3.127.196,02	501,46
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.127.697,48	0,00	3.127.697,48	3.127.196,02	501,46
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	1.981.019,48	0,00	1.981.019,48	1.981.019,48	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.146.178,00	0,00	1.146.178,00	1.146.176,54	1,46

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Unidade Orçamentária:	66.130.533,02	0,00	66.130.533,02	66.129.681,70	851,32
Total Geral:	87.715.410,12	0,00	87.715.410,12	87.714.430,42	979,70

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Indicoconfirrencia,
ou=ARROWTECH, ou=Autentidade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

RAFAEL LOPES DE
MORAIS:0224230
2396

Assinado de forma digital
por RAFAEL LOPES DE
MORAIS:02242302396
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

RAFAEL LOPES DE MORAIS
SECRETÁRIO(A)



Prefeitura Municipal de Itarema

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Autorizações						Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Lei	Data Lei	Quantidade	Valor	Contrato	Dt Contrato		Inscrição	Baixa		
OUTROS EMPRÉSTIMOS INTERNO - CONTRATO	001/01	01/01/2021	-	333.333,28	001/01	01/01/2021	333.333,28	0,00	222.222,24	111.111,04	
Total Geral:							333.333,28	0,00	222.222,24	111.111,04	

**DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302**

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=44664482000150, ou=Pessoa Física AT, ou=ANGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

**RAFAEL LOPES DE
MORAIS:0224230
2396**

Assinado de forma digital por RAFAEL LOPES DE MORAIS:02242302396
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

RAFAEL LOPES DE MORAIS
SECRETÁRIO(A)

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	3.290,10	30.835,86	28.166,16	620,40	0,00
Salario Familia	0,00	3.290,10	30.835,86	28.166,16	620,40	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	7.883,38	98.085,26	99.427,68	9.225,80	0,00
Salario Maternidade	0,00	7.883,38	98.085,26	99.427,68	9.225,80	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	446.092,20	0,00	5.601.717,74	5.548.095,73	0,00	499.714,21
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	446.092,20	0,00	5.601.717,74	5.548.095,73	0,00	499.714,21
INSS	18.462,87	0,00	1.702.640,16	1.708.523,07	0,00	12.579,96
Contribuicao Previdenciaria - INSS	18.462,87	0,00	1.702.640,16	1.708.523,07	0,00	12.579,96
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	3.343.696,21	3.343.696,21	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	3.343.696,21	3.343.696,21	0,00	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	2.764,02	0,00	31.972,68	32.207,40	0,00	2.529,30
Sindicato Apeoc	2.764,02	0,00	31.972,68	32.207,40	0,00	2.529,30
ISS	0,00	0,00	464.439,52	464.439,52	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	464.439,52	464.439,52	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	99.509,17	99.509,17	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	99.509,17	99.509,17	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	24.464,31	0,00	305.924,43	305.359,72	0,00	25.029,02
Sindita	24.464,31	0,00	305.924,43	305.359,72	0,00	25.029,02
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	5.714,28	0,00	64.146,41	64.875,28	0,00	4.985,41
AFINITY SEGUROS	5.714,28	0,00	64.146,41	64.875,28	0,00	4.985,41
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	778.503,75	0,00	6.334.630,46	6.267.619,84	0,00	845.514,37
EMPRÉSTIMO - BB	601.190,90	0,00	4.903.862,79	4.841.928,44	0,00	663.125,25
EMPRÉSTIMO - BRADESCO	15.107,15	0,00	136.815,08	133.241,50	0,00	18.680,73
EMPRÉSTIMO - CEF	162.205,70	0,00	1.293.952,59	1.292.449,90	0,00	163.708,39
OUTROS CRÉDITOS E VALORES CURTO PRAZO	0,00	0,00	447.601,82	447.601,82	0,00	0,00
FALTAS	0,00	0,00	443.902,38	443.902,38	0,00	0,00
Outras Restituições	0,00	0,00	3.699,44	3.699,44	0,00	0,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	5.024.777,89	0,00	1.364.980,20	4.241.473,75	0,00	2.148.284,34
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	289.445,08	0,00	669.764,63	289.445,08	0,00	669.764,63
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	4.735.332,81	0,00	695.215,57	3.952.028,67	0,00	1.478.519,71
Total Geral:	6.300.779,32	11.173,48	19.890.179,92	22.650.995,35	9.846,20	3.538.636,61



Prefeitura Municipal de Itarema

Demonstrativo da Dívida Flutuante

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

**DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302**

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física AT,
ou=ANIGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

**RAFAEL LOPES DE
MORAIS:0224230
2396**

Assinado de forma digital
por RAFAEL LOPES DE
MORAIS:02242302396
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

RAFAEL LOPES DE MORAIS
SECRETÁRIO(A)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no exercício financeiro **2024**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

CONTADOR:

TESOUREIRA:

ORDENADOR DA DESPESA:

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2302
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

DIEGO TORQUATO ALMEIDA
MAT.: 020932/0-5 (CRC/CE)

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380
Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

LIANA MARIA VIANA M. DE SENA
MAT.: 0038

RAFAEL LOPES DE MORAIS:02242302396
396
Assinado de forma digital por RAFAEL LOPES DE MORAIS:02242302396
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

RAFAEL LOPES DE MORAIS
MAT.: 5075



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 03

Município: **ITAREMA**

Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Exercício: **2024**

Período: **01/01/2024 a 31/12/2024**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

<i>Responsável</i>	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

CONTADOR:

TESOUREIRA:

ORDENADOR DA DESPESA:

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

DIEGO TORQUATO ALMEIDA
MAT.: 020932/0-5 (CRC/CE)

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380
Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

LIANA MARIA VIANA M. DE SENA
MAT.: 0038

RAFAEL LOPES DE MORAIS:02242302396
Assinado de forma digital por RAFAEL LOPES DE MORAIS:02242302396
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

RAFAEL LOPES DE MORAIS
MAT.: 5075



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 4**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no exercício financeiro **2024**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

CONTADOR:

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
2302
Assinado de forma digital por
DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759
DIEGO TORQUATO ALMEIDA
MAT.: 020932/0-5 (CRC/CE)

TESOUREIRA:

LIANA MARA VIANA
MONTEIRO DE
SENA:01133923380
Assinado de forma digital por
LIANA MARA VIANA MONTEIRO
DE SEN A:01133923380
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20759
LIANA MARIA VIANA M. DE SEN A
MAT.: 0038

ORDENADOR DA DESPESA:

RAFAEL LOPES DE
MORAIS:02242302
396
Assinado de forma digital por
RAFAEL LOPES DE
MORAIS:02242302396
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759
RAFAEL LOPES DE MORAIS
MAT.: 5075



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 04

Município: **ITAREMA**

Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Exercício: **2024**

Período: **01/01/2024 a 31/12/2024**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

CONTADOR:

TESOUREIRA:

ORDENADOR DA DESPESA:

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:006356623022302
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

DIEGO TORQUATO ALMEIDA
MAT.: 020932/0-5 (CRC/CE)

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380
Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

LIANA MARIA VIANA M. DE SENA
MAT.: 0038

RAFAEL LOPES DE MORAIS:02242302396396
Assinado de forma digital por RAFAEL LOPES DE MORAIS:02242302396
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

RAFAEL LOPES DE MORAIS
MAT.: 5075



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 4**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no exercício financeiro **2024**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

CONTADOR:

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA
MAT.: 020932/0-5 (CRC/CE)

Assinado de forma digital por
DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

TESOUREIRA:

LIANA MARA VIANA
MONTEIRO DE
SENA:01133923380

LIANA MARIA VIANA M. DE SENA
MAT.: 0038

Assinado de forma digital por
LIANA MARA VIANA MONTEIRO
DE SENA:01133923380
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20759

ORDENADOR DA DESPESA:

RAFAEL LOPES DE
MORAIS:02242302
396

RAFAEL LOPES DE MORAIS
MAT.: 5075

Assinado de forma digital por
RAFAEL LOPES DE
MORAIS:02242302396
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 05

Município: **ITAREMA**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Exercício: **2024**

Período: **01/01/2024 a 31/12/2024**

Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

CONTADOR:

TESOUREIRA:

ORDENADOR DA DESPESA:

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2302

Assinado de forma digital por
DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

DIEGO TORQUATO ALMEIDA

MAT.: 020932/0-5 (CRC/CE)

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE
SENA:01133923380

Assinado de forma digital por
LIANA MARA VIANA MONTEIRO
DE SENA:01133923380
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20759

LIANA MARIA VIANA M. DE SENA

MAT.: 0038

RAFAEL LOPES DE
MORAIS:02242302396
396

Assinado de forma digital por
RAFAEL LOPES DE
MORAIS:02242302396
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

RAFAEL LOPES DE MORAIS

MAT.: 5075



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 4**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **ITAREMA/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2024**, a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** não efetuou **cancelamento** de **RESTOS A PAGAR**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

CONTADOR:

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302
Assinado de forma digital por
DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759
DIEGO TORQUATO ALMEIDA
MAT.: 020932/0-5 (CRC/CE)

TESOUREIRA:

LIANA MARA VIANA
MONTEIRO DE
SENA:01133923380
Assinado de forma digital por
LIANA MARA VIANA MONTEIRO
DE SENA:01133923380
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20759
LIANA MARIA VIANA M. DE SENA
MAT.: 0038

ORDENADOR DA DESPESA:

RAFAEL LOPES DE
MORAIS:02242302
396
Assinado de forma digital por
RAFAEL LOPES DE
MORAIS:02242302396
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759
RAFAEL LOPES DE MORAIS
MAT.: 5075



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



RESTOS A PAGAR INSCRITOS

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Funcional Programática: 12.364.0178.2.040-0000 - APOIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS - SME

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
31120006	31/12/2024	Ordinário	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	4.915,74	0,00	4.915,74	4.915,74
Total da Natureza:					4.915,74	0,00	4.915,74	4.915,74
Total Projeto Atividade:					4.915,74	0,00	4.915,74	4.915,74

Funcional Programática: 12.368.0171.2.042-0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
16020032	16/02/2024	Ordinário	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	410,00	0,00	410,00	410,00
16020033	16/02/2024	Ordinário	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	280,00	0,00	280,00	280,00
Total da Natureza:					690,00	0,00	690,00	690,00

Natureza Despesa: 33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010244	02/01/2024	Global	JANCIMARA MONTEIRO ARAUJO	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	33.000,00	2.750,00	0,00	2.750,00
01040078	01/04/2024	Global	MYRELLA EVELYN NUNES TURBANO	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	13.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Total da Natureza:					46.500,00	4.250,00	0,00	4.250,00

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010061	02/01/2024	Global	L&L ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	33.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
02010091	02/01/2024	Estimativo	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	38.306,60	29.253,50	0,00	29.253,50
02010132	02/01/2024	Global	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ALMOF	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	36.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
01020032	01/02/2024	Global	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	123.200,00	11.200,00	0,00	11.200,00
01020055	01/02/2024	Global	ESPLAM-ESCRITORIO DE PLANEJAMEN	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	39.050,00	3.550,00	0,00	3.550,00
03060068	03/06/2024	Estimativo	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA -	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	49.278,36	9.010,66	0,00	9.010,66
02120106	02/12/2024	Ordinário	L&L ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
31120007	31/12/2024	Ordinário	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	1.701,45	0,00	1.701,45	1.701,45
Total da Natureza:					323.536,41	62.014,16	1.701,45	63.715,61

Natureza Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01100014	01/10/2024	Ordinário	EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MO	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	136.863,60	136.863,60	0,00	136.863,60
01100015	01/10/2024	Ordinário	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SEI	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	2.276,00	0,00	2.276,00	2.276,00
01100019	01/10/2024	Ordinário	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SEI	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	31.800,00	0,00	31.800,00	31.800,00
01100023	01/10/2024	Ordinário	WERBENIA AMED DA SILVA - ME	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	4.140,00	0,00	4.140,00	4.140,00
Total da Natureza:					175.079,60	136.863,60	38.216,00	175.079,60

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Total Projeto Atividade:	545.806,01	203.127,76	40.607,45	243.735,21
Total Unidade Orçamentária:	550.721,75	203.127,76	45.523,19	248.650,95

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Orçamentária: 0702 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Funcional Programática: 12.361.0173.2.043-0000 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
10010004	10/01/2024	Ordinário	NPEC REPRESENTACOES LTDA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	440.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
01070009	01/07/2024	Ordinário	ADA COMERCIO DE LIVROS E SERVICC	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	266.211,00	166.211,00	0,00	166.211,00
Total da Natureza:					706.211,00	366.211,00	0,00	366.211,00

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010026	02/01/2024	Estimativo	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO C	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	65.976,77	13.294,78	0,00	13.294,78
12090008	12/09/2024	Ordinário	PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA -	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	4.646,00	4.646,00	0,00	4.646,00
Total da Natureza:					70.622,77	17.940,78	0,00	17.940,78
Total Projeto Atividade:					776.833,77	384.151,78	0,00	384.151,78

Funcional Programática: 12.368.0181.2.049-0000 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - MDE

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
19040004	19/04/2024	Ordinário	T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAI	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	18.334,10	18.334,10	0,00	18.334,10
16070008	16/07/2024	Ordinário	T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAI	1552000000 - Transferências de Recursos	5.030,30	5.030,30	0,00	5.030,30
16070010	16/07/2024	Ordinário	T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAI	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	6.366,00	6.366,00	0,00	6.366,00
23080005	23/08/2024	Ordinário	T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAI	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	8.241,00	8.241,00	0,00	8.241,00
23080008	23/08/2024	Ordinário	T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAI	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	5.717,80	5.717,80	0,00	5.717,80
27090004	27/09/2024	Ordinário	T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAI	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	5.696,60	5.696,60	0,00	5.696,60
27090006	27/09/2024	Ordinário	T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAI	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	10.499,40	10.499,40	0,00	10.499,40
29100006	29/10/2024	Ordinário	J R MAIA NETO COMERCIAL - ME	1552000000 - Transferências de Recursos	20.902,40	6.353,28	0,00	6.353,28
29100016	29/10/2024	Ordinário	J R MAIA NETO COMERCIAL - ME	1571000000 - Transferências do Estado ref	12.948,81	12.948,81	0,00	12.948,81
20120003	20/12/2024	Ordinário	J R MAIA NETO COMERCIAL - ME	1550000000 - Transferência do Salário-Edt	51.953,83	0,00	51.953,83	51.953,83
20120004	20/12/2024	Ordinário	J R MAIA NETO COMERCIAL - ME	1550000000 - Transferência do Salário-Edt	9.997,50	0,00	9.997,50	9.997,50
20120005	20/12/2024	Ordinário	J R MAIA NETO COMERCIAL - ME	1550000000 - Transferência do Salário-Edt	18.179,05	0,00	18.179,05	18.179,05
20120006	20/12/2024	Ordinário	J R MAIA NETO COMERCIAL - ME	1550000000 - Transferência do Salário-Edt	1.246,25	0,00	1.246,25	1.246,25
20120007	20/12/2024	Ordinário	J R MAIA NETO COMERCIAL - ME	1550000000 - Transferência do Salário-Edt	422,25	0,00	422,25	422,25
20120008	20/12/2024	Ordinário	J R MAIA NETO COMERCIAL - ME	1550000000 - Transferência do Salário-Edt	422,25	0,00	422,25	422,25
20120009	20/12/2024	Ordinário	J R MAIA NETO COMERCIAL - ME	1550000000 - Transferência do Salário-Edt	25.221,20	0,00	25.221,20	25.221,20
20120021	20/12/2024	Ordinário	J R MAIA NETO COMERCIAL - ME	1550000000 - Transferência do Salário-Edt	42.005,58	0,00	42.005,58	42.005,58
20120022	20/12/2024	Ordinário	J R MAIA NETO COMERCIAL - ME	1550000000 - Transferência do Salário-Edt	27.478,10	0,00	27.478,10	27.478,10
20120023	20/12/2024	Ordinário	J R MAIA NETO COMERCIAL - ME	1550000000 - Transferência do Salário-Edt	27.240,08	0,00	27.240,08	27.240,08
20120024	20/12/2024	Ordinário	J R MAIA NETO COMERCIAL - ME	1550000000 - Transferência do Salário-Edt	11.556,75	0,00	11.556,75	11.556,75
20120025	20/12/2024	Ordinário	J R MAIA NETO COMERCIAL - ME	1550000000 - Transferência do Salário-Edt	107.009,70	0,00	107.009,70	107.009,70
20120026	20/12/2024	Ordinário	J R MAIA NETO COMERCIAL - ME	1550000000 - Transferência do Salário-Edt	112.540,90	0,00	112.540,90	112.540,90
20120027	20/12/2024	Ordinário	J R MAIA NETO COMERCIAL - ME	1550000000 - Transferência do Salário-Edt	87.748,00	0,00	87.748,00	87.748,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Período: (01/01/2024 a 31/12/2024)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo					Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso				
20120028	20/12/2024	Ordinário	J R MAIA NETO COMERCIAL - ME	1550000000 - Transferência do Salário-Edu	70.087,00	0,00	70.087,00	70.087,00
Total da Natureza:					686.844,85	79.187,29	593.108,44	672.295,73
Total Projeto Atividade:					686.844,85	79.187,29	593.108,44	672.295,73

Funcional Programática: 12.368.0182.2.050-0000 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – MDE

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo					Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso				
18120006	18/12/2024	Ordinário	MARIA ELENILDA SANTOS - ME	1571000000 - Transferências do Estado ref	1.638,74	1.638,74	0,00	1.638,74
18120008	18/12/2024	Ordinário	MARIA ELENILDA SANTOS - ME	1571000000 - Transferências do Estado ref	1.738,09	1.738,09	0,00	1.738,09
18120013	18/12/2024	Ordinário	MARIA ELENILDA SANTOS - ME	1571000000 - Transferências do Estado ref	3.021,52	3.021,52	0,00	3.021,52
18120014	18/12/2024	Ordinário	MARIA ELENILDA SANTOS - ME	1571000000 - Transferências do Estado ref	1.698,71	1.698,71	0,00	1.698,71
18120015	18/12/2024	Ordinário	MARIA ELENILDA SANTOS - ME	1571000000 - Transferências do Estado ref	1.221,68	1.221,68	0,00	1.221,68
Total da Natureza:					9.318,74	9.318,74	0,00	9.318,74

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso				
18120005	18/12/2024	Ordinário	MARIA ELENILDA SANTOS - ME	1571000000 - Transferências do Estado ref	1.450,00	1.450,00	0,00	1.450,00
18120007	18/12/2024	Ordinário	MARIA ELENILDA SANTOS - ME	1571000000 - Transferências do Estado ref	1.160,00	1.160,00	0,00	1.160,00
18120009	18/12/2024	Ordinário	MARIA ELENILDA SANTOS - ME	1571000000 - Transferências do Estado ref	580,00	580,00	0,00	580,00
18120010	18/12/2024	Ordinário	MARIA ELENILDA SANTOS - ME	1571000000 - Transferências do Estado ref	1.740,00	1.740,00	0,00	1.740,00
18120011	18/12/2024	Ordinário	MARIA ELENILDA SANTOS - ME	1571000000 - Transferências do Estado ref	870,00	870,00	0,00	870,00
18120012	18/12/2024	Ordinário	MARIA ELENILDA SANTOS - ME	1571000000 - Transferências do Estado ref	1.160,00	1.160,00	0,00	1.160,00
Total da Natureza:					6.960,00	6.960,00	0,00	6.960,00
Total Projeto Atividade:					16.278,74	16.278,74	0,00	16.278,74
Total Unidade Orçamentária:					1.479.957,36	479.617,81	593.108,44	1.072.726,25

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Orçamentária: 0703 - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Funcional Programática: 12.361.0171.2.052-0000 - FDB30 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
06030010	06/03/2024	Ordinário	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA	1540000000 - Transferências do FUNDEB	12.160,00	0,00	12.160,00	12.160,00
Total da Natureza:					12.160,00	0,00	12.160,00	12.160,00

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
31120020	31/12/2024	Ordinário	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1540000000 - Transferências do FUNDEB	14.046,40	0,00	14.046,40	14.046,40
Total da Natureza:					14.046,40	0,00	14.046,40	14.046,40
Total Projeto Atividade:					26.206,40	0,00	26.206,40	26.206,40

Funcional Programática: 12.361.0173.2.054-0000 - FDB30 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
26120018	26/12/2024	Ordinário	GERALDO TIBURCIO DOS SANTOS NET	1540000000 - Transferências do FUNDEB	4.926,60	0,00	4.926,60	4.926,60
Total da Natureza:					4.926,60	0,00	4.926,60	4.926,60

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02100026	02/10/2024	Global	CYBER INFO SERVICOS DE TELECOMU	1543000000 - Transferências do FUNDEB	27.720,00	9.240,00	0,00	9.240,00
Total da Natureza:					27.720,00	9.240,00	0,00	9.240,00
Total Projeto Atividade:					32.646,60	9.240,00	4.926,60	14.166,60

Funcional Programática: 12.365.0174.2.056-0000 - FDB30 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
06120007	06/12/2024	Ordinário	FORT FRIOS DISTRIBUIDORA DE CONG	1540000000 - Transferências do FUNDEB	1.910,00	1.910,00	0,00	1.910,00
Total da Natureza:					1.910,00	1.910,00	0,00	1.910,00

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02100027	02/10/2024	Ordinário	CYBER INFO SERVICOS DE TELECOMU	1543000000 - Transferências do FUNDEB	3.960,00	1.320,00	0,00	1.320,00
Total da Natureza:					3.960,00	1.320,00	0,00	1.320,00
Total Projeto Atividade:					5.870,00	3.230,00	0,00	3.230,00
Total Unidade Orçamentária:					64.723,00	12.470,00	31.133,00	43.603,00
Total Unidade Gestora:					2.095.402,11	695.215,57	669.764,63	1.364.980,20



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS

Relatório de Liquidações

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Oçamentária: 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Funcional Programática: 12.364.0178.2.043.0000 APOIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS - SME

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
03/01/2024	26240		15120021	15/12/2023	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTI	5.836,60	5.836,60	0,00	0,00	5.836,60
Totais por Natureza R\$:							5.836,60		0,00	
Totais por Funcional Programática R\$:							5.836,60		0,00	

Funcional Programática: 12.368.0171.2.045.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
09/01/2024	6726		22110006	22/11/2023	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP	6.043,20	6.043,20	0,00	0,00	6.043,20
16/01/2024	6719		22110005	22/11/2023	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP	25.820,06	25.820,06	0,00	0,00	25.820,06
19/01/2024	6705		22110004	22/11/2023	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP	14.439,02	14.439,02	0,00	0,00	14.439,02
Totais por Natureza R\$:							46.302,28		0,00	

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
03/01/2024	26243		15120020	15/12/2023	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTI	4.158,26	4.158,26	0,00	0,00	4.158,26
01/02/2024	3153		01020068	01/02/2023	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	128.200,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Totais por Natureza R\$:							9.158,26		0,00	
Totais por Funcional Programática R\$:							55.460,54		0,00	
Totais por Unidade Orçamentária R\$:							61.297,14		0,00	

Unidade Oçamentária: 0703 - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Funcional Programática: 12.361.0171.2.055.0000 FDB30 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
03/01/2024	26245		15120022	15/12/2023	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTI	5.460,92	5.460,92	0,00	0,00	5.460,92
Totais por Natureza R\$:							5.460,92		0,00	
Totais por Funcional Programática R\$:							5.460,92		0,00	

Funcional Programática: 12.361.0173.2.057.0000 FDB30 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
09/01/2024	6707		22110007	22/11/2023	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP	25.555,60	25.555,60	0,00	0,00	25.555,60
12/01/2024	6704		22110012	22/11/2023	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP	34.584,00	34.584,00	0,00	0,00	34.584,00
19/01/2024	6701		22110011	22/11/2023	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP	58.697,72	58.697,72	0,00	0,00	58.697,72
Totais por Natureza R\$:							118.837,32		0,00	
Totais por Funcional Programática R\$:							118.837,32		0,00	

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Oçamentária: 0703 - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Funcional Programática: 12.365.0174.2.059.0000 FDB30 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar	
11/01/2024	6706		22110009	22/11/2023	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP	15.458,70	15.458,70	0,00	0,00	15.458,70	
19/01/2024	6699		22110010	22/11/2023	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP	53.443,10	53.443,10	0,00	0,00	53.443,10	
19/01/2024	6703		22110008	22/11/2023	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP	34.947,90	34.947,90	0,00	0,00	34.947,90	
Totais por Natureza R\$:								103.849,70		0,00	
Totais por Funcional Programática R\$:								103.849,70		0,00	
Totais por Unidade Orçamentária R\$:								228.147,94		0,00	
Total por Unidade Gestora R\$:								289.445,08		0,00	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



RESTOS A PAGAR PAGOS



Prefeitura Municipal de Itarema

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	02010002	31100012	02/01/2024	33903000	07.03.12.365.0174.2059.0000	ATOS ASSESSORIA, CONSUL E COM.			598.500,00	598.500,00	0,00
2023	03010022	01030039	03/01/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA			607,20	607,20	0,00
2023	03010023	01030039	03/01/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA			607,20	607,20	0,00
2023	03010024	01030039	03/01/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA			607,20	607,20	0,00
2023	03010025	01030039	03/01/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA			1.161,60	1.161,60	0,00
2023	03010026	01030039	03/01/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA			3.182,00	3.182,00	0,00
2023	04010057	04120003	04/01/2024	33903000	07.01.12.368.0171.2045.0000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA			18.000,00	18.000,00	0,00
2023	04010058	14040006	04/01/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	DIEGO GOMES DA FONSECA - ME			1.590,00	1.590,00	0,00
2023	04010059	011110060	04/01/2024	33903600	07.01.12.368.0171.2045.0000	JOSE CARLEONIDAS SILVEIRA			3.050,00	3.050,00	0,00
2023	05010005	26120020	05/01/2024	33903000	07.03.12.361.0171.2055.0000	MARIA ELENILDA SANTOS - ME			1.778,81	1.778,81	0,00
2023	05010006	26120019	05/01/2024	33903000	07.03.12.361.0171.2055.0000	MARIA ELENILDA SANTOS - ME			699,00	699,00	0,00
2023	05010007	26120018	05/01/2024	33903000	07.03.12.361.0171.2055.0000	MARIA ELENILDA SANTOS - ME			2.661,73	2.661,73	0,00
2023	05010008	26120016	05/01/2024	33903000	07.03.12.361.0171.2055.0000	MARIA ELENILDA SANTOS - ME			3.789,97	3.789,97	0,00
2023	05010009	26120017	05/01/2024	33903000	07.03.12.361.0171.2055.0000	MARIA ELENILDA SANTOS - ME			1.871,44	1.871,44	0,00
2023	05010010	26120025	05/01/2024	33903900	07.03.12.361.0171.2055.0000	MARIA ELENILDA SANTOS - ME			1.160,00	1.160,00	0,00
2023	05010011	26120013	05/01/2024	33903000	07.03.12.361.0171.2055.0000	MARIA ELENILDA SANTOS - ME			1.270,00	1.270,00	0,00
2023	05010012	26120014	05/01/2024	33903000	07.03.12.361.0171.2055.0000	MARIA ELENILDA SANTOS - ME			503,88	503,88	0,00
2023	05010013	26120015	05/01/2024	33903000	07.03.12.361.0171.2055.0000	MARIA ELENILDA SANTOS - ME			804,60	804,60	0,00
2023	05010014	26120026	05/01/2024	33903900	07.03.12.361.0171.2055.0000	MARIA ELENILDA SANTOS - ME			2.320,00	2.320,00	0,00
2023	05010015	26120027	05/01/2024	33903900	07.03.12.361.0171.2055.0000	MARIA ELENILDA SANTOS - ME			1.450,00	1.450,00	0,00
2023	05010016	26120028	05/01/2024	33903900	07.03.12.361.0171.2055.0000	MARIA ELENILDA SANTOS - ME			1.160,00	1.160,00	0,00
2023	05010017	26120022	05/01/2024	33903900	07.03.12.361.0171.2055.0000	MARIA ELENILDA SANTOS - ME			2.320,00	2.320,00	0,00
2023	05010018	26120023	05/01/2024	33903900	07.03.12.361.0171.2055.0000	MARIA ELENILDA SANTOS - ME			1.160,00	1.160,00	0,00
2023	05010019	26120024	05/01/2024	33903900	07.03.12.361.0171.2055.0000	MARIA ELENILDA SANTOS - ME			2.320,00	2.320,00	0,00
2023	05010020	26120021	05/01/2024	33903900	07.03.12.361.0171.2055.0000	MARIA ELENILDA SANTOS - ME			870,00	870,00	0,00
2023	05010034	22120005	05/01/2024	33903900	07.03.12.361.0171.2055.0000	V E V EMPREENDIMENTOS LTDA -			90.089,13	90.089,13	0,00
2023	08010001	22120001	08/01/2024	33903900	07.02.12.368.0182.2053.0000	V E V EMPREENDIMENTOS LTDA -			62.507,14	62.507,14	0,00
2023	09010020	08110003	09/01/2024	33903900	07.03.12.361.0171.2055.0000	V E V EMPREENDIMENTOS LTDA -			72.000,00	72.000,00	0,00
2023	10010033	20120109	10/01/2024	31901100	07.01.12.368.0171.2045.0000	FOPAG - SEC. EDUCAÇÃO 10%			15.733,80	15.733,80	0,00
2023	10010042	20120111	10/01/2024	31900400	07.03.12.361.0172.2056.0000	FOPAG [04] - FUNDEB 70% -			371.898,77	371.898,77	0,00
2023	10010043	011110021	10/01/2024	31900400	07.03.12.361.0172.2056.0000	FOPAG [04] - FUNDEB 70% -			45.800,25	45.800,25	0,00



Prefeitura Municipal de Itarema

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	10010044	20120112	10/01/2024	31900400	07.03.12.361.0172.2056.0000	FOPAG [04] - FUNDEB 70% -			36.885,59	36.885,59	0,00
2023	10010045	01090045	10/01/2024	31900400	07.03.12.365.0172.2058.0000	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - INFANTIL			58.327,03	58.327,03	0,00
2023	10010046	21120050	10/01/2024	31909400	07.03.12.365.0172.2058.0000	FOPAG- RESCISÃO			65.018,70	65.018,70	0,00
2023	10010073	21120049	10/01/2024	31909400	07.03.12.361.0172.2056.0000	FOPAG- RESCISÃO			8.297,36	8.297,36	0,00
2023	10010074	21120049	10/01/2024	31909400	07.03.12.361.0172.2056.0000	FOPAG- RESCISÃO			6.112,64	6.112,64	0,00
2023	10010075	21120048	10/01/2024	31909400	07.03.12.361.0172.2056.0000	FOPAG- RESCISÃO			6.078,24	6.078,24	0,00
2023	10010076	31100009	10/01/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA			14.429,10	14.429,10	0,00
2023	11010040	12120003	11/01/2024	33903000	07.01.12.368.0171.2045.0000	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP			11.365,45	11.365,45	0,00
2023	11010042	02010151	11/01/2024	33903600	07.01.12.368.0171.2045.0000	YURI SAMUEL NUNES TURBANO			1.500,00	1.500,00	0,00
2023	11010043	02010153	11/01/2024	33903600	07.01.12.368.0171.2045.0000	JANCIMARA MONTEIRO ARAÚJO			2.750,00	2.750,00	0,00
2023	11010044	02010154	11/01/2024	33903600	07.01.12.368.0171.2045.0000	FRANCISCA LUSDINHA ALVES			300,00	300,00	0,00
2023	11010045	02010154	11/01/2024	33903600	07.01.12.368.0171.2045.0000	FRANCISCA LUSDINHA ALVES			3.300,00	3.300,00	0,00
2023	11010046	02010155	11/01/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE			3.000,00	3.000,00	0,00
2023	11010090	01120037	11/01/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	MARIA SOCORRO ALBUQUERQUE			9.480,00	9.480,00	0,00
2023	12010001	01120020	12/01/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA			7.360,04	7.360,04	0,00
2023	12010002	01120019	12/01/2024	33903900	07.01.12.364.0178.2043.0000	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA			19.498,20	19.498,20	0,00
2023	12010003	26120030	12/01/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	MARIA ELENILDA SANTOS - ME			3.190,00	3.190,00	0,00
2023	12010004	26120029	12/01/2024	33903000	07.01.12.368.0171.2045.0000	MARIA ELENILDA SANTOS - ME			1.619,50	1.619,50	0,00
2023	17010082	02010139	17/01/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	MARCELO DEL REY DA FONSECA			2.200,00	2.200,00	0,00
2023	17010083	01080011	17/01/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	ESPLAM-ESCRITORIO DE			3.550,00	3.550,00	0,00
2023	17010084	04120037	17/01/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	MARCOS DANIEL DOS SANTOS - ME			3.020,00	3.020,00	0,00
2021	17010085	29100018	17/01/2024	33903900	07.01.12.368.0007.2064.0000	PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA			9.650,50	9.650,50	0,00
2023	17010086	02010056	17/01/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	L&L ASSESSORIA E SERVICOS LTDA			3.000,00	3.000,00	0,00
2023	19010005	14040006	19/01/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	DIEGO GOMES DA FONSECA - ME			1.590,00	1.590,00	0,00
2023	23010026	14110013	23/01/2024	44905200	07.01.12.368.0171.2045.0000	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP			3.641,58	3.641,58	0,00
2023	23010027	15120022	23/01/2024	33903900	07.03.12.361.0171.2055.0000	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA			5.460,92	0,00	5.460,92
2022	23010036	16020002	23/01/2024	44905200	07.01.12.368.0171.2048.0000	DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E			20.675,00	20.675,00	0,00
2023	25010014	03070056	25/01/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	EF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA			4.803,02	4.803,02	0,00
2023	25010015	01080065	25/01/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	EF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA			4.803,02	4.803,02	0,00
2023	26010005	12120002	26/01/2024	33903000	07.01.12.368.0171.2045.0000	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP			21.000,00	21.000,00	0,00
2023	29010019	01110023	29/01/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE			1.821,37	1.821,37	0,00



Prefeitura Municipal de Itarema

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	29010020	01110023	29/01/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE			168,98	168,98	0,00
2023	29010021	03070021	29/01/2024	33903900	07.03.12.365.0174.2059.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE			468,08	468,08	0,00
2023	29010022	01120074	29/01/2024	33903900	07.03.12.365.0174.2059.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE			71,41	71,41	0,00
2023	29010023	01060010	29/01/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE			147,08	147,08	0,00
2023	29010024	01060010	29/01/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE			68,85	68,85	0,00
2023	29010025	01060010	29/01/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE			184,78	184,78	0,00
2023	29010026	01060010	29/01/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE			198,89	198,89	0,00
2023	29010027	01060010	29/01/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE			110,90	110,90	0,00
2023	29010028	01060010	29/01/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE			221,38	221,38	0,00
2023	29010029	01060010	29/01/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE			33,14	33,14	0,00
2023	29010030	01060010	29/01/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE			33,36	33,36	0,00
2023	29010031	01060010	29/01/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE			343,77	343,77	0,00
2023	29010032	01060010	29/01/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE			62,67	62,67	0,00
2023	29010033	01060010	29/01/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE			33,06	33,06	0,00
2023	29010034	01060010	29/01/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE			217,72	217,72	0,00
2023	29010035	01060010	29/01/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE			176,22	176,22	0,00
2023	29010036	01060010	29/01/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE			41,60	41,60	0,00
2023	29010037	01060010	29/01/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE			55,36	55,36	0,00
2023	29010038	01060010	29/01/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE			126,18	126,18	0,00
2023	29010039	01060010	29/01/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE			246,98	246,98	0,00
2023	29010040	01060010	29/01/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE			215,76	215,76	0,00
2023	29010041	01060010	29/01/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE			229,80	229,80	0,00
2023	29010042	01060010	29/01/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE			50,02	50,02	0,00
2023	29010043	01060010	29/01/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE			66,63	66,63	0,00
2023	29010044	01090101	29/01/2024	33903900	07.03.12.365.0174.2059.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE			257,45	257,45	0,00
2023	29010045	01090101	29/01/2024	33903900	07.03.12.365.0174.2059.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE			587,76	587,76	0,00
2023	29010046	01090101	29/01/2024	33903900	07.03.12.365.0174.2059.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE			33,58	33,58	0,00
2023	29010047	01090101	29/01/2024	33903900	07.03.12.365.0174.2059.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE			304,68	304,68	0,00
2023	29010048	01090101	29/01/2024	33903900	07.03.12.365.0174.2059.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE			49,70	49,70	0,00
2023	29010049	01090101	29/01/2024	33903900	07.03.12.365.0174.2059.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE			233,85	233,85	0,00
2023	29010050	01090101	29/01/2024	33903900	07.03.12.365.0174.2059.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE			53,06	53,06	0,00



Prefeitura Municipal de Itarema

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	29010051	01090101	29/01/2024	33903900	07.03.12.365.0174.2059.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE			38,20	38,20	0,00
2023	29010052	01090101	29/01/2024	33903900	07.03.12.365.0174.2059.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE			15,04	15,04	0,00
2023	29010053	26120032	29/01/2024	33903900	07.03.12.365.0174.2059.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE			25,38	25,38	0,00
2023	29010054	26120032	29/01/2024	33903900	07.03.12.365.0174.2059.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE			61,71	61,71	0,00
2023	31010001	15120021	31/01/2024	33903900	07.01.12.364.0178.2043.0000	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA			5.836,60	0,00	5.836,60
2023	31010002	15120020	31/01/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA			4.158,26	0,00	4.158,26
2023	07020002	01020068	07/02/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	FINANCE GESTÃO CONTABIL S/S			5.000,00	0,00	5.000,00
2023	07020003	01110037	07/02/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	BL SOLUCOES LTDA - ME			10.340,83	10.340,83	0,00
2023	07020004	01120064	07/02/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	BL SOLUCOES LTDA - ME			10.340,83	10.340,83	0,00
2023	08020001	02100059	08/02/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA			34.520,72	34.520,72	0,00
2023	08020003	13120006	08/02/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	ANTONIO VILMAR DA SILVEIRA - ME			3.280,00	3.280,00	0,00
2023	08020004	27120004	08/02/2024	33903000	07.03.12.361.0173.2057.0000	FORT FRIOS DISTRIBUIDORA DE			6.156,00	6.156,00	0,00
2023	08020005	12120002	08/02/2024	33903000	07.01.12.368.0171.2045.0000	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP			7.798,95	7.798,95	0,00
2023	08020006	04120040	08/02/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	MARCOS DANIEL DOS SANTOS - ME			2.040,00	2.040,00	0,00
2023	08020007	01030039	08/02/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA			1.343,90	1.343,90	0,00
2023	08020008	01030039	08/02/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA			1.750,90	1.750,90	0,00
2023	09020126	12120009	09/02/2024	33903000	07.03.12.365.0174.2059.0000	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP			38.344,25	38.344,25	0,00
2023	09020127	08110003	09/02/2024	33903900	07.03.12.361.0171.2055.0000	V E V EMPREENDIMENTOS LTDA -			119.733,14	119.733,14	0,00
2023	09020131	05120005	09/02/2024	33903900	07.03.12.361.0171.2055.0000	V E V EMPREENDIMENTOS LTDA -			156.960,35	156.960,35	0,00
2023	14020028	02100062	14/02/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	LOGAE TELECOM SOLUÇÕES EM TI			1.280,00	1.280,00	0,00
2023	14020029	02010064	14/02/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	LOGAE TELECOM SOLUÇÕES EM TI			1.280,00	1.280,00	0,00
2023	14020030	02100062	14/02/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	LOGAE TELECOM SOLUÇÕES EM TI			1.280,00	1.280,00	0,00
2023	16020034	12120010	16/02/2024	33903000	07.03.12.361.0173.2057.0000	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP			43.714,05	43.714,05	0,00
2023	20020006	12120006	20/02/2024	33903000	07.03.12.361.0173.2057.0000	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP			47.553,50	47.553,50	0,00
2023	01030003	12120005	01/03/2024	33903000	07.03.12.365.0174.2059.0000	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP			10.000,00	10.000,00	0,00
2023	06030010	12120008	06/03/2024	33903000	07.01.12.368.0171.2045.0000	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP			34.000,00	34.000,00	0,00
2023	06030011	12120005	06/03/2024	33903000	07.03.12.365.0174.2059.0000	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP			29.971,65	29.971,65	0,00
2023	12030084	02010228	12/03/2024	33903900	07.03.12.365.0174.2059.0000	LOGAE TELECOM SOLUÇÕES EM TI			2.150,00	2.150,00	0,00
2023	12030085	02010228	12/03/2024	33903900	07.03.12.365.0174.2059.0000	LOGAE TELECOM SOLUÇÕES EM TI			2.150,00	2.150,00	0,00
2023	12030086	02010230	12/03/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	LOGAE TELECOM SOLUÇÕES EM TI			3.730,00	3.730,00	0,00
2023	12030087	02010228	12/03/2024	33903900	07.03.12.365.0174.2059.0000	LOGAE TELECOM SOLUÇÕES EM TI			2.150,00	2.150,00	0,00



Prefeitura Municipal de Itarema

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	12030088	02010230	12/03/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	LOGAE TELECOM SOLUÇÕES EM TI			3.730,00	3.730,00	0,00
2023	12030089	02100064	12/03/2024	33903900	07.03.12.365.0174.2059.0000	LOGAE TELECOM SOLUÇÕES EM TI			2.150,00	2.150,00	0,00
2023	13030045	01030039	13/03/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA			1.633,80	1.633,80	0,00
2023	13030046	01030039	13/03/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA			4.103,60	4.103,60	0,00
2023	13030053	12120008	13/03/2024	33903000	07.01.12.368.0171.2045.0000	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP			14.193,61	14.193,61	0,00
2023	13030054	22110004	13/03/2024	33903000	07.01.12.368.0171.2045.0000	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP			14.439,02	0,00	14.439,02
2023	13030055	22110006	13/03/2024	33903000	07.01.12.368.0171.2045.0000	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP			6.043,20	0,00	6.043,20
2023	13030063	02010211	13/03/2024	33903900	07.03.12.365.0174.2059.0000	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO			1.711,17	1.711,17	0,00
2023	13030064	01110049	13/03/2024	33903900	07.03.12.365.0174.2059.0000	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO			384,18	384,18	0,00
2023	13030065	02010209	13/03/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO			3.969,53	3.969,53	0,00
2023	13030066	02010209	13/03/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO			559,75	559,75	0,00
2023	13030067	02010209	13/03/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO			1.292,65	1.292,65	0,00
2023	13030068	02010209	13/03/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO			577,20	577,20	0,00
2023	13030069	02010209	13/03/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO			681,90	681,90	0,00
2023	13030070	01110049	13/03/2024	33903900	07.03.12.365.0174.2059.0000	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO			1.149,68	1.149,68	0,00
2023	13030071	02010209	13/03/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO			409,75	409,75	0,00
2023	13030072	01110049	13/03/2024	33903900	07.03.12.365.0174.2059.0000	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO			424,73	424,73	0,00
2023	13030073	01110049	13/03/2024	33903900	07.03.12.365.0174.2059.0000	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO			827,51	827,51	0,00
2023	13030074	02010209	13/03/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO			1.122,72	1.122,72	0,00
2023	13030075	02010209	13/03/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO			524,85	524,85	0,00
2023	13030076	02010209	13/03/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO			1.083,25	1.083,25	0,00
2023	13030077	02010209	13/03/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO			3.579,35	3.579,35	0,00
2023	13030078	01110049	13/03/2024	33903900	07.03.12.365.0174.2059.0000	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO			413,86	413,86	0,00
2023	13030079	01110049	13/03/2024	33903900	07.03.12.365.0174.2059.0000	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO			545,69	545,69	0,00
2023	13030080	02010209	13/03/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO			402,75	402,75	0,00
2023	13030081	02010211	13/03/2024	33903900	07.03.12.365.0174.2059.0000	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO			9.885,03	9.885,03	0,00
2023	13030082	02010209	13/03/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO			553,15	553,15	0,00
2023	22030010	02100062	22/03/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	LOGAE TELECOM SOLUÇÕES EM TI			1.280,00	1.280,00	0,00
2023	22030013	22110009	22/03/2024	33903000	07.03.12.365.0174.2059.0000	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP			15.458,70	0,00	15.458,70
2023	27030018	22120003	27/03/2024	33903900	07.02.12.368.0182.2053.0000	V E V EMPREENDIMENTOS LTDA -			78.237,03	78.237,03	0,00
2023	03040006	02100063	03/04/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	LOGAE TELECOM SOLUÇÕES EM TI			3.730,00	3.730,00	0,00



Prefeitura Municipal de Itarema

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	04040013	22110005	04/04/2024	33903000	07.01.12.368.0171.2045.0000	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP			25.820,06	0,00	25.820,06
2023	11040001	12120013	11/04/2024	33903000	07.03.12.361.0173.2057.0000	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP			40.000,00	40.000,00	0,00
2023	12040081	01120046	12/04/2024	33903000	07.03.12.365.0174.2059.0000	GERALDO TIBURCIO DOS SANTOS			1.231,65	1.231,65	0,00
2023	16040023	01030039	16/04/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA			2.463,90	2.463,90	0,00
2022	16040041	01110006	16/04/2024	33903000	07.02.12.368.0181.2053.0000	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA			8.377,72	8.377,72	0,00
2023	18040004	01030039	18/04/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA			607,20	607,20	0,00
2023	18040005	01030039	18/04/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA			607,20	607,20	0,00
2023	26040061	12120013	26/04/2024	33903000	07.03.12.361.0173.2057.0000	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP			15.000,00	15.000,00	0,00
2022	03050006	04080020	03/05/2024	33903000	07.03.12.365.0174.2066.0000	ATOS ASSESSORIA, CONSUL E COM.			20.000,00	20.000,00	0,00
2023	03050007	31100011	03/05/2024	33903000	07.03.12.365.0174.2059.0000	ATOS ASSESSORIA, CONSUL E COM.			60.000,00	60.000,00	0,00
2023	09050030	02010087	09/05/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	AL LOCACOES LTDA - ME			37.455,90	37.455,90	0,00
2023	09050031	02010087	09/05/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	AL LOCACOES LTDA - ME			37.455,90	37.455,90	0,00
2023	09050032	02010087	09/05/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	AL LOCACOES LTDA - ME			37.455,90	37.455,90	0,00
2023	09050033	02010088	09/05/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	AL LOCACOES LTDA - ME			8.332,98	8.332,98	0,00
2023	09050034	02010088	09/05/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	AL LOCACOES LTDA - ME			8.332,98	8.332,98	0,00
2023	09050035	02010087	09/05/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	AL LOCACOES LTDA - ME			37.455,90	37.455,90	0,00
2023	09050036	02010088	09/05/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	AL LOCACOES LTDA - ME			8.332,98	8.332,98	0,00
2023	09050037	01080059	09/05/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	AL LOCACOES LTDA - ME			37.455,90	37.455,90	0,00
2023	09050038	01090065	09/05/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	AL LOCACOES LTDA - ME			8.332,98	8.332,98	0,00
2023	10050073	20120002	10/05/2024	44905200	07.03.12.361.0173.2057.0000	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP			65.514,33	65.514,33	0,00
2023	10050076	12120013	10/05/2024	33903000	07.03.12.361.0173.2057.0000	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP			16.157,83	16.157,83	0,00
2023	10050090	02100064	10/05/2024	33903900	07.03.12.365.0174.2059.0000	LOGAE TELECOM SOLUÇÕES EM TI			2.150,00	2.150,00	0,00
2023	10050091	02100063	10/05/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	LOGAE TELECOM SOLUÇÕES EM TI			3.730,00	3.730,00	0,00
2023	10050092	02100064	10/05/2024	33903900	07.03.12.365.0174.2059.0000	LOGAE TELECOM SOLUÇÕES EM TI			2.150,00	2.150,00	0,00
2023	10050093	02100063	10/05/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	LOGAE TELECOM SOLUÇÕES EM TI			3.730,00	3.730,00	0,00
2023	10050099	27120005	10/05/2024	33903000	07.01.12.368.0171.2045.0000	FORT FRIOS DISTRIBUIDORA DE			5.588,28	5.588,28	0,00
2023	10050100	01120048	10/05/2024	33903000	07.03.12.361.0173.2057.0000	GERALDO TIBURCIO DOS SANTOS			6.511,92	6.511,92	0,00
2023	13050016	01030039	13/05/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA			1.666,60	1.666,60	0,00
2023	13050017	01030039	13/05/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA			1.771,30	1.771,30	0,00
2023	13050019	22120004	13/05/2024	33903900	07.03.12.361.0171.2055.0000	V E V EMPREENDIMENTOS LTDA -			65.643,13	65.643,13	0,00
2023	14050005	11080009	14/05/2024	33903000	07.02.12.361.0173.2046.0000	ADA COMERCIO DE LIVROS E			60.000,00	60.000,00	0,00



Prefeitura Municipal de Itarema

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2022	15050003	21110013	15/05/2024	33903000	07.02.12.368.0181.2053.0000	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA			4.241,58	4.241,58	0,00
2022	15050004	29110007	15/05/2024	33903000	07.02.12.368.0181.2053.0000	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA			4.000,00	4.000,00	0,00
2023	16050002	22110008	16/05/2024	33903000	07.03.12.365.0174.2059.0000	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP			34.947,90	0,00	34.947,90
2023	17050002	22110007	17/05/2024	33903000	07.03.12.361.0173.2057.0000	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP			25.555,60	0,00	25.555,60
2023	28050026	01060010	28/05/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE			2.713,83	2.713,83	0,00
2023	28050027	01060010	28/05/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE			841,37	841,37	0,00
2023	28050029	01060010	28/05/2024	33903900	07.03.12.361.0173.2057.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE			364,54	364,54	0,00
2023	10060115	22110011	10/06/2024	33903000	07.03.12.361.0173.2057.0000	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP			58.697,72	0,00	58.697,72
2023	10060116	11080009	10/06/2024	33903000	07.02.12.361.0173.2046.0000	ADA COMERCIO DE LIVROS E			120.925,00	120.925,00	0,00
2023	10060121	01030039	10/06/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA			1.223,00	1.223,00	0,00
2023	10060122	01030039	10/06/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA			1.455,00	1.455,00	0,00
2023	11060007	20120001	11/06/2024	44905200	07.03.12.361.0173.2057.0000	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP			10.000,00	10.000,00	0,00
2022	14060017	29110007	14/06/2024	33903000	07.02.12.368.0181.2053.0000	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA			8.000,00	8.000,00	0,00
2023	17060025	01120060	17/06/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	AL LOCACOES LTDA - ME			8.332,98	8.332,98	0,00
2023	17060026	01120057	17/06/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	AL LOCACOES LTDA - ME			37.455,90	37.455,90	0,00
2023	17060028	01110032	17/06/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	AL LOCACOES LTDA - ME			8.332,98	8.332,98	0,00
2023	17060030	01110033	17/06/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	AL LOCACOES LTDA - ME			37.455,90	37.455,90	0,00
2023	17060034	02100091	17/06/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	AL LOCACOES LTDA - ME			37.455,90	37.455,90	0,00
2023	17060036	02100090	17/06/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	AL LOCACOES LTDA - ME			8.332,98	8.332,98	0,00
2023	17060040	01090070	17/06/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2045.0000	AL LOCACOES LTDA - ME			37.455,90	37.455,90	0,00
2023	10070014	20120001	10/07/2024	44905200	07.03.12.361.0173.2057.0000	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP			24.046,42	24.046,42	0,00
2023	10070016	22110010	10/07/2024	33903000	07.03.12.365.0174.2059.0000	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP			53.443,10	0,00	53.443,10
2022	11070007	29110009	11/07/2024	33903000	07.02.12.368.0181.2053.0000	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA			6.000,00	6.000,00	0,00
2022	11070048	29110007	11/07/2024	33903000	07.02.12.368.0181.2053.0000	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA			2.086,90	2.086,90	0,00
2023	25070012	22110012	25/07/2024	33903000	07.03.12.361.0173.2057.0000	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP			14.584,00	0,00	14.584,00
2023	09080010	31100011	09/08/2024	33903000	07.03.12.365.0174.2059.0000	ATOS ASSESSORIA, CONSUL E COM.			70.000,00	70.000,00	0,00
2022	12080010	29110009	12/08/2024	33903000	07.02.12.368.0181.2053.0000	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA			5.220,23	5.220,23	0,00
2022	10090037	12120009	10/09/2024	33903000	07.03.12.361.0173.2069.0000	EDITORA PETER ROHL LTDA			30.000,00	30.000,00	0,00
2023	10090038	31100011	10/09/2024	33903000	07.03.12.365.0174.2059.0000	ATOS ASSESSORIA, CONSUL E COM.			90.000,00	90.000,00	0,00
2023	10090046	22110012	10/09/2024	33903000	07.03.12.361.0173.2057.0000	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP			20.000,00	0,00	20.000,00
2022	10090054	01090013	10/09/2024	33903000	07.02.12.368.0181.2053.0000	PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES -			23.605,67	23.605,67	0,00



Prefeitura Municipal de Itarema

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2022	10090055	01090016	10/09/2024	33903000	07.02.12.368.0181.2053.0000	PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES -	149,77	149,77	0,00		
2022	10090056	01090015	10/09/2024	33903000	07.02.12.368.0181.2053.0000	PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES -	149,77	149,77	0,00		
2022	10090057	01090014	10/09/2024	33903000	07.02.12.368.0181.2053.0000	PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES -	1.396,83	1.396,83	0,00		
2022	02100034	12120009	02/10/2024	33903000	07.03.12.361.0173.2069.0000	EDITORA PETER ROHL LTDA	15.000,00	15.000,00	0,00		
2023	10120232	31100011	10/12/2024	33903000	07.03.12.365.0174.2059.0000	ATOS ASSESSORIA, CONSUL E COM.	293.825,00	293.825,00	0,00		
2022	11120058	12120009	11/12/2024	33903000	07.03.12.361.0173.2069.0000	EDITORA PETER ROHL LTDA	38.720,00	38.720,00	0,00		
2022	12120010	20050006	12/12/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2048.0000	LINHA DO EQUADOR CONSTRUCOES	7.083,00	7.083,00	0,00		
2022	12120011	01060134	12/12/2024	33903900	07.01.12.368.0171.2048.0000	LINHA DO EQUADOR CONSTRUCOES	7.083,00	7.083,00	0,00		
									4.201.909,91	3.912.464,83	289.445,08



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



RESTOS A PAGAR PRESCRITOS



Prefeitura Municipal de Itarema

Relatório de Restos a Pagar Processados Prescritos

Unidade Gestora: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 07.01 - Secretaria Municipal de Educação

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
02.01.0016	02/01/2019	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - ENEL	12.368.0007.2055.0000.33903900	Processado	31/12/2024	578,68
01.02.0144	01/02/2019	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	12.368.0007.2055.0000.33903600	Processado	31/12/2024	1.190,00
18.02.0001	18/02/2019	INFOSHOP COM. ATA. DE ART. PARA INFOMÁTICA	12.368.0007.2055.0000.44905200	Processado	31/12/2024	12.787,75
02.05.0123	02/05/2019	BANCO DO BRASIL S/A	12.368.0007.2055.0000.33903900	Processado	31/12/2024	51,04
01.10.0154	01/10/2019	MARIA ELENILDA SANTOS - ME	12.368.0007.2055.0000.33903000	Processado	31/12/2024	64,06
01.11.0158	01/11/2019	BANCO DO BRASIL S/A	12.368.0007.2055.0000.33903900	Processado	31/12/2024	22,11
02.12.0172	02/12/2019	JOSE DAVI DE SOUSA	12.368.0007.2055.0000.33903600	Processado	31/12/2024	1.660,00
Total da Unidade Orçamentária:						16.353,64

Unidade Orçamentária: 07.03 - Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica - FUNDEB

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
02.01.0032	02/01/2019	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA -	12.365.0221.2071.0000.33903900	Processado	31/12/2024	316,37
02.01.0059	02/01/2019	SISAR- SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO	12.361.0221.2068.0000.33903900	Processado	31/12/2024	26,33
02.01.0060	02/01/2019	SISAR- SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO	12.365.0221.2071.0000.33903900	Processado	31/12/2024	15,43
02.09.0228	02/09/2019	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA -	12.361.0221.2068.0000.33903900	Processado	31/12/2024	1.258,57
23.09.0002	23/09/2019	AUBERIONE JOSE MARQUES DOS SANTOS	12.361.0221.2068.0000.33901400	Processado	31/12/2024	30,00
01.11.0337	01/11/2019	MARIA ELENILDA SANTOS - ME	12.368.0007.2075.0000.33903900	Processado	31/12/2024	1.304,70
23.12.0002	23/12/2019	AVL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12.365.0221.2071.0000.33903900	Processado	31/12/2024	20.258,80
Total da Unidade Orçamentária:						23.210,20
Total da Unidade Gestora:						39.563,84
Total Geral:						39.563,84



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 4**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, referente ao exercício financeiro **2024**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2024.

CONTADOR:

TESOUREIRA:

ORDENADOR DA DESPESA:

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por
DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LIANA MARA VIANA
MONTEIRO DE
SENA:01133923380

Assinado de forma digital por
LIANA MARA VIANA MONTEIRO
DE SENA:01133923380
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20759

RAFAEL LOPES DE
MORAIS:02242302
396

Assinado de forma digital por
RAFAEL LOPES DE
MORAIS:02242302396
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

DIEGO TORQUATO ALMEIDA
MAT.: 020932/O-5 (CRC/CE)

LIANA MARIA VIANA M. DE SENA
MAT.: 0038

RAFAEL LOPES DE MORAIS
MAT.: 5075



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 4**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Itarema
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 01/01/2024
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Janeiro de 2024, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 3.092.851,36 (TRES MILHOES NOVENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

Org.: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
U.O.: 0701 Secretaria Municipal de Educação

Cód. Conta	Nomenclatura		Saldo R\$
114	B.B	20.029-8 (PMI ESTR PROINFANCIA)	178.299,45
113	CEF	71.011-8 (AQUISIÇÃO ONIBUS UNI)	1,03
102	CEF	647.183-2 (MESPORTE - PT 037050)	551.785,41
207	CEF	647.183-5 (MESPORTE-PT037050POU)	158,35
Total da Und. Orçamentária:			730.244,24

U.O.: 0702 Fundo Municipal de Educação

Cód. Conta	Nomenclatura		Saldo R\$
2	B.B	5.017-2 (FME - MOVIMENTO)	3.591,95
10	B.B	8.858-7 (FNDE/QSE)	17,77
12	B.B	9.682-2 (FNDE/PNATE)	90.352,13
14	B.B	9.929-5 (FNDE/PDDE)	1.797,86
28	B.B	12.281-5 (T. ESCOLAR ESTADO)	3,19
29	B.B	12.283-1 (SEDUC CE PNATE)	103,19
33	B.B	13.179-2 (FNDE/PNAE - MERENDA)	1.321,66
39	B.B	13.749-9 (MERENDA ESCOLAR)	13.478,64
50	B.B	15.030-4 (PTA AQ. ÔNIBUS)	14.858,64
58	B.B	16.987-0 (PAC2-QUADRA POLIESPO)	1.222,87
60	B.B	17.016-X (FNDE/PROINFANCIA)	38.711,02
61	B.B	17.017-8 (FME/PAC-I)	5.006,94
62	B.B	17.061-5 (PAC2 - CONST. QUADRA)	1.532,44
63	B.B	17.169-7 (PAC2 - CT. QUADRAS)	25.529,64
65	B.B	17.291-X (PMI/FME/AP. CRECHES)	47,85
67	B.B	17.785-7 (PAC2 - QUADRAS II)	5.588,61
68	B.B	17.847-0 (FNDE/PAR)	2.543,81
70	B.B	18.143-9 (FNDE/BR. CARINHOSO)	668,86
119	B.B	20.355-6 (BRAS. ALFABETIZADO)	318.449,96
204	B.B	25.814-8 (PMI/INFR.ESC.OB-PAR2)	92.814,11



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Itarema
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 01/01/2024
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

217	B.B	26.871-2 (PMI/ETI - ESC T INT)	623.105,87
92	CEF	444-2 (TRANSP. ENS. MÉDIO)	62.736,30
215	CEF	71.196-3 (PMI/PAIC INTE 9º ANO)	353.344,86
186	CEF	672.002-6 (QSE/CAIXA)	186.007,70
Total da Und. Orçamentária:			1.842.835,87

U.O.: 0703 Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica - FUNDEB

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
153	B.B 21.199-0 (FUNDEB 100%)	519.771,25
Total da Und. Orçamentária:		519.771,25
Total da Unidade Gestora:		3.092.851,36

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 3.092.851,36 (TRES MILHOES NOVENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 7	SME	U.O.: 0702	FME	2	B.B	5.017-2 (FME - MOVIMENTO		
							Saldo Inicial:	3.591,95 (D)
C. Inf.	13/11/2023	MARIA OLIVE LIMA	13110011	Out	13110011 -		0,60 (C)	3.591,35 (D)

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=44664402000150, ou= Pessoa Física A1, ou=ARROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTÃO CONTABIL S/S

Contador CRC914/O-7

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380
Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA

Tesoureiro

RAFAEL LOPES DE MORAIS:022423023962396
Assinado de forma digital por RAFAEL LOPES DE MORAIS:02242302396
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

RAFAEL LOPES DE MORAIS

Gestor



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Itarema
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ao(s) 31 (TRINTA E UM) dia(s) do mês de Dezembro de 2024, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 1.657.886,04 (UM MILHAO SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)

Org.: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
U.O.: 0701 Secretaria Municipal de Educação

Cód. Conta	Nomenclatura		Saldo R\$
114	B.B	20.029-8 (PMI ESTR PROINFANCIA)	193.929,40
235	B.B	28.171-9 (PMI/PRECATORIOFUNDEF)	100,00
113	CEF	71.011-8 (AQUISIÇÃO ONIBUS UNI)	1,11
102	CEF	647.183-2 (MESPORTE - PT 037050)	508.461,15
207	CEF	647.183-5 (MESPORTE-PT037050POU)	20.997,17
Total da Und. Orçamentária:			723.488,83

U.O.: 0702 Fundo Municipal de Educação

Cód. Conta	Nomenclatura		Saldo R\$
2	B.B	5.017-2 (FME - MOVIMENTO)	533,10
10	B.B	8.858-7 (FNDE/QSE)	19,19
12	B.B	9.682-2 (FNDE/PNATE)	14.728,71
14	B.B	9.929-5 (FNDE/PDDE)	1.941,83
28	B.B	12.281-5 (T. ESCOLAR ESTADO)	3,44
29	B.B	12.283-1 (SEDUC CE PNATE)	111,45
33	B.B	13.179-2 (FNDE/PNAE - MERENDA)	522,61
50	B.B	15.030-4 (PTA AQ. ÔNIBUS)	16.161,17
58	B.B	16.987-0 (PAC2-QUADRA POLIESPO)	1.330,07
60	B.B	17.016-X (FNDE/PROINFANCIA)	42.104,47
61	B.B	17.017-8 (FME/PAC-I)	5.445,86
62	B.B	17.061-5 (PAC2 - CONST. QUADRA)	1.666,78
63	B.B	17.169-7 (PAC2 - CT. QUADRAS)	27.767,60
65	B.B	17.291-X (PMI/FME/AP. CRECHES)	52,05
67	B.B	17.785-7 (PAC2 - QUADRAS II)	6.078,52
68	B.B	17.847-0 (FNDE/PAR)	2.766,81
70	B.B	18.143-9 (FNDE/BR. CARINHOSO)	727,49
119	B.B	20.355-6 (BRAS. ALFABETIZADO)	343.951,91
204	B.B	25.814-8 (PMI/INFR.ESC.OB-PAR2)	100.246,81



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Itarema
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

217	B.B	26.871-2 (PMI/ETI - ESC T INT)	154.925,38
92	CEF	444-2 (TRANSP. ENS. MÉDIO)	46.648,18
215	CEF	71.196-3 (PMI/PAIC INTE 9º ANO)	149.618,12
226	CEF	71.206-4 (PMI/PAIC INTE 8º ANO)	12.197,74
186	CEF	672.002-6 (QSE/CAIXA)	300,81

Total da Und. Orçamentária: 929.850,10

U.O.: 0703 Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica - FUNDEB

Cód. Conta	Nomenclatura		Saldo R\$
153	B.B	21.199-0 (FUNDEB 100%)	4.547,11

Total da Und. Orçamentária: 4.547,11

Total da Unidade Gestora: 1.657.886,04

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 1.657.886,04 (UM MILHAO SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.:	SME	U.O.:	FME		B.B		
7		0702		2		5.017-2 (FME - MOVIMENTO)	
						Saldo Inicial:	533,10 (D)
C. Inf.	23/12/2024	MARIA RAQUEL BARBOSA	122301	Out	122301 -	83,58 (C)	449,52 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	449,52 (C)	0,00 (D)
7		0702		10		8.858-7 (FNDE/QSE)	
						Saldo Inicial:	19,19 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	19,19 (C)	0,00 (D)
7		0702		12		9.682-2 (FNDE/PNATE)	
						Saldo Inicial:	14.728,71 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	14.728,71 (C)	0,00 (D)
7		0702		14		9.929-5 (FNDE/PDDE)	
						Saldo Inicial:	1.941,83 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	1.941,83 (C)	0,00 (D)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Itarema
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

U.G.: 7	SME	U.O.: 0702	FME	28	B.B	12.281-5 (T. ESCOLAR ESTADO		
						Saldo Inicial:	3,44	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	3,44	(C)	0,00 (D)
U.G.: 7	SME	U.O.: 0702	FME	29	B.B	12.283-1 (SEDUC CE PNATE		
						Saldo Inicial:	111,45	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	111,45	(C)	0,00 (D)
U.G.: 7	SME	U.O.: 0702	FME	33	B.B	13.179-2 (FNDE/PNAE - MERENDA		
						Saldo Inicial:	522,61	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	522,61	(C)	0,00 (D)
U.G.: 7	SME	U.O.: 0702	FME	50	B.B	15.030-4 (PTA AQ. ÔNIBUS		
						Saldo Inicial:	16.161,17	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	16.161,17	(C)	0,00 (D)
U.G.: 7	SME	U.O.: 0702	FME	58	B.B	16.987-0 (PAC2-QUADRA POLIESPO		
						Saldo Inicial:	1.330,07	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	1.330,07	(C)	0,00 (D)
U.G.: 7	SME	U.O.: 0702	FME	60	B.B	17.016-X (FNDE/PROINFANCIA		
						Saldo Inicial:	42.104,47	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	42.104,47	(C)	0,00 (D)
U.G.: 7	SME	U.O.: 0702	FME	61	B.B	17.017-8 (FME/PAC-I)		
						Saldo Inicial:	5.445,86	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	5.445,86	(C)	0,00 (D)
U.G.: 7	SME	U.O.: 0702	FME	62	B.B	17.061-5 (PAC2 - CONST. QUADRA		
						Saldo Inicial:	1.666,78	(D)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Itarema
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	1.666,78 (C)	0,00 (D)
---------	------------	----------------------	----------	-----	------------	--------------	----------

U.G.: 7	SME	U.O.: 0702	FME	63	B.B	17.169-7 (PAC2 - CT. QUADRAS
---------	-----	------------	-----	----	-----	-------------------------------

Saldo Inicial: 27.767,60 (D)

C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	27.767,60 (C)	0,00 (D)
---------	------------	----------------------	----------	-----	------------	---------------	----------

U.G.: 7	SME	U.O.: 0702	FME	65	B.B	17.291-X (PMI/FME/AP. CRECHES
---------	-----	------------	-----	----	-----	--------------------------------

Saldo Inicial: 52,05 (D)

C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	52,05 (C)	0,00 (D)
---------	------------	----------------------	----------	-----	------------	-----------	----------

U.G.: 7	SME	U.O.: 0702	FME	67	B.B	17.785-7 (PAC2 - QUADRAS II
---------	-----	------------	-----	----	-----	------------------------------

Saldo Inicial: 6.078,52 (D)

C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	6.078,52 (C)	0,00 (D)
---------	------------	----------------------	----------	-----	------------	--------------	----------

U.G.: 7	SME	U.O.: 0702	FME	68	B.B	17.847-0 (FNDE/PAR)
---------	-----	------------	-----	----	-----	-----------------------

Saldo Inicial: 2.766,81 (D)

C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	2.766,81 (C)	0,00 (D)
---------	------------	----------------------	----------	-----	------------	--------------	----------

U.G.: 7	SME	U.O.: 0702	FME	70	B.B	18.143-9 (FNDE/BR. CARINHOSO
---------	-----	------------	-----	----	-----	-------------------------------

Saldo Inicial: 727,49 (D)

C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	727,49 (C)	0,00 (D)
---------	------------	----------------------	----------	-----	------------	------------	----------

U.G.: 7	SME	U.O.: 0702	FME	92	CEF	444-2 (TRANSP. ENS. MÉDIO
---------	-----	------------	-----	----	-----	----------------------------

Saldo Inicial: 46.648,18 (D)

C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	46.648,18 (C)	0,00 (D)
---------	------------	----------------------	----------	-----	------------	---------------	----------

U.G.: 7	SME	U.O.: 0701	SEDUC	102	CEF	647.183-2 (MESPORTE - PT 037050
---------	-----	------------	-------	-----	-----	----------------------------------

Saldo Inicial: 508.461,15 (D)

C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	508.461,15 (C)	0,00 (D)
---------	------------	----------------------	----------	-----	------------	----------------	----------



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Itarema
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

U.G.: 7	SME	U.O.: 0701	SEDUC	113	CEF	71.011-8 (AQUISIÇÃO ONIBUS UNI		
							Saldo Inicial:	1,11 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -		1,11 (C)	0,00 (D)
U.G.: 7	SME	U.O.: 0701	SEDUC	114	B.B	20.029-8 (PMI ESTR PROINFANCIA		
							Saldo Inicial:	193.929,40 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	193.929,40 (C)		0,00 (D)
U.G.: 7	SME	U.O.: 0702	FME	119	B.B	20.355-6 (BRAS. ALFABETIZADO		
							Saldo Inicial:	343.951,91 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	343.951,91 (C)		0,00 (D)
U.G.: 7	SME	U.O.: 0703	FUNDEB	153	B.B	21.199-0 (FUNDEB 100%		
							Saldo Inicial:	4.547,11 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	4.547,11 (C)		0,00 (D)
U.G.: 7	SME	U.O.: 0702	FME	186	CEF	672.002-6 (QSE/CAIXA		
							Saldo Inicial:	300,81 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	300,81 (C)		0,00 (D)
U.G.: 7	SME	U.O.: 0702	FME	204	B.B	25.814-8 (PMI/INFR.ESC.OB-PAR2		
							Saldo Inicial:	100.246,81 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	100.246,81 (C)		0,00 (D)
U.G.: 7	SME	U.O.: 0702	FME	215	CEF	71.196-3 (PMI/PAIC INTE 9º ANO		
							Saldo Inicial:	149.618,12 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	149.618,12 (C)		0,00 (D)
U.G.: 7	SME	U.O.: 0702	FME	217	B.B	26.871-2 (PMI/ETI - ESC T INT		
							Saldo Inicial:	154.925,38 (D)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Itarema
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C. Inf. 31/12/2024 Aplicacao Financeira 31122024 Out 31122024 - 154.925,38 (C) 0,00 (D)

U.G.: 7 SME U.O.: 0702 FME 226 CEF 71.206-4 (PMI/PAIC INTE 8º ANO

Saldo Inicial: 12.197,74 (D)

C. Inf. 31/12/2024 Aplicacao Financeira 31122024 Out 31122024 - 12.197,74 (C) 0,00 (D)

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=vidaeconferencia, ou=44664482000150, ou=Persona Fisica A1, ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380
Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

RAFAEL LOPES DE MORAIS:02242302396
Assinado de forma digital por RAFAEL LOPES DE MORAIS:02242302396
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FINANCE GESTÃO CONTABIL S/S

Contador CRC914/O-7

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA

Tesoureiro

RAFAEL LOPES DE MORAIS

Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 4**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
X - Extratos e Saldos Bancários



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



Cliente

Agência 3881-4
Conta 5017-2 PMI SECRETARIA EDUCACAO
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	3.591,35			2.936,862099		
03/01/2024	RESGATE	3.072,72			2.511,082934	1,223663288	425,779165
	Aplicação 15/12/2023	762,70			623,291461		
	Aplicação 22/12/2023	108,22			88,435611		
	Aplicação 26/12/2023	399,48			326,464271		
	Aplicação 27/12/2023	1.722,74			1.407,851037		
	Aplicação 28/12/2023	79,58			65,040554		
04/01/2024	APLICAÇÃO	896,79			732,621480	1,224083683	1.158,400645
09/01/2024	RESGATE	12,00			9,793547	1,225296575	1.148,607098
	Aplicação 28/12/2023	12,00			9,793547		
10/01/2024	APLICAÇÃO	1.938,07			1.581,184243	1,225707888	2.729,791341
11/01/2024	RESGATE	1.725,83			1.407,552788	1,226120977	1.322,238553
	Aplicação 28/12/2023	510,05			415,985618		
	Aplicação 04/01/2024	898,28			732,621480		
	Aplicação 10/01/2024	317,50			258,945690		
12/01/2024	APLICAÇÃO	491,76			400,933011	1,226539061	1.723,171564
17/01/2024	APLICAÇÃO	1.567,50			1.276,706617	1,227768368	2.999,878181
19/01/2024	RESGATE	1.500,64			1.221,425339	1,228597403	1.778,452842
	Aplicação 10/01/2024	1.500,64			1.221,425339		
23/01/2024	APLICAÇÃO	171,42			139,432077	1,229415803	1.917,884919
25/01/2024	APLICAÇÃO	393,96			320,230674	1,230238172	2.238,115593
26/01/2024	RESGATE	1.012,00			822,329085	1,230650864	1.415,786508
	Aplicação 10/01/2024	124,07			100,813214		
	Aplicação 12/01/2024	493,41			400,933011		
	Aplicação 17/01/2024	394,52			320,582860		
29/01/2024	APLICAÇÃO	3.945,60			3.205,035513	1,231062802	4.620,822021
30/01/2024	APLICAÇÃO	860,82			699,016146	1,231473700	5.319,838167
31/01/2024	APLICAÇÃO	5,14			4,172467	1,231884860	5.324,010634
31/01/2024	SALDO ATUAL	6.558,57			5.324,010634		5.324,010634

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.591,35
APLICAÇÕES (+)	10.271,06
RESGATES (-)	7.323,19
RENDIMENTO BRUTO (+)	19,35
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	19,35
SALDO ATUAL =	6.558,57

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331141607827009010
14/02/2024 16:10:20

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 5017-2 PMI SECRETARIA EDUCACAO
Período do extrato de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/01/2024		3881	99015	870 Transferência recebida 03/01 16:32 PM ITAREMA	553.881.000.013.272	3.000,00 C	
03/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada 03/01 16:34 ESCRITA PUBLICIDADE PROP	551.369.000.014.937	3.134,27 D	
03/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada 03/01 16:34 ESCRITA PUBLICIDADE PROP	551.369.000.014.937	598,09 D	
03/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada 03/01 16:34 ESCRITA PUBLICIDADE PROP	551.369.000.014.937	1.144,18 D	
03/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada 03/01 16:34 ESCRITA PUBLICIDADE PROP	551.369.000.014.937	598,09 D	
03/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada 03/01 16:34 ESCRITA PUBLICIDADE PROP	551.369.000.014.937	598,09 D	
03/01/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.072,72 C	0,00 C
04/01/2024		3881	99015	870 Transferência recebida 04/01 12:14 PMI FPM	553.881.000.006.086	18.000,00 C	
04/01/2024		3881	99015	870 Transferência recebida 04/01 09:32 PM ITAREMA -SNA	553.881.000.011.984	5.000,00 C	
04/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada 04/01 12:14 CENTRO A FREITAS LTDA ME	551.010.000.032.426	18.000,00 D	
04/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada 04/01 09:33 DIEGO GOMES FONSECA - ME	553.881.000.020.381	1.590,00 D	
04/01/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0684 00240078381 JOSE CARLEONIDAS	10.401	2.501,21 D	
04/01/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 04/01/2024	810.041.100.079.158	12,00 D	
04/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	896,79 D	0,00 C
09/01/2024		3881	99015	870 Transferência recebida 09/01 12:00 PMI FPM	553.881.000.006.086	72.000,00 C	
09/01/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5386 027499707000140 V E V EMPREEN	10.901	72.000,00 D	
09/01/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 09/01/2024	810.091.100.104.518	12,00 D	
09/01/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	12,00 C	0,00 C
10/01/2024		3881	99015	870 Transferência recebida 10/01 11:04 PM ITAREMA	553.881.000.013.272	14.000,00 C	
10/01/2024		3881	99015	870 Transferência recebida 10/01 11:41 PM ITAREMA	553.881.000.013.272	12.000,00 C	
10/01/2024		3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.013.272	15.000,00 C	

			10/01 11:54 PM ITAREMA					
10/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338		13.077,43 D		
			10/01 11:08 P M I C FOLHA PGTO DEMAI					
10/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338		11.555,40 D		
			10/01 11:41 P M I C FOLHA PGTO DEMAI					
10/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	554.293.000.014.865		14.429,10 D		
			10/01 11:55 PERFEITA GRAFICA EDITORA					
10/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972		1.938,07 D	0,00 C	
11/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086		10.000,00 C		
			11/01 15:19 PMI FPM					
11/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086		10.000,00 C		
			11/01 17:01 PMI FPM					
11/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086		11.000,00 C		
			11/01 17:10 PMI FPM					
11/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.147		28.000,00 C		
			11/01 11:07 PMI CONTA MOVIMENTO					
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.001.810		11.365,45 D		
			11/01 17:11 FORTAL COMERCIO EIRELI					
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.002.633		2.764,02 D		
			11/01 11:08 SINDICATO APEOC					
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.012.113		3.300,00 D		
			11/01 15:20 FRANCISCA LURDINHA ALVES					
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.012.113		300,00 D		
			11/01 15:20 FRANCISCA LURDINHA ALVES					
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.016.797		24.464,31 D		
			11/01 11:08 SINDICATO DOS SERVIDORES					
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.017.537		3.000,00 D		
			11/01 15:20 ASSOCIACAO COMUNITARIA D					
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.150		1.778,05 D		
			11/01 11:47 CONVENIO CONSIG 132965					
11/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.021.662		9.480,00 D		
			11/01 17:05 MARIA S A RODRIGUES					
11/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.101		1.500,00 D		
			237 0684 03101921376 YURI SAMUEL NUNES					
11/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.102		2.750,00 D		
			104 0919 61025590376 JANCIMARA MONTEIR					
11/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.111.100.142.854		12,00 D		
			Cobrança referente 11/01/2024					
11/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.111.100.142.855		12,00 D		
			Cobrança referente 11/01/2024					
11/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972		1.725,83 C	0,00 C	
12/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086		5.000,00 C		
			12/01 10:26 PMI FPM					
12/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.013.272		27.000,00 C		
			12/01 11:18 PM ITAREMA					
12/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551		7.360,04 D		
			12/01 11:24 7SERV GESTAO DE VEICULOS					
12/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551		19.498,20 D		
			12/01 11:24 7SERV GESTAO DE VEICULOS					
12/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.011.481		3.030,50 D		
			12/01 10:30 MARIA ELENILDA SANTOS ME					

12/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 12/01 10:30 MARIA ELENILDA SANTOS ME	553.881.000.011.481	1.619,50 D	
12/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	491,76 D	0,00 C
17/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida 17/01 10:09 PMI FPM	553.881.000.006.086	9.000,00 C	
17/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida 17/01 14:51 PMI FPM	553.881.000.006.086	14.000,00 C	
17/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 17/01 10:12 M DEL REI FONSECA SOUSA	551.799.000.012.363	2.200,00 D	
17/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 17/01 14:54 ESPLAM E PLANEJAMENTO	553.515.000.118.000	3.550,00 D	
17/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 17/01 10:12 MARCOS DANIEL DOS SANTOS	553.881.000.017.093	3.020,00 D	
17/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 17/01 14:54 PERFEITA GRAFICA EDITORA	554.293.000.014.865	9.650,50 D	
17/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3456 011035544000105 LEL ASSESSORI	11.701	3.000,00 D	
17/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 17/01/2024	830.171.100.162.549	12,00 D	
17/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.567,50 D	0,00 C
19/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida 19/01 10:14 PMI FPM	553.881.000.006.086	25.000,00 C	
19/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 19/01 08:54 DIEGO GOMES FONSECA - ME	553.881.000.020.381	1.590,00 D	
19/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 19/01 10:09 FUNDO A P F P MUN ITAREM	553.881.000.022.949	800,90 D	
19/01/2024	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	11.901	2.468,30 D	
19/01/2024	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	11.902	372,76 D	
19/01/2024	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	11.903	7,60 D	
19/01/2024	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	11.904	20.835,86 D	
19/01/2024	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	11.905	425,22 D	
19/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.500,64 C	0,00 C
23/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida 23/01 14:04 PMI CONTA MOVIMENTO	553.881.000.006.147	21.000,00 C	
23/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida 23/01 16:55 PM ITAREMA -SNA	553.881.000.011.984	14.000,00 C	
23/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 23/01 14:08 DIAGA COMERCIO DE ALIMEN	552.906.000.018.311	20.675,00 D	
23/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0684 009242923000124 FORTAL COMERC	12.301	3.641,58 D	
23/01/2024	0000	13105	375 Impostos DARF - 07.663.941/0001-54 -3703	12.302	10.500,00 D	
23/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 23/01/2024	810.231.100.177.271	12,00 D	
23/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	171,42 D	0,00 C
25/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.147	10.000,00 C	

			25/01 14:49 PMI CONTA MOVIMENTO				
25/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.055.166		4.803,02 D	
			25/01 14:50 EF C SERVICOS EIRELI				
25/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.055.166		4.803,02 D	
			25/01 14:50 EF C SERVICOS EIRELI				
25/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972		393,96 D	0,00 C
26/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.147		10.000,00 C	
			26/01 11:46 PMI CONTA MOVIMENTO				
26/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.147		10.000,00 C	
			26/01 12:06 PMI CONTA MOVIMENTO				
26/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.001.810		10.000,00 D	
			26/01 11:46 FORTAL COMERCIO EIRELI				
26/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.601		11.000,00 D	
			237 0684 009242923000124 FORTAL COMERC				
26/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	840.261.100.227.706		12,00 D	
			Cobrança referente 26/01/2024				
26/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972		1.012,00 C	0,00 C
29/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.147		11.000,00 C	
			29/01 11:07 PMI CONTA MOVIMENTO				
29/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	12.901		1.821,37 D	
			SISAR				
29/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	12.902		168,98 D	
			SISAR				
29/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	12.903		539,49 D	
			SISAR				
29/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	12.904		147,08 D	
			SISAR-BCL				
29/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	12.905		68,85 D	
			SISAR-BCL				
29/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	12.906		184,78 D	
			SISAR-BCL				
29/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	12.907		198,89 D	
			SISAR-BCL				
29/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	12.908		110,90 D	
			SISAR-BCL				
29/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	12.909		221,38 D	
			SISAR-BCL				
29/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	12.910		33,14 D	
			SISAR-BCL				
29/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	12.911		33,36 D	
			SISAR-BCL				
29/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	12.912		343,77 D	
			SISAR-BCL				
29/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	12.913		62,67 D	
			SISAR-BCL				
29/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	12.914		33,06 D	
			SISAR-BCL				
29/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	12.915		217,72 D	
			SISAR-BCL				
29/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	12.916		176,22 D	
			SISAR-BCL				

29/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água SISAR-BCL	12.917	41,60 D	
29/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água SISAR-BCL	12.918	55,36 D	
29/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água SISAR-BCL	12.919	126,18 D	
29/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água SISAR-BCL	12.920	246,98 D	
29/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água SISAR-BCL	12.921	215,76 D	
29/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água SISAR-BCL	12.922	229,80 D	
29/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água SISAR-BCL	12.923	50,02 D	
29/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água SISAR-BCL	12.924	66,63 D	
29/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água SISAR-BCL	12.925	257,45 D	
29/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água SISAR-BCL	12.926	587,76 D	
29/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água SISAR-BCL	12.927	33,58 D	
29/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água SISAR-BCL	12.928	304,68 D	
29/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água SISAR-BCL	12.929	49,70 D	
29/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água SISAR-BCL	12.930	233,85 D	
29/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água SISAR-BCL	12.931	53,06 D	
29/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água SISAR-BCL	12.932	38,20 D	
29/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água SISAR-BCL	12.933	40,42 D	
29/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água SISAR-BCL	12.934	61,71 D	
29/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.945,60 D	0,00 C
30/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida 30/01 16:01 PMI FPM	553.881.000.006.086	13.000,00 C	
30/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 30/01 16:03 P M I C FOLHA PGTO DE MAI	553.881.000.005.338	12.139,18 D	
30/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	860,82 D	0,00 C
31/01/2024	3881	99015	870 Transferência recebida 31/01 14:07 PMI FPM	553.881.000.006.086	10.000,00 C	
31/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 31/01 14:12 7SERV GESTAO DE VEICULOS	553.474.000.040.551	5.836,60 D	
31/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 31/01 14:12 7SERV GESTAO DE VEICULOS	553.474.000.040.551	4.158,26 D	
31/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5,14 D	
31/01/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331141607827009040
14/02/2024 16:20:22

Cliente

Agência 3881-4
Conta 8757-2 P MUN ITAREMA FUNDEF 30
Mês/ano referência JANEIRO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331141607827009011
14/02/2024 16:11:06

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 8757-2 P MUN ITAREMA FUNDEF 30
Período do extrato de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331141607827009043
14/02/2024 16:21:27

Cliente

Agência 3881-4
Conta 8858-7 PM ITAREMA-QSE
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	17,77			14,530316		
31/01/2024	SALDO ATUAL	17,90			14,530316		14,530316

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	17,77
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,13
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,13
SALDO ATUAL =	17,90

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331141607827009014
14/02/2024 16:11:46

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 8858-7 PM ITAREMA-QSE
Período do extrato de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/06/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Ciente

Agência 3881-4
Conta 9682-2 PM ITAREMA-PNAT
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	90.352,13			73.886,409582		
05/01/2024	RESGATE	90.089,13			73.573,381573	1,224479942	313,028009
	Aplicação 23/11/2023	2.120,96			1.732,133207		
	Aplicação 18/12/2023	87.968,17			71.841,248366		
31/01/2024	SALDO ATUAL	385,61			313,028009		313,028009

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	90.352,13
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	90.089,13
RENDIMENTO BRUTO (+)	122,61
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	122,61
SALDO ATUAL =	385,61

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331141607827009015
14/02/2024 16:12:00

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 9682-2 PM ITAREMA-PNAT
Período do extrato de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/01/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5386 027499707000140 V E V EMPREEN	10.501	75.674,87 D	
05/01/2024		0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	10.502	9.909,80 D	
05/01/2024		0000	13105	375 Impostos PMI - ARRECADACAO IPTU	10.503	4.504,46 D	
05/01/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	90.089,13 C	0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331141607827009045
14/02/2024 16:22:07

Cliente

Agência 3881-4
Conta 9929-5 PM ITAREMA-PDDE
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	1.797,86			1.470,215433		
31/01/2024	SALDO ATUAL	1.811,14			1.470,215433		1.470,215433

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.797,86
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	13,28
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	13,28
SALDO ATUAL =	1.811,14

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331141607827009016
14/02/2024 16:12:15

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 9929-5 PM ITAREMA-PDDE
Período do extrato de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/06/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331141607827009041
14/02/2024 16:20:44

Cliente

Agência 3881-4
Conta 10420-5 P MUN ITAREMA FUNDEF 70
Mês/ano referência JANEIRO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331141607827009012
14/02/2024 16:11:20

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 10420-5 P MUN ITAREMA FUNDEF 70
Período do extrato de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331141607827009047
14/02/2024 16:22:47

Cliente

Agência 3881-4
Conta 12281-5 PMI SEDUC COTA ESTADUAL
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	3,19			2,607994		
31/01/2024	SALDO ATUAL	3,21			2,607994		2,607994

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3,19
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,02
SALDO ATUAL =	3,21

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331141607827009018
14/02/2024 16:12:41

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 12281-5 PMI SEDUC COTA ESTADUAL
Período do extrato de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331141607827009050
14/02/2024 16:23:46

Ciente

Agência 3881-4
Conta 12283-1 PMI SEDUC PNATE
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	103,19			84,384096		
31/01/2024	SALDO ATUAL	103,95			84,384096		84,384096

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	103,19
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,76
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,76
SALDO ATUAL =	103,95

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331141607827009021
14/02/2024 16:13:29

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 12283-1 PMI SEDUC PNATE
Período do extrato de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331141607827009051
14/02/2024 16:24:03

Cliente

Agência 3881-4
Conta 13179-2 PM ITAREMA-MEREN
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	1.321,66			1.080,802978		
31/01/2024	SALDO ATUAL	1.331,42			1.080,802978		1.080,802978

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.321,66
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	9,76
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	9,76
SALDO ATUAL =	1.331,42

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331141607827009022
14/02/2024 16:13:43

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 13179-2 PM ITAREMA-MEREN
Período do extrato de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331141607827009052
14/02/2024 16:24:18

Cliente

Agência 3881-4
Conta 13749-9 PM ITAREMA-MEREN
Mês/ano referência JANEIRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	13.478,64			2.896,104030		
31/01/2024	SALDO ATUAL	13.585,68			2.896,104030		2.896,104030

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	13.478,64
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	107,04
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	107,04
SALDO ATUAL =	13.585,68

Valor da Cota

29/12/2023	4,654058445
31/01/2024	4,691018861

Rentabilidade

No mês	0,7941
No ano	0,7941
Últimos 12 meses	10,7449

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331141607827009023
14/02/2024 16:13:58

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 13749-9 PM ITAREMA-MEREN
Período do extrato de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/07/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331141607827009053
14/02/2024 16:24:36

Cliente

Agência 3881-4
Conta 15030-4 PM ITAREMA-PROGR
Mês/ano referência JANEIRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	14.858,64			3.192,620071		
31/01/2024	SALDO ATUAL	14.976,64			3.192,620071		3.192,620071

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	14.858,64
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	118,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	118,00
SALDO ATUAL =	14.976,64

Valor da Cota

29/12/2023	4,654058445
31/01/2024	4,691018861

Rentabilidade

No mês	0,7941
No ano	0,7941
Últimos 12 meses	10,7449

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331141607827009024
14/02/2024 16:14:13

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 15030-4 PM ITAREMA-PROGR
Período do extrato de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/06/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331141607827009054
14/02/2024 16:24:56

Cliente

Agência 3881-4
Conta 16987-0 PM ITAREMA-PAC I
Mês/ano referência JANEIRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	1.222,87			262,754487		
31/01/2024	SALDO ATUAL	1.232,59			262,754487		262,754487

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.222,87
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	9,72
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	9,72
SALDO ATUAL =	1.232,59

Valor da Cota

29/12/2023	4,654058445
31/01/2024	4,691018861

Rentabilidade

No mês	0,7941
No ano	0,7941
Últimos 12 meses	10,7449

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331141607827009025
14/02/2024 16:14:25

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 16987-0 PM ITAREMA-PAC I
Período do extrato de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/08/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331141607827009056
14/02/2024 16:25:17

Cliente

Agência 3881-4
Conta 17016-X PM ITAREMA-PAC I
Mês/ano referência JANEIRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	38.711,02			8.317,690357		
31/01/2024	SALDO ATUAL	39.018,44			8.317,690357		8.317,690357

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	38.711,02
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	307,42
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	307,42
SALDO ATUAL =	39.018,44

Valor da Cota

29/12/2023	4,654058445
31/01/2024	4,691018861

Rentabilidade

No mês	0,7941
No ano	0,7941
Últimos 12 meses	10,7449

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331141607827009026
14/02/2024 16:14:40

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 17016-X PM ITAREMA-PAC I
Período do extrato de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/12/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331141607827009057
14/02/2024 16:25:36

Cliente

Agência 3881-4
Conta 17017-8 PM ITAREMA-PAR -
Mês/ano referência JANEIRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	5.006,94			1.075,822798		
31/01/2024	SALDO ATUAL	5.046,71			1.075,822798		1.075,822798

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.006,94
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	39,77
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	39,77
SALDO ATUAL =	5.046,71

Valor da Cota

29/12/2023	4,654058445
31/01/2024	4,691018861

Rentabilidade

No mês	0,7941
No ano	0,7941
Últimos 12 meses	10,7449

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331141607827009027
14/02/2024 16:14:53

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 17017-8 PM ITAREMA-PAR -
Período do extrato de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/11/2015		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331141607827009058
14/02/2024 16:25:54

Cliente

Agência 3881-4
Conta 17061-5 PM ITAREMA-PAC I
Mês/ano referência JANEIRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	1.532,44			329,270616		
31/01/2024	SALDO ATUAL	1.544,61			329,270616		329,270616

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.532,44
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	12,17
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	12,17
SALDO ATUAL =	1.544,61

Valor da Cota

29/12/2023	4,654058445
31/01/2024	4,691018861

Rentabilidade

No mês	0,7941
No ano	0,7941
Últimos 12 meses	10,7449

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331141607827009029
14/02/2024 16:15:08

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 17061-5 PM ITAREMA-PAC I
Período do extrato de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/08/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331141607827009059
14/02/2024 16:26:19

Cliente

Agência 3881-4
Conta 17169-7 PM ITAREMA-PAC I
Mês/ano referência JANEIRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	25.529,64			5.485,456702		
31/01/2024	SALDO ATUAL	25.732,38			5.485,456702		5.485,456702

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	25.529,64
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	202,74
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	202,74
SALDO ATUAL =	25.732,38

Valor da Cota

29/12/2023	4,654058445
31/01/2024	4,691018861

Rentabilidade

No mês	0,7941
No ano	0,7941
Últimos 12 meses	10,7449

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331141607827009030
14/02/2024 16:15:27

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 17169-7 PM ITAREMA-PAC I
Período do extrato de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/12/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331141607827009048
14/02/2024 16:23:05

Cliente

Agência 3881-4
Conta 17291-X PM ITAREMA-MANUT
Mês/ano referência JANEIRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	47,85			10,281534		
31/01/2024	SALDO ATUAL	48,23			10,281534		10,281534

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	47,85
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,38
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,38
SALDO ATUAL =	48,23

Valor da Cota

29/12/2023	4,654058445
31/01/2024	4,691018861

Rentabilidade

No mês	0,7941
No ano	0,7941
Últimos 12 meses	10,7449

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331141607827009019
14/02/2024 16:12:59

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 17291-X PM ITAREMA-MANUT
Período do extrato de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331141607827009060
14/02/2024 16:26:43

Cliente

Agência 3881-4
Conta 17785-7 PM ITAREMA-PAC I
Mês/ano referência JANEIRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	5.588,61			1.200,803890		
31/01/2024	SALDO ATUAL	5.632,99			1.200,803890		1.200,803890

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.588,61
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	44,38
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	44,38
SALDO ATUAL =	5.632,99

Valor da Cota

29/12/2023	4,654058445
31/01/2024	4,691018861

Rentabilidade

No mês	0,7941
No ano	0,7941
Últimos 12 meses	10,7449

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331141607827009031
14/02/2024 16:15:42

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 17785-7 PM ITAREMA-PAC I
Período do extrato de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/03/2015		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331141607827009049
14/02/2024 16:23:24

Cliente

Agência 3881-4
Conta 17847-0 PM ITAREMA-PAR -
Mês/ano referência JANEIRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	2.543,81			546,579843		
31/01/2024	SALDO ATUAL	2.564,02			546,579843		546,579843

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.543,81
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	20,21
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	20,21
SALDO ATUAL =	2.564,02

Valor da Cota

29/12/2023	4,654058445
31/01/2024	4,691018861

Rentabilidade

No mês	0,7941
No ano	0,7941
Últimos 12 meses	10,7449

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331141607827009020
14/02/2024 16:13:15

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 17847-0 PM ITAREMA-PAR -
Período do extrato de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/03/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331141607827009061
14/02/2024 16:27:09

Cliente

Agência 3881-4
Conta 18143-9 PM ITAREMA-BRASI
Mês/ano referência JANEIRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	668,86			143,715104		
31/01/2024	SALDO ATUAL	674,17			143,715104		143,715104

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	668,86
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	5,31
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5,31
SALDO ATUAL =	674,17

Valor da Cota

29/12/2023	4,654058445
31/01/2024	4,691018861

Rentabilidade

No mês	0,7941
No ano	0,7941
Últimos 12 meses	10,7449

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331141607827009032
14/02/2024 16:15:56

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 18143-9 PM ITAREMA-BRASI
Período do extrato de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331141607827009062
14/02/2024 16:27:28

Cliente

Agência 3881-4
Conta 20029-8 PM ITAREMA-PAR -
Mês/ano referência JANEIRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	178.299,45			38.310,530209		
31/01/2024	SALDO ATUAL	179.715,42			38.310,530209		38.310,530209

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	178.299,45
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.415,97
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.415,97
SALDO ATUAL =	179.715,42

Valor da Cota

29/12/2023	4,654058445
31/01/2024	4,691018861

Rentabilidade

No mês	0,7941
No ano	0,7941
Últimos 12 meses	10,7449

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331141607827009033
14/02/2024 16:16:10

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 20029-8 PM ITAREMA-PAR -
Período do extrato de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/05/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331141607827009046
14/02/2024 16:22:29

Cliente

Agência 3881-4
Conta 20355-6 PM ITAREMA-TRANS
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	318.449,96			260.415,825975		
31/01/2024	SALDO ATUAL	320.802,31			260.415,825975		260.415,825975

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	318.449,96
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.352,35
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.352,35
SALDO ATUAL =	320.802,31

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331141607827009017
14/02/2024 16:12:28

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 20355-6 PM ITAREMA-TRANS
Período do extrato de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/04/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Ciente

Agência 3881-4
Conta 21199-0 SECRETARIA E DESPORTO
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	519.771,25			425.048,443785		
03/01/2024	APLICAÇÃO	209.102,68			170.882,531208	1,223663288	595.930,974993
09/01/2024	APLICAÇÃO	96.604,50			78.841,728583	1,225296575	674.772,703576
10/01/2024	APLICAÇÃO	164.477,36			134.189,688758	1,225707888	808.962,392334
11/01/2024	RESGATE	493.351,65			402.367,840739	1,226120977	406.594,551595
	Aplicação 27/12/2023	493.351,65			402.367,840739		
15/01/2024	APLICAÇÃO	39.030,98			31.822,044027	1,226948294	438.416,595622
15/01/2024	APLICAÇÃO	14.884,78			12.131,546270	1,226948294	450.548,141892
16/01/2024	APLICAÇÃO	379.301,92			309.039,091090	1,227359033	759.587,232982
17/01/2024	APLICAÇÃO	13.782,56			11.225,700514	1,227768368	770.812,933496
18/01/2024	APLICAÇÃO	12.320,02			10.031,050039	1,228188470	780.843,983535
19/01/2024	RESGATE	238.680,36			194.270,604364	1,228597403	586.573,379171
	Aplicação 27/12/2023	27.865,33			22.680,603046		
	Aplicação 03/01/2024	209.945,83			170.882,531208		
	Aplicação 09/01/2024	869,20			707,470110		
22/01/2024	APLICAÇÃO	20.293,09			16.511,753009	1,229008815	603.085,132180
23/01/2024	APLICAÇÃO	152.177,27			123.780,147960	1,229415803	726.865,280140
24/01/2024	APLICAÇÃO	31.356,74			25.496,889211	1,229826107	752.362,169351
25/01/2024	APLICAÇÃO	28.557,11			23.212,667798	1,230238172	775.574,837149
26/01/2024	APLICAÇÃO	9.524,31			7.739,246181	1,230650864	783.314,083330
29/01/2024	APLICAÇÃO	14.358,80			11.663,742886	1,231062802	794.977,826216
30/01/2024	APLICAÇÃO	1.115.152,68			905.543,236530	1,231473700	1.700.521,062746
31/01/2024	APLICAÇÃO	3.202.437,39			2.599.623,953491	1,231884860	4.300.145,016237
31/01/2024	SALDO ATUAL	5.297.283,54			4.300.145,016237		4.300.145,016237

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	519.771,25
APLICAÇÕES (+)	5.503.362,19
RESGATES (-)	732.032,01
RENDIMENTO BRUTO (+)	6.182,11
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6.182,11
SALDO ATUAL =	5.297.283,54

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 21199-0 SECRETARIA E DESPORTO
Período do extrato de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/01/2024		0000	14011	639 IPVA	350	8.266,31 C	
03/01/2024		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	200.836,37 C	
03/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	209.102,68 D	0,00 C
09/01/2024		0000	14011	639 IPVA	350	49.514,11 C	
09/01/2024		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	47.090,39 C	
09/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	96.604,50 D	0,00 C
10/01/2024		0000	14011	683 ITR	350	83,96 C	
10/01/2024		0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	1.994,98 C	
10/01/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	226.399,03 C	
10/01/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	50.030,00 C	
10/01/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	7.987,15 C	
10/01/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	397.288,48 C	
10/01/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	400,53 C	
10/01/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	64,48 C	
10/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada 10/01 11:09 P M I C FOLHA PGTO DE MAI	553.881.000.005.338	452.790,88 D	
10/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada 10/01 11:42 P M I C FOLHA PGTO DE MAI	553.881.000.005.338	66.980,37 D	
10/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	164.477,36 D	0,00 C
11/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada 11/01 11:46 M E A CORRET DE SEGUROS	553.296.000.005.013	5.714,28 D	
11/01/2024		3881	99015	470 Transferência enviada 11/01 11:46 CONVENIO CONSIG 132965	553.881.000.018.150	370.077,42 D	
11/01/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC	11.101	11.705,76 D	
11/01/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1955 007663941000154 MUNICIPIO DE	11.102	105.854,19 D	
11/01/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	493.351,65 C	0,00 C
12/01/2024	15/01/2024	0000	14011	639 IPVA	350	39.030,98 C	39.030,98 C
15/01/2024		0000	14011	639 IPVA	350	14.884,78 C	53.915,76 C
12/01/2024	15/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	39.030,98 D	14.884,78 C
15/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	14.884,78 D	0,00 C
16/01/2024		0000	14011	639 IPVA	350	9.138,24 C	
16/01/2024		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	370.163,68 C	
16/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	379.301,92 D	0,00 C
17/01/2024		0000	14011	639 IPVA	350	13.782,56 C	
17/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	13.782,56 D	0,00 C

18/01/2024	0000	14011	639 IPVA		350	12.320,02 C	
18/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972	12.320,02 D	0,00 C
19/01/2024	0000	14011	683 ITR		350	11,36 C	
19/01/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO		350	850,61 C	
19/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM		350	75.488,27 C	
19/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM		350	16.681,51 C	
19/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM		350	2.663,16 C	
19/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM		350	133.077,01 C	
19/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM		350	133,55 C	
19/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM		350	21,50 C	
19/01/2024	0000	14011	639 IPVA		350	9.588,77 C	
19/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949		8.460,39 D	
			19/01 10:07 FUNDO A P F P MUN ITAREM				
19/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949		49.705,04 D	
			19/01 10:07 FUNDO A P F P MUN ITAREM				
19/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949		4.050,82 D	
			19/01 10:07 FUNDO A P F P MUN ITAREM				
19/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949		5.012,76 D	
			19/01 10:07 FUNDO A P F P MUN ITAREM				
19/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949		305.683,33 D	
			19/01 10:07 FUNDO A P F P MUN ITAREM				
19/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949		69.482,06 D	
			19/01 10:07 FUNDO A P F P MUN ITAREM				
19/01/2024	0000	13105	375 Impostos		11.901	34.801,70 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS				
19/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático		1.972	238.680,36 C	0,00 C
22/01/2024	0000	14011	638 ITCMD		350	9.943,00 C	
22/01/2024	0000	14011	639 IPVA		350	9.551,64 C	
22/01/2024	0000	14011	639 IPVA		350	0,92 C	
22/01/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS		350	797,53 C	
22/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972	20.293,09 D	0,00 C
23/01/2024	0000	14011	639 IPVA		350	9.683,51 C	
23/01/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS		350	142.493,76 C	
23/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972	152.177,27 D	0,00 C
24/01/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS		350	31.356,74 C	
24/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972	31.356,74 D	0,00 C
25/01/2024	0000	14011	639 IPVA		350	28.557,11 C	
25/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972	28.557,11 D	0,00 C
26/01/2024	0000	14011	639 IPVA		350	9.524,31 C	
26/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972	9.524,31 D	0,00 C
29/01/2024	0000	14011	639 IPVA		350	14.358,80 C	
29/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972	14.358,80 D	0,00 C
30/01/2024	0000	14011	683 ITR		350	10,64 C	
30/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM		350	211.723,69 C	
30/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM		350	46.787,02 C	
30/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM		350	7.469,42 C	
30/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM		350	364.344,89 C	
30/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM		350	374,56 C	
30/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM		350	60,30 C	

30/01/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO		350	111,01 C	
30/01/2024	0000	14011	639 IPVA		350	12.675,96 C	
30/01/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS		350	475.359,48 C	
30/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338		3.764,29 D	
			30/01 16:49 P M I C FOLHA PGTO DE MAI				
30/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972	1.115.152,68 D	0,00 C
31/01/2024	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB		350	1.430.416,93 C	
31/01/2024	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB		350	598.014,79 C	
31/01/2024	0000	14011	850 VAAR Complemento FUNDEB		350	98.601,57 C	
31/01/2024	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB		350	724.384,66 C	
31/01/2024	0000	14011	850 Complemento VAAF Ajuste		350	2.507.791,42 C	
31/01/2024	0000	14011	639 IPVA		350	23.471,36 C	
31/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.218.000.052.105		1.906,15 D	
			31/01 11:44 JOELMA SILVA DE MORAES				
31/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338		2.172.510,21 D	
			31/01 08:41 P M I C FOLHA PGTO DE MAI				
31/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.006.130		1.089,23 D	
			31/01 11:44 MARIA OLIVE LIMA				
31/01/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.006.665		1.759,05 D	
			31/01 11:44 MARIA V M RODRIGUES				
31/01/2024	3881	99015	120 Transferido para Poupança	553.881.510.005.062		225,92 D	
			31/01 11:44 JOSEANE DA SILVEIRA				
31/01/2024	3881	99015	120 Transferido para Poupança	553.881.510.016.347		268,28 D	
			31/01 11:44 FATIMA FABIANA DOS SANTO				
31/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		13.101	211,80 D	
			104 1955 01091322384 MARIA DO SOCORRO				
31/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		13.102	927,34 D	
			237 3456 05993684380 MARIA RAQUEL BARB				
31/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		13.103	816,92 D	
			104 1888 64408302368 ROSANGELA DO NASC				
31/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		13.104	528,44 D	
			104 1955 05117742303 FABIANA FATIMA BR				
31/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972	3.202.437,39 D	
31/01/2024	0000	00000	999 S A L D O				0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331141607827009065
14/02/2024 16:28:14

Cliente

Agência 3881-4
Conta 25814-8 PM ITAREMA-PROIN
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	92.814,11			75.899,724239		
31/01/2024	SALDO ATUAL	93.499,72			75.899,724239		75.899,724239

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	92.814,11
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	685,61
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	685,61
SALDO ATUAL =	93.499,72

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331141607827009036
14/02/2024 16:16:55

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 25814-8 PM ITAREMA-PROIN
Período do extrato de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/03/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 14/02/2024 R\$ 3,50. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331141607827009066
14/02/2024 16:28:48

Cliente

Agência 3881-4
Conta 26871-2 PM ITAREMA-ESCOL
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	623.105,87			509.551,423651		
31/01/2024	SALDO ATUAL	627.708,68			509.551,423651		509.551,423651

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	623.105,87
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4.602,81
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4.602,81
SALDO ATUAL =	627.708,68

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331141607827009037
14/02/2024 16:18:17

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 26871-2 PM ITAREMA-ESCOL
Período do extrato de 01 / 01 / 2024 até 31 / 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência ACARAU, CE	Código 1955	Operação 0055	Emissão 14/02/2024
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em:	Cota em:
0,7492	0,7492	9,9848	29/12/2023 7,39568000	31/01/2024 7,45109100

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------

Cliente

Nome PM ITAREMA Análise do Perfil do Investidor	CPF/CNPJ 07.663.941/0001-54	Conta Corrente 0006.000000000444-2	Mês/Ano 01/2024	Folha 01/01
		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	62.736,30C	8.482,830261
Aplicações	3.823,50C	514,898455
Resgates	62.507,14D	8.437,607152
Rendimento Bruto no Mês	120,86C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	4.173,52C	560,121564
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
08 / 01	RESGATE	62.507,14D	8.437,607152
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
17 / 01	APLICACAO	3.823,50C	514,898455

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**

0800 - 726 0101 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
 GovConta CAIXA: 1955600020
 Conta Referência: 1955/006/00000444-2
 Nome: PM ITAREMA
 Período: de: 01/01/2024 até: 31/01/2024

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
02/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
03/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
04/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
05/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
08/01/2024	238665	RESGATE	62.507,14C	62.507,14C
08/01/2024	897468	DB OBT CE	52.506,00D	10.001,14C
08/01/2024	897470	DB OBT CE	10.001,14D	0,00
08/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
09/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
10/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
11/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
12/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
15/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
16/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
17/01/2024	787233	APLICACAO	3.823,50D	3.823,50D
17/01/2024	000001	CRED TED	3.823,50C	0,00
17/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
18/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
19/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
22/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
23/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
24/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
25/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
26/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
29/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
30/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
31/01/2024	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência ACARAU, CE	Código 1955	Operação 0055	Emissão 14/02/2024
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---------------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------------------

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,7492	No Ano(%) 0,7492	Nos Últimos 12 Meses(%) 9,9848	Cota em: 29/12/2023 7,39568000	Cota em: 31/01/2024 7,45109100
---------------------	---------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------

Cliente

Nome PM ITAREMA	CPF/CNPJ 07.663.941/0001-54	Conta Corrente 0006.000000071011-8	Mês/Ano 01/2024	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1,03C	0,138721
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1,03C	0,138721
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1955600020
Conta Referência: 1955/006/00071011-8
Nome: PM ITAREMA
Período: de: 01/01/2024 até: 31/01/2024

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
29/12/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
02/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
03/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
04/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
05/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
08/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
09/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
10/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
11/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
12/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
15/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
16/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
17/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
18/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
19/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
22/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
23/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
24/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
25/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
26/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
29/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
30/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
31/01/2024	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência ACARAU, CE	Código 1955	Operação 0055	Emissão 14/02/2024
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/12/2023	Cota em: 31/01/2024
0,7492	0,7492	9,9848	7,39568000	7,45109100

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001- 04
---------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------

Cliente

Nome MUNICIPIO DE ITAREMA	CPF/CNPJ 07.663.941/0001- 54	Conta Corrente 0006.000000071196- 3	Mês/Ano 01/2024	Folha 01/01
------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------------	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	353.344,86C	47.777,197361
Aplicações	224.800,00C	30.211,281413
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	2.954,40C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	581.099,26C	77.988,478775
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
25 / 01	APLICACAO	224.800,00C	30.211,281413

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**

0800 - 726 0101 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE ITAREMA

Conta: 1955 | 006 | 00071196-3

Data: 14/02/2024 - 16:35

Mês: Janeiro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
25/01/2024	274850	APLICACAO	224.800,00 D	224.800,00 D
25/01/2024	170851	CD S2 OB55	224.800,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência ACARAU, CE	Código 1955	Operação 0055	Emissão 14/02/2024
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/12/2023	Cota em: 31/01/2024
0,7492	0,7492	9,9848	7,39568000	7,45109100

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------

Cliente

Nome PM ITAREMA Análise do Perfil do Investidor	CPF/CNPJ 07.663.941/0001-54	Conta Corrente 0006.000000647183-2	Mês/Ano 01/2024	Folha 01/01
		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	551.785,41C	74.609,151916
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	4.134,17C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	555.919,58C	74.609,151916
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**
0800 - 726 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
0101

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**
0800 725 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
7474

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1955600020
Conta Referência: 1955/006/00647183-2
Nome: PM ITAREMA
Período: de: 01/01/2024 até: 31/01/2024

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
29/12/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
02/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
03/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
04/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
05/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
08/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
09/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
10/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
11/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
12/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
15/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
16/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
17/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
18/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
19/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
22/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
23/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
24/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
25/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
26/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
29/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
30/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
31/01/2024	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
 GovConta CAIXA: 1955600020
 Conta Referência: 1955/013/00647183-5
 Nome: PM ITAREMA
 Período: de: 01/01/2024 até: 31/01/2024

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
02/01/2024	-	SALDO TOTAL			159,25C
03/01/2024	-	SALDO TOTAL			159,25C
04/01/2024	-	SALDO TOTAL			159,25C
05/01/2024	-	SALDO TOTAL			159,25C
08/01/2024	-	SALDO TOTAL			159,25C
09/01/2024	000001	CRED TED	0,00000000	19.559,89C	19.719,14C
09/01/2024	-	SALDO TOTAL			19.719,14C
10/01/2024	-	SALDO TOTAL			19.719,14C
11/01/2024	-	SALDO TOTAL			19.719,14C
12/01/2024	-	SALDO TOTAL			19.719,14C
15/01/2024	-	SALDO TOTAL			19.719,14C
16/01/2024	-	SALDO TOTAL			19.719,14C
17/01/2024	-	SALDO TOTAL			19.719,14C
18/01/2024	-	SALDO TOTAL			19.719,14C
19/01/2024	-	SALDO TOTAL			19.719,14C
22/01/2024	-	SALDO TOTAL			19.719,14C
23/01/2024	-	SALDO TOTAL			19.719,14C
24/01/2024	-	SALDO TOTAL			19.719,14C
25/01/2024	-	SALDO TOTAL			19.719,14C
26/01/2024	-	SALDO TOTAL			19.719,14C
29/01/2024	-	SALDO TOTAL			19.719,14C
30/01/2024	-	SALDO TOTAL			19.719,14C
31/01/2024	-	SALDO FINAL			19.719,14C

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência ACARAU, CE	Código 1955	Operação 0055	Emissão 14/02/2024
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/12/2023	Cota em: 31/01/2024
0,7492	0,7492	9,9848	7,39568000	7,45109100

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------

Cliente

Nome PM ITAREMA QUOTA Análise do Perfil do Investidor	CPF/CNPJ 07.663.941/0001-54	Conta Corrente 0006.000000672002-6	Mês/Ano 01/2024	Folha 01/01
		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	186.007,70C	25.150,857934
Aplicações	219.269,85C	29.518,316796
Resgates	30.984,35D	4.180,875237
Rendimento Bruto no Mês	1.899,71C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	376.192,91C	50.488,299493
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
05 / 01	RESGATE	25.512,43D	3.444,992545
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
18 / 01	APLICACAO	219.269,85C	29.518,316796
23 / 01	RESGATE	5.471,92D	735,882692
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**
0800 - 726 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
0101

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**
0800 725 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
7474

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
 GovConta CAIXA: 1955600020
 Conta Referência: 1955/006/00672002-6
 Nome: PM ITAREMA QUOTA
 Período: de: 01/01/2024 até: 31/01/2024

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
02/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
03/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
04/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
05/01/2024	404953	RESGATE	25.512,43C	25.512,43C
05/01/2024	139137	ENVIO TED	25.501,43D	11,00C
05/01/2024	139137	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
05/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
08/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
09/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
10/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
11/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
12/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
15/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
16/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
17/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
18/01/2024	488308	APLICACAO	219.269,85D	219.269,85D
18/01/2024	000001	CRED TED	219.269,85C	0,00
18/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
19/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
22/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
23/01/2024	383224	RESGATE	5.471,92C	5.471,92C
23/01/2024	119491	ENVIO TED	5.460,92D	11,00C
23/01/2024	119491	DOC/TED INTERNET	11,00D	0,00
23/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
24/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
25/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
26/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
29/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
30/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
31/01/2024	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



Cliente

Agência 3881-4
Conta 5017-2 PMI SECRETARIA EDUCACAO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	1.914,67			1.459,559380		
02/12/2024	RESGATE	612,48			466,748673	1,312226547	992,810707
	Aplicação 19/11/2024	607,69			463,097780		
	Aplicação 29/11/2024	4,79			3,650893		
03/12/2024	APLICAÇÃO	326,60			248,825442	1,312566739	1.241,636149
04/12/2024	APLICAÇÃO	500,00			380,791340	1,313055070	1.622,427489
05/12/2024	RESGATE	1.556,10			1.184,725865	1,313468411	437,701624
	Aplicação 29/11/2024	1.304,03			992,810707		
	Aplicação 03/12/2024	252,07			191,915158		
09/12/2024	APLICAÇÃO	1.652,00			1.256,946830	1,314295848	1.694,648454
10/12/2024	APLICAÇÃO	1.279,89			973,512190	1,314713891	2.668,160644
11/12/2024	RESGATE	895,28			680,754070	1,315129854	1.987,406574
	Aplicação 03/12/2024	74,84			56,910284		
	Aplicação 04/12/2024	500,79			380,791340		
	Aplicação 09/12/2024	319,65			243,052446		
12/12/2024	RESGATE	36,34			27,625023	1,315474000	1.959,781551
	Aplicação 09/12/2024	36,34			27,625023		
13/12/2024	RESGATE	2.008,95			1.526,579650	1,315981122	433,201901
	Aplicação 09/12/2024	1.297,91			986,269361		
	Aplicação 10/12/2024	711,04			540,310289		
16/12/2024	APLICAÇÃO	732,51			556,440308	1,316421525	989,642209
18/12/2024	RESGATE	1.232,55			935,666072	1,317296883	53,976137
	Aplicação 10/12/2024	570,66			433,201901		
	Aplicação 16/12/2024	661,89			502,464171		
19/12/2024	APLICAÇÃO	732,27			555,704203	1,317733419	609,680340
20/12/2024	APLICAÇÃO	204,05			154,798028	1,318169245	764,478368
23/12/2024	RESGATE	95,58			72,485946	1,318600458	691,992422
	Aplicação 16/12/2024	71,17			53,976137		
	Aplicação 19/12/2024	24,41			18,509809		
24/12/2024	APLICAÇÃO	7,35			5,572234	1,319039938	697,564656
26/12/2024	APLICAÇÃO	6,66			5,047454	1,319476914	702,612110
27/12/2024	APLICAÇÃO	823,25			623,718340	1,319906674	1.326,330450
30/12/2024	RESGATE	1.301,84			985,987832	1,320340837	340,342618
	Aplicação 19/12/2024	709,28			537,194394		
	Aplicação 20/12/2024	204,39			154,798028		
	Aplicação 24/12/2024	7,36			5,572234		
	Aplicação 26/12/2024	6,66			5,047454		
	Aplicação 27/12/2024	374,15			283,375722		
31/12/2024	SALDO ATUAL	449,52			340,342618		340,342618

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.914,67
APLICAÇÕES (+)	6.264,58
RESGATES (-)	7.739,12
RENDIMENTO BRUTO (+)	9,39
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00

IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	9,39
SALDO ATUAL =	449,52

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G334021440487737008
02/01/2025 14:43:37

Ciente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 5017-2 PMI SECRETARIA EDUCACAO
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2024		3881	99015	870 Transferência recebida 02/12 15:12 PMI CONTA MOVIMENTO	553.881.000.006.147	4.000,00 C	
02/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada 02/12 15:14 S S I A CONS MUN LTDA	553.515.000.107.840	1.992,65 D	
02/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada 02/12 15:14 DIEGO GOMES FONSECA - ME	553.881.000.020.381	2.547,74 D	
02/12/2024		0000	13105	361 Pgto conta água SISAR-BCL	120.201	37,91 D	
02/12/2024		0000	13105	361 Pgto conta água SISAR-BCL	120.202	34,18 D	
02/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	612,48 C	0,00 C
03/12/2024		3881	99015	870 Transferência recebida 03/12 09:35 PM ITAREMA	553.881.000.013.272	33.000,00 C	
03/12/2024		3881	99015	870 Transferência recebida 03/12 14:12 PM ITAREMA	553.881.000.013.272	68.000,00 C	
03/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada 03/12 14:14 FINANCE GESTAO CONTABIL	551.369.000.125.789	10.662,40 D	
03/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada 03/12 14:14 FINANCE GESTAO CONTABIL	551.369.000.125.789	10.662,40 D	
03/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada 03/12 14:14 M DEL REI FONSECA SOUSA	551.799.000.012.363	2.200,00 D	
03/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada 03/12 09:42 7SERV GESTAO DE VEICULOS	553.474.000.040.551	3.783,28 D	
03/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada 03/12 09:42 7SERV GESTAO DE VEICULOS	553.474.000.040.551	8.921,70 D	
03/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada 03/12 09:42 7SERV GESTAO DE VEICULOS	553.474.000.040.551	3.261,51 D	
03/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada 03/12 09:42 7SERV GESTAO DE VEICULOS	553.474.000.040.551	16.985,45 D	
03/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada 03/12 14:14 7SERV GESTAO DE VEICULOS	553.474.000.040.551	13.165,72 D	
03/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada 03/12 14:14 7SERV GESTAO DE VEICULOS	553.474.000.040.551	2.657,14 D	
03/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada 03/12 14:14 ESPLAM E PLANEJAMENTO	553.515.000.118.000	3.550,00 D	
03/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada 03/12 14:14 ESPLAM E PLANEJAMENTO	553.515.000.118.000	3.550,00 D	

03/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 03/12 14:14 MARIA ELENILDA SANTOS ME	553.881.000.011.481	4.900,30 D	
03/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 03/12 14:14 CARNEIRO S S C P U LTDA	553.881.000.024.290	4.900,00 D	
03/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 03/12 14:14 CARNEIRO S S C P U LTDA	553.881.000.024.290	3.300,00 D	
03/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3456 011035544000105 LEL ASSESSORI	120.301	3.000,00 D	
03/12/2024	0000	13105	362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	120.302	5.161,50 D	
03/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 03/12/2024	803.381.200.030.925	12,00 D	
03/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	326,60 D	0,00 C
04/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida 04/12 15:02 PMI CONTA MOVIMENTO	553.881.000.006.147	8.000,00 C	
04/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 04/12 15:04 J G A V CONTABILIDADE ME	552.285.000.026.485	7.500,00 D	
04/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	500,00 D	0,00 C
05/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida 05/12 14:19 PMI CONTA MOVIMENTO	553.881.000.006.147	2.000,00 C	
05/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 05/12 14:20 CONVENIO CONSIG 132965	553.881.000.018.150	3.556,10 D	
05/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	1.556,10 C	0,00 C
09/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida 09/12 12:12 P M ITAREMA IPI	553.881.000.005.118	12.000,00 C	
09/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida 09/12 11:28 PMI CONTA MOVIMENTO	553.881.000.006.147	2.000,00 C	
09/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 09/12 12:12 FRANCISCA LURDINHA ALVES	553.881.000.012.113	3.300,00 D	
09/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 09/12 12:12 ASSOCIACAO COMUNITARIA D	553.881.000.017.537	3.000,00 D	
09/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 077 0001 64367592391 DARCI BRAGA DE SO	120.901	1.000,00 D	
09/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0919 61025590376 JANCIMARA MONTEIR	120.902	2.750,00 D	
09/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0684 03101941300 MYRELLA EVELYN NU	120.903	1.500,00 D	
09/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 756 4409 036066842000193 ASSOCIACAO HE	120.904	750,00 D	
09/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 09/12/2024	823.441.100.112.829	12,00 D	
09/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 09/12/2024	823.441.100.112.830	12,00 D	
09/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 09/12/2024	823.441.100.112.831	12,00 D	
09/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 09/12/2024	823.441.100.112.832	12,00 D	
09/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.652,00 D	0,00 C

BB RF Curto Prazo Automático

10/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida 10/12 10:38 PMI FPM	553.881.000.006.086	433.000,00 C
10/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida 10/12 12:04 PMI FPM	553.881.000.006.086	7.000,00 C
10/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida 10/12 15:54 PMI FPM	553.881.000.006.086	170.000,00 C
10/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida 10/12 16:42 PMI FPM	553.881.000.006.086	92.000,00 C
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 10/12 15:54 NPEC R LTDA	551.150.000.027.709	170.000,00 D
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:39 CEBRASIL CEARA BRASIL DI	552.793.000.108.561	7.896,00 D
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:39 CEBRASIL CEARA BRASIL DI	552.793.000.108.561	8.192,10 D
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:39 CEBRASIL CEARA BRASIL DI	552.793.000.108.561	34.169,17 D
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:38 ATOS A C C LIVROS LTDA	552.917.000.001.963	324.425,00 D
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:41 T S R COMERCIO VAREJISTA	553.515.000.015.335	3.731,00 D
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:41 T S R COMERCIO VAREJISTA	553.515.000.015.335	1.348,20 D
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:41 T S R COMERCIO VAREJISTA	553.515.000.015.335	1.348,20 D
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:41 T S R COMERCIO VAREJISTA	553.515.000.015.335	139,82 D
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:41 T S R COMERCIO VAREJISTA	553.515.000.015.335	139,82 D
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:41 T S R COMERCIO VAREJISTA	553.515.000.015.335	375,00 D
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:41 T S R COMERCIO VAREJISTA	553.515.000.015.335	1.062,50 D
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:41 T S R COMERCIO VAREJISTA	553.515.000.015.335	204,12 D
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:41 T S R COMERCIO VAREJISTA	553.515.000.015.335	139,82 D
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:41 T S R COMERCIO VAREJISTA	553.515.000.015.335	204,12 D
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:41 T S R COMERCIO VAREJISTA	553.515.000.015.335	812,50 D
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:41 T S R COMERCIO VAREJISTA	553.515.000.015.335	1.699,06 D
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:41 T S R COMERCIO VAREJISTA	553.515.000.015.335	139,82 D
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 10/12 16:45 AL LOCACOES EIRELI	553.589.000.065.940	37.455,90 D
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 10/12 16:45 AL LOCACOES EIRELI	553.589.000.065.940	37.455,90 D
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 10/12 16:45 AL LOCACOES EIRELI	553.589.000.065.940	8.332,98 D

10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 10/12 16:45 AL LOCACOES EIRELI	553.589.000.065.940	8.332,98 D	
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:45 PLAZA D R LTDA	553.589.000.068.719	295,60 D	
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:45 PLAZA D R LTDA	553.589.000.068.719	295,60 D	
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:45 PLAZA D R LTDA	553.589.000.068.719	6.435,00 D	
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:45 PLAZA D R LTDA	553.589.000.068.719	1.287,00 D	
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:45 PLAZA D R LTDA	553.589.000.068.719	7.640,00 D	
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:45 PLAZA D R LTDA	553.589.000.068.719	295,60 D	
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:45 PLAZA D R LTDA	553.589.000.068.719	7.278,50 D	
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:45 PLAZA D R LTDA	553.589.000.068.719	4.343,00 D	
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:45 PLAZA D R LTDA	553.589.000.068.719	1.287,00 D	
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:45 PLAZA D R LTDA	553.589.000.068.719	8.947,50 D	
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:45 PLAZA D R LTDA	553.589.000.068.719	209,20 D	
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:45 PLAZA D R LTDA	553.589.000.068.719	784,50 D	
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:45 PLAZA D R LTDA	553.589.000.068.719	295,60 D	
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:45 PLAZA D R LTDA	553.589.000.068.719	2.615,00 D	
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:45 PLAZA D R LTDA	553.589.000.068.719	4.707,00 D	
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 10/12 12:05 LOGAE TELECOM SOLUCOES	553.881.000.023.565	1.280,00 D	
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 10/12 12:05 LOGAE TELECOM SOLUCOES	553.881.000.023.565	1.280,00 D	
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 10/12 12:05 LOGAE TELECOM SOLUCOES	553.881.000.023.565	1.280,00 D	
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 10/12 12:05 LOGAE TELECOM SOLUCOES	553.881.000.023.565	1.280,00 D	
10/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 10/12 12:05 LOGAE TELECOM SOLUCOES	553.881.000.023.565	1.280,00 D	
10/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	1.279,89 D	0,00 C
11/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida 11/12 10:15 PMI FPM	553.881.000.006.086	10.000,00 C	
11/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida 11/12 10:51 PMI FPM	553.881.000.006.086	190.000,00 C	
11/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida 11/12 13:39 PMI FPM	553.881.000.006.086	68.000,00 C	
11/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	551.799.000.012.363	2.200,00 D	

			11/12 13:40 M DEL REI FONSECA SOUSA					
11/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.038.231		10.340,83 D		
			11/12 10:24 BOOK LIFE SOLUCOES LTDA					
11/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551		3.229,71 D		
			11/12 13:40 7SERV GESTAO DE VEICULOS					
11/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551		14.896,02 D		
			11/12 13:40 7SERV GESTAO DE VEICULOS					
11/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.589.000.068.719		7.165,10 D		
			11/12 13:40 PLAZA D R LTDA					
11/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.589.000.068.719		209,20 D		
			11/12 13:40 PLAZA D R LTDA					
11/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.589.000.068.719		12.488,00 D		
			11/12 13:40 PLAZA D R LTDA					
11/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.589.000.068.719		11.201,00 D		
			11/12 13:40 PLAZA D R LTDA					
11/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.017.504		17.150,40 D		
			11/12 13:40 COOP DE PROD AGROP DA L					
11/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	554.293.000.015.859		100.000,00 D		
			11/12 13:06 ADA COM LIVROS SER EIREL					
11/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	554.293.000.015.859		51.174,00 D		
			11/12 13:06 ADA COM LIVROS SER EIREL					
11/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101		38.720,00 D		
			104 0920 012529451000108 EDITORA PETER					
11/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.102		109,02 D		
			SISAR					
11/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	833.461.100.121.313		12,00 D		
			Cobrança referente 11/12/2024					
11/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972		895,28 C	0,00 C	
			BB RF Curto Prazo Automático					
12/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086		14.000,00 C		
			12/12 10:20 PMI FPM					
12/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.201		14.024,34 D		
			336 0001 032490833000174 LINHA DO EQUA					
12/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.471.200.042.158		12,00 D		
			Cobrança referente 12/12/2024					
12/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972		36,34 C	0,00 C	
			BB RF Curto Prazo Automático					
13/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.147		4.000,00 C		
			13/12 11:46 PMI CONTA MOVIMENTO					
13/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	552.917.000.143.993		3.624,00 D		
			13/12 11:47 J R M NT COMERCIAL - ME					
13/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	552.917.000.143.993		2.384,95 D		
			13/12 11:47 J R M NT COMERCIAL - ME					
13/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972		2.008,95 C	0,00 C	
			BB RF Curto Prazo Automático					
16/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.147		16.000,00 C		
			16/12 13:53 PMI CONTA MOVIMENTO					
16/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.011.984		11.000,00 C		
			16/12 13:40 PM ITAREMA -SNA					
16/12/2024	0000	13105	375 Impostos	121.601		10.500,00 D		
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS					

16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água SISAR	121.602	1.070,37 D	
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água SISAR	121.603	2.425,97 D	
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.604	259,93 D	
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.605	974,36 D	
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.606	428,12 D	
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.607	224,02 D	
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.608	1.096,33 D	
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.609	502,45 D	
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.610	138,14 D	
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.611	292,81 D	
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.612	283,04 D	
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.613	150,72 D	
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.614	2.516,69 D	
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.615	1.430,28 D	
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.616	752,01 D	
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.617	1.305,76 D	
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.618	316,54 D	
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.619	1.196,14 D	
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.620	138,98 D	
16/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.621	264,83 D	
16/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	732,51 D	0,00 C
18/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida 18/12 13:04 PMI FPM	553.881.000.006.086	30.000,00 C	
18/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida 18/12 10:04 PMI CONTA MOVIMENTO	553.881.000.006.147	3.000,00 C	
18/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 18/12 10:06 SHOPPING M EIRELI	552.606.000.023.605	1.637,98 D	
18/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 18/12 10:06 SHOPPING M EIRELI	552.606.000.023.605	569,98 D	
18/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.023.565	1.280,00 D	

18/12 10:06 LOGAE TELECOM SOLUCOES

18/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto ENEL DISTRIBUICAO CEARA	121.801	569,64 D	
18/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto ENEL DISTRIBUICAO CEARA	121.802	162,95 D	
18/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 7737 040914338000173 EXPERT SERVIC	121.803	30.000,00 D	
18/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 18/12/2024	803.531.200.035.252	12,00 D	
18/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	1.232,55 C	0,00 C
19/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida 19/12 14:29 PMI FPM	553.881.000.006.086	2.000,00 C	
19/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida 19/12 16:51 PMI FPM	553.881.000.006.086	4.000,00 C	
19/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 19/12 14:32 FUNDO A P F P MUN ITAREM	553.881.000.022.949	840,95 D	
19/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 19/12 14:32 FUNDO A P F P MUN ITAREM	553.881.000.022.949	1.021,15 D	
19/12/2024	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	121.901	1.916,22 D	
19/12/2024	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	121.902	1.474,52 D	
19/12/2024	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	121.903	14,89 D	
19/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	732,27 D	0,00 C
20/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida 20/12 10:04 PMI FPM	553.881.000.006.086	7.000,00 C	
20/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida 20/12 14:27 PMI FPM	553.881.000.006.086	2.000,00 C	
20/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 20/12 10:11 P M I C FOLHA PGTO DE MAI	553.881.000.005.338	7.373,18 D	
20/12/2024	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.001	691,85 D	
20/12/2024	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.002	723,62 D	
20/12/2024	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.003	7,30 D	
20/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	204,05 D	0,00 C
23/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3456 05993684380 MARIA RAQUEL BARB	122.301	83,58 D	
23/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 23/12/2024	893.581.100.047.440	12,00 D	
23/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	95,58 C	0,00 C
24/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida 24/12 09:30 PMI CONTA MOVIMENTO	553.881.000.006.147	2.000,00 C	
24/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 24/12 09:30 S S I A CONS MUN LTDA	553.515.000.107.840	1.992,65 D	

24/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	7,35 D	0,00 C
26/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida 26/12 15:07 PMI FPM	553.881.000.006.086	150.000,00 C	
26/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 26/12 15:08 PRIME DISTRIBUIDORA	551.010.000.031.076	6.849,50 D	
26/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 26/12 15:08 J R M NT COMERCIAL - ME	552.917.000.143.993	21.496,20 D	
26/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 26/12 15:08 J R M NT COMERCIAL - ME	552.917.000.143.993	49.736,90 D	
26/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 26/12 15:08 J R M NT COMERCIAL - ME	552.917.000.143.993	26.307,00 D	
26/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 26/12 15:08 7SERV GESTAO DE VEICULOS	553.474.000.040.551	2.800,71 D	
26/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 26/12 15:08 7SERV GESTAO DE VEICULOS	553.474.000.040.551	9.789,53 D	
26/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 7737 040914338000173 EXPERT SERVIC	122.601	33.001,50 D	
26/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2024	803.611.200.044.298	12,00 D	
26/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	6,66 D	0,00 C
27/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida 27/12 15:36 PMI FPM	553.881.000.006.086	12.000,00 C	
27/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida 27/12 13:08 PMI CONTA MOVIMENTO	553.881.000.006.147	5.000,00 C	
27/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 27/12 13:09 A B P CONTABILIDADE	552.285.000.027.538	4.500,00 D	
27/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 27/12 15:37 P M I C FOLHA PGTO DE MAI	553.881.000.005.338	11.676,75 D	
27/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	823,25 D	0,00 C
30/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida 30/12 09:05 PMI CONTA MOVIMENTO	553.881.000.006.147	1.000,00 C	
30/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida 30/12 15:39 PMI CONTA MOVIMENTO	553.881.000.006.147	1.000,00 C	
30/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida 30/12 16:28 PM ITAREMA	553.881.000.013.272	140.000,00 C	
30/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida 30/12 16:46 PM ITAREMA	553.881.000.013.272	8.000,00 C	
30/12/2024	3881	99015	870 Transferência recebida 30/12 17:26 PM ITAREMA	553.881.000.013.272	95.000,00 C	
30/12/2024	2917	99021	870 Transferência recebida 30/12 09:25 ATOS A C C LIVROS LTDA	612.917.000.001.963	30.600,00 C	
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 30/12 15:40 JOELMA SILVA DE MORAES	551.218.000.052.105	2.001,45 D	
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 30/12 12:37 M DEL REI FONSECA SOUSA	551.799.000.012.363	2.200,00 D	
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada 30/12 17:29 BOOK LIFE SOLUCOES LTDA	553.296.000.038.231	20.681,66 D	
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.589.000.065.940	74.911,80 D	

30/12 17:29 AL LOCACOES EIRELI						
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.006.130		1.143,69 D
30/12 15:40 MARIA OLIVE LIMA						
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.006.665		1.892,85 D
30/12 15:40 MARIA V M RODRIGUES						
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.017.504		21.484,30 D
30/12 12:37 COOP DE PROD AGROP DA L						
30/12/2024	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.020.381		2.547,74 D
30/12 09:06 DIEGO GOMES FONSECA - ME						
30/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	123.001		31,16 D
SISAR-BCL						
30/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.002		211,80 D
104 1955 01091322384 MARIA DO SOCORRO						
30/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.003		1.016,62 D
237 3456 05993684380 MARIA RAQUEL BARB						
30/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.004		825,38 D
104 1888 64408302368 ROSANGELA DO NASC						
30/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.005		652,34 D
104 1955 05117742303 FABIANA FATIMA BR						
30/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.006		130.484,86 D
260 0001 025234497000133 M5 CONSTRUTOR						
30/12/2024	0000	13105	375 Impostos	123.007		4.202,41 D
PMI - ARRECADACAO IPTU						
30/12/2024	0000	13105	375 Impostos	123.008		5.393,09 D
RFB-DARF CODIGO DE BARRAS						
30/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.009		5.768,69 D
260 0001 025234497000133 M5 CONSTRUTOR						
30/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.010		1.368,00 D
341 0500 89703910378 JOAO VALQUENES RO						
30/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	893.651.100.099.521		12,00 D
Cobrança referente 30/12/2024						
30/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	893.651.100.099.522		12,00 D
Cobrança referente 30/12/2024						
30/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	893.651.100.099.523		12,00 D
Cobrança referente 30/12/2024						
30/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	893.651.100.099.524		12,00 D
Cobrança referente 30/12/2024						
30/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	893.651.100.099.525		12,00 D
Cobrança referente 30/12/2024						
30/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	893.651.100.099.526		12,00 D
Cobrança referente 30/12/2024						
30/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	893.651.100.099.527		12,00 D
Cobrança referente 30/12/2024						
30/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972		1.301,84 C 0,00 C
BB RF Curto Prazo Automático						
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336021510597810010
02/01/2025 15:17:50

Cliente

Agência 3881-4
Conta 8858-7 PM ITAREMA-QSE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	19,06			14,530316		
31/12/2024	SALDO ATUAL	19,19			14,530316		14,530316

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	19,06
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,13
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,13
SALDO ATUAL =	19,19

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G3382108181623171
21/01/2025 08:26:13

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 8858-7PM ITAREMA-QSE
Período do extrato 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/06/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JC213258 INEZ HELENA BRAGA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3342110115805461
21/01/2025 10:13:46

Cliente

Agência 3881-4
Conta 9682-2 PM ITAREMA-PNAT
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	14.628,70			11.151,526809		
31/12/2024	SALDO ATUAL	14.728,71			11.151,526809		11.151,526809

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	14.628,70
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	100,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	100,01
SALDO ATUAL =	14.728,71

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JC213258 INEZ HELENA BRAGA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G334021440487737010
02/01/2025 14:44:50

Ciente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 9682-2 PM ITAREMA-PNAT
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/10/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336021510597810011
02/01/2025 15:18:14

Cliente

Agência 3881-4
Conta 9929-5 PM ITAREMA-PDDE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	1.928,65			1.470,215433		
31/12/2024	SALDO ATUAL	1.941,83			1.470,215433		1.470,215433

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.928,65
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	13,18
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	13,18
SALDO ATUAL =	1.941,83

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G334021440487737011
02/01/2025 14:45:04

Ciente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 9929-5 PM ITAREMA-PDDE
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/06/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336021510597810014
02/01/2025 15:20:30

Cliente

Agência 3881-4
Conta 12281-5 PMI SEDUC COTA ESTADUAL
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	3,42			2,607994		
31/12/2024	SALDO ATUAL	3,44			2,607994		2,607994

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3,42
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,02
SALDO ATUAL =	3,44

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G334021440487737014
02/01/2025 14:45:45

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 12281-5 PMI SEDUC COTA ESTADUAL
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336021510597810017
02/01/2025 15:21:33

Cliente

Agência 3881-4
Conta 12283-1 PMI SEDUC PNATE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	110,70			84,384096		
31/12/2024	SALDO ATUAL	111,45			84,384096		84,384096

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	110,70
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,75
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,75
SALDO ATUAL =	111,45

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G334021440487737017
02/01/2025 14:46:31

Ciente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 12283-1 PMI SEDUC PNATE
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336021510597810018
02/01/2025 15:21:55

Cliente

Agência 3881-4
Conta 13179-2 PM ITAREMA-MEREN
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	519,06			395,681594		
31/12/2024	SALDO ATUAL	522,61			395,681594		395,681594

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	519,06
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,55
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,55
SALDO ATUAL =	522,61

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G335021450527047010
02/01/2025 15:04:09

Ciente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 13179-2 PM ITAREMA-MEREN
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336021510597810019
02/01/2025 15:22:13

Cliente

Agência 3881-4
Conta 13749-9 PM ITAREMA-MEREN
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G335021450527047011
02/01/2025 15:05:02

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 13749-9 PM ITAREMA-MEREN
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336021510597810020
02/01/2025 15:23:33

Cliente

Agência 3881-4
Conta 15030-4 PM ITAREMA-PROGR
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	16.038,72			3.192,620071		
31/12/2024	SALDO ATUAL	16.161,17			3.192,620071		3.192,620071

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	16.038,72
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	122,45
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	122,45
SALDO ATUAL =	16.161,17

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G335021450527047012
02/01/2025 15:05:47

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 15030-4 PM ITAREMA-PROGR
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/06/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336021510597810021
02/01/2025 15:23:58

Cliente

Agência 3881-4
Conta 16987-0 PM ITAREMA-PAC I
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	1.320,00			262,754487		
31/12/2024	SALDO ATUAL	1.330,07			262,754487		262,754487

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.320,00
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	10,07
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	10,07
SALDO ATUAL =	1.330,07

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G335021450527047013
02/01/2025 15:06:09

Ciente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 16987-0 PM ITAREMA-PAC I
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/08/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336021510597810022
02/01/2025 15:24:19

Cliente

Agência 3881-4
Conta 17016-X PM ITAREMA-PAC I
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	41.785,47			8.317,690357		
31/12/2024	SALDO ATUAL	42.104,47			8.317,690357		8.317,690357

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	41.785,47
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	319,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	319,00
SALDO ATUAL =	42.104,47

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G335021450527047014
02/01/2025 15:06:22

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 17016-X PM ITAREMA-PAC I
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/12/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336021510597810023
02/01/2025 15:24:42

Cliente

Agência 3881-4
Conta 17017-8 PM ITAREMA-PAR -
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	5.404,60			1.075,822798		
31/12/2024	SALDO ATUAL	5.445,86			1.075,822798		1.075,822798

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.404,60
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	41,26
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	41,26
SALDO ATUAL =	5.445,86

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G335021450527047015
02/01/2025 15:07:19

Ciente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 17017-8 PM ITAREMA-PAR -
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/11/2015		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336021510597810025
02/01/2025 15:25:11

Cliente

Agência 3881-4
Conta 17061-5 PM ITAREMA-PAC I
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	1.654,15			329,270616		
31/12/2024	SALDO ATUAL	1.666,78			329,270616		329,270616

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.654,15
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	12,63
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	12,63
SALDO ATUAL =	1.666,78

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G335021450527047016
02/01/2025 15:07:36

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 17061-5 PM ITAREMA-PAC I
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/08/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336021510597810028
02/01/2025 15:29:16

Cliente

Agência 3881-4
Conta 18143-9 PM ITAREMA-BRASI
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	721,98			143,715104		
31/12/2024	SALDO ATUAL	727,49			143,715104		143,715104

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	721,98
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	5,51
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5,51
SALDO ATUAL =	727,49

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G335021450527047020
02/01/2025 15:11:23

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 18143-9 PM ITAREMA-BRASI
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/02/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G338021353314565010
02/01/2025 14:01:48

Ciente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 19030-6 ITAREMABL PSB FNAS
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.576.815.000.090	13.464,30 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
05/12/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.577.450.000.090	13.440,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
05/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	26.904,30 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
09/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.150	1.647,95 D	
				09/12 14:56 CONVENIO CONSIG 132965			
09/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.901	1.949,59 D	
				104 1955 007663941000154 MUNICIPIO DE			
09/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.597,54 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.023.565	1.740,00 D	
				10/12 13:22 LOGAE TELECOM SOLUCOES			
10/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.023.565	1.740,00 D	
				10/12 13:22 LOGAE TELECOM SOLUCOES			
10/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.480,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
11/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	973,14 D	
				11/12 14:09 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
11/12/2024		0000	13105	361 Pgto conta água	121.101	92,20 D	
				SISAR			
11/12/2024		0000	13105	361 Pgto conta água	121.102	56,22 D	
				SISAR			
11/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.121,56 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
16/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.031.076	18.672,13 D	
				16/12 15:06 PRIME DISTRIBUIDORA			
16/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	18.672,13 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
17/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	550.224.000.047.684	323,52 D	
				17/12 14:19 HABITUS D - C S I LTDA			
17/12/2024		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.023.565	1.740,00 D	
				17/12 14:19 LOGAE TELECOM SOLUCOES			
17/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.701	410,55 D	
				237 0684 022497917000186 GERALDO TIBUR			
17/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.474,07 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			

31/12/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.261.304.000.090	5.458,56 C
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI		
31/12/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.261.384.000.090	5.448,83 C
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI		
31/12/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.261.464.000.090	5.448,83 C
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI		
31/12/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.261.524.000.090	5.458,56 C
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI		
31/12/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.261.663.000.090	5.458,56 C
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI		
31/12/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.279.322.000.090	5.448,83 C
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI		
31/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	32.722,17 D
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O		0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG876035 MARIA MEIRIANE SANTOS NASCIMENTO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336021510597810030
02/01/2025 15:30:34

Cliente

Agência 3881-4
Conta 20029-8 PM ITAREMA-PAR -
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	192.460,10			38.310,530209		
31/12/2024	SALDO ATUAL	193.929,40			38.310,530209		38.310,530209

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	192.460,10
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.469,30
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.469,30
SALDO ATUAL =	193.929,40

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G335021450527047021
02/01/2025 15:11:39

Ciente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 20029-8 PM ITAREMA-PAR -
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/05/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336021510597810013
02/01/2025 15:20:02

Cliente

Agência 3881-4
Conta 20355-6 PM ITAREMA-TRANS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	341.616,53			260.415,825975		
31/12/2024	SALDO ATUAL	343.951,91			260.415,825975		260.415,825975

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	341.616,53
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.335,38
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.335,38
SALDO ATUAL =	343.951,91

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G334021440487737013
02/01/2025 14:45:28

Ciente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 20355-6 PM ITAREMA-TRANS
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/04/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3322114164675061
21/01/2025 14:20:48

Cliente	
Agência	3881-4
Conta	21199-0 SECRETARIA E DESPORTO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	2.380.365,08				1.814.563,058028		
02/12/2024	RESGATE	14.213,81				10.831,826282	1,312226547	1.803.731,231746
	Aplicação 31/10/2024	14.213,81				10.831,826282		
03/12/2024	RESGATE	709.830,82				540.795,967860	1,312566739	1.262.935,263886
	Aplicação 31/10/2024	409.624,61				312.079,070751		
	Aplicação 05/11/2024	189.822,12				144.619,019957		
	Aplicação 07/11/2024	1.340,71				1.021,430371		
	Aplicação 08/11/2024	109.043,38				83.076,446781		
04/12/2024	RESGATE	45.513,42				34.662,232407	1,313055070	1.228.273,031479
	Aplicação 08/11/2024	45.513,42				34.662,232407		
05/12/2024	RESGATE	564.662,16				429.901,591291	1,313468411	798.371,440188
	Aplicação 08/11/2024	470.120,19				357.922,721251		
	Aplicação 13/11/2024	94.541,97				71.978,870040		
06/12/2024	RESGATE	189.850,43				144.495,777759	1,313882059	653.875,662429
	Aplicação 13/11/2024	143.760,04				109.416,240402		
	Aplicação 14/11/2024	3.510,28				2.671,682225		
	Aplicação 25/11/2024	1.552,28				1.181,436587		
	Aplicação 26/11/2024	41.027,83				31.226,418545		
09/12/2024	RESGATE	193.081,60				146.908,780313	1,314295848	506.966,882116
	Aplicação 26/11/2024	193.081,60				146.908,780313		
10/12/2024	APLICAÇÃO	778.146,23				591.874,958747	1,314713891	1.098.841,840863
11/12/2024	RESGATE	81.985,36				62.340,125388	1,315129854	1.036.501,715475
	Aplicação 26/11/2024	81.985,36				62.340,125388		
12/12/2024	RESGATE	74.588,31				56.700,710162	1,315474000	979.801,005313
	Aplicação 26/11/2024	74.588,31				56.700,710162		
13/12/2024	RESGATE	139.265,23				105.826,160932	1,315981122	873.974,844381
	Aplicação 26/11/2024	139.265,23				105.826,160932		
16/12/2024	APLICAÇÃO	2.899,36				2.202,455630	1,316421525	876.177,300011
17/12/2024	APLICAÇÃO	440.975,60				334.869,576449	1,316857759	1.211.046,876460
18/12/2024	RESGATE	24.298,57				18.445,781140	1,317296883	1.192.601,095320
	Aplicação 26/11/2024	24.298,57				18.445,781140		
19/12/2024	RESGATE	812.644,68				616.698,846885	1,317733419	575.902,248435
	Aplicação 26/11/2024	131.150,61				99.527,421544		
	Aplicação 27/11/2024	179.567,03				136.269,618330		
	Aplicação 28/11/2024	10.303,98				7.819,471024		
	Aplicação 29/11/2024	26.404,21				20.037,593596		
	Aplicação 10/12/2024	465.218,85				353.044,742391		
20/12/2024	RESGATE	341.101,48				258.769,108210	1,318169245	317.133,140225
	Aplicação 10/12/2024	314.818,65				238.830,216356		
	Aplicação 16/12/2024	2.903,21				2.202,455630		
	Aplicação 17/12/2024	23.379,62				17.736,436224		
23/12/2024	RESGATE	86.169,12				65.348,923153	1,318600458	251.784,217072
	Aplicação 17/12/2024	86.169,12				65.348,923153		
26/12/2024	APLICAÇÃO	714.323,10				541.368,395627	1,319476914	793.152,612699
27/12/2024	RESGATE	943.229,71				714.618,486730	1,319906674	78.534,125969
	Aplicação 17/12/2024	332.331,67				251.784,217072		
	Aplicação 26/12/2024	610.898,04				462.834,269658		
30/12/2024	RESGATE	99.146,21				75.091,375819	1,320340837	3.442,750150
	Aplicação 26/12/2024	99.146,21				75.091,375819		
31/12/2024	SALDO ATUAL	4.547,11				3.442,750150		3.442,750150

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	2.380.365,08

APLICAÇÕES (+)	1.936.344,29
RESGATES (-)	4.319.580,91
RENDIMENTO BRUTO (+)	7.418,65
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7.418,65
SALDO ATUAL =	4.547,11

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JI645894 INEZ HELENA BRAGA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 21199-0SECRETARIA E DESPORTO
Período do extrato 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2024		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2024		0000	14011 639	IPVA	350	2.535,38 C	
02/12/2024		3881	99015 470	Transferência enviada	551.010.000.030.674	9.240,00 D	
				02/12 14:57 CYBER INFO PROVEDOR DE A			
02/12/2024		3881	99015 470	Transferência enviada	551.010.000.030.674	1.320,00 D	
				02/12 14:57 CYBER INFO PROVEDOR DE A			
02/12/2024		3881	99015 470	Transferência enviada	553.881.000.020.040	3.228,00 D	
				02/12 14:57 JUCILO A RODRIGUES COSTA			
02/12/2024		3881	99015 470	Transferência enviada	553.881.000.020.040	2.769,80 D	
				02/12 14:57 JUCILO A RODRIGUES COSTA			
02/12/2024		0000	13105 362	Pagamento conta luz	120.201	191,39 D	
				COELCE CIA ENERGETICA CE			
02/12/2024		0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	14.213,81 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
03/12/2024		0000	14011 639	IPVA	350	1.789,04 C	
03/12/2024		0000	14011 831	RECEBIMENTO DE ICMS	350	222.327,37 C	
03/12/2024		3881	99015 470	Transferência enviada	552.917.000.001.963	252.000,00 D	
				03/12 12:18 ATOS A C C LIVROS LTDA			
03/12/2024		3881	99015 470	Transferência enviada	552.917.000.001.963	333.000,00 D	
				03/12 12:18 ATOS A C C LIVROS LTDA			
03/12/2024		0000	13105 393	TED Transf. Eletr. Disponiv	120.301	38.211,69 D	
				260 0001 025234497000133 M5 CONSTRUTOR			
03/12/2024		0000	13105 375	Impostos	120.302	1.230,65 D	
				PMI - ARRECADACAO IPTU			
03/12/2024		0000	13105 375	Impostos	120.303	1.579,33 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
03/12/2024		0000	13105 375	Impostos	120.304	252.286,56 D	
				PMI - ARRECADACAO IPTU			
03/12/2024		0000	13105 375	Impostos	120.305	849,87 D	
				PMI - ARRECADACAO IPTU			
03/12/2024		0000	13105 375	Impostos	120.306	54.789,13 D	
				PMI - ARRECADACAO IPTU			
03/12/2024		0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	709.830,82 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
04/12/2024		0000	14011 639	IPVA	350	1.805,67 C	
04/12/2024		3881	99015 470	Transferência enviada	551.369.000.002.633	2.663,71 D	
				04/12 15:34 SINDICATO APEOC			
04/12/2024		3881	99015 470	Transferência enviada	553.881.000.011.481	894,10 D	
				04/12 14:53 MARIA ELENILDA SANTOS ME			
04/12/2024		3881	99015 470	Transferência enviada	553.881.000.011.481	3.725,88 D	
				04/12 14:53 MARIA ELENILDA SANTOS ME			
04/12/2024		3881	99015 470	Transferência enviada	553.881.000.011.481	4.109,39 D	
				04/12 14:53 MARIA ELENILDA SANTOS ME			
04/12/2024		3881	99015 470	Transferência enviada	553.881.000.011.481	551,00 D	
				04/12 14:53 MARIA ELENILDA SANTOS ME			
04/12/2024		3881	99015 470	Transferência enviada	553.881.000.011.481	461,37 D	
				04/12 14:53 MARIA ELENILDA SANTOS ME			
04/12/2024		3881	99015 470	Transferência enviada	553.881.000.011.481	507,46 D	
				04/12 14:53 MARIA ELENILDA SANTOS ME			
04/12/2024		3881	99015 470	Transferência enviada	553.881.000.011.481	3.799,39 D	
				04/12 14:53 MARIA ELENILDA SANTOS ME			

04/12/2024	3881	99015 470 Transferência enviada	553.881.000.011.481	2.107,28 D
		04/12 14:53 MARIA ELENILDA SANTOS ME		
04/12/2024	3881	99015 470 Transferência enviada	553.881.000.011.481	1.072,43 D
		04/12 14:53 MARIA ELENILDA SANTOS ME		
04/12/2024	3881	99015 470 Transferência enviada	553.881.000.011.481	2.038,81 D
		04/12 14:53 MARIA ELENILDA SANTOS ME		
04/12/2024	3881	99015 470 Transferência enviada	553.881.000.016.797	25.388,27 D
		04/12 15:34 SINDICATO DOS SERVIDORES		
04/12/2024	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	45.513,42 C 0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático		
05/12/2024	0000	14011 639 IPVA	350	1.399,78 C
05/12/2024	3881	99015 470 Transferência enviada	553.296.000.005.013	5.135,33 D
		05/12 14:17 M E A CORRET DE SEGUROS		
05/12/2024	3881	99015 470 Transferência enviada	553.881.000.011.481	551,00 D
		05/12 11:39 MARIA ELENILDA SANTOS ME		
05/12/2024	3881	99015 470 Transferência enviada	553.881.000.011.481	1.653,00 D
		05/12 11:39 MARIA ELENILDA SANTOS ME		
05/12/2024	3881	99015 470 Transferência enviada	553.881.000.011.481	826,50 D
		05/12 11:39 MARIA ELENILDA SANTOS ME		
05/12/2024	3881	99015 470 Transferência enviada	553.881.000.011.481	2.204,00 D
		05/12 11:39 MARIA ELENILDA SANTOS ME		
05/12/2024	3881	99015 470 Transferência enviada	553.881.000.011.481	1.102,00 D
		05/12 11:39 MARIA ELENILDA SANTOS ME		
05/12/2024	3881	99015 470 Transferência enviada	553.881.000.011.481	1.653,00 D
		05/12 11:39 MARIA ELENILDA SANTOS ME		
05/12/2024	3881	99015 470 Transferência enviada	553.881.000.011.481	1.928,50 D
		05/12 11:39 MARIA ELENILDA SANTOS ME		
05/12/2024	3881	99015 470 Transferência enviada	553.881.000.011.481	2.755,00 D
		05/12 11:39 MARIA ELENILDA SANTOS ME		
05/12/2024	3881	99015 470 Transferência enviada	553.881.000.018.150	427.394,46 D
		05/12 14:17 CONVENIO CONSIG 132965		
05/12/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.501	107.830,11 D
		104 1955 007663941000154 MUNICIPIO DE		
05/12/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.502	13.029,04 D
		237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC		
05/12/2024	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	564.662,16 C 0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático		
06/12/2024	0000	14011 639 IPVA	350	1.328,46 C
06/12/2024	3881	99015 470 Transferência enviada	551.010.000.001.810	32.519,00 D
		06/12 12:24 FORTAL COMERCIO EIRELI		
06/12/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.601	42.023,09 D
		260 0001 025234497000133 M5 CONSTRUTOR		
06/12/2024	0000	13105 375 Impostos	120.602	1.353,40 D
		PMI - ARRECADACAO IPTU		
06/12/2024	0000	13105 375 Impostos	120.603	1.736,86 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
06/12/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.604	34.049,60 D
		260 0001 025234497000133 M5 CONSTRUTOR		
06/12/2024	0000	13105 375 Impostos	120.605	1.096,61 D
		PMI - ARRECADACAO IPTU		
06/12/2024	0000	13105 375 Impostos	120.606	1.407,31 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
06/12/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.607	27.566,75 D
		260 0001 025234497000133 M5 CONSTRUTOR		
06/12/2024	0000	13105 375 Impostos	120.608	887,82 D
		PMI - ARRECADACAO IPTU		
06/12/2024	0000	13105 375 Impostos	120.609	1.139,37 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
06/12/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.610	45.920,17 D
		260 0001 025234497000133 M5 CONSTRUTOR		
06/12/2024	0000	13105 375 Impostos	120.611	1.478,91 D
		PMI - ARRECADACAO IPTU		
06/12/2024	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	189.850,43 C 0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático		
09/12/2024	0000	14011 639 IPVA	350	1.343,87 C

09/12/2024	0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	4.573,67 C
09/12/2024	3881	99015 470 Transferência enviada	553.881.000.005.338	197.101,21 D
		09/12 16:03 P M I C FOLHA PGTO DE MAI		
09/12/2024	0000	13105 375 Impostos	120.901	1.897,93 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
09/12/2024	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	193.081,60 C 0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático		
10/12/2024	0000	14011 683 ITR	350	74,86 C
10/12/2024	0000	14011 952 FPE/FPM	350	223.722,61 C
10/12/2024	0000	14011 952 FPE/FPM	350	49.438,56 C
10/12/2024	0000	14011 952 FPE/FPM	350	7.735,31 C
10/12/2024	0000	14011 952 FPE/FPM	350	379.141,68 C
10/12/2024	0000	14011 952 FPE/FPM	350	395,79 C
10/12/2024	0000	14011 952 FPE/FPM	350	60,70 C
10/12/2024	0000	14011 953 IPI/EXPORTACAO	350	2.671,11 C
10/12/2024	0000	14011 639 IPVA	350	1.307,23 C
10/12/2024	0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	119.478,38 C
10/12/2024	3881	99015 470 Transferência enviada	553.881.000.023.565	2.150,00 D
		10/12 12:06 LOGAE TELECOM SOLUCOES		
10/12/2024	3881	99015 470 Transferência enviada	553.881.000.023.565	3.730,00 D
		10/12 12:06 LOGAE TELECOM SOLUCOES		
10/12/2024	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	778.146,23 D 0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático		
11/12/2024	0000	14011 639 IPVA	350	1.930,55 C
11/12/2024	0000	13105 362 Pagamento conta luz	121.101	43.349,88 D
		COELCE CIA ENERGETICA CE		
11/12/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.102	6.826,25 D
		004 0264 044045906000106 FORT FRIOS DI		
11/12/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.103	31.428,61 D
		260 0001 025234497000133 M5 CONSTRUTOR		
11/12/2024	0000	13105 375 Impostos	121.104	1.012,19 D
		PMI - ARRECADACAO IPTU		
11/12/2024	0000	13105 375 Impostos	121.105	1.298,98 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
11/12/2024	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	81.985,36 C 0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático		
12/12/2024	0000	14011 639 IPVA	350	1.536,30 C
12/12/2024	3881	99015 470 Transferência enviada	551.010.000.001.810	35.830,35 D
		12/12 13:32 FORTAL COMERCIO EIRELI		
12/12/2024	3881	99015 470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	33.998,40 D
		12/12 13:32 7SERV GESTAO DE VEICULOS		
12/12/2024	3881	99015 470 Transferência enviada	553.881.000.021.662	6.295,86 D
		12/12 13:38 MARIA S A RODRIGUES		
12/12/2024	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	74.588,31 C 0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático		
13/12/2024	0000	14011 639 IPVA	350	1.351,91 C
13/12/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.301	65.084,23 D
		260 0001 025234497000133 M5 CONSTRUTOR		
13/12/2024	0000	13105 375 Impostos	121.302	2.096,11 D
		PMI - ARRECADACAO IPTU		
13/12/2024	0000	13105 375 Impostos	121.303	2.690,01 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
13/12/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.304	25.771,55 D
		260 0001 025234497000133 M5 CONSTRUTOR		
13/12/2024	0000	13105 375 Impostos	121.305	830,00 D
		PMI - ARRECADACAO IPTU		
13/12/2024	0000	13105 375 Impostos	121.306	1.065,17 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
13/12/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.307	40.129,09 D
		260 0001 025234497000133 M5 CONSTRUTOR		
13/12/2024	0000	13105 375 Impostos	121.308	1.292,40 D
		PMI - ARRECADACAO IPTU		
13/12/2024	0000	13105 375 Impostos	121.309	1.658,58 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
13/12/2024	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	139.265,23 C 0,00 C

BB RF Curto Prazo Automático				
16/12/2024	0000	14011 638 ITCMD	350	9.384,20 C
16/12/2024	0000	14011 639 IPVA	350	1.152,66 C
16/12/2024	3881	99015 470 Transferência enviada	553.881.000.009.088	1.757,50 D
16/12 14:01 R NONATO CARAUBA COSTA M				
16/12/2024	3881	99015 470 Transferência enviada	553.881.000.023.565	2.150,00 D
16/12 14:25 LOGAE TELECOM SOLUCOES				
16/12/2024	3881	99015 470 Transferência enviada	553.881.000.023.565	3.730,00 D
16/12 14:25 LOGAE TELECOM SOLUCOES				
16/12/2024	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.899,36 D 0,00 C
BB RF Curto Prazo Automático				
17/12/2024	0000	14011 639 IPVA	350	1.153,84 C
17/12/2024	0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	439.821,76 C
17/12/2024	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	440.975,60 D 0,00 C
BB RF Curto Prazo Automático				
18/12/2024	0000	14011 639 IPVA	350	2.011,34 C
18/12/2024	3881	99015 470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	26.309,91 D
18/12 10:05 7SERV GESTAO DE VEICULOS				
18/12/2024	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	24.298,57 C 0,00 C
BB RF Curto Prazo Automático				
19/12/2024	0000	14011 639 IPVA	350	1.387,68 C
19/12/2024	3881	99015 470 Transferência enviada	553.881.000.005.338	220.739,16 D
19/12 16:15 P M I C FOLHA PGTO DE MAI				
19/12/2024	3881	99015 470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	4.453,35 D
19/12 14:25 FUNDO A P F P MUN ITAREM				
19/12/2024	3881	99015 470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	71.069,31 D
19/12 14:25 FUNDO A P F P MUN ITAREM				
19/12/2024	3881	99015 470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	49.578,14 D
19/12 14:25 FUNDO A P F P MUN ITAREM				
19/12/2024	3881	99015 470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	319.914,65 D
19/12 14:25 FUNDO A P F P MUN ITAREM				
19/12/2024	3881	99015 470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	9.035,45 D
19/12 14:25 FUNDO A P F P MUN ITAREM				
19/12/2024	3881	99015 470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	3.200,50 D
19/12 14:25 FUNDO A P F P MUN ITAREM				
19/12/2024	0000	13105 375 Impostos	121.901	74.716,02 D
RFB-DARF CODIGO DE BARRAS				
19/12/2024	0000	13105 375 Impostos	121.902	60.712,53 D
RFB-DARF CODIGO DE BARRAS				
19/12/2024	0000	13105 375 Impostos	121.903	613,25 D
RFB-DARF CODIGO DE BARRAS				
19/12/2024	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	812.644,68 C 0,00 C
BB RF Curto Prazo Automático				
20/12/2024	0000	14011 683 ITR	350	12,24 C
20/12/2024	0000	14011 953 IPI/EXPORTACAO	350	1.148,93 C
20/12/2024	0000	14011 952 FPE/FPM	350	161.384,61 C
20/12/2024	0000	14011 952 FPE/FPM	350	35.663,02 C
20/12/2024	0000	14011 952 FPE/FPM	350	5.579,94 C
20/12/2024	0000	14011 952 FPE/FPM	350	278.537,56 C
20/12/2024	0000	14011 952 FPE/FPM	350	285,51 C
20/12/2024	0000	14011 952 FPE/FPM	350	49,44 C
20/12/2024	0000	14011 639 IPVA	350	1.360,65 C
20/12/2024	3881	99015 470 Transferência enviada	553.881.000.005.338	623.997,41 D
20/12 10:11 P M I C FOLHA PGTO DE MAI				
20/12/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	28.767,07 D
260 0001 025234497000133 M5 CONSTRUTOR				
20/12/2024	0000	13105 375 Impostos	122.002	926,48 D
PMI - ARRECADACAO IPTU				
20/12/2024	0000	13105 375 Impostos	122.003	1.188,98 D
RFB-DARF CODIGO DE BARRAS				
20/12/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.004	42.897,71 D
260 0001 025234497000133 M5 CONSTRUTOR				
20/12/2024	0000	13105 375 Impostos	122.005	1.381,57 D
PMI - ARRECADACAO IPTU				
20/12/2024	0000	13105 375 Impostos	122.006	1.773,01 D

			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
20/12/2024	0000	13105 375	Impostos	122.007	61.202,74 D
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
20/12/2024	0000	13105 375	Impostos	122.008	62.358,53 D
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
20/12/2024	0000	13105 375	Impostos	122.009	629,88 D
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
20/12/2024	0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	341.101,48 C 0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático		
23/12/2024	0000	14011 639	IPVA	350	1.353,90 C
23/12/2024	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.301	22.813,59 D
			260 0001 025234497000133 M5 CONSTRUTOR		
23/12/2024	0000	13105 375	Impostos	122.302	734,74 D
			PMI - ARRECADACAO IPTU		
23/12/2024	0000	13105 375	Impostos	122.303	942,91 D
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
23/12/2024	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.304	50.556,65 D
			260 0001 025234497000133 M5 CONSTRUTOR		
23/12/2024	0000	13105 375	Impostos	122.305	1.628,23 D
			PMI - ARRECADACAO IPTU		
23/12/2024	0000	13105 375	Impostos	122.306	2.089,57 D
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
23/12/2024	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.307	8.757,33 D
			237 0684 022497917000186 GERALDO TIBUR		
23/12/2024	0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	86.169,12 C 0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático		
26/12/2024	0000	14011 639	IPVA	350	3.770,98 C
26/12/2024	0000	14011 831	RECEBIMENTO DE ICMS	350	710.552,12 C
26/12/2024	0000	00000 271	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	714.323,10 D 0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático		
27/12/2024	0000	14011 850	VAAF Complemento FUNDEB	350	1.346.312,99 C
27/12/2024	0000	14011 850	VAAT Complemento FUNDEB	350	1.063.213,36 C
27/12/2024	0000	14011 850	VAAR Complemento FUNDEB	350	140.085,84 C
27/12/2024	0000	14011 639	IPVA	350	729,92 C
27/12/2024	3881	99015 470	Transferência enviada	552.917.000.001.963	275.000,00 D
			27/12 16:46 ATOS A C C LIVROS LTDA		
27/12/2024	3881	99015 470	Transferência enviada	553.881.000.005.338	2.153.604,94 D
			27/12 15:23 P M I C FOLHA PGTO DE MAI		
27/12/2024	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.701	45.943,24 D
			260 0001 025234497000133 M5 CONSTRUTOR		
27/12/2024	0000	13105 375	Impostos	122.702	1.479,65 D
			PMI - ARRECADACAO IPTU		
27/12/2024	0000	13105 375	Impostos	122.703	1.898,89 D
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
27/12/2024	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.704	24.761,81 D
			260 0001 025234497000133 M5 CONSTRUTOR		
27/12/2024	0000	13105 375	Impostos	122.705	797,48 D
			PMI - ARRECADACAO IPTU		
27/12/2024	0000	13105 375	Impostos	122.706	1.023,43 D
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
27/12/2024	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.707	19.104,14 D
			260 0001 025234497000133 M5 CONSTRUTOR		
27/12/2024	0000	13105 375	Impostos	122.708	615,27 D
			PMI - ARRECADACAO IPTU		
27/12/2024	0000	13105 375	Impostos	122.709	789,60 D
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
27/12/2024	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.710	14.019,25 D
			260 0001 025234497000133 M5 CONSTRUTOR		
27/12/2024	0000	13105 375	Impostos	122.711	451,51 D
			PMI - ARRECADACAO IPTU		
27/12/2024	0000	13105 375	Impostos	122.712	579,43 D
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
27/12/2024	0000	13105 375	Impostos	122.713	261.777,29 D
			PMI - ARRECADACAO IPTU		
27/12/2024	0000	13105 375	Impostos	122.714	42.053,49 D

			PMI - ARRECADACAO IPTU		
27/12/2024	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.715	43.216,73 D
			260 0001 025234497000133 M5 CONSTRUTOR		
27/12/2024	0000	13105 375	Impostos	122.716	1.391,84 D
			PMI - ARRECADACAO IPTU		
27/12/2024	0000	13105 375	Impostos	122.717	1.786,20 D
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
27/12/2024	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.718	14.918,28 D
			260 0001 025234497000133 M5 CONSTRUTOR		
27/12/2024	0000	13105 375	Impostos	122.719	480,46 D
			PMI - ARRECADACAO IPTU		
27/12/2024	0000	13105 375	Impostos	122.720	616,59 D
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
27/12/2024	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.721	72.342,43 D
			260 0001 025234497000133 M5 CONSTRUTOR		
27/12/2024	0000	13105 375	Impostos	122.722	2.329,87 D
			PMI - ARRECADACAO IPTU		
27/12/2024	0000	13105 375	Impostos	122.723	2.990,00 D
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
27/12/2024	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.724	327.600,00 D
			033 4458 043838888000149 PRA BRINCAR E		
27/12/2024	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.725	182.000,00 D
			033 4458 043838888000149 PRA BRINCAR E		
27/12/2024	0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	943.229,71 C 0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático		
30/12/2024	0000	14011 683	ITR	350	17,14 C
30/12/2024	0000	14011 952	FPE/FPM	350	220.153,19 C
30/12/2024	0000	14011 952	FPE/FPM	350	48.649,79 C
30/12/2024	0000	14011 952	FPE/FPM	350	7.611,89 C
30/12/2024	0000	14011 952	FPE/FPM	350	371.372,87 C
30/12/2024	0000	14011 952	FPE/FPM	350	389,48 C
30/12/2024	0000	14011 952	FPE/FPM	350	67,45 C
30/12/2024	0000	14011 953	IPI/EXPORTACAO	350	955,92 C
30/12/2024	0000	14011 639	IPVA	350	1.636,06 C
30/12/2024	3881	99015 470	Transferência enviada	552.917.000.001.963	384.000,00 D
			30/12 11:03 ATOS A C C LIVROS LTDA		
30/12/2024	3881	99015 470	Transferência enviada	553.881.000.024.290	2.000,00 D
			30/12 12:15 CARNEIRO S S C P U LTDA		
30/12/2024	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	364.000,00 D
			033 4458 043838888000149 PRA BRINCAR E		
30/12/2024	0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	99.146,21 C 0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático		
31/12/2024	0000	00000 999	S A L D O		0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI645894 INEZ HELENA BRAGA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336021510597810032
02/01/2025 15:34:47

Cliente

Agência 3881-4
Conta 25814-8 PM ITAREMA-PROIN
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	99.566,15			75.899,724239		
31/12/2024	SALDO ATUAL	100.246,81			75.899,724239		75.899,724239

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	99.566,15
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	680,66
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	680,66
SALDO ATUAL =	100.246,81

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G335021450527047024
02/01/2025 15:12:20

Ciente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 25814-8 PM ITAREMA-PROIN
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/03/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 02/01/2025 R\$ 3,50. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337021540718241009
02/01/2025 15:45:04

Cliente

Agência 3881-4
Conta 26871-2 PM ITAREMA-ESCOL
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	153.873,46			117.298,437160		
31/12/2024	SALDO ATUAL	154.925,38			117.298,437160		117.298,437160

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	153.873,46
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.051,92
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.051,92
SALDO ATUAL =	154.925,38

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G335021450527047025
02/01/2025 15:12:44

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 26871-2 PM ITAREMA-ESCOL
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/10/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337021540718241010
02/01/2025 15:45:29

Cliente

Agência 3881-4
Conta 28171-9 MUNICIPIO DE ITAREMA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G336021510597810008
02/01/2025 15:13:58

Ciente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 28171-9 MUNICIPIO DE ITAREMA
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/10/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			100,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			100,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência ACARAU, CE	Código 1955	Operação 0055	Emissão 09/01/2025
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------

Cliente

Nome PM ITAREMA	CPF/CNPJ 07.663.941/0001-54	Conta Corrente 0006.000000000444-2	Mês/Ano 12/2024	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	430.264,38C	54.096,591213
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	385.634,54D	48.273,846626
Rendimento Bruto no Mês	2.018,34C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	46.648,18C	5.822,744587
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
13 / 12	RESGATE	220.127,74D	27.585,631337
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
24 / 12	RESGATE	165.506,80D	20.688,215288
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
 Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1955600020
Conta Referência: 1955/006/00000444-2
Nome: PM ITAREMA
Período: de: 01/12/2024 até: 31/12/2024

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
02/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
03/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
10/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2024	300312	RESGATE	220.127,74C	220.127,74C
13/12/2024	040476	DB OBT CE	184.907,30D	35.220,44C
13/12/2024	040481	DB OBT CE	35.220,44D	0,00
13/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
17/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
24/12/2024	239521	RESGATE	165.506,80C	165.506,80C
24/12/2024	046274	DB OBT CE	139.025,72D	26.481,08C
24/12/2024	046275	DB OBT CE	26.481,08D	0,00
24/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2024	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

[IMPRIMIR](#) [FECHAR](#)



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência ACARAU, CE	Código 1955	Operação 0055	Emissão 09/01/2025
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------

Cliente

Nome PM ITAREMA	CPF/CNPJ 07.663.941/0001-54	Conta Corrente 0006.000000071011-8	Mês/Ano 12/2024	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1,10C	0,138721
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,01C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1,11C	0,138721
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1955600020

Conta Referência:

1955/006/00071011-8

Nome:

PM ITAREMA

Período:

de: 01/12/2024 até: 31/12/2024

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
29/11/2024	-	SALDO ANTERIOR		0,00
02/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
03/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
10/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
17/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
24/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2024	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência ACARAU, CE	Código 1955	Operação 0055	Emissão 09/01/2025
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001- 04
---------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------

Cliente

Nome MUNICIPIO DE ITAREMA	CPF/CNPJ 07.663.941/0001- 54	Conta Corrente 0006.000000071196- 3	Mês/Ano 12/2024	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	148.539,75C	18.675,711972
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1.078,37C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	149.618,12C	18.675,711972
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE ITAREMA

Conta: 1955 | 006 | 00071196-3

Data: 09/01/2025 - 16:34

Mês: Dezembro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência ACARAU, CE	Código 1955	Operação 0055	Emissão 09/01/2025
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001- 04
---------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------

Cliente

Nome MUNICÍPIO DE ITAREMA	CPF/CNPJ 07.663.941/0001- 54	Conta Corrente 0006.000000071206- 4	Mês/Ano 12/2024	Folha 01/01
------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------------	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	12.109,83C	1.522,553152
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	87,91C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	12.197,74C	1.522,553152
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE ITAREMA

Conta: 1955 | 006 | 00071206-4

Data: 09/01/2025 - 16:35

Mês: Dezembro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência ACARAU, CE	Código 1955	Operação 0055	Emissão 09/01/2025
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------

Cliente

Nome PM ITAREMA	CPF/CNPJ 07.663.941/0001-54	Conta Corrente 0006.000000647183-2	Mês/Ano 12/2024	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	504.796,42C	63.467,409306
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	3.664,73C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	508.461,15C	63.467,409306
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1955600020
Conta Referência: 1955/013/00647183-5
Nome: PM ITAREMA
Período: de: 01/12/2024 até: 31/12/2024

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
29/11/2024	-	SALDO ANTERIOR			20.881,66C
01/12/2024	990540	REM BASICA	0,06490000	0,11C	20.881,77C
01/12/2024	990540	CRED JUROS	0,00500000	0,84C	20.882,61C
01/12/2024	-	SALDO TOTAL			20.882,61C
02/12/2024	-	SALDO TOTAL			20.882,61C
03/12/2024	-	SALDO TOTAL			20.882,61C
04/12/2024	-	SALDO TOTAL			20.882,61C
05/12/2024	-	SALDO TOTAL			20.882,61C
06/12/2024	-	SALDO TOTAL			20.882,61C
09/12/2024	990540	REM BASICA	0,05280000	10,94C	20.893,55C
09/12/2024	990540	CRED JUROS	0,00500000	103,62C	20.997,17C
09/12/2024	-	SALDO TOTAL			20.997,17C
10/12/2024	-	SALDO TOTAL			20.997,17C
11/12/2024	-	SALDO TOTAL			20.997,17C
12/12/2024	-	SALDO TOTAL			20.997,17C
13/12/2024	-	SALDO TOTAL			20.997,17C
16/12/2024	-	SALDO TOTAL			20.997,17C
17/12/2024	-	SALDO TOTAL			20.997,17C
18/12/2024	-	SALDO TOTAL			20.997,17C
19/12/2024	-	SALDO TOTAL			20.997,17C
20/12/2024	-	SALDO TOTAL			20.997,17C
23/12/2024	-	SALDO TOTAL			20.997,17C
24/12/2024	-	SALDO TOTAL			20.997,17C
26/12/2024	-	SALDO TOTAL			20.997,17C
27/12/2024	-	SALDO TOTAL			20.997,17C
30/12/2024	-	SALDO TOTAL			20.997,17C
31/12/2024	-	SALDO FINAL			20.997,17C

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência ACARAU, CE	Código 1955	Operação 0055	Emissão 09/01/2025
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------

Cliente

Nome PM ITAREMA QUOTA	CPF/CNPJ 07.663.941/0001-54	Conta Corrente 0006.000000672002-6	Mês/Ano 12/2024	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	102.837,85C	12.929,671227
Aplicações	63.738,05C	7.973,060638
Resgates	167.006,85D	20.865,184467
Rendimento Bruto no Mês	731,76C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	300,81C	37,547398
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
20 / 12	APLICACAO	63.738,05C	7.973,060638
23 / 12	RESGATE	64.584,59D	8.076,060953
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
30 / 12	RESGATE	102.422,26D	12.789,123513
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1955600020

Conta Referência:

1955/006/00672002-6

Nome:

PM ITAREMA QUOTA

Período:

de: 01/12/2024 até: 31/12/2024

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
02/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
03/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
10/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
17/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2024	872883	APLICACAO	63.738,05D	63.738,05D
20/12/2024	000001	CRED TED	315.185,78C	251.447,73C
20/12/2024	023701	PG ORG GOV	34.646,40D	216.801,33C
20/12/2024	936244	PG PREFEIT	16.789,33D	200.012,00C
20/12/2024	121950	ENVIO TED	200.000,00D	12,00C
20/12/2024	121950	DOC/TED INTERNET	12,00D	0,00
20/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2024	244505	RESGATE	64.584,59C	64.584,59C
23/12/2024	115475	ENVIO TED	64.572,59D	12,00C
23/12/2024	115475	DOC/TED INTERNET	12,00D	0,00
23/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
24/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2024	395427	RESGATE	102.422,26C	102.422,26C
30/12/2024	050299	PG ORG GOV	4.164,89D	98.257,37C
30/12/2024	223525	PG PREFEIT	3.245,37D	95.012,00C
30/12/2024	136704	ENVIO TED	95.000,00D	12,00C
30/12/2024	136704	DOC/TED INTERNET	12,00D	0,00
30/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2024	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR

FECHAR



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 4**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

XI - Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



PORTARIA Nº 009/2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **Prefeito do Município de Itarema**, Estado Do Ceará, Sr. Elizeu Charles Monteiro, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, art. 84: *“A publicação das leis e atos municipais far-se-á em órgão de imprensa local ou regional ou por afixação na Sede da Prefeitura Municipal ou da Câmara Municipal, especificamente destinado, conforme o caso”*, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Itarema/CE, a **PORTARIA Nº 009/2024, QUE NOMEIA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO AO(S) AGENTE(S) DE CONTRATAÇÃO E DEMAIS INSTRUÇÕES, NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema/CE, em 02 de janeiro de 2024.


ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



PORTARIA Nº 009/2024

Nomeia servidores e servidoras para atuarem como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio ao(s) agente(s) de contratação e demais instruções, nos procedimentos regidos pela lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA**, Estado do Ceará, Sr. ELIZEU CHARLES MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 61, inc. VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Itarema,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I – **INEZ HELENA BRAGA**, CPF nº 693.152.993-53, RG nº 292484094, Mat. 0105244.

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas em plataforma eletrônica autorizada.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



§ 1º. O Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

Art. 2º Nomear o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a **EQUIPE DE APOIO AO(S) AGENTE(S) DE CONTRATAÇÃO** do Município de Itarema, na qualidade de membros titulares:

I – **JOÃO PAULO DE SOUSA VASCONCELOS**, CPF nº 030.704.473-41, RG nº 2005014136238, Mat. 1003208;

II – **FABIANO DA SILVA DOS SANTOS**, CPF nº 605.163.863-60, RG nº 20074568986, Mat. 1204645;

III – **VANDERLENE GUIA DE OLIVEIRA**, CPF nº 907.606.113-00, RG nº 2002002084446, Mat. 1226819.

Art. 4º As nomeações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

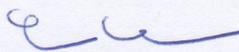
Art. 5º As nomeações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº 12/2021 (Pregoeiros Oficiais) e nº 10/2023 (Comissão Permanente de Licitação), haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema/CE, em 02 de janeiro de 2024.


ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 4**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XII - Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no exercício financeiro **2024**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

CONTADOR:

TESOUREIRA:

ORDENADOR DA DESPESA:

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2302

Assinado de forma digital por
DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

DIEGO TORQUATO ALMEIDA
MAT.: 020932/0-5 (CRC/CE)

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380

Assinado de forma digital por
LIANA MARA VIANA MONTEIRO
DE SENA:01133923380
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20759

LIANA MARIA VIANA M. DE SENA
MAT.: 0038

RAFAEL LOPES DE MORAIS:02242302396
396

Assinado de forma digital por
RAFAEL LOPES DE
MORAIS:02242302396
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

RAFAEL LOPES DE MORAIS
MAT.: 5075



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 11

Município: **ITAREMA**

Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Exercício: **2024**

Período: **01/01/2024 a 31/12/2024**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
Responsável pelo preenchimento: NOME: Diego Torquato Almeida MAT.: 020932/O-5 (CRC/CE)		Cargo: Contador

CONTADOR:

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:006356623022302
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

DIEGO TORQUATO ALMEIDA
MAT.: 020932/O-5 (CRC/CE)

TESOUREIRA:

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380
Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

LIANA MARIA VIANA M. DE SENA
MAT.: 0038

ORDENADOR DA DESPESA:

RAFAEL LOPES DE MORAIS:02242302396396
Assinado de forma digital por RAFAEL LOPES DE MORAIS:02242302396 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

RAFAEL LOPES DE MORAIS
MAT.: 5075



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 4**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XIV - Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA
CNPJ Nº 23.718.067/0001-61

LEI Nº 655/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

**FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL,
DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA/CE
PARA GESTÃO 2017 / 2020.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA – ESTADO DO
CEARÁ,**

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Itarema, Estado do Ceará, aprovou e eu, no uso das atribuições legais previstas no art. 155, §1º e §7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarema e na Lei Orgânica deste Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na forma do que dispõe a Constituição Federal em seus arts. 29, inc. VI, b; 37, XI e inc. XV; e art. 39, §4º, ficam fixados os subsídios dos seguintes agentes políticos do Município de ITAREMA/CE, para a gestão 2017/2020:

I - Prefeito Municipal fica fixado subsídio mensal no valor de R\$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

II – Vice-Prefeito Municipal fica fixado subsídio mensal no valor de R\$9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

III – Secretário Municipal fica fixado subsídio mensal no valor de R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

Parágrafo único – Os subsídios dos agentes políticos de que trata esta lei nos termos do art. 39, §4º da Constituição Federal, será pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação, ou outra espécie de remuneração.

AV. JOÃO BATISTA RIOS, S/N, CENTRO, ITAREMA, CEARÁ, CEP.: 62.590-000
FONE: (88)3667-1259 / FAX: (88)3667-1284
CAMARAMUNICIPALDEITAREMA@HOTMAIL.COM

Y

Art. 2º - Em caráter irrevogável, os subsídios de Prefeito e Vice-Prefeito somente serão pagos em data igual ou posterior do pagamento mensal de todos os servidores públicos e agentes políticos municipais, sob pena do Chefe do Poder Executivo Municipal incorrer em crime de responsabilidade tipificado nos termos da lei penal.

Art. 3º - As despesas decorrentes de execução da presente lei, ocorrerão por conta das verbas próprias do orçamento anual do Poder Executivo dos exercícios financeiros de 2017 a 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

PAÇO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO
CEARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016.


RAGNÓ CÉSAR GOMES VASCONCELOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA/CE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA
CNPJ Nº 23.718.067/0001-61

LEI Nº 657/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE ITAREMA/CE PARA GESTÃO 2017
/ 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA – ESTADO DO
CEARÁ

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Itarema, Estado do Ceará, aprovou e eu, no uso das atribuições legais previstas no art. 155, §1º e §7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarema e na Lei Orgânica deste Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Na forma do que dispõe a Constituição Federal em seus arts. 29, inc. V; 37, inc. XI e inc. XV; e art. 39, §4º, ficam fixados em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) os subsídios dos Secretários do Município de Itarema/CE, para a gestão de 2017/2020.

Parágrafo Único: Os subsídios dos agentes políticos de que trata esta lei nos termos do art. 39, §4º da Constituição Federal, será pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação, ou outra espécie de remuneração.

Art. 2º. Em caráter irrevogável, os subsídios dos Secretários Municipais somente serão pagos em data igual ou posterior do pagamento mensal de todos os servidores públicos e agentes políticos municipais, sob pena do Chefe do Poder Executivo Municipal incorrer em crime de responsabilidade tipificado nos termos da lei penal.

AV. JOÃO BATISTA RIOS, S/N, CENTRO, ITAREMA, CEARÁ, CEP.: 62.590-000
FONE: (88)3667-1259 / FAX: (88)3667-1284
CAMARAMUNICIPALDEITAREMA@HOTMAIL.COM

Art. 3º. As despesas decorrentes de execução da presente lei, ocorrerão por conta das verbas próprias do orçamento anual do Poder Executivo dos exercícios financeiros de 2017 a 2020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

PAÇO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO
CEARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016.


MAGNO CÉSAR GOMES VASCONCELOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 4**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XV - Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas do FUNDEB



DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
Exercício Financeiro 2024

TÍTULOS			VALORES
Receitas			
- Transferências p/ Formação do Fundeb		(+) R\$	35.107.971,90
- Complementação da União p/ Formação do Fundeb – VAAF		(+) R\$	16.172.239,03
- Complementação da União p/ Formação do Fundeb – VAAT		(+) R\$	12.414.470,44
Subtotal		(=) R\$	63.694.681,37
- Rendimentos de Aplicações Financeiras		(+) R\$	283.951,22
Total a Aplicar		(=) R\$	63.978.632,59
→ MÍNIMO DE 70% - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO			(=) R\$ 44.785.042,81
→ MÁXIMO DE 30% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO			(=) R\$ 19.193.589,78
DESPESAS – CONF. ART. 26, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.113/2020			
DESPESAS		PAGO	
P.A. 2057 – EJA	3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	431.496,60	
	3191.13.00 – Obrigações Patronais – RPPS	36.350,35	
P.A. 2055 – INFANTIL	3190.04.00 – Contratação Tempo Determinado	1.532.079,16	
	3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	6.630.006,54	
	3190.94.00 – Restituições Trabalhistas	531.630,49	
	3191.13.00 – Obrigações Patronais – RPPS	549.271,42	
P.A. 2053 – FUNDAMENTAL	3190.04.00 – Contratação Tempo Determinado	5.646.293,113	
	3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	37.777.221,42	
	3190.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	729.814,00	
	3190.94.00 – Restituições Trabalhistas	407.498,73	
	3191.13.00 – Obrigações Patronais – RPPS	2.976.876,29	
TOTAL		57.248.538,11	
PERCENTUAL		89,48%	
LEI Nº 14.133/2020 – ART. 27 – 15% VAAT – DESPESAS DE CAPITAL		15,11%	1.876.192,23
LEI Nº 14.133/2020 – ART. 28, PARÁGRAFO ÚNICO – 50% VAAT – EDUC. INFANTIL		57,51%	7.139.937,81

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

CONTADOR:

TESOUREIRA:

ORDENADOR DA DESPESA:

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

DIEGO TORQUATO ALMEIDA
MAT.: 020932/O-5 (CRC/CE)

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380
Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

LIANA MARIA VIANA M. DE SENA
MAT.: 0038

RAFAEL LOPES DE MORAIS:02242302396
Assinado de forma digital por RAFAEL LOPES DE MORAIS:02242302396
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

RAFAEL LOPES DE MORAIS
MAT.: 5075



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0

Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



FUNDEB

P.A. 2057 – 3190.11.00

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
31.01.0057	02.01.0175	31/01/2024	OR	07.03-2.057-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - EJA	/	36.055,95
29.02.0041	02.01.0175	29/02/2024	OR	07.03-2.057-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - EJA	/	36.055,95
08.03.0106	02.01.0175	08/03/2024	OR	07.03-2.057-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - EJA	/	3.716,79
27.03.0111	02.01.0175	27/03/2024	OR	07.03-2.057-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - EJA	/	30.335,19
10.04.0030	02.01.0175	10/04/2024	OR	07.03-2.057-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - EJA	/	4.799,06
30.04.0071	02.01.0175	30/04/2024	OR	07.03-2.057-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - EJA	/	33.591,38
10.05.0067	02.01.0175	10/05/2024	OR	07.03-2.057-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - EJA	/	1.783,08
28.05.0061	02.01.0175	28/05/2024	OR	07.03-2.057-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - EJA	/	33.673,25
27.06.0036	02.01.0175	27/06/2024	OR	07.03-2.057-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - EJA	/	43.528,79
30.07.0045	02.01.0175	30/07/2024	OR	07.03-2.057-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - EJA	/	32.059,88
09.08.0008	02.01.0175	09/08/2024	OR	07.03-2.057-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - EJA	/	2.431,77
29.08.0034	02.01.0175	29/08/2024	OR	07.03-2.057-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - EJA	/	32.059,88
09.09.0101	02.01.0175	09/09/2024	OR	07.03-2.057-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - EJA	/	4.889,53
30.09.0049	02.01.0175	30/09/2024	OR	07.03-2.057-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - EJA	/	32.059,88
30.10.0040	02.01.0175	30/10/2024	OR	07.03-2.057-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - EJA	/	32.059,88
08.11.0017	02.01.0175	08/11/2024	OR	07.03-2.057-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - EJA	/	5.127,92
29.11.0066	29.11.0026	29/11/2024	OR	07.03-2.057-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - EJA	/	32.059,88
19.12.0124	19.12.0030	19/12/2024	OR	07.03-2.057-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - EJA	/	2.881,91
27.12.0073	27.12.0019	27/12/2024	OR	07.03-2.057-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - EJA	/	32.326,63

Total Pago por Unidade Gestora: 431.496,60

Total Líquido por Unidade Gestora: 431.496,60



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



FUNDEB

P.A. 2057 – 3191.13.00

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
04.11.0024	04.11.0009	04/11/2024	OR	07.03-2.057-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	01/2024	6.087,01
04.11.0025	04.11.0010	04/11/2024	OR	07.03-2.057-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	01/2024	503,55
04.11.0037	04.11.0021	04/11/2024	OR	07.03-2.057-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	02/2024	6.087,01
04.11.0038	04.11.0022	04/11/2024	OR	07.03-2.057-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	02/2024	420,63
04.11.0049	04.11.0033	04/11/2024	OR	07.03-2.057-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	03/2024	5.114,48
04.11.0050	04.11.0034	04/11/2024	OR	07.03-2.057-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	03/2024	314,40
21.11.0039	21.11.0007	21/11/2024	OR	07.03-2.057-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	04/2024	5.625,91
21.11.0040	21.11.0008	21/11/2024	OR	07.03-2.057-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	04/2024	350,63
21.11.0053	21.11.0020	21/11/2024	OR	07.03-2.057-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	05/2024	5.638,66
21.11.0054	21.11.0021	21/11/2024	OR	07.03-2.057-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	05/2024	294,41
21.11.0067	21.11.0032	21/11/2024	OR	07.03-2.057-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	06/2024	5.663,39
21.11.0068	21.11.0033	21/11/2024	OR	07.03-2.057-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	06/2024	250,27

Total Pago por Unidade Gestora: 36.350,35

Total Líquido por Unidade Gestora: 36.350,35



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



FUNDEB

P.A. 2055 – 3190.04.00

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
30.01.0020	30.01.0016	30/01/2024	OR	07.03-2.055-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - INFANT /		4.420,55
31.01.0059	19.01.0002	31/01/2024	OR	07.03-2.055-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - INFANT /		31.425,57
29.02.0043	19.01.0002	29/02/2024	OR	07.03-2.055-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - INFANT /		138.108,04
27.03.0113	19.01.0002	27/03/2024	OR	07.03-2.055-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - INFANT /		155.632,41
30.04.0073	19.01.0002	30/04/2024	OR	07.03-2.055-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - INFANT /		51.833,98
30.04.0074	01.04.0083	30/04/2024	OR	07.03-2.055-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - INFANT /		117.008,97
28.05.0063	01.04.0083	28/05/2024	OR	07.03-2.055-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - INFANT /		181.481,09
27.06.0038	01.04.0083	27/06/2024	OR	07.03-2.055-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - INFANT /		182.368,88
29.08.0030	01.04.0083	29/08/2024	OR	07.03-2.055-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - INFANT /		19.141,06
29.08.0031	01.08.0069	29/08/2024	OR	07.03-2.055-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - INFANT /		54.142,29
29.08.0032	01.08.0069	29/08/2024	OR	07.03-2.055-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - INFANT /		99.183,72
30.09.0051	01.08.0069	30/09/2024	OR	07.03-2.055-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - INFANT /		173.936,90
30.10.0042	01.08.0069	30/10/2024	OR	07.03-2.055-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - INFANT /		72.737,09
30.10.0045	01.10.0045	30/10/2024	OR	07.03-2.055-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - INFANT /		102.050,76
20.12.0017	01.10.0045	20/12/2024	OR	07.03-2.055-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - INFANT /		148.607,85

Total Pago por Unidade Gestora: 1.532.079,16

Total Líquido por Unidade Gestora: 1.532.079,16



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



FUNDEB

P.A. 2055 – 3190.11.00

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
31.01.0058	19.01.0001	31/01/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANT /		506.808,47
09.02.0035	19.01.0001	09/02/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANT /		26.234,05
29.02.0042	19.01.0001	29/02/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANT /		490.483,95
08.03.0107	19.01.0001	08/03/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANT /		43.044,16
27.03.0112	19.01.0001	27/03/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANT /		490.733,95
10.04.0031	19.01.0001	10/04/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANT /		50.040,23
30.04.0072	19.01.0001	30/04/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANT /		544.469,32
10.05.0070	19.01.0001	10/05/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANT /		43.128,02
28.05.0062	19.01.0001	28/05/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANT /		537.735,32
10.06.0007	19.01.0001	10/06/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANT /		9.044,21
27.06.0037	19.01.0001	27/06/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANT /		706.748,61
09.07.0085	19.01.0001	09/07/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANT /		49.517,23
30.07.0046	19.01.0001	30/07/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANT /		693.188,53
09.08.0009	19.01.0001	09/08/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANT /		30.883,11
29.08.0028	19.01.0001	29/08/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANT /		2.928,48
29.08.0029	19.01.0001	29/08/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANT /		516.057,62
09.09.0102	19.01.0001	09/09/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANT /		55.076,72
30.09.0050	19.01.0001	30/09/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANT /		518.986,10
10.10.0039	19.01.0001	10/10/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANT /		18.751,43
30.10.0041	19.01.0001	30/10/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANT /		511.365,22
08.11.0018	19.01.0001	08/11/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANT /		17.713,08
29.11.0067	01.11.0036	29/11/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANT /		408.101,68
29.11.0068	01.11.0036	29/11/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANT /		289.166,30
09.12.0028	29.11.0098	09/12/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANT /		30.738,50
19.12.0125	19.12.0031	19/12/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANT /		39.062,25

Total Pago por Unidade Gestora: 6.630.006,54

Total Líquido por Unidade Gestora: 6.630.006,54



Total Pago: R\$ 6.630.006,54

Total Líquido: R\$ 6.630.006,54



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



FUNDEB

P.A. 2055 – 3190.94.00



Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
27.12.0074	27.12.0020	27/12/2024	OR	07.03-2.055-31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FOPAG- RESCISAO	/	214.057,03
27.12.0075	27.12.0020	27/12/2024	OR	07.03-2.055-31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FOPAG- RESCISAO	/	317.573,46
Total Pago por Unidade Gestora:								531.630,49
Total Líquido por Unidade Gestora:								531.630,49



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



FUNDEB

P.A. 2055 – 3191.13.00

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
04.11.0026	04.11.0011	04/11/2024	OR	07.03-2.055-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	01/2024	84.515,58
04.11.0027	04.11.0012	04/11/2024	OR	07.03-2.055-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	01/2024	6.991,47
04.11.0039	04.11.0023	04/11/2024	OR	07.03-2.055-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	02/2024	81.740,41
04.11.0040	04.11.0024	04/11/2024	OR	07.03-2.055-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	02/2024	5.648,49
04.11.0051	04.11.0035	04/11/2024	OR	07.03-2.055-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	03/2024	81.740,41
04.11.0052	04.11.0036	04/11/2024	OR	07.03-2.055-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	03/2024	5.024,92
21.11.0041	21.11.0009	21/11/2024	OR	07.03-2.055-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	04/2024	89.931,21
21.11.0042	21.11.0010	21/11/2024	OR	07.03-2.055-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	04/2024	5.604,70
21.11.0055	21.11.0022	21/11/2024	OR	07.03-2.055-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	05/2024	89.118,35
21.11.0056	21.11.0023	21/11/2024	OR	07.03-2.055-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	05/2024	4.653,12
21.11.0069	21.11.0034	21/11/2024	OR	07.03-2.055-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	06/2024	90.311,78
21.11.0070	21.11.0035	21/11/2024	OR	07.03-2.055-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	06/2024	3.990,98

Total Pago por Unidade Gestora: 549.271,42

Total Líquido por Unidade Gestora: 549.271,42



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0

Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



FUNDEB

P.A. 2053 – 3190.04.00

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
31.01.0051	02.01.0171	31/01/2024	OR	07.03-2.053-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		113.877,05
31.01.0055	02.01.0174	31/01/2024	OR	07.03-2.053-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - OPERA /		4.989,06
29.02.0035	02.01.0171	29/02/2024	OR	07.03-2.053-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		394.139,85
29.02.0039	02.01.0174	29/02/2024	OR	07.03-2.053-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - OPERA /		113.923,69
27.03.0103	02.01.0171	27/03/2024	OR	07.03-2.053-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		439.480,35
27.03.0108	02.01.0174	27/03/2024	OR	07.03-2.053-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - OPERA /		128.137,80
30.04.0062	02.01.0171	30/04/2024	OR	07.03-2.053-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		40.502,75
30.04.0063	01.04.0082	30/04/2024	OR	07.03-2.053-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		440.850,53
30.04.0068	02.01.0174	30/04/2024	OR	07.03-2.053-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - OPERA /		134.683,60
28.05.0052	01.04.0082	28/05/2024	OR	07.03-2.053-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		163.798,51
28.05.0053	01.04.0082	28/05/2024	OR	07.03-2.053-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		339.809,76
28.05.0058	02.01.0174	28/05/2024	OR	07.03-2.053-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - OPERA /		142.557,87
27.06.0024	01.04.0082	27/06/2024	OR	07.03-2.053-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		55.541,20
27.06.0025	03.06.0035	27/06/2024	OR	07.03-2.053-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		107.134,93
27.06.0026	03.06.0035	27/06/2024	OR	07.03-2.053-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		123.384,93
27.06.0032	02.01.0174	27/06/2024	OR	07.03-2.053-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - OPERA /		34.707,98
27.06.0033	03.06.0036	27/06/2024	OR	07.03-2.053-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - OPERA /		112.410,12
27.06.0071	03.06.0035	27/06/2024	OR	07.03-2.053-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		234.422,84
29.08.0022	03.06.0035	29/08/2024	OR	07.03-2.053-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		503.790,42
29.08.0027	03.06.0036	29/08/2024	OR	07.03-2.053-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - OPERA /		144.172,25
30.09.0041	03.06.0035	30/09/2024	OR	07.03-2.053-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		516.171,87
30.09.0047	03.06.0036	30/09/2024	OR	07.03-2.053-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - OPERA /		147.163,34
30.10.0032	03.06.0035	30/10/2024	OR	07.03-2.053-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		15.095,01
30.10.0033	01.10.0043	30/10/2024	OR	07.03-2.053-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		498.075,01
30.10.0037	03.06.0036	30/10/2024	OR	07.03-2.053-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - OPERA /		96.254,29
30.10.0038	01.10.0044	30/10/2024	OR	07.03-2.053-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - OPERA /		49.954,78
20.12.0015	01.10.0043	20/12/2024	OR	07.03-2.053-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		435.222,12
20.12.0016	01.10.0044	20/12/2024	OR	07.03-2.053-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - OPERA /		116.041,20

Total Pago por Unidade Gestora: 5.646.293,11

Total Líquido por Unidade Gestora: 5.646.293,11



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



FUNDEB

P.A. 2053 – 3190.11.00

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
31.01.0050	02.01.0170	31/01/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		2.228.595,30
31.01.0053	02.01.0172	31/01/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - ADM. FI /		69.133,37
31.01.0054	02.01.0173	31/01/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - OPERA /		395.079,83
09.02.0032	02.01.0170	09/02/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		176.663,86
09.02.0033	02.01.0172	09/02/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - ADM. FI /		2.428,64
09.02.0034	02.01.0173	09/02/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - OPERA /		28.628,30
29.02.0034	02.01.0170	29/02/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		2.235.986,79
29.02.0037	02.01.0172	29/02/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - ADM. FI /		69.195,41
29.02.0038	02.01.0173	29/02/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - OPERA /		394.512,03
08.03.0103	02.01.0170	08/03/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		138.447,32
08.03.0104	02.01.0172	08/03/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - ADM. FI /		2.428,64
08.03.0105	02.01.0173	08/03/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - OPERA /		32.786,64
27.03.0102	02.01.0170	27/03/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		2.236.878,47
27.03.0106	02.01.0172	27/03/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - ADM. FI /		67.659,33
27.03.0107	02.01.0173	27/03/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - OPERA /		386.834,36
10.04.0024	02.01.0170	10/04/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		128.053,61
10.04.0027	02.01.0172	10/04/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - ADM. FI /		8.413,45
10.04.0028	02.01.0173	10/04/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - OPERA /		29.143,68
30.04.0061	02.01.0170	30/04/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		2.473.603,44
30.04.0066	02.01.0172	30/04/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - ADM. FI /		72.419,70
30.04.0067	02.01.0173	30/04/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - OPERA /		391.579,49
10.05.0061	02.01.0170	10/05/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		172.412,63
10.05.0063	02.01.0172	10/05/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - ADM. FI /		1.214,32
10.05.0065	02.01.0173	10/05/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - OPERA /		22.469,33
28.05.0050	02.01.0170	28/05/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		1.842.904,51
28.05.0051	02.01.0170	28/05/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		634.628,66
28.05.0056	02.01.0172	28/05/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - ADM. FI /		75.112,99
28.05.0057	02.01.0173	28/05/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - OPERA /		400.565,89
10.06.0004	02.01.0170	10/06/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		157.710,91
10.06.0005	02.01.0172	10/06/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - ADM. FI /		2.428,64
10.06.0006	02.01.0173	10/06/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - OPERA /		28.378,37
27.06.0022	02.01.0170	27/06/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		2.385.065,39
27.06.0023	02.01.0170	27/06/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		850.401,12
27.06.0027	02.01.0172	27/06/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - ADM. FI /		79.421,29
27.06.0028	02.01.0173	27/06/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - OPERA /		143.716,61
27.06.0029	02.01.0173	27/06/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - OPERA /		252.736,56
09.07.0082	02.01.0170	09/07/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		127.971,13
09.07.0083	02.01.0172	09/07/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - ADM. FI /		8.437,10
09.07.0084	02.01.0173	09/07/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - OPERA /		17.582,93
30.07.0036	02.01.0170	30/07/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		2.031.303,80
30.07.0037	02.01.0170	30/07/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		690.217,40
30.07.0038	02.01.0170	30/07/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		144.307,50

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
30.07.0041	02.01.0172	30/07/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - ADM. FI /		72.106,33
30.07.0042	02.01.0173	30/07/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - OPERA /		444.622,44
30.07.0043	02.01.0173	30/07/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - OPERA /		79.020,05
09.08.0005	02.01.0170	09/08/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		196.499,96
09.08.0006	02.01.0172	09/08/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - ADM. FI /		3.642,96
09.08.0007	02.01.0173	09/08/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - OPERA /		30.358,00
29.08.0019	02.01.0170	29/08/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		1.763.484,01
29.08.0020	02.01.0170	29/08/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		229.594,63
29.08.0021	02.01.0170	29/08/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		373.263,52
29.08.0025	02.01.0172	29/08/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - ADM. FI /		71.729,79
29.08.0026	02.01.0173	29/08/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - OPERA /		398.532,59
09.09.0098	02.01.0170	09/09/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		134.933,44
09.09.0099	02.01.0172	09/09/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - ADM. FI /		4.857,28
09.09.0100	02.01.0173	09/09/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - OPERA /		27.929,36
30.09.0039	02.01.0170	30/09/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		1.530.025,24
30.09.0040	02.01.0170	30/09/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		829.093,13
30.09.0044	02.01.0172	30/09/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - ADM. FI /		72.861,51
30.09.0045	02.01.0173	30/09/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - OPERA /		197.715,62
30.09.0046	02.01.0173	30/09/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - OPERA /		202.664,95
10.10.0036	02.01.0170	10/10/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		167.962,66
10.10.0037	02.01.0172	10/10/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - ADM. FI /		3.642,96
10.10.0038	02.01.0173	10/10/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - OPERA /		35.215,28
30.10.0030	02.01.0170	30/10/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		1.813.711,33
30.10.0031	02.01.0170	30/10/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		513.828,14
30.10.0035	02.01.0172	30/10/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - ADM. FI /		66.888,40
30.10.0036	02.01.0173	30/10/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - OPERA /		380.633,63
08.11.0014	02.01.0170	08/11/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		119.469,38
08.11.0015	02.01.0172	08/11/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - ADM. FI /		2.023,87
08.11.0016	02.01.0173	08/11/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - OPERA /		25.500,72
29.11.0055	29.11.0022	29/11/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		1.830.575,80
29.11.0057	29.11.0022	29/11/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		942.615,77
29.11.0058	29.11.0022	29/11/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		85.330,00
29.11.0061	29.11.0023	29/11/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - ADM. FI /		74.682,11
29.11.0062	02.01.0173	29/11/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - OPERA /		353.793,34
29.11.0063	29.11.0024	29/11/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - OPERA /		168.980,19
29.11.0064	29.11.0025	29/11/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - OPERA /		9.458,30
29.11.0071	29.11.0025	29/11/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - OPERA /		90,00
09.12.0021	29.11.0095	09/12/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		5.072,20
09.12.0023	29.11.0095	09/12/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		135.789,79
09.12.0026	29.11.0096	09/12/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - ADM. FI /		6.071,60
09.12.0027	29.11.0097	09/12/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - OPERA /		19.429,12
19.12.0121	19.12.0027	19/12/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		198.394,36

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
19.12.0122	19.12.0028	19/12/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - ADM. FI /		10.023,31
19.12.0123	19.12.0029	19/12/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - OPERA /		28.240,00
27.12.0060	27.12.0014	27/12/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		1.366.045,89
27.12.0061	27.12.0015	27/12/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		372.124,68
27.12.0062	27.12.0016	27/12/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		168.362,71
27.12.0063	27.12.0016	27/12/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		141.080,04
27.12.0064	27.12.0016	27/12/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		100.233,21
27.12.0065	27.12.0016	27/12/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - FUNDAI /		260.171,59
27.12.0068	27.12.0017	27/12/2024	OR	07.03-2.053-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - ADM. FI /		71.387,49

Total Pago por Unidade Gestora: 37.777.221,42

Total Líquido por Unidade Gestora: 37.777.221,42



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



FUNDEB

P.A. 2053 – 3190.13.00

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
20.02.0015	02.01.0234	20/02/2024	OR	07.03-2.053-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SE	01/2024	23.039,30
19.04.0041	02.01.0234	19/04/2024	OR	07.03-2.053-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SE	03/2024	65.850,29
20.05.0016	02.01.0234	20/05/2024	OR	07.03-2.053-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SE	04/2024	64.076,24
20.06.0051	02.01.0234	20/06/2024	OR	07.03-2.053-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SE	05/2024	47.034,17
20.06.0052	02.05.0066	20/06/2024	OR	07.03-2.053-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SE	05/2024	24.255,41
19.07.0044	02.05.0066	19/07/2024	OR	07.03-2.053-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SE	06/2024	78.987,89
20.08.0008	02.05.0066	20/08/2024	OR	07.03-2.053-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SE	07/2024	68.539,76
20.09.0082	02.05.0066	20/09/2024	OR	07.03-2.053-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SE	08/2024	74.162,97
18.10.0054	02.05.0066	18/10/2024	OR	07.03-2.053-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SE	09/2024	74.153,84
19.11.0097	02.05.0066	19/11/2024	OR	07.03-2.053-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SE	10/2024	71.685,59
19.12.0081	02.05.0066	19/12/2024	OR	07.03-2.053-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SE	11/2024	38.214,54
19.12.0083	01.11.0090	19/12/2024	OR	07.03-2.053-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SE	11/2024	36.825,59
20.12.0021	01.11.0090	20/12/2024	OR	07.03-2.053-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SE	12/2024	62.988,41
Total Pago por Unidade Gestora:								729.814,00
Total Líquido por Unidade Gestora:								729.814,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



FUNDEB

P.A. 2053 – 3190.94.00



Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
27.12.0069	27.12.0018	27/12/2024	OR	07.03-2.053-31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FOPAG- RESCISAO	/	314.380,53
27.12.0070	27.12.0018	27/12/2024	OR	07.03-2.053-31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FOPAG- RESCISAO	/	93.118,20
Total Pago por Unidade Gestora:								407.498,73
Total Líquido por Unidade Gestora:								407.498,73



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



FUNDEB

P.A. 2053 – 3191.13.00

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
04.11.0018	04.11.0003	04/11/2024	OR	07.03-2.053-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	01/2024	374.036,23
04.11.0019	04.11.0004	04/11/2024	OR	07.03-2.053-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	01/2024	30.941,79
04.11.0020	04.11.0005	04/11/2024	OR	07.03-2.053-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	01/2024	10.948,47
04.11.0021	04.11.0006	04/11/2024	OR	07.03-2.053-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	01/2024	905,70
04.11.0022	04.11.0007	04/11/2024	OR	07.03-2.053-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	01/2024	64.090,68
04.11.0023	04.11.0008	04/11/2024	OR	07.03-2.053-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	01/2024	5.301,84
04.11.0030	04.11.0015	04/11/2024	OR	07.03-2.053-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	02/2024	352.568,42
04.11.0031	04.11.0015	04/11/2024	OR	07.03-2.053-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	02/2024	20.906,81
04.11.0032	04.11.0016	04/11/2024	OR	07.03-2.053-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	02/2024	25.808,18
04.11.0033	04.11.0017	04/11/2024	OR	07.03-2.053-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	02/2024	11.316,48
04.11.0034	04.11.0018	04/11/2024	OR	07.03-2.053-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	02/2024	782,00
04.11.0035	04.11.0019	04/11/2024	OR	07.03-2.053-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	02/2024	64.186,70
04.11.0036	04.11.0020	04/11/2024	OR	07.03-2.053-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	02/2024	4.435,48
04.11.0043	04.11.0027	04/11/2024	OR	07.03-2.053-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	03/2024	373.849,56
04.11.0044	04.11.0028	04/11/2024	OR	07.03-2.053-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	02/2024	22.982,08
04.11.0045	04.11.0029	04/11/2024	OR	07.03-2.053-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	03/2024	11.076,44
04.11.0046	04.11.0030	04/11/2024	OR	07.03-2.053-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	03/2024	680,92
04.11.0047	04.11.0031	04/11/2024	OR	07.03-2.053-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	03/2024	62.890,48
04.11.0048	04.11.0032	04/11/2024	OR	07.03-2.053-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	03/2024	3.866,13
21.11.0033	21.11.0001	21/11/2024	OR	07.03-2.053-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	04/2024	410.942,92
21.11.0034	21.11.0002	21/11/2024	OR	07.03-2.053-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	04/2024	25.610,86
21.11.0035	21.11.0003	21/11/2024	OR	07.03-2.053-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	04/2024	11.463,96
21.11.0036	21.11.0004	21/11/2024	OR	07.03-2.053-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	04/2024	714,46
21.11.0037	21.11.0005	21/11/2024	OR	07.03-2.053-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	04/2024	62.370,39
21.11.0038	21.11.0006	21/11/2024	OR	07.03-2.053-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	04/2024	3.887,06
21.11.0045	21.11.0013	21/11/2024	OR	07.03-2.053-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	05/2024	193.360,65
21.11.0046	21.11.0013	21/11/2024	OR	07.03-2.053-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	05/2024	219.455,08
21.11.0047	21.11.0014	21/11/2024	OR	07.03-2.053-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	05/2024	21.554,27
21.11.0048	21.11.0015	21/11/2024	OR	07.03-2.053-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	05/2024	11.736,00
21.11.0049	21.11.0016	21/11/2024	OR	07.03-2.053-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	05/2024	612,77
21.11.0050	21.11.0017	21/11/2024	OR	07.03-2.053-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	05/2024	21.258,96
21.11.0051	21.11.0017	21/11/2024	OR	07.03-2.053-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	05/2024	41.087,43
21.11.0052	21.11.0019	21/11/2024	OR	07.03-2.053-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	05/2024	3.255,28
21.11.0059	21.11.0026	21/11/2024	OR	07.03-2.053-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	06/2024	209.884,53
21.11.0060	21.11.0026	21/11/2024	OR	07.03-2.053-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	06/2024	30.810,80
21.11.0061	21.11.0026	21/11/2024	OR	07.03-2.053-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	06/2024	172.554,09
21.11.0062	21.11.0027	21/11/2024	OR	07.03-2.053-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	06/2024	18.261,95
21.11.0063	21.11.0028	21/11/2024	OR	07.03-2.053-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	06/2024	11.313,41
21.11.0064	21.11.0029	21/11/2024	OR	07.03-2.053-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	06/2024	499,95
21.11.0065	21.11.0030	21/11/2024	OR	07.03-2.053-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	06/2024	61.930,32
21.11.0066	21.11.0031	21/11/2024	OR	07.03-2.053-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEC	06/2024	2.736,76



Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$	
							Total Pago por Unidade Gestora:		2.976.876,29
							Total Líquido por Unidade Gestora:		2.976.876,29



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



FUNDEB

LEI Nº 14.133/2020 – ART. 27 – 15% VAAT – DESPESAS DE CAPITAL

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
01.02.0038	30.01.0003	01/02/2024	OR	07.03-2.061-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 009/2021-SME	JCON CONTRUCOES E SERVICOS LT /		80.984,92
08.02.0028	06.02.0002	08/02/2024	OR	07.03-2.061-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 009/2021-SME	JCON CONTRUCOES E SERVICOS LT /		25.741,28
08.02.0032	07.02.0018	08/02/2024	OR	07.03-2.061-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 009/2021-SME	JCON CONTRUCOES E SERVICOS LT /		44.788,89
16.02.0050	14.02.0003	16/02/2024	OR	07.03-2.061-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 009/2021-SME	JCON CONTRUCOES E SERVICOS LT /		61.357,65
16.02.0054	14.02.0002	16/02/2024	OR	07.03-2.061-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 009/2021-SME	JCON CONTRUCOES E SERVICOS LT /		26.445,98
20.02.0032	16.02.0002	20/02/2024	OR	07.03-2.061-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 009/2021-SME	JCON CONTRUCOES E SERVICOS LT /		37.146,30
28.02.0016	26.02.0005	28/02/2024	OR	07.03-2.061-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 009/2021-SME	JCON CONTRUCOES E SERVICOS LT /		54.303,82
28.02.0020	26.02.0004	28/02/2024	OR	07.03-2.061-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 009/2021-SME	JCON CONTRUCOES E SERVICOS LT /		34.769,30
08.03.0114	06.03.0008	08/03/2024	OR	07.03-2.061-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 009/2021-SME	JCON CONTRUCOES E SERVICOS LT /		42.606,95
08.03.0118	06.03.0009	08/03/2024	OR	07.03-2.061-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 009/2021-SME	JCON CONTRUCOES E SERVICOS LT /		47.223,10
15.03.0061	13.03.0012	15/03/2024	OR	07.03-2.061-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 009/2021-SME	JCON CONTRUCOES E SERVICOS LT /		61.557,38
15.03.0065	13.03.0011	15/03/2024	OR	07.03-2.061-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 009/2021-SME	JCON CONTRUCOES E SERVICOS LT /		37.412,42
22.03.0038	20.03.0010	22/03/2024	OR	07.03-2.061-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 009/2021-SME	JCON CONTRUCOES E SERVICOS LT /		43.024,37
27.03.0014	22.03.0001	27/03/2024	OR	07.03-2.061-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 009/2021-SME	JCON CONTRUCOES E SERVICOS LT /		16.556,79
05.04.0010	03.04.0008	05/04/2024	OR	07.03-2.061-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 009/2021-SME	JCON CONTRUCOES E SERVICOS LT /		78.395,00



Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$	
							Total Pago por Unidade Gestora:		692.314,15
							Total Líquido por Unidade Gestora:		692.314,15

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
09.04.0005	05.04.0001	09/04/2024	OR	07.03-2.061-44.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 013/2023-CP	M5 CONSTRUTORA & SERVICOS URI /		123.898,51
20.09.0083	18.09.0005	20/09/2024	OR	07.03-2.061-44.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 013/2023-CP	M5 CONSTRUTORA & SERVICOS URI /		36.935,20
20.09.0086	18.09.0004	20/09/2024	OR	07.03-2.061-44.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 013/2023-CP	M5 CONSTRUTORA & SERVICOS URI /		36.883,49
20.09.0089	17.09.0004	20/09/2024	OR	07.03-2.061-44.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 013/2023-CP	M5 CONSTRUTORA & SERVICOS URI /		56.945,90
26.09.0025	23.09.0009	26/09/2024	OR	07.03-2.061-44.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 013/2023-CP	M5 CONSTRUTORA & SERVICOS URI /		104.469,75
26.09.0031	25.09.0035	26/09/2024	OR	07.03-2.061-44.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 013/2023-CP	M5 CONSTRUTORA & SERVICOS URI /		80.877,85
04.10.0020	02.10.0002	04/10/2024	OR	07.03-2.061-44.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 013/2023-CP	M5 CONSTRUTORA & SERVICOS URI /		108.310,09
09.10.0078	07.10.0001	09/10/2024	OR	07.03-2.061-44.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 013/2023-CP	M5 CONSTRUTORA & SERVICOS URI /		46.501,62
17.10.0024	14.10.0018	17/10/2024	OR	07.03-2.061-44.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 013/2023-CP	M5 CONSTRUTORA & SERVICOS URI /		105.568,49
25.10.0010	23.10.0003	25/10/2024	OR	07.03-2.061-44.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 013/2023-CP	M5 CONSTRUTORA & SERVICOS URI /		65.546,63
31.10.0018	29.10.0040	31/10/2024	OR	07.03-2.061-44.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 013/2023-CP	M5 CONSTRUTORA & SERVICOS URI /		22.810,03
01.11.0040	23.10.0004	01/11/2024	OR	07.03-2.061-44.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 013/2023-CP	M5 CONSTRUTORA & SERVICOS URI /		34.110,18
08.11.0023	06.11.0005	08/11/2024	OR	07.03-2.061-44.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 013/2023-CP	M5 CONSTRUTORA & SERVICOS URI /		24.455,95
22.11.0001	19.11.0005	22/11/2024	OR	07.03-2.061-44.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 013/2023-CP	M5 CONSTRUTORA & SERVICOS URI /		46.269,81
22.11.0004	14.11.0004	22/11/2024	OR	07.03-2.061-44.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 013/2023-CP	M5 CONSTRUTORA & SERVICOS URI /		5.832,06
22.11.0007	19.11.0006	22/11/2024	OR	07.03-2.061-44.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 013/2023-CP	M5 CONSTRUTORA & SERVICOS URI /		51.350,05
29.11.0036	26.11.0009	29/11/2024	OR	07.03-2.061-44.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 013/2023-CP	M5 CONSTRUTORA & SERVICOS URI /		61.316,56
29.11.0040	26.11.0011	29/11/2024	OR	07.03-2.061-44.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 013/2023-CP	M5 CONSTRUTORA & SERVICOS URI /		31.813,54
29.11.0045	26.11.0010	29/11/2024	OR	07.03-2.061-44.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	M5 CONSTRUTORA & SERVICOS URI /		45.311,59



Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
					Licitação Nº: 013/2023-CP			
03.12.0088	28.11.0008	03/12/2024	OR	07.03-2.061-44.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	M5 CONSTRUTORA & SERVICOS URI /		41.021,67
					Licitação Nº: 013/2023-CP			
27.12.0027	23.12.0014	27/12/2024	OR	07.03-2.061-44.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	M5 CONSTRUTORA & SERVICOS URI /		46.394,77
					Licitação Nº: 013/2023-CP			
27.12.0030	20.12.0019	27/12/2024	OR	07.03-2.061-44.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	M5 CONSTRUTORA & SERVICOS URI /		7.254,34
					Licitação Nº: 013/2023-CP			
Total Pago por Unidade Gestora:								1.183.878,08
Total Líquido por Unidade Gestora:								1.183.878,08



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



FUNDEB

LEI Nº 14.133/2020 – ART. 28, PARÁGRAFO ÚNICO – 50% VAAT – EDUC. INFANTIL

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
31.01.0058	19.01.0001	31/01/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANTII /		506.808,47
31.01.0059	19.01.0002	31/01/2024	OR	07.03-2.055-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - INFANTII /		31.425,57
09.02.0035	19.01.0001	09/02/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANTII /		26.234,05
29.02.0042	19.01.0001	29/02/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANTII /		490.483,95
29.02.0043	19.01.0002	29/02/2024	OR	07.03-2.055-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - INFANTII /		138.108,04
08.03.0107	19.01.0001	08/03/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANTII /		43.044,16
27.03.0112	19.01.0001	27/03/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANTII /		490.733,95
27.03.0113	19.01.0002	27/03/2024	OR	07.03-2.055-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - INFANTII /		155.632,41
10.04.0031	19.01.0001	10/04/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANTII /		50.040,23
30.04.0072	19.01.0001	30/04/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANTII /		544.469,32
30.04.0073	19.01.0002	30/04/2024	OR	07.03-2.055-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - INFANTII /		51.833,98
30.04.0074	01.04.0083	30/04/2024	OR	07.03-2.055-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - INFANTII /		117.008,97
10.05.0070	19.01.0001	10/05/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANTII /		43.128,02
28.05.0062	19.01.0001	28/05/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANTII /		537.735,32
28.05.0063	01.04.0083	28/05/2024	OR	07.03-2.055-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - INFANTII /		181.481,09
10.06.0007	19.01.0001	10/06/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANTII /		9.044,21
27.06.0037	19.01.0001	27/06/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANTII /		706.748,61
27.06.0038	01.04.0083	27/06/2024	OR	07.03-2.055-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - INFANTII /		182.368,88
09.07.0085	19.01.0001	09/07/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANTII /		49.517,23
30.07.0046	19.01.0001	30/07/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANTII /		693.188,53
09.08.0009	19.01.0001	09/08/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANTII /		30.883,11
29.08.0028	19.01.0001	29/08/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANTII /		2.928,48
29.08.0029	19.01.0001	29/08/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANTII /		516.057,62
29.08.0030	01.04.0083	29/08/2024	OR	07.03-2.055-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - INFANTII /		19.141,06
29.08.0031	01.08.0069	29/08/2024	OR	07.03-2.055-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - INFANTII /		54.142,29
29.08.0032	01.08.0069	29/08/2024	OR	07.03-2.055-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - INFANTII /		99.183,72
09.09.0102	19.01.0001	09/09/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANTII /		55.076,72
30.09.0050	19.01.0001	30/09/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANTII /		518.986,10
30.09.0051	01.08.0069	30/09/2024	OR	07.03-2.055-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - INFANTII /		173.936,90
10.10.0039	19.01.0001	10/10/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANTII /		18.751,43
30.10.0041	19.01.0001	30/10/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANTII /		511.365,22
30.10.0042	01.08.0069	30/10/2024	OR	07.03-2.055-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG [04] - FUNDEB 70% - INFANTII /		72.737,09
08.11.0018	19.01.0001	08/11/2024	OR	07.03-2.055-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG [11] - FUNDEB 70% - INFANTII /		17.713,08



Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$	
							Total Pago por Unidade Gestora:		7.139.937,81
							Total Líquido por Unidade Gestora:		7.139.937,81



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 4**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas



Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	68.088.000,00	0,00	6.218.508,58	0,00	74.079.430,36	5.991.430,36 (+)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	49.000,00	0,00	21.568,29	0,00	508.550,98	459.550,98 (+)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	49.000,00	0,00	21.568,29	0,00	508.550,98	459.550,98 (+)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	49.000,00	0,00	21.568,29	0,00	508.550,98	459.550,98 (+)
1321.01.00.0000.000	Remuneração de Depósitos Bancários	49.000,00	0,00	21.568,29	0,00	508.550,98	459.550,98 (+)
1321.01.01.0100.000	Rendimentos de aplicações financeiras - FUNDEB/FUNDEF	48.000,00	0,00	7.418,65	0,00	283.951,22	235.951,22 (+)
1321.01.01.0205.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Impostos e Transferências FME	1.000,00	0,00	14.149,64	0,00	224.599,76	223.599,76 (+)
1700.00.00.0000.000	Transferências Correntes	68.039.000,00	0,00	6.196.940,29	0,00	73.570.879,38	5.531.879,38 (+)
1710.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades	32.042.000,00	0,00	3.044.797,97	0,00	35.713.036,52	3.671.036,52 (+)
1714.00.00.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	4.538.000,00	0,00	315.185,78	0,00	5.514.243,83	976.243,83 (+)
1714.50.01.0000.000	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.800.000,00	0,00	315.185,78	0,00	3.490.096,61	1.690.096,61 (+)
1714.51.00.0000.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00 (-)
1714.51.01.0000.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00 (-)
1714.52.00.0000.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.102.720,00	147.280,00 (-)
1714.52.01.9900.000	Outras Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.102.720,00	147.280,00 (-)
1714.53.00.0000.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	900.000,00	0,00	0,00	0,00	921.427,22	21.427,22 (+)
1714.53.01.0000.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	900.000,00	0,00	0,00	0,00	921.427,22	21.427,22 (+)
1714.99.00.0000.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	553.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553.000,00 (-)
1714.99.01.0000.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	553.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553.000,00 (-)
1715.00.00.0000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	27.500.000,00	0,00	2.729.612,19	0,00	30.198.792,69	2.698.792,69 (+)
1715.50.01.0000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	9.500.000,00	0,00	1.243.213,36	0,00	12.414.470,44	2.914.470,44 (+)
1715.51.00.0000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	15.000.000,00	0,00	1.346.312,99	0,00	16.172.239,03	1.172.239,03 (+)
1715.51.01.0000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	15.000.000,00	0,00	1.346.312,99	0,00	16.172.239,03	1.172.239,03 (+)
1715.52.00.0000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	3.000.000,00	0,00	140.085,84	0,00	1.612.083,22	1.387.916,78 (-)



Prefeitura Municipal de Itarema

Balancete da Receita - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1715.52.01.0000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	3.000.000,00	0,00	140.085,84	0,00	1.612.083,22	1.387.916,78 (-)
1717.00.00.0000.000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00 (-)
1717.51.00.0000.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00 (-)
1717.51.01.0000.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00 (-)
1720.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	997.000,00	0,00	0,00	0,00	2.749.870,96	1.752.870,96 (+)
1724.00.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	2.749.870,96	2.749.870,96 (+)
1724.51.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	2.749.870,96	2.749.870,96 (+)
1724.51.01.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.749.870,96	2.749.870,96 (+)
1729.00.00.0000.000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	997.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	997.000,00 (-)
1729.52.00.0000.000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	997.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	997.000,00 (-)
1729.52.01.9900.000	Outras Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	997.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	997.000,00 (-)
1750.00.00.0000.000	Transferências de Outras Instituições Públicas	35.000.000,00	0,00	3.152.142,32	0,00	35.107.971,90	107.971,90 (+)
1751.00.00.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	35.000.000,00	0,00	3.152.142,32	0,00	35.107.971,90	107.971,90 (+)
1751.50.01.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	35.000.000,00	0,00	3.152.142,32	0,00	35.107.971,90	107.971,90 (+)
2000.00.00.0000.000	Receitas de Capital	1.048.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.048.000,00 (-)
2400.00.00.0000.000	Transferências de Capital	1.048.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.048.000,00 (-)
2410.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades	612.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00 (-)
2414.00.00.0000.000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	612.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00 (-)
2414.51.00.0000.000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	612.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00 (-)
2414.51.01.0000.000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	612.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00 (-)
2420.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	436.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436.000,00 (-)
2422.00.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	436.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436.000,00 (-)
2422.51.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	436.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436.000,00 (-)
2422.51.01.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	436.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436.000,00 (-)



Prefeitura Municipal de Itarema

Balancete da Receita - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
9000.00.00.0000.000	Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-203.194,81	203.194,81 (-)
9900.00.00.0000.000	Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-203.194,81	203.194,81 (-)
9910.00.00.0000.000	Outras deduções de Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	-203.194,81	203.194,81 (-)
9917.00.00.0000.000	Outras deduções de Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	-203.194,81	203.194,81 (-)
9917.15.00.0000.000	Outras deduções de Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	-203.194,81	203.194,81 (-)
9917.15.52.0100.000	Outras deduções de Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	-203.194,81	203.194,81 (-)
Totais Orçamentários:		69.136.000,00	0,00	6.218.508,58	0,00	73.876.235,55	
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária			Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro	
100010000	Salario Familia			2.419,56	0,00	30.835,86	
100020000	Salario Maternidade			11.294,79	0,00	98.085,26	
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio			495.400,26	0,00	5.601.717,74	
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS			191.250,87	0,00	1.702.640,16	
100060000	ISS			67.208,89	0,00	464.439,52	
100070000	IRRF			264.477,94	0,00	3.343.696,21	
100000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA			7.744,13	0,00	99.509,17	
100000017	Sindicato Apeoc			2.529,30	0,00	31.972,68	
100000018	Outras Restituições			0,00	0,00	3.699,44	
100000045	Sindita			25.029,02	0,00	305.924,43	
100000048	FALTAS			42.053,49	0,00	443.902,38	
100000036	EMPRÉSTIMO - BB			431.566,69	0,00	4.903.862,79	
100000037	EMPRÉSTIMO - CEF			107.356,88	0,00	1.293.952,59	
100000038	EMPRÉSTIMO - BRADESCO			15.279,34	0,00	136.815,08	
100000063	AFINITY SEGUROS			4.985,41	0,00	64.146,41	
Totais Extra Orçamentários:				1.668.596,57	0,00	18.525.199,72	
Total Geral:				7.887.105,15	0,00	92.401.435,27	



Código U.G.

Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas

Transferência em
Dezembro

Transferência até
Dezembro

**DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302**

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia,
ou=44664402000150, ou=Pessoa Física AT,
ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

**LIANA MARA
VIANA MONTEIRO
DE
SENA:01133923380**

Assinado de forma digital
por LIANA MARA VIANA
MONTEIRO DE
SENA:01133923380
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

**RAFAEL LOPES DE
MORAIS:0224230
2396**

Assinado de forma digital
por RAFAEL LOPES DE
MORAIS:02242302396
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE GESTÃO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA
Tesoureiro

RAFAEL LOPES DE MORAIS
Gestor



Prefeitura Municipal de Itarema

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar		
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
07.01 Secretaria Municipal de Educação													
12.362.0177.2.038.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO – SME													
33901800	431	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	432	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	433	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	434	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	435	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		139.000,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.363.0179.2.039.0000 ATIVIDADES DE INCREMENTO A PROFISSIONALIZAÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA - SME													
33901800	436	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	437	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.364.0178.2.040.0000 APOIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS - SME													
33901800	438	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	439	88.000,00	79.547,62	0,00	0,00	0,00	0,00	8.452,38	0,00	0,00	8.452,38	0,00	8.452,38
33903100	440	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	441	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	442	88.000,00	0,00	700.866,80	0,00	0,00	104.513,09	788.866,80	0,00	99.597,35	783.951,06	213.582,02	783.951,06
Total do P. A.:		528.000,00	431.547,62	700.866,80	0,00	0,00	104.513,09	797.319,18	0,00	99.597,35	792.403,44	213.582,02	792.403,44
12.368.0036.2.041.0000 CONTRAPARTIDA DAS REFORMAS SOCIAIS PROMOVIDAS PELO GOVERNO DO ESTADO – EDUCAÇÃO - SME													
33504100	443	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44304200	444	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44504100	445	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Itarema

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
Total do P. A.:		79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368.0171.1.011.0000		CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES - MDE												
44903900	424	343.000,00	756,02	2.024.329,31	0,00	0,00	248.259,31	2.366.573,29	0,00	248.259,31	2.366.573,29	248.259,31	2.366.573,29	0,00
44905100	425	4.895.000,00	4.484.159,40	0,00	0,00	0,00	0,00	410.840,60	0,00	0,00	410.840,60	0,00	410.840,60	0,00
44905200	426	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45906100	427	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		8.338.000,00	7.584.915,42	2.024.329,31	0,00	0,00	248.259,31	2.777.413,89	0,00	248.259,31	2.777.413,89	248.259,31	2.777.413,89	0,00
12.368.0171.2.042.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME												
31900400	446	293.000,00	293.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900800	447	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	448	972.300,00	678.231,00	0,00	0,00	0,00	25.111,11	294.068,82	0,18	25.111,11	294.068,82	25.111,11	294.068,82	0,00
31901300	449	202.000,00	185.874,00	0,00	0,00	1.074,98	0,00	16.125,02	0,98	2.220,33	16.125,02	2.220,33	16.125,02	0,00
31909200	450	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	451	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	452	11.000,00	0,00	121.606,24	0,00	0,00	11.050,52	132.606,24	0,00	11.050,52	132.606,24	11.050,52	132.606,24	0,00
31911300	453	19.000,00	11.432,00	0,00	0,00	432,85	0,00	7.567,15	0,85	1.021,15	7.567,15	1.021,15	7.567,15	0,00
33504100	454	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	455	20.000,00	0,00	736.040,00	0,00	0,00	0,00	756.039,45	0,55	0,00	756.039,45	0,00	756.039,45	0,00
33901400	456	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901800	457	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	458	400.000,00	252.750,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	147.249,29	0,71	6.849,50	146.559,29	11.749,80	146.559,29	690,00
33903100	459	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	460	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	461	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Itarema

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33903500	462	456.000,00	456.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	463	35.000,00	0,00	103.305,00	0,00	13.505,00	0,00	138.298,00	7,00	11.800,00	138.298,00	7.550,00	134.048,00	4.250,00
33903700	464	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	465	2.000.000,00	832.728,00	0,00	0,00	115.639,24	36.009,44	1.167.271,44	0,56	81.068,32	1.165.569,99	149.282,59	1.103.555,83	63.715,61
33904000	466	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	467	11.000,00	0,00	181.363,87	0,00	0,00	3.397,49	192.363,77	0,10	13.897,49	192.363,77	13.897,49	192.363,77	0,00
33904800	468	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	469	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	470	44.000,00	29.955,73	0,00	0,00	0,00	0,00	14.044,27	0,00	0,00	14.044,27	1.000,00	14.044,27	0,00
33909500	471	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	472	151.000,00	32.609,47	320.181,00	0,00	0,00	0,00	438.571,53	0,00	0,00	438.571,53	0,00	438.571,53	0,00
44905200	473	11.000,00	13.280,00	254.540,00	0,00	2.279,99	0,00	252.259,36	0,64	139.071,56	214.043,36	65.209,46	77.179,76	175.079,60
44909200	474	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46907100	475	34.000,00	0,00	188.278,24	0,00	0,00	18.518,52	222.222,24	56,00	18.518,52	222.222,24	18.518,52	222.222,24	0,00
46917100	476	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		4.901.300,00	3.027.860,20	1.905.314,35	0,00	134.432,06	94.087,08	3.778.686,58	67,57	310.608,50	3.738.079,13	306.610,97	3.534.951,37	243.735,21
12.695.0382.1.012.0000 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE QUADRAS DESPORTIVAS ESCOLARES														
44903900	428	673.000,00	673.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	429	5.644.000,00	5.644.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45906100	430	271.000,00	271.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		6.588.000,00	6.588.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. O.:		20.697.300,00	17.974.323,24	4.630.510,46	0,00	134.432,06	446.859,48	7.353.419,65	67,57	658.465,16	7.307.896,46	768.452,30	7.104.768,70	248.650,95



Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	em	Despesa a Pagar		
		07.02	Fundo Municipal de Educação											
12.361.0173.2.043.0000		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE												
31900400	477	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900800	478	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	479	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	480	17.000,00	127.316,00	183.100,00	0,00	127.216,42	0,00	72.783,58	0,42	0,00	72.783,58	0,00	72.783,58	0,00
31911300	481	17.000,00	14.188,95	0,00	0,00	14.188,95	0,00	2.811,05	0,00	0,00	2.811,05	0,00	2.811,05	0,00
33900400	482	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	483	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901800	484	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	485	344.000,00	55.771,00	2.713.712,00	0,00	36.705,00	0,00	3.001.924,08	16,92	0,00	3.001.924,08	321.174,00	2.635.713,08	366.211,00
33903100	486	8.000,00	10,00	72.010,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
33903200	487	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	488	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	489	108.000,00	107.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635,00	0,00	0,00	635,00	0,00	635,00	0,00
33903900	490	143.000,00	8.921,00	160.336,00	0,00	8.944,26	0,00	294.384,64	30,36	11.310,95	294.384,64	11.310,95	276.443,86	17.940,78
33904800	491	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	492	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	493	8.000,00	156.684,14	686.333,00	0,00	156.494,08	0,00	537.648,78	0,08	0,00	537.648,78	0,00	537.648,78	0,00
Total do P. A.:		834.000,00	659.256,09	3.815.491,00	0,00	343.548,71	0,00	3.990.187,13	47,78	11.310,95	3.990.187,13	332.484,95	3.606.035,35	384.151,78
12.365.0174.2.044.0000		DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE												
31900400	494	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900800	495	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	496	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Itarema

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
31901300	497	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	498	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	499	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901800	500	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	501	210.000,00	16.954,00	1.134.749,30	0,00	14.915,00	0,00	1.327.794,56	0,74	0,00	1.327.794,56	0,00	1.327.794,56	0,00
33903100	502	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	503	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	504	22.000,00	18.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.745,00	0,00	0,00	3.745,00	0,00	3.745,00	0,00
33903900	505	18.000,00	5.331,00	53.243,00	0,00	5.331,39	0,00	65.901,30	10,70	4.845,02	65.901,30	4.917,11	65.901,30	0,00
33904800	506	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	507	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	508	13.000,00	4.742,75	0,00	0,00	0,00	0,00	8.257,25	0,00	0,00	8.257,25	0,00	8.257,25	0,00
Total do P. A.:		611.000,00	393.282,75	1.187.992,30	0,00	41.246,39	0,00	1.405.698,11	11,44	4.845,02	1.405.698,11	4.917,11	1.405.698,11	0,00
12.366.0175.2.045.0000		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – MDE												
31900400	509	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900800	510	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	511	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	512	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	513	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	514	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	515	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901800	516	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	517	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	518	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	em	Despesa a Pagar	
33903400	519	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	520	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	521	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	522	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	523	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367.0176.2.046.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA ALUNOS ESPECIAIS - MDE													
31900400	524	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	525	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	526	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	527	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	528	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901000	529	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	530	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	531	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	532	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368.0171.2.047.0000 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR - MDE													
33903000	533	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	534	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	535	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368.0180.2.048.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL – EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE													



Prefeitura Municipal de Itarema

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33901400	536	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33903000	537	88.000,00	72.876,60	0,00	0,00	0,00	0,00	15.123,40	0,00	0,00	15.123,40			
33903600	538	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33903900	539	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33904800	540	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
44905200	541	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Total do P. A.:		343.000,00	327.876,60	0,00	0,00	0,00	0,00	15.123,40	0,00	0,00	15.123,40			
12.368.0181.2.049.0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - MDE														
33903000	542	1.952.000,00	18.044,93	1.557.871,74	0,00	79.093,60	593.108,44	3.491.826,81	0,00	0,00	2.898.718,37	281.564,40	2.819.531,08	672.295,73
Total do P. A.:		1.952.000,00	18.044,93	1.557.871,74	0,00	79.093,60	593.108,44	3.491.826,81	0,00	0,00	2.898.718,37	281.564,40	2.819.531,08	672.295,73
12.368.0182.2.050.0000 SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – MDE														
33903000	543	24.000,00	1.060,00	234.272,21	0,00	5.234,69	9.318,74	257.211,53	0,68	9.318,74	257.211,53	0,00	247.892,79	9.318,74
33903600	544	25.000,00	15.440,00	1.440,00	0,00	0,00	1.440,00	11.000,00	0,00	1.440,00	11.000,00	1.440,00	11.000,00	0,00
33903900	545	4.709.000,00	8.670,00	359.953,00	0,00	0,00	707.561,90	5.060.282,09	0,91	707.561,90	5.060.282,09	700.601,90	5.053.322,09	6.960,00
44905200	546	552.000,00	552.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		5.310.000,00	577.170,00	595.665,21	0,00	5.234,69	718.320,64	5.328.493,62	1,59	718.320,64	5.328.493,62	702.041,90	5.312.214,88	16.278,74
12.368.0220.2.051.0000 PACTO DA ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM														
31900400	547	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	548	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	549	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	550	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	551	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	552	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Itarema

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
33903600	553	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	554	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000	555	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	556	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	557	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		683.000,00	683.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. O.:		10.258.000,00	3.183.630,37	7.157.020,25	0,00	471.023,39	1.311.429,08	14.231.329,07	60,81	734.476,61	13.638.220,63	1.321.008,36	13.158.602,82	1.072.726,25



Prefeitura Municipal de Itarema

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
		07.03	Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica - FUNDEB											
12.361.0171.2.052.0000		FDB30 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR												
33903000	563	199.000,00	82.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.039,44	0,56	18.716,11	103.879,44	18.716,11	103.879,44	12.160,00
33903600	564	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	565	1.184.000,00	841.893,52	0,00	0,00	0,00	76.204,71	342.064,96	41,52	76.078,31	328.018,56	76.078,31	328.018,56	14.046,40
Total do P. A.:		1.436.000,00	977.853,52	0,00	0,00	0,00	76.204,71	458.104,40	42,08	94.794,42	431.898,00	94.794,42	431.898,00	26.206,40
12.361.0172.2.053.0000		FDB70 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL												
31900400	566	1.048.000,00	800.715,00	5.399.010,00	0,00	800.706,89	0,00	5.646.293,11	1,89	551.263,32	5.646.293,11	551.263,32	5.646.293,11	0,00
31900800	567	7.000,00	6.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	568	35.747.900,00	0,00	2.029.321,43	0,00	446.936,74	2.716.063,28	37.777.221,42	0,01	2.716.063,28	37.777.221,42	2.882.425,99	37.777.221,42	0,00
31901300	569	1.698.000,00	968.186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	729.814,00	0,00	138.028,54	729.814,00	138.028,54	729.814,00	0,00
31901600	570	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909100	571	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	572	158.000,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	573	16.000,00	16.000,00	407.498,73	0,00	0,00	407.498,73	407.498,73	0,00	407.498,73	407.498,73	407.498,73	407.498,73	0,00
31909600	574	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	575	1.698.000,00	500.000,00	1.778.880,00	0,00	0,00	0,00	2.976.876,29	3,71	0,00	2.976.876,29	0,00	2.976.876,29	0,00
33900400	576	307.000,00	307.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	577	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	578	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	579	437.000,00	436.999,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,02	0,98	0,02	0,02	0,02	0,02	0,00
33904800	580	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		41.280.900,00	3.357.890,00	9.614.710,16	0,00	1.247.643,63	3.123.562,03	47.537.703,57	16,59	3.812.853,89	47.537.703,57	3.979.216,60	47.537.703,57	0,00
12.361.0173.2.054.0000		FDB30 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL												



Prefeitura Municipal de Itarema

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
31900400	581	1.097.000,00	1.097.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900800	582	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	583	7.515.000,00	7.515.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	584	686.000,00	686.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901600	585	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909100	586	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	587	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	588	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	589	686.000,00	686.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	590	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	591	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901800	592	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	593	2.296.000,00	36.009,00	64.034,81	0,00	0,00	40.756,95	2.324.018,31	7,50	75.957,14	2.319.091,71	75.957,14	2.319.091,71	4.926,60
33903100	594	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	595	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	596	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	597	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	598	335.000,00	56.010,00	91.654,00	0,00	3.999,83	0,00	370.626,67	17,33	56.319,88	370.626,67	69.894,27	361.386,67	9.240,00
33904700	599	356.000,00	356.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	600	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909100	601	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	602	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	603	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	604	453.500,00	453.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
Total do P. A.:		14.762.500,00	12.223.019,00	155.688,81	0,00	3.999,83	40.756,95	2.694.644,98	524,83	132.277,02	2.689.718,38	145.851,41	2.680.478,38	14.166,60
12.365.0172.2.055.0000														
FDB70 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL														
31900400	605	22.000,00	249.370,00	1.759.450,00	0,00	249.341,39	0,00	1.532.079,16	0,84	148.607,85	1.532.079,16	148.607,85	1.532.079,16	0,00
31900800	606	7.000,00	6.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	607	34.000,00	219.930,00	6.816.000,00	0,00	117.210,04	39.062,25	6.630.006,54	63,46	39.062,25	6.630.006,54	69.800,75	6.630.006,54	0,00
31901300	608	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901600	609	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909100	610	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	611	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	612	4.000,00	4.000,00	531.630,49	0,00	0,00	531.630,49	531.630,49	0,00	531.630,49	531.630,49	531.630,49	531.630,49	0,00
31911300	613	29.000,00	0,00	520.322,00	0,00	0,00	0,00	549.271,42	50,58	0,00	549.271,42	0,00	549.271,42	0,00
33900400	614	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	615	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		123.800,00	508.090,00	9.627.402,49	0,00	366.551,43	570.692,74	9.242.987,61	124,88	719.300,59	9.242.987,61	750.039,09	9.242.987,61	0,00
12.365.0174.1.013.0000														
FDB30 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO INFANTIL														
44903000	558	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44903900	559	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	560	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	561	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45906100	562	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0174.2.056.0000														
FDB30 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL														
31900400	616	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Itarema

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
31900800	617	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	618	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	619	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	620	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	621	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901800	622	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	623	282.000,00	91.350,00	1.941.270,00	0,00	0,00	1.910,00	2.131.919,73	0,27	1.542.485,79	2.131.919,73	2.125.575,79	2.130.009,73	1.910,00
33903100	624	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	625	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	626	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	627	56.000,00	13.580,00	9.313,00	0,00	0,00	0,00	51.732,59	0,41	3.470,00	51.732,59	8.389,80	50.412,59	1.320,00
33904700	628	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	629	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	630	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	631	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		581.000,00	347.930,00	1.950.583,00	0,00	0,00	1.910,00	2.183.652,32	0,68	1.545.955,79	2.183.652,32	2.133.965,59	2.180.422,32	3.230,00
12.366.0172.2.057.0000		FDB70 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – E.J.A.												
31900400	632	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900800	633	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	634	21.000,00	0,00	410.496,60	0,00	35.771,82	35.208,54	431.496,60	0,00	35.208,54	431.496,60	35.208,54	431.496,60	0,00
31901300	635	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901600	636	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909100	637	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	638	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Itarema

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
31909400	639	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	640	5.000,00	0,00	31.351,00	0,00	0,00	0,00	36.350,35	0,65	0,00	36.350,35	0,00	36.350,35	0,00
33900400	641	2.000,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	642	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	643	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	644	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		48.300,00	22.250,00	441.847,60	0,00	35.771,82	35.208,54	467.846,95	50,65	35.208,54	467.846,95	35.208,54	467.846,95	0,00
12.366.0175.2.058.0000		FDB30 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS												
31900400	645	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900800	646	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	647	24.000,00	23.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	648	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	649	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	650	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901800	651	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	652	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	653	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	654	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	655	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	656	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	657	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		69.000,00	68.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367.0176.2.059.0000		FDB70 - AÇÕES MULTIPROFISSIONAIS PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL INCLUSIVO												
31900400	658	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Itarema

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
31901100	659	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	660	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901600	661	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909100	662	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	663	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	664	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	665	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	666	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	667	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		197.000,00	197.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368.0171.2.060.0000		FDB30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA												
31900400	668	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900800	669	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	670	30.000,00	9.361,00	362.010,00	0,00	9.351,09	0,00	382.648,91	0,09	22.860,78	382.648,91	22.860,78	382.648,91	0,00
31901300	671	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909100	672	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	673	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	674	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	675	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	676	2.000,00	0,00	30.897,00	0,00	0,00	0,00	32.896,94	0,06	0,00	32.896,94	0,00	32.896,94	0,00
33900400	677	2.000,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	678	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901800	679	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	680	726.000,00	726.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Itarema

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33903100	681	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	682	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	683	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	684	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903700	685	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	686	441.000,00	439.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
33904000	687	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	688	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	689	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	690	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	691	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909500	692	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	693	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	694	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44909200	695	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		1.869.500,00	1.844.811,00	392.907,00	0,00	9.351,09	2.000,00	417.545,85	50,15	24.860,78	417.545,85	24.860,78	417.545,85	0,00
12.368.0171.2.061.0000 FDB30 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES														
44903000	696	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44903900	697	143.000,00	0,00	1.838.019,48	0,00	0,00	742.151,35	1.981.019,48	0,00	742.151,35	1.981.019,48	783.173,02	1.981.019,48	0,00
44905100	698	1.783.000,00	636.822,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.146.176,54	1,46	0,00	1.146.176,54	0,00	1.146.176,54	0,00
44905200	699	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45906100	700	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		2.530.000,00	1.240.822,00	1.838.019,48	0,00	0,00	742.151,35	3.127.196,02	1,46	742.151,35	3.127.196,02	783.173,02	3.127.196,02	0,00
12.368.0180.2.062.0000 FDB30 - IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – EDUCAÇÃO BÁSICA														



Prefeitura Municipal de Itarema

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	em	Despesa a Pagar		
33903000	701	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903600	702	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903900	703	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44905200	704	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do P. A.:		131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total da U. O.:		63.529.000,00	21.419.625,52	24.021.158,54	0,00	1.663.317,80	4.592.486,32	66.129.681,70	851,32	7.107.402,38	66.098.548,70	7.947.109,45	66.086.078,70	43.603,00
Total da U. G.:		94.484.300,00	42.577.579,13	35.808.689,25	0,00	2.268.773,25	6.350.774,88	87.714.430,42	979,70	8.500.344,15	87.044.665,79	10.036.570,11	86.349.450,22	1.364.980,20
Total Orç.:		94.484.300,00	42.577.579,13	35.808.689,25	0,00	2.268.773,25	6.350.774,88	87.714.430,42	979,70	8.500.344,15	87.044.665,79	10.036.570,11	86.349.450,22	1.364.980,20

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
100000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	7.744,13	99.509,17
100000017	Sindicato Apeoc	0,00	2.663,71	32.207,40
100000018	Outras Restituições	0,00	849,85	3.699,44
100000036	EMPRÉSTIMO - BB	0,00	430.950,56	4.841.928,44
100000037	EMPRÉSTIMO - CEF	0,00	107.830,11	1.292.449,90
100000038	EMPRÉSTIMO - BRADESCO	0,00	13.029,04	133.241,50
100000045	Sindita	0,00	25.388,27	305.359,72
100000048	FALTAS	0,00	97.482,62	443.902,38
100000063	AFINITY SEGUROS	0,00	5.135,33	64.875,28
100002021	RESTOS A PAGAR 2021	0,00	0,00	9.650,50
100002022	RESTOS A PAGAR 2022	0,00	52.886,00	201.789,47
100002023	RESTOS A PAGAR 2023	0,00	293.825,00	3.990.469,94
100010000	Salario Familia	0,00	620,40	28.166,16
100020000	Salario Maternidade	0,00	9.225,80	99.427,68
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	458.092,35	5.548.095,73



100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	255.303,15	1.708.523,07
100060000	ISS	0,00	71.032,28	464.439,52
100070000	IRRF	0,00	523.250,48	3.343.696,21
Total Extra Orçamentário:		0,00	2.355.309,08	22.611.431,51
Total Geral:			12.391.879,19	108.960.881,73

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BRL, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia, ou=44444444444444444444, ou=Personas Fisicas AT, ou=JUNIORWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTÃO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

LIANA MARA
VIANA MONTEIRO
DE
SENA:01133923380

Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA
Tesoureiro

RAFAEL LOPES DE
MORAIS:0224230
2396

Assinado de forma digital por RAFAEL LOPES DE MORAIS:02242302396
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

RAFAEL LOPES DE MORAIS
Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 4**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **ITAREMA/CE** no exercício financeiro **2024**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

CONTADOR:

TESOUREIRA:

ORDENADOR DA DESPESA:

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380
Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

RAFAEL LOPES DE MORAIS:02242302396
Assinado de forma digital por RAFAEL LOPES DE MORAIS:02242302396
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

DIEGO TORQUATO ALMEIDA
MAT.: 020932/0-5 (CRC/CE)

LIANA MARIA VIANA M. DE SENA
MAT.: 0038

RAFAEL LOPES DE MORAIS
MAT.: 5075



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ**, Sr. ELIZEU CHARLES MONTEIRO, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, Art. 84: “A *publicação das leis e atos municipais far-se-á em órgão de imprensa local ou regional ou por afixação na Sede da Prefeitura Municipal ou da Câmara Municipal, especificamente destinado, conforme o caso*”, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Itarema/CE, a **LEI MUNICIPAL Nº 836, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**, que **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA – LEI MUNICIPAL Nº 828/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021 - LOA, ALTERA DESCRIÇÕES E NOMENCLATURAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Itarema, Estado do Ceará, aos 10 de fevereiro de 2022.


ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 836/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA – LEI MUNICIPAL Nº 828/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021 - LOA, ALTERA DESCRIÇÕES E NOMENCLATURAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA – ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Itarema aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, por Decreto do Prefeito Municipal, crédito adicional especial no valor de R\$ 4.355.200,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais) no vigente Orçamento Programa – LEI MUNICIPAL – LOA Nº 828, de 08 de dezembro de 2021, para atender as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 832, de 17 de dezembro de 2021, na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Itarema, que desmembrou a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer, para a criação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca; Secretaria de Municipal de Esporte, Juventude e Lazer; e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo ocorrerá pelas seguintes fontes:

- I. Anulação parcial/total de dotações disponíveis e não reservadas na data da edição do Decreto da edição do Decreto no valor de R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS); e
- II. Transposição de dotações disponíveis entre PROJETOS e ATIVIDADES correspondentes no valor de R\$ 3.555.200,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), mediante anulação total de dotações na forma indicada.

Art. 2º. Fica criada no vigente Orçamento Programa – Lei Municipal nº. 828, de 08 de dezembro de 2021, a Unidade Gestora SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA – Órgão Municipal nº 11:

- 11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.

§1º. Vinculadas na Unidade Gestora - Órgão Municipal 11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, ficam criadas as seguintes Unidades Orçamentárias (U.O.):





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- I. U.O.: 11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura (Lei Municipal nº 832/2021);
- II. U.O.: 11.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente (Lei Municipal nº 755/2019);
- III. U.O.: 11.03 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo (Lei Municipal nº 247/2003); e
- IV. U.O.: 11.04 - Fundo Municipal de Cultura (Lei Municipal nº 828-A/2021).

§2º. A Unidade Gestora 05 e a Unidade Orçamentária 05.01 passam a ser denominadas de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca.

§3º. A Unidade Gestora 06 e a Unidade Orçamentária 06.01 passam a ser denominadas de Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

§4º. Ficam extintas as Unidades Orçamentárias 05.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e U.O.: 06.02 - Fundo Municipal de Turismo.

§5º. A Atividade 20.122.021.2.030 contida na U.O. 05.01 passa a ser descrita como GESTÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA.

§6º. A Atividade 04.122.0021.2.039 contida na U.O. 06.01 passa a ser descrita como GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS ATIVIDADES DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.

Art. 3º. Fica criado na Unidade Orçamentária 11.01 - Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura com dotações no montante de R\$ 565.000,00 a seguinte atividade:

Órgão	11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA		
Unidade	01 - Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura		
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0021 - Administração Geral do Serviço Público		
Atividade	2.126 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA		
Elementos de Despesas	3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	60.000,00
	3190.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$	5.000,00
	3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	250.000,00
	3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS)	R\$	30.000,00
	3190.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHIDAS	R\$	5.000,00
	3190.96.00 - RESSARCIMENTO DESPESA PESSOAL REQUISITADO	R\$	5.000,00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (RPPS)	R\$	30.000,00
	3390.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$	1.000,00
	3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	25.000,00
	3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	10.000,00
	3390.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	R\$	8.000,00
	3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$	8.000,00
	3390.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA	R\$	40.000,00
	3390.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	R\$	40.000,00
	3390.40.00 - SERV. TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNCAÇÃO	R\$	5.000,00
	3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	10.000,00
	3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$	5.000,00
	3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	5.000,00
	3390.95.00 - INDENIZAÇÃO PELA EXEC. DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$	3.000,00
	4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	10.000,00
	4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARMANENTE	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSOS: ➤ Recursos Ordinários		R\$	565.000,00

Art. 4º. Fica criado na Unidade Orçamentária 11.04 - Fundo Municipal de Cultura com dotações no montante de R\$ 235.000,00 a seguinte atividade:

Órgão	11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA		
Unidade	04 - Fundo Municipal de Cultura		
Função	13 - Cultura		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0021 - Administração Geral do Serviço Público		
Atividade	2.127 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Elementos de Despesas	3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	30.000,00
	3190.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$	2.000,00
	3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	120.000,00
	3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	7.500,00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



(INSS)			
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (RPPS)	R\$	7.500,00	
3390.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$	1.000,00	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	15.000,00	
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$	5.000,00	
3390.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA	R\$	10.000,00	
3390.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	R\$	10.000,00	
3390.40.00 - SERV. TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO	R\$	3.000,00	
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	3.000,00	
3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$	3.000,00	
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	2.000,00	
3390.95.00 - INDENIZAÇÃO PELA EXEC. DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$	1.000,00	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	10.000,00	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARMANENTE	R\$	5.000,00	
FONTE DE RECURSOS:			
➤ Recursos Ordinários	R\$	235.000,00	

Art. 5º. Os recursos para fazer face à abertura do crédito adicional especial de que trata os arts. 3º e 4º desta Lei, serão oriundos da anulação parcial/total de dotações disponíveis na Atividade 20.122.0021.2.030 contida na U.O. 05.01, não reservadas na data da edição do Decreto de abertura do crédito especial autorizado.

Art. 6º. Ficam criadas os PROJETOS e ATIVIDADES a seguir especificados vinculados às Unidades Orçamentárias que indica:

- I. U.O.: 11.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente (Lei Municipal nº 755/2019):
- 18.542.0281.2.128 - AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO, DEFESA E CONTROLE AMBIENTAL;
 - 18.542.0284.2.129 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SANITÁRIA;
 - 18.541.0021.2.130 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICOS; e
 - 18.122.0021.2.131 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

II. U.O.: 11.03 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo (Lei Municipal nº 247/2003):

- 23.695.0021.2.132 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



DESENVOLVIMENTO DO TURISMO;

- b) 23.695.0342.2.133 - DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL TURISTICO DO MUNICÍPIO;
- c) 23.122.0036.2.134 - CONTRAPARTIDA DAS REFORMAS SOCIAIS PROMOVIDAS PELO GOVERNO DO ESTADO - TURISMO; e
- d) 23.695.0342.1.017 - INFRAESTRUTURA TURISTICA E DESENVOLVIMENTO COMERCIAL.

III. U.O.: 11.04 - Fundo Municipal de Cultura (Lei Municipal nº 828-A/2021):

- a) 13.392.0212.1.018 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS;
- b) 13.392.0213.2.135 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DA CULTURA E DO IMAGINÁRIO POPULAR;
- c) 13.392.0212.2.136 - AÇÕES DE INCREMENTO DA CULTURA EM GERAL;
- d) 13.392.0211.2.137 - CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA FOMENTO DA CULTURA; e
- e) 13.122.0036.2.138 - CONTRAPARTIDA DAS REFORMAS SOCIAIS PROMOVIDAS PELO GOVERNO DO ESTADO - CULTURA.

Art. 7º. Ficam autorizadas as transposições de recursos orçamentários no montante de R\$ 3.555.200,00 entre as dotações a seguir indicadas, mediante anulação total dos saldos disponíveis nas dotações de origem:

I. U.O.: 11.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente (Lei Municipal nº 755/2019):

a) Da Atividade 18.542.0281.2.032 para 18.542.0281.2.128:

ELEMENTOS DE DESPESAS	TRANSPOSIÇÃO	
	DE: 2.032	PARA: 2.128
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00	5.200,00
3390.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.200,00	5.200,00
3390.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA	10.400,00	10.400,00
3390.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	15.600,00	15.600,00
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600,00	15.600,00
TOTAL	52.000,00	52.000,00

b) Da Atividade 18.542.0284.033 para 18.542.0284.2.129:

ELEMENTOS DE DESPESAS	TRANSPOSIÇÃO	
	DE: 2.033	PARA: 2.129
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.600,00	15.600,00
3390.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.400,00	10.400,00
3390.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA	10.400,00	10.400,00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



3390.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	10.400,00	10.400,00
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200,00	5.200,00
TOTAL	52.000,00	52.000,00

c) Da Atividade 18.541.0021.2.034 para 18.541.0021.2.130:

ELEMENTOS DE DESPESAS	TRANSPOSIÇÃO	
	DE: 2.034	PARA: 2.130
3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	340.200,00	340.200,00
TOTAL	340.200,00	340.200,00

d) Da Atividade 18.122.0021.035 para 18.122.0021.2.131:

ELEMENTOS DE DESPESAS	TRANSPOSIÇÃO	
	DE: 2.035	PARA: 2.131
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.400,00	1.400,00
3190.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00	5.000,00
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.200,00	13.200,00
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS)	4.200,00	4.200,00
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (RPPS)	600,00	600,00
3390.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.700,00	5.700,00
3390.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	200,00	200,00
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.100,00	7.100,00
3390.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA	4.200,00	4.200,00
3390.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	8.500,00	8.500,00
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	700,00	700,00
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700,00	700,00
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.100,00	7.100,00
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400,00	1.400,00
TOTAL	600.000,00	600.000,00

II. U.O: 11.03 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo (Lei Municipal nº 247/2003):

a) Da Atividade 23.695.0021.2.045 para 23.695.0021.2.132:

ELEMENTOS DE DESPESAS	TRANSPOSIÇÃO	
	DE: 2.045	PARA: 2.132





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	37.000,00	37.000,00
3190.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00	5.000,00
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	307.500,00	307.500,00
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS)	61.500,00	61.500,00
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.100,00	5.100,00
3190.96.00 - RESSARCIMENTO DESPESAS PESSOAL REQUISITADO	5.100,00	5.100,00
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (RPPS)	61.500,00	61.500,00
3390.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	111.100,00	111.100,00
3390.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	500,00	500,00
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	307.500,00	307.500,00
3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	15.300,00	15.300,00
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.100,00	5.100,00
3390.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA	10.200,00	10.200,00
3390.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	102.500,00	102.500,00
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.100,00	5.100,00
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARMANENTE	15.200,00	15.200,00
TOTAL	1.055.300,00	1.055.300,00

b) Da Atividade 23.695.0342.2.046 para 23.695.0342.2.133:

ELEMENTOS DE DESPESAS	TRANSPOSIÇÃO	
	DE: 2.046	PARA: 2.133
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00	3.300,00
3390.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.300,00	3.300,00
3390.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA	13.700,00	13.700,00
3390.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	34.400,00	34.400,00
TOTAL	54.700,00	54.700,00

c) Da Atividade 23.122.0036.2.047 para 23.122.0036.2.134:

ELEMENTOS DE DESPESAS	TRANSPOSIÇÃO	
	DE: 2.047	PARA: 2.134
3350.41.00 - Contribuições	11.000,00	11.000,00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



4430.42.00 - Auxílios	27.500,00	27.500,00
4450.41.00 - Contribuições	16.500,00	16.500,00
TOTAL	55.000,00	55.000,00

d) Do Projeto 23.695.0342.1.008 para 23.695.0342.1.017:

ELEMENTOS DE DESPESAS	TRANSPOSIÇÃO	
	DE: 1.008	PARA: 1.017
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00	1.300,00
3390.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1.400,00	1.400,00
3390.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA (CUSTEIO)	13.700,00	13.700,00
4490.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA (CAPITAL)	2.700,00	2.700,00
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00	22.000,00
4590.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.900,00	10.900,00
TOTAL	52.000,00	52.000,00

III. U.O.: 11.04 - Fundo Municipal de Cultura (Lei Municipal nº 828-A/2021):

a) Do Projeto 13.392.0212.1.010 para 13.392.0212.1.018:

ELEMENTOS DE DESPESAS	TRANSPOSIÇÃO	
	DE: 1.010	PARA: 1.018
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00	250.000,00
TOTAL	250.000,00	250.000,00

b) Da Atividade 13.392.0213.2.041 para 13.392.0213.2.135:

ELEMENTOS DE DESPESAS	TRANSPOSIÇÃO	
	DE: 2.041	PARA: 2.135
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	158.400,00	158.400,00
3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULT., ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV.	23.400,00	23.400,00
3390.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA	45.900,00	45.900,00
3390.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	672.300,00	672.300,00
TOTAL	900.000,00	900.000,00

c) Da Atividade 13.392.0212.2.042 para 13.392.0212.2.136:

ELEMENTOS DE DESPESAS	TRANSPOSIÇÃO	
	DE: 2.042	PARA: 2.136
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.800,00	15.800,00
3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULT., ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV.	16.300,00	16.300,00
3390.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO	15.700,00	15.700,00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



GRATUITA		
3390.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICA	10.500,00	10.500,00
3390.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	13.700,00	13.700,00
TOTAL	72.000,00	72.000,00

d) Da Atividade 13.392.0211.2.043 para 13.392.0211.2.137:

ELEMENTOS DE DESPESAS	TRANSPOSIÇÃO	
	DE: 2.043	PARA: 2.137
3350.41.00 – CONTRIBUIÇÕES	3.400,00	3.400,00
3350.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.200,00	3.200,00
3390.41.00 – CONTRIBUIÇÕES	6.900,00	6.900,00
3390.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.500,00	6.500,00
TOTAL	20.000,00	20.000,00

e) Da Atividade 13.122.0036.2.044 para 13.122.0036.2.138:

ELEMENTOS DE DESPESAS	TRANSPOSIÇÃO	
	DE: 2.044	PARA: 2.138
3350.41.00 – Contribuições	12.200,00	12.200,00
4430.42.00 – Auxílios	22.500,00	22.500,00
4450.41.00 - Contribuições	17.300,00	17.300,00
TOTAL	52.000,00	52.000,00

Parágrafo único. Ficam mantidas nos PROJETOS e ATIVIDADES criadas nesta Lei Municipal as FONTES DE RECURSOS da origem da dotação transposta.

Art. 8º. Aplica-se às dotações criadas pelo crédito adicional especial autorizado nesta Lei, o disposto no art. 7º, incisos I a IV, da Lei Municipal nº. 828, de 08 de dezembro de 2021 (LOA), e suas alterações, quando houver.

Art. 9º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema, Estado do Ceará, em 10 de fevereiro de 2022.


ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal





EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **Prefeito do Município de Itarema, Estado do Ceará**, Sr. Elizeu Charles Monteiro, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril 1990, art. 84: “*A publicação das leis e atos municipais far-se-á em órgão de imprensa local ou regional ou por afixação na Sede da Prefeitura Municipal ou da Câmara Municipal, especificamente destinado, conforme o caso*”, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Itarema/CE, a **LEI MUNICIPAL Nº 767, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**, que **DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema, Estado do Ceará, em 23 de dezembro de 2019.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 767/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAREMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA – ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Itarema aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

TITULO I
Da Administração Pública Municipal

CAPITULO I
Do Poder Executivo Municipal

Art. 1º. A Administração Pública municipal compreende os órgãos que atuam na esfera do Poder Executivo, os quais visam a atender as necessidades coletivas.

Art. 2º. O Poder Executivo tem a missão básica de conceber e implantar planos, programas e projetos que traduzam, de forma ordenada, os objetivos emanados da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Ceará, da Lei Orgânica do Município e das leis específicas, em estrita articulação com o Poder Legislativo.

Parágrafo único. As ações empreendidas pelo Poder Executivo devem propiciar aprimoramento das condições sociais e econômicas da população, nos seus diferentes segmentos, e a perfeita integração do Município ao esforço de desenvolvimento estadual e nacional.

Art. 3º. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito municipal, que será auxiliado pelos Assessores, Secretários municipais, Procurador Geral, Controlador e Ouvidor Gerais, ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. A estrutura organizacional e setorial do Poder Executivo municipal é a estabelecida nesta Lei e legislação correlata, quando houver.

TÍTULO II
Dos princípios básicos da Administração municipal

Art. 5º. A Administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos Poderes do Município, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como ao:

- I - planejamento;
- II - coordenação;
- III - desconcentração;
- IV - descentralização; e
- V - controle.



CAPITULO I

Do planejamento

Art. 6°. O Governo municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população e a melhoria das prestações dos serviços públicos municipais.

Parágrafo único. O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades no acesso aos bens e serviços, respeitando as vocações, as peculiaridades e as culturas locais, preservando o seu patrimônio ambiental, natural e construído.

Art. 7°. O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, possibilitando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade participem de debates sobre os problemas locais e ofereçam alternativas para o seu enfrentamento, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

Art. 8°. O planejamento municipal deverá orientar-se pelos seguintes princípios básicos:

- I - democracia e transparência no acesso às informações;
- II - eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- III - complementação e integração de políticas, planos e programas setoriais;
- IV - viabilidade técnica e econômica das proposições avaliadas, observando os interesses sociais das soluções e dos benefícios à comunidade;
- V - respeito e adequação à realidade local e regional em consonância com os planos e programas regionais e federais existentes.

Art. 9. A elaboração e execução dos planos e dos programas do Governo municipal obedecerão às diretrizes do Plano Diretor Participativo e terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir seu êxito e assegurar sua continuidade no tempo necessário.

Art. 10. O planejamento das atividades municipais obedecerá às diretrizes deste capítulo, através da elaboração e manutenção atualizada, entre outros, dos seguintes instrumentos:

- I - Plano Diretor Participativo;
- II - Plano de Governo;
- III - Plano Plurianual;
- IV - Lei de Diretrizes Orçamentarias;
- V - Orçamento Anual.

Art. 11. Os instrumentos de planejamento municipal mencionados no artigo anterior deverão incorporar as propostas constantes dos planos e dos programas setoriais do Estado, dadas às suas implicações para o desenvolvimento local.

Art. 12. O Plano Diretor municipal é o instrumento básico da política urbana a ser executada pelo Município.

CAPITULO II

Da Coordenação

Art. 13. A ação administrativa municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

Parágrafo único. A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração municipal, mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Procurador Geral, Controlador e Ouvidor gerais, assessores, diretores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a gestão do Prefeito municipal.



CAPITULO III
Da Administração Municipal

Art. 14. A execução das atividades da Administração municipal será desconcentrada e, tanto quanto possível, descentralizada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação de quem deliberar.

Art. 15. A desconcentração e a descentralização efetuar-se-ão:

- I - na definição do modelo da gestão financeira, orçamentária e patrimonial;
- II - nos quadros funcionais da Administração pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, o nível de Direção da Execução;
- III - na ação administrativa, mediante a manutenção de órgãos ou entidades de direito público da Administração indireta, ou ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outras esferas de poder;
- IV - na execução de serviços da Administração pública pelo setor privado, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizadores.

Art. 16. À Administração central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos ou entidades da Administração direta do Município, no desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

Art. 17. A delegação de competência será utilizada como instrumento de desconcentração e descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões.

Parágrafo único. A Administração municipal poderá, mediante convênio precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público, para a execução de serviços municipais, tendo por objetivo principal evitar duplicidade de serviços de igual natureza, bem como, desperdício do erário público.

Art. 18. É facultado ao Prefeito municipal a delegação de competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar de:

- I - provimento e vacância de cargo público e demais atos de efeito individual relativo aos servidores municipais;
- II - lotação e relocação dos quadros de pessoal;
- III - criação de comissões e designação de seus membros;
- IV - instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- V - autorização para contratação de servidores por prazo determinado;
- VI - abertura de sindicâncias e processos administrativos e aplicação de penalidades;
- VII - outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de Lei.

Parágrafo único. O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada, as atribuições objeto da delegação, bem como o período de sua validade.

CAPITULO IV
Do Controle

Art. 19. O controle das ações administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da Administração municipal, compreendendo, particularmente:

- I - o controle pela chefia competente da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem a atividade específica do órgão controlado;
- II - controle da aplicação dos recursos públicos e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios de contabilidade e patrimônio; e
- III - acesso à informação e à transparência pública nos termos das Leis Complementares nº 101/2000 e 131/2009, bem como a Lei Federal nº 12.527/2011.



TITULO III
Da Estrutura Geral da Administração Municipal

Art 20. A estrutura administrativa do Poder Executivo municipal compreenderá os seguintes órgãos de administração direta, desconcentrada, e da administração indireta, descentralizada:

a) Administração Direta:

1. Gabinete do Prefeito (GABPREF);
2. Controladoria Geral do Município (CGM);
3. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SEAFIN);
4. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos (SEINFRA);
5. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente (SDRPMA);
6. Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer (SETUR);
7. Secretaria Municipal da Educação (SME);
8. Secretaria Municipal da Saúde (SMS); e
9. Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania (SMPS).

CAPITULO I
Da Administração Direta

Art. 21. A Administração direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional básica e setorial da Prefeitura Municipal de Itarema, definida na forma desta Lei, compreendendo:

01. Gabinete do Prefeito (GABPREF)

- 1.1. Secretário(a) Chefe de Gabinete do Prefeito
- 1.2. Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito
 - 1.2.1. Assessoria Especial
 - 1.2.2. Assessoria Técnica
 - 1.2.3. Mobilização Comunitária
- 1.3. Gabinete do Vice-Prefeito
 - 1.3.1. Assessoria Técnica
- 1.4. Departamento de Comunicação e Assessoria de Imprensa
 - 1.4.1. Assessoria de Imprensa
- 1.5. Coordenação Municipal de Defesa Civil
- 1.6. Procuradoria Geral do Município (PGM)
 - 1.6.1. Subprocuradoria Geral do Município
 - 1.6.2. Assessoria Técnica

02. Controladoria Geral do Município (CGM)

- 2.1. Controlador(a) Geral do Município
 - 2.1.1. Assessoria Técnica de Controle Interno
 - 2.1.2. Central Única de Convênio e Contratos
 - 2.1.3. Departamento de Controle de Patrimônio
 - 2.1.3.1. Gerência de Patrimônio
 - 2.1.4. Departamento de Compras e Serviços
 - 2.1.5. Departamento de Almoxarifado Central
 - 2.1.5.1. Gerência de Estoque
 - 2.1.6. Departamento Central de Arquivo Público
- 2.2. Comissão Permanente de Licitação - CPL
 - 2.2.1. Presidência da CPL
 - 2.2.2. Pregoeiro
 - 2.2.3. Membros da CPL
- 2.3. Ouvidoria Geral do Município
 - 2.3.1. Assessoria Técnica de Ouvidoria
 - 2.3.2. Departamento de Comunicação e Mídia
 - 2.3.3. Departamento de Controle Social e Transparência
- 2.4. Auditoria de Controle Interno



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



03. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SEAFIN)
 - 3.1. Secretário(a) de Administração, Finanças e Planejamento
 - 3.2. Tesouraria
 - 3.3. Central Única de Contabilidade
 - 3.4. Central Única de Recursos Humanos
 - 3.4.1. Setor de Pessoal
 - 3.4.2. Setor Operacional de Sistemas Informatizados
 - 3.5. Departamento Tributário
 - 3.5.1. Setor de Arrecadação
 - 3.5.2. Setor de Fiscalização Tributária
 - 3.6. Departamento de Planejamento Estratégico
 - 3.7. Departamento de Tecnologia da Informação
 - 3.8. Departamento da Guarda Civil Municipal
 - 3.8.1. Corregedoria da Guarda Civil

04. Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos (SEINFRA)
 - 4.1. Secretário(a) da Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos
 - 4.2. Departamento Executivo de Gestão de Obras
 - 4.3.1. Setor de Planejamento e Projeção de Obras
 - 4.3.2. Setor de Fiscalização e Monitoramento de Obras
 - 4.3. Departamento de Serviços de Transportes e Máquinas
 - 4.4. Departamento de Mobilidade e Serviços Públicos
 - 4.4.1. Setor de Limpeza Pública
 - 4.4.2. Setor de Iluminação Pública
 - 4.4.3. Setor de Manutenção e Preservação de Vias e Praças
 - 4.4.4. Setor de Mobilidade Urbana
 - 4.5. Departamento de Urbanismo

05. Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca (SMADR)
 - 5.1. Secretário(a) de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca
 - 5.2. Departamento de Pecuária, Agropecuária e Agricultura Familiar
 - 5.2.1. Setor de Agricultura Familiar
 - 5.2.2. Setor de Desenvolvimento Rural Sustentável
 - 5.2.3. Setor de Pecuária e Defesa Animal
 - 5.3. Departamento de Abastecimento
 - 5.3.1. Setor de Feiras e Mercados
 - 5.3.2. Setor de Abatedouro Público
 - 5.4. Departamento de Gestão da Pesca e Aquicultura
 - 5.5. Departamento de Gestão, Controle e Fiscalização Ambiental
 - 5.6. Departamento de Gestão dos Recursos Hídricos

06. Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer (SETUR)
 - 6.1. Secretário(a) de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer
 - 6.2. Departamento de Gestão e Desenvolvimento do Turismo
 - 6.3. Departamento de Eventos Turísticos
 - 6.4. Departamento de Empreendedorismo e Serviços Comerciais
 - 6.5. Departamento de Cultura, Juventude e Lazer
 - 6.1.1. Setor Administrativo do Centro Cultural
 - 6.1.2. Setor de Artes e Eventos Populares
 - 6.1.3. Setor de Artesanato
 - 6.1.4. Setor Especial da Banda de Música Municipal
 - 6.4. Departamento de Desporto
 - 6.4.1. Setor de Praças e Equipamentos Desportivos
 - 6.4.2. Setor de Eventos Esportivos
 - 6.5. Departamento de Apoio à Juventude

07. Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania (SMPSC)
 - 7.1. Secretário(a) de Proteção Social e Cidadania



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



7.2. Coordenação Técnica de Gestão do SUAS

- 7.2.1. Departamento de Vigilância Socioassistencial
- 7.2.2. Departamento de Cadastro Único e Bolsa Família
- 7.2.3. Departamento Executivo dos Conselhos Sociais Municipais
- 7.2.4. Departamento de Proteção Social Básica
 - 7.2.4.1. Coordenação de Serviços Sociais – Casa do Cidadão
 - 7.2.4.2. Coordenação de Programas, Projetos e Benefícios Eventuais
 - 7.2.4.3. Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
 - 7.2.4.3.1. Núcleos da Assistência Social
 - 7.2.4.4. Coordenação de Políticas para Crianças e Adolescentes
- 7.2.5. Departamento de Proteção Social Especial
 - 7.2.5.1. Coordenação do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS)
 - 7.2.5.2. Coordenação de Serviços Sociais – Casa Lar

7.3. Coordenação Técnica de Gestão Administrativa e Financeira

- 7.3.1. Departamento de Política Municipal de Habitação e Interesse Social.

08. Secretaria Municipal da Educação (SME)

- 8.1. Secretário(a) de Educação
 - 8.1.1. Secretário(a) Executivo
- 8.2. Departamento de Gestão Administrativa e Financeira
 - 8.2.1. Gerência de Prestação de Contas de Programas
 - 8.2.2. Gerência Avaliação e Monitoramento de Programas e Projetos Educacionais
 - 8.2.3. Gerência de Estatística e Monitoramento de Dados Educacionais
 - 8.2.4. Gerência de Conselhos Municipais
 - 8.2.5. Gerência de Lotação Gestão dos Profissionais do Magistério
 - 8.2.6. Gerência de Tecnologias Educacionais
 - 8.2.7. Gerência de Transporte Escolar
 - 8.2.8. Gerência de Alimentação Escolar
 - 8.2.9. Gerência de Manutenção e Conservação do Parque Escolar
- 8.3. Departamento de Gestão Pedagógica
 - 8.3.1. Gerência de Educação Infantil
 - 8.3.2. Gerência de Ensino Fundamental I
 - 8.3.2. Gerência de Ensino Fundamental II
 - 8.3.4. Gerência Avaliação e Monitoramento de Indicadores Educacionais

09. Secretaria Municipal da Saúde (SMS)

- 9.1. Secretário(a) de Saúde
 - 9.1.1. Gerência de Ouvidoria do SUS
 - 9.1.2. Gerência de Auditoria em Saúde
 - 9.1.3. Gerência de Suprimentos e Abastecimento
 - 9.1.3.1. Setor de Almoxarifado
- 9.2. Superintendência da Rede de Atenção à Saúde
 - 9.2.1. Coordenação da Rede de Atenção Primária
 - 9.2.1.1. Gerência de Imunização
 - 9.2.2. Coordenação da Rede de Atenção à Saúde Bucal
 - 9.2.3. Coordenação de Controle e Avaliação
 - 9.2.3.1. Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais
 - 9.2.4. Coordenação de Regulação Ambulatorial
 - 9.2.5. Coordenação da Atenção Secundária Ambulatorial
 - 9.2.5.1. Gerência do Centro de Atenção Psicossocial
 - 9.2.5.2. Gerência do Centro Integrado de Diagnóstico – CID
 - 9.2.6. Coordenação de Vigilância Epidemiológica
 - 9.2.7. Coordenação de Vigilância Sanitária
 - 9.2.8. Coordenação de Controle de Endemias Vetoriais
 - 9.2.9. Coordenação da Assistência Farmacêutica
 - 9.2.9.1. Setor de Dispensação de Medicamentos
 - 9.2.10. Departamento de Recursos Humanos e Gestão Financeira da Saúde



- 9.2.11. Departamento de Processamento de Informações da Atenção Primária
 - 9.2.11.1. Setor de Processamento da Vigilância Epidemiológica
 - 9.2.11.2. Setor de Regulação do SUS
- 9.3. Superintendência da Rede de Atenção Hospitalar
 - 9.3.1. Direção Clínica Hospitalar
 - 9.3.2. Direção Técnica Hospitalar
 - 9.3.3. Coordenação de Enfermagem Clínica e Obstétrica
 - 9.3.4. Coordenação de Enfermagem Cirúrgica
 - 9.3.5. Coordenação de Auditoria Hospitalar
 - 9.3.5.1. Gerência de Processamento de Informações Hospitalares

CAPITULO II

Da Competência dos Órgãos integrantes da Estrutura Organizacional

Seção I

Do Gabinete do Prefeito

Art. 22. A(o) Secretário(a) municipal Chefe do Gabinete do Prefeito compete:

- I - organizar e controlar as audiências solicitadas ao Prefeito municipal;
- II - atender aos representantes de entidades, os orientando quanto à solução de assuntos no âmbito do Município;
- III - preparar, organizar e controlar a tramitação de processos e documentos de relevância institucional para despacho do Prefeito;
- IV - coordenar a representação social e política do Prefeito;
- V - coordenar a articulação com as diversas secretarias, com vista à elaboração de estudos, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento econômico e social do Município;
- VI - buscar assessoramento técnico nos assuntos que não dizem respeito à rotina dos trabalhos e colaborar, nos assuntos rotineiros, para o melhor desempenho das tarefas;
- VII - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 23. A(o) Secretário(a) Executivo do Gabinete do Prefeito compete:

- I - estabelecer agenda diária do Prefeito e coordenar o roteiro de suas audiências;
- II - organizar as reuniões do secretariado;
- III - estabelecer contatos e audiências com autoridades e representações de grupos sociais e políticos;
- IV - receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Prefeito, organizando e mantendo atualizado respectivo arquivo;
- V - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e bens patrimoniais do Gabinete;
- VI - orientar os sectores competentes sobre a agenda de deslocamentos do Prefeito, identificando prioridades para o atendimento dos compromissos agendados;
- VII - exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 24. À Assessoria Especial de Gabinete do Prefeito compete:

- I - prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo municipal, aos Secretários municipais e demais órgãos de direção estratégica na programação, acompanhamento, avaliação e verificação de atividades e tarefas de caráter especial para o cumprimento das respectivas atribuições e dos programas de governo e projetos institucionais;
- II - assessorar o Chefe do Poder Executivo em suas funções políticas e sociais;
- III - desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

Art. 25. À Assessoria Técnica lotada no Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, compete:

- I - coordenar a elaboração de normas operacionais para a sistematização das funções de acompanhamento de planos, programas e projetos, bem como o acompanhamento geral das atividades globais da administração municipal;
- II - propor alternativas e reorientar a programação do Município, tendo em vistas os desvios porventura



detectados;

- III - acompanhar e avaliar a execução de planos, programas e projetos executados pelo Município;
- IV - propor pareceres em projetos oriundos de cada secretaria municipal compatibilizando-os com a programação setorial, prevista no plano de apoio municipal;
- V - participar, ativamente, de atividades e encontros políticos;
- VI - manter arquivos de informações de acompanhamento para fins de relatórios, exposições de motivos e outros documentos sobre a execução do plano de ação municipal;
- VII - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 26. A(o) Mobilizador(a) Comunitário compete:

- I - representar o Gabinete do Prefeito nos bairros, distritos e comunidades rurais do Município, ouvindo a população com objetivo de comunicar ao Prefeito e ao Vice-Prefeito as carências e reivindicações comunitárias;
- II - representar o Prefeito nas reuniões e solenidades oficiais nas comunidades;
- III - acompanhar lideranças comunitárias e associativistas em reuniões com o Prefeito e o Vice-Prefeito do Município;
- IV - fomentar ações de defesa civil e desenvolvimento agropecuários na zona rural do Município;
- V - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 27. Ao Departamento de Comunicação e Assessoria de Imprensa compete:

- I - acompanhar as atividades promocionais voltadas para a realização de eventos oficiais do Governo municipal;
- II - acompanhar o desenvolvimento das atividades relacionadas com pesquisas publicitárias e promocionais;
- III - promover e acompanhar a execução de trabalhos pertinentes à publicidade institucional;
- IV - coordenar a elaboração de programas de comunicação desenvolvidos pelos órgãos da Administração municipal;
- V - coordenar a edição de publicações oficiais do município;
- VI - submeter à apreciação dos órgãos competentes toda e qualquer campanha promocional do Município;

Art. 28. À Assessoria de Imprensa compete planejar, dirigir e executar os serviços de comunicação e imprensa; pesquisar, editar e publicar informações de circulação interna e externa; executar todas as tarefas pertinentes à área de publicidade, bem como executar outras tarefas correlatas.

Art. 29. À Coordenação Municipal de Defesa Civil (COMDEC), sem prejuízo de outras atribuições definidas em legislação geral ou específica, compete:

- I - articular, coordenar, e gerenciar ações de defesa civil de forma permanente e essencial em nível municipal considerando os desastres naturais, humanos e mistos;
- II - proporcionar assistência imediata às populações atingidas por calamidades públicas ou situações de emergência;
- III - promover a ampla participação social nas ações de defesa civil, considerando as fases de preparação, prevenção, resposta e reconstrução;
- IV - prover recursos orçamentários próprios necessários às ações relacionadas à minimização de riscos e desastres, bem como o restabelecimento de cenários afetados por desastres para serem usados como contrapartida da transferência de recursos da União e do Estado, de acordo com a legislação vigente;
- V - capacitar recursos humanos e promover o desenvolvimento de ações socioeducativas voltadas à sensibilização e orientação de voluntários para atuarem de forma integrada nas ações de defesa civil;
- VI - realizar ações permanentes de mapeamento e monitoramento de setores de riscos desenvolvendo atividades preventivas, bem como o isolamento, a evacuação e a remoção ou relocação da população afetada para locais seguros;
- VII - analisar e recomendar a inclusão de áreas de riscos no plano diretor estabelecido pelo § 1º do art. 182 da Constituição Federal;
- VIII - manter os órgãos Federal e Estadual de Defesa Civil informados sobre a ocorrência de desastres e atividades de defesa civil;
- IX - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres, e ao preenchimento dos formulários de Notificação Preliminar de Desastres - NOPRED e de Avaliação de Danos - AVADAN;
- X - propor à autoridade competente a decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



pública, de acordo com os critérios estabelecidos pela legislação pertinente;

- XI - planejar a organização e a administração de abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastres;
- XII - realizar a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de emergência ou estado de calamidade pública no município;
- XIII - promover a interdição de áreas não edificadas e de edificações que não tenham condições de estabilidade e estejam causando risco à população;
- XIV - realizar e/ou propor a demolição parcial ou total das edificações que apresentem risco de desabamento e/ou estejam em precárias condições de estabilidade.

Art. 30. A(o) Procurador(a) Geral do Município compete:

- I - superintender os serviços jurídicos e administrativos da Procuradoria Geral do Município - PGM;
- II - representar o Município em qualquer juízo ou instância, de caráter civil, fiscal, trabalhista, de acidente de trabalho, falimentar ou especial, nas ações em que o mesmo for parte, autor, réu assistente ou oponente;
- III - receber, pessoalmente, quando não delegar tal atribuição ao Procurador Adjunto, as citações relativas a quaisquer ações ajuizadas contra o Município, em que seja interessado;
- IV - desistir, firmar compromisso e confessar nas ações de interesse do Município, desde que previamente autorizado pelo Prefeito;
- V - representar os interesses do Município junto ao Contencioso Administrativo Tributário, pessoalmente;
- VI - minutar informações em mandado de segurança impetrados contra despacho ou ato do Prefeito, Secretários do Município e dirigentes de órgãos, fundo e entidades da Administração direta;
- VII - sugerir ao Prefeito a propositura de ação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo e elaborar as informações que lhe caiba prestar, na forma da Constituição da República e da legislação específica;
- VIII - expedir instruções e provimentos para os servidores da Procuradoria Geral, sobre o exercício das respectivas funções;
- IX - propor, a quem de direito, declaração de nulidade ou anulação de quaisquer atos administrativos manifestamente inconstitucionais ou ilegais;
- X - assessorar o Chefe do Poder Executivo em assuntos de natureza jurídica de interesse da Administração Pública Municipal;
- XI - apresentar, anualmente, a Controladoria Geral do Município - CGM, relatório das atividades da PGM;
- XII - requisitar, com atendimento prioritário, aos Secretários do Município ou dirigentes de órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive fundacional, certidões, cópias, exames, diligências ou esclarecimentos necessários ao exercício de suas atribuições;
- XIII - requerer ao Prefeito a remoção ou disposição de servidores de outros órgãos da Administração Municipal, para prestarem serviços junto à PGM;
- XIV - reunir, quando conveniente, sob sua Presidência, os Secretários Municipais para exame e debate de matéria considerada de alta relevância jurídica;
- XV - conceder, em fase de execução fiscal, o parcelamento de débitos tributários, com observância das condições estabelecidas pela legislação municipal;
- XVI - apoiar os serviços da Ouvidoria Geral do Município no atendimento das demandas da sociedade local;

Art. 31. A(o) Subprocurador(a) Geral do Município compete:

- I - substituir o Procurador-Geral do Município em suas faltas ou impedimentos, ausências temporárias, férias, licenças ou afastamentos ocasionais;
- II - assistir o Procurador-Geral do Município no exercício de suas atribuições, especialmente:
 - a) na distribuição, aos órgãos de atividades-fim, dos processos administrativos encaminhados à Procuradoria Geral do Município;
 - b) na apreciação e elaboração dos pareceres técnicos emitidos pelos órgãos componentes da administração pública municipal;
 - c) na representação do Município de Itarema em juízo ou fora dele.
- III - determinar correição de natureza técnica nos órgãos de atividades-fim, de atividades-meio e de assessoramento;
- IV - coordenar os trabalhos dos órgãos de atividades-meio, sugerindo as medidas necessárias à racionalização, à eficiência e ao aperfeiçoamento dos serviços próprios;
- V - responder plenamente pelo expediente da Procuradoria Geral do Município durante a vacância do cargo superior;
- VI - dotar as providências necessárias ao pleno desempenho das atividades cometidas à Procuradoria Geral do Município.



Art. 32. À Assessoria Técnica lotada na Procuradoria Geral do Município compete:

- I - assistir ao Procurador-Geral e aos Procuradores, quando houver, em suas respectivas atividades e competências;
- II - digitar peças processuais, leis, decretos, portarias e atos administrativos diversos, dentro da chamada redação técnica;
- III - redigir e enviar ofícios, comunicados e memorandos autorizados pelos Procuradores;
- IV - coordenar as atividades institucionais da PGM junto aos demais Órgãos Municipais;
- V - cuidar dos arquivos da PGM;
- VI - propor medidas tendentes à racionalização e ao aperfeiçoamento dos serviços na área de sua competência;
- VII - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Seção II **Da Controladoria Geral do Município**

Art. 33. As competências e atribuições do Controlador(a) Geral do Município (CGM) e dos Assessores Técnicos de Controle Interno são aquelas definidas na Lei Municipal nº 759, de 05 de setembro de 2019, que criou a Controladoria-Geral e instituiu o Sistema de Controle Interno do Município.

Art. 34. À Central Única de Convênio e Contratos compete:

- I - controlar os convênios que envolvam a Prefeitura Municipal de Pederneiras;
- II - realizar os contatos para convênios de cooperação técnica e de financiamento de projetos especiais com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais;
- III - elaborar, a partir de informações das Secretarias interessadas, as propostas de repasse, subvenção ou convênios;
- IV - acompanhar a preparação de projetos destinados a captar os recursos disponíveis, juntamente com o órgão interessado;
- V - acompanhar os processos de aprovação e desembolso de financiamentos;
- VI - manter o controle do desenvolvimento dos convênios e projetos especiais;
- VII - organizar e acompanhar a publicação de convênios;
- VIII - acompanhar a aplicação dos recursos oriundos de convênios firmados com a União ou com o Estado;
- IX - participar, com as Secretarias envolvidas nos convênios, das prestações de contas de recursos financeiros oriundos de outras esferas de governo;
- X - informar o prazo de validade dos convênios e propor prorrogação ou anulação dos mesmos ao Prefeito Municipal;
- XI - manter atualizado os dados e informações que constam nas cláusulas dos respectivos convênios;
- XII - manter contato com os órgãos, instituições ou entidades que forem parceiras nos convênios, para atualização de informações;
- XIII - acompanhar a aplicação dos recursos captados, através de relatórios de execução física e financeira e dos informes de sua equipe para adoção de medidas corretivas em casos de desvios do programa para representação dos órgãos patrocinadores;
- XIV - identificar órgãos financeiros que estejam propensos a participar de convênios, bem como iniciar contatos e orientar na estratégia a ser empregada;
- XV - zelar pela guarda de termos de convênios e demais documentos relacionados;

Art. 35. Ao Departamento de Controle de Patrimônio compete:

- I - supervisionar as aquisições, estoques e distribuição de mercadorias e bens;
- II - verificar as aquisições de bens e serviços desnecessários ou acima das necessidades exigidas pelos setores da Administração Municipal;
- III - decidir pela forma de desfazimento de bens inservíveis e dos estoques materiais imprestáveis;
- IV - acompanhar o atendimento das requisições e o destino dos bens e produtos;
- V - manter cadastro atualizado de todo o patrimônio municipal;
- V - requisitar do setor competente o material de manutenção, combustíveis e peças de reposição para viaturas, máquinas e equipamentos de propriedade da Prefeitura;



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



VII - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Parágrafo único. Ao Gerente de Patrimônio caberá auxiliar o(a) Diretor(a) do Departamento de Controle de Patrimônio em todas as suas atribuições, sendo a este diretamente subordinado.

Art. 36. Ao Departamento de Compras e Serviços compete:

- I - organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;
- II - elaborar pesquisas de preços para a instauração de processos de licitação;
- III - encaminhar pedidos de aquisição de materiais ou contratação de serviços, conforme leis e normas em vigor;
- IV - realizar processos de compra com dispensa de licitação, conforme dispositivos em Lei;
- V - encaminhar à Controladoria notas fiscais, solicitação de empenho e demais documentos necessários a contabilização e pagamento;
- VI - disciplinar e promover a normatização das rotinas e procedimentos relativos à área de compras e licitações;
- VII - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 37. Ao Departamento de Almoxarifado Central compete:

- I - enviar aos gestores e ordenadores de despesas a previsão do material a ser adquirido, com base nos cálculos efetuados pelos diversos setores da Prefeitura acerca de suas necessidades anuais;
- II - atestar e denunciar ao superior hierárquico o recebimento definitivo de bens incompletos, defeituosos, diferentes do estabelecido, inseguros, sem garantia, com vencimentos antes do prazo estabelecido para consumo, embalagens violadas, deteriorados, de má qualidade, contaminados e/ou de peso físico e químico inferior;
- III - atestar e denunciar ao superior hierárquico da contaminação ou deterioração proveniente de falhas de manejo no armazenamento, empilhamento ou descumprimento das recomendações dos fabricantes ocorridas no Almoxarifado;
- IV - observar as condições e os princípios básicos de armazenamento das mercadorias no Almoxarifado, exigindo o cumprimento das recomendações indicadas pelos fabricantes, no tocante ao armazenamento e empilhamento das mercadorias e, recomendar a baixa no estoque observando o vencimento dos bens de modo que as requisições sejam atendidas com os bens mais antigos ainda no período de vencimento;
- V - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Parágrafo único. Ao Gerente de Estoque caberá auxiliar o(a) Diretor(a) do Departamento de Almoxarifado Central em todas as suas atribuições, sendo a este diretamente subordinado.

Art. 38. Ao Departamento Central de Arquivo Público compete:

- I - promover a guarda e vigilância interna e externa dos arquivos da Administração Municipal;
- II - receber, mediante recibo, os materiais que satisfizerem com a sua documentação em ordem;
- III - observar o armazenamento e condições dos arquivos;
- IV - propor a política municipal de arquivos, gestão documental e acesso a documentos públicos;
- V - coordenar o funcionamento de Arquivo Público, visando à gestão, à preservação e ao acesso dos documentos públicos;
- VI - autorizar a eliminação de documentos públicos municipais desprovidos de valor permanente;
- VII - propor que sejam declarados de interesse público e social os arquivos privados de pessoas físicas ou jurídicas que contenham documentos relevantes para a história, a cultura e o desenvolvimento científico estadual;
- VIII - auxiliar a Ouvidoria Geral do Município no cumprimento da Lei municipal de Acesso;
- IX - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 39. A(o) Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Poder Executivo municipal, compete:

- I - representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;
- II - aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- III - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, suas alterações ou outra que a substitua, formando o processo administrativo licitatório;
- IV - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela Unidade Gestora interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
- V - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
- VI - receber o processo originário dos diversos órgãos do Governo Municipal, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
- VII - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
- VIII - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
- IX - convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessárias;
- X - instruir e resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto ao termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
- XI - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
- XII - controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
- XIII - convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
- XIV - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
- XV - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
- XVI - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
- XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XVIII - publicar o resultado da licitação, elaborar o contrato definitivo e convocar as partes para assinatura;
- XIX - apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão;

Art. 40. A(o) Pregoeiro(a) junto a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo municipal compete:

- I - coordenar o processo licitatório na modalidade Pregão, seja presencial ou eletrônico;
- II - elaborar os editais do pregões, em conformidade com o pedido formulado pela Unidade Gestora interessada na aquisição do bem ou serviço, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
- III - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- IV - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
- V - fazer a divulgação do pregão por meio do instrumento próprio;
- VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório na modalidade Pregão, observando todos os requisitos legais necessários;
- VII - conduzir a sessão pública presencial ou na internet;
- VIII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento do Pregão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
- IX - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- X - dirigir a etapa de lances;
- XI - verificar e julgar as condições de habilitação;
- XII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios na modalidade Pregão;
- XIII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- XIV - indicar o vencedor do certame;
- XV - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- XVI - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;



XVII - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
XVIII - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL, exclusivamente em processo licitatórios na modalidade pregão.

Art. 41. Aos Membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Poder Executivo municipal compete:

- I - receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão/Pregoeiro;
- II - secretariar os trabalhos da Comissão/Pregoeiro e lavrar atas das reuniões;
- III - prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelo Pregoeiro;
- IV - manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro;
- V - organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro;
- VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro relativo às matérias submetidas a seus exames, dados de jurisprudências, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;
- VII - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 42. As competências e atribuições da Ouvidoria Geral do Município, Assessoria Técnica, Departamentos de Comunicação e Mídia e Controle Social e Transparência são aquelas definidas na Lei Municipal nº 759, de 05 de setembro de 2019, que criou a Controladoria-Geral e instituiu o Sistema de Controle Interno do Município.

Seção III

Da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Art. 43. À Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SEAFIN), por meio de seu Secretário(a) compete:

- I - desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município;
- II - supervisionar a política municipal de recursos humanos e exercer controle sobre as despesas com pessoal;
- III - assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros;
- IV - desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais;
- V - elaborar a proposta orçamentária, a programação financeira e o cronograma de desembolso;
- VI - definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;
- VII - acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública;
- VIII - elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;
- IX - programar o desembolso financeiro, o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas;
- X - supervisionar os investimentos públicos e controlar a capacidade de endividamento do Município;
- XI - implementar campanhas visando à arrecadação;
- XII - fiscalizar e autuar as infrações cometidas contra a legislação vigente relacionada à sua área de competência;
- XIII - orientar as unidades administrativas sobre os possíveis remanejamentos e abertura de crédito adicional ao orçamento, bem como, sobre as necessidades de correção de eventuais desvios na execução do orçamento e nas diretrizes propostas;
- XIV - efetuar o remanejamento orçamentário e abertura de crédito adicional ao orçamento quando solicitado pelas unidades administrativas, de acordo com as disposições legais;
- XV - gerir a legislação tributária e financeira do Município;
- XVI - desenvolver ações integradas com outras Secretarias municipais;
- XVII - zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- XVIII - exercer a presidência das comissões ligadas a realização de concursos públicos para o preenchimento de eventuais vagas no quadro de pessoal, podendo fazê-lo por delegação;
- XIX - requerer junto a Bancos a abertura de contas para movimentação de recursos financeiros sob sua responsabilidade;

Art. 44. À Tesoureira do Poder Executivo municipal compete:

- I - acompanhar a movimentação das contas bancárias em conjunto com o Secretário de Administração, Finanças e Planejamento;
- II - administrar senhas de contas bancárias e sistemas de gerenciamento financeiro em conjunto com os Ordenadores de Despesas;
- III - cumprir as autorizações dos Ordenadores de Despesas para a realização pagamentos, observadas as fontes de recursos e disponibilidades;
- IV - zelar pelo cumprimento fiel do art. 62 da Lei nº 4.320/64.
- V - manter controle cronológico das despesas com um controle detalhado de pagamentos futuros;
- VI - registrar o créditos de receitas em sistemas informatizados;
- VII - manter o controle diário de toda movimentação financeira;
- VIII - emitir semanalmente todos os extratos das contas bancárias e encaminhar cópias a contabilidade;
- IX - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 45. À Central Única de Contabilidade compete:

- I - coordenar a escrituração sintética e analítica da contabilização orçamentária financeira e patrimonial do município;
- II - classificar os documentos contábeis;
- III - supervisionar a elaboração mensal os balancetes orçamentários e financeiros;
- IV - acompanhar a elaboração dos balanços de contas de governo e gestão nos prazos previstos na legislação pertinente;
- V - auxiliar na elaboração do plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais;
- VI - emitir planilhas, relatórios e outros documentos necessários a administração;
- VII - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 46. À Central Única de Recursos Humanos compete:

- I - definir e implementar, em conjunto com os órgãos da Administração Direta e Indireta, o dimensionamento adequado dos seus quadros de cargos e funções, com vistas a assegurar a estrutura adequada para concretização de seus objetivos institucionais;
- II - indicar, quando necessário, a possibilidade de simplificação e aperfeiçoamento de processos e métodos de trabalho, buscando maior eficiência e qualidade dos serviços públicos;
- III - desenvolver e executar a política de profissionalização e capacitação continuada dos servidores municipais dos órgãos da Administração Direta e Indireta;
- IV - manter e atualizar documentos inerentes às rotinas e políticas de pessoal;
- V - desenvolver políticas de gestão de pessoas que auxiliem na melhoria contínua da eficiência e qualidade dos serviços públicos;
- VI - criar e fomentar ações que assegurem a saúde e segurança dos servidores municipais, reduzindo os riscos de acidentes, doenças funcionais e o absenteísmo;
- VII - participar da elaboração do orçamento para execução das políticas de gestão de pessoas e da folha mensal de pagamento e encargos sociais de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta;
- VIII - emitir e publicar todos os atos administrativos inerentes à nomeação, exoneração, demissão e demais registros funcionais e financeiros dos servidores;
- IX - providenciar admissão, demissão, promoção, licença, afastamento, aplicação de penalidades e praticar demais atos administrativos de pessoal, inclusive a instauração de processos administrativos, em conjunto com o Procurador Geral do Município e por delegação do Prefeito;
- X - providenciar e informar, sistematicamente, o andamento das questões de interesse dos servidores, que estejam em tramitação nos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
- XI - processar, supervisionar e auditar a folha mensal de pagamento;
- XII - publicar a folha mensal de pagamento em Portal de Transparência Pública;
- XIII - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Art. 47. Ao Departamento Tributário compete:

- I - propor alterações na legislação tributária do Município, quando necessário;
- II - manter-se informado sobre os impostos arrecadados pelo Município;
- III - elaborar e distribuir alvarás e documentos de arrecadação municipal e outros expedientes que produzam receitas para o Município;
- IV - manter atualizados os cadastros necessários para a alteração de impostos e taxas;
- V - notificar contribuinte em falta com os seus compromissos tributários;
- VI - elaborar a pauta de valores imobiliários e submetê-la a apreciação pelo Poder Legislativo Municipal;
- VII - promover sempre que solicitado a avaliação dos imóveis do município;
- VIII - propor convênios entre órgãos estaduais e federais na fiscalização de evasão de divisas na circunscrição do município;
- IX - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 48. Ao Setor de Arrecadação compete:

- I - realizar e controlar o cadastro imobiliário do Município;
- II - realizar e controlar o cadastro de contribuintes do ISS no Município;
- III - cadastrar, lançar e arrecadar as receitas municipais e fazer a fiscalização tributária municipal;
- IV - lançar e controlar a dívida ativa tributária e não-tributária municipal;
- V - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 49. Ao Setor de Fiscalização Tributária compete:

- I - fiscalizar o cumprimento da legislação tributária pelos agentes tributários municipais e pelos contribuintes;
- II - constituir o crédito tributário mediante lançamento;
- III - promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades quando necessário;
- IV - analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais;
- V - controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços no âmbito municipal;
- VI - atender e orientar contribuintes sobre suas obrigações;
- VII - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 50. Ao Departamento de Planejamento Estratégico compete:

- I - planejar a definição e execução das diretrizes para as políticas orçamentária, econômica, tributária e financeira do Município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;
- II - realizar estudos para a elaboração de Planos Plurianuais e Anuais de Ação, para o Município;
- III - definir as diretrizes para o Plano Plurianual e para o Orçamento Programa do Município;
- IV - auxiliar o Secretário Municipal de Administração e Finanças no desenvolvimento de estudos acerca do planejamento e da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- V - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 51. Ao Departamento de Tecnologia da Informação compete:

- I - propor políticas de modernização administrativa, em conjunto com os demais órgãos da Prefeitura, de modo a difundir novos métodos e sistemas de trabalho, objetivando a implementação de processos de melhoria contínua dos serviços prestados pela Prefeitura à população;
- II - promover, organizar e administrar a tecnologia da informação para os serviços dos órgãos municipais obedecendo sempre à necessidade do usuário;
- III - manter sistema efetivo de articulação com os demais órgãos municipais, auxiliando-os na otimização das suas atividades;
- IV - instruir os processos de compra de equipamentos e contratação de serviços de informática do Município;
- V - priorizar as demandas de tecnologia e organizar a utilização dos equipamentos, com vistas a atender as necessidades do Município;
- VI - acompanhar os custos relacionados com a tecnologia da informação, de forma que seu uso seja racional e eficaz, bem como a qualidade dos serviços prestados aos usuários;
- VII - estabelecer normas de segurança da informação e dos recursos computacionais, observada a



legislação;

VIII - estudar as possibilidades e conveniências de aplicação do processamento sistemático de informações, priorizando os sistemas que apresentarem viabilidade;

IX - desenvolver ações de inclusão digital que possibilitem a inserção social;

X - promover ações para o descarte correto de equipamentos eletrônicos;

XI - realizar a manutenção física em computadores, notebooks e similares, bem como a manutenção lógica em equipamentos de informática;

XII - executar instalações e manutenção de servidores de rede da Administração pública municipal (internet, banco de dados e outros);

Art. 52. As competências e atribuições do Diretor Geral e do Corregedor da Guarda Civil municipal são aquelas definidas na Lei Municipal nº 571, de 31 de outubro de 2013, e na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre Estatuto Geral das Guardas Municipais.

Seção IV

Da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos

Art. 53. À Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos (SEINFRA), por meio de seu Secretário(a) compete:

I - planejar, projetar, orçar e coordenar as obras públicas municipais;

II - analisar, aprovar e fiscalizar projetos e a execução de edificações e construções;

III - promover os serviços de reposição, construção, conservação e pavimentação das vias públicas;

IV - promover a execução de desenhos das obras projetadas, mapas e gráficos necessários aos serviços;

V - elaborar as especificações dos materiais a serem aplicados na execução das obras projetadas, tendo em vista o tipo de acabamento da obra;

VI - orientar e executar as atividades de planejamento físico do Município;

VII - apoiar a fiscalização do cumprimento das posturas municipais relativas a construções, edificações e instalações particulares;

VIII - supervisionar o cumprimento das normas relativas ao zoneamento e uso do solo;

IX - conservar os prédios Municipais;

X - analisar e aprovar projetos particulares e conceder o Alvará de Licença de construção;

XI - atuar em conjunto com a Defesa Civil do Município, em articulação com as demais entidades do sistema, Secretarias Municipais, e sociedade, de forma permanente, formulando e executando planos, programas e ações de monitoramento e controle de risco, em caráter preventivo, emergencial e estruturador;

XII - garantir apoio administrativo ao funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e rios que banham o Município;

Art. 54. Ao Departamento de Serviços de Transportes e Máquinas compete:

I - Administrar a guarda, a conservação e o uso de veículos e máquinas;

II - controlar, manter e conservar da frota municipal de veículos e máquinas pesadas, elaborando relatório periódico sobre o estado dos bens móveis automotivos;

III - controlar o bom funcionamento e o abastecimento de veículos e máquinas;

IV - manter informações para a existência de estoque mínimo de peças básicas de reposição no Almoxarifado da Secretaria, evitando, dessa forma, a paralisação de veículos, máquinas e equipamentos;

V - controlar as revisões periódicas de veículos, máquinas e equipamentos sob garantia do fabricante;

VII - aplicar manutenção preventiva em veículos, máquinas e equipamentos;

VIII - gerenciar o conserto de veículos, máquinas e equipamentos em pane;

Art. 55. Ao Departamento Executivo de Gestão de Obras compete:

I - acompanhar a execução de todas as obras executadas pelo Município;

II - conservar e manter praças, calçamentos, estradas e prédios públicos em geral;

III - executar as obras e/ou reparos solicitados pelas Secretarias Municipais, em articulação com seus setores específicos de prédios e equipamentos;

IV - gerenciar os serviços de drenagem, podaço, capinação, terraplanagem e linhas d'água, objetivando a otimização dos serviços da área;



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- V - planejar e executar da política municipal de saneamento básico em todo o território do Município, compreendendo: captação, adução, tratamento e distribuição de água;
- VI - promover o estudo, planejamento, construção e operação, direta ou indiretamente, de barragens para fins de aproveitamento de recursos hídricos, bem como de empreendimentos correlatos; e

Art. 56. Ao Setor de Fiscalização e Monitoramento de Obras compete:

- I - fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplenagens, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimes, telas, plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações;
- II - fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Edificações, do Plano Diretor Participativo e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo;
- III - emitir notificações, lavrar autos de infração e expedir multas aos infratores da legislação urbanística municipal;
- IV - reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal, as edificações clandestinas, a formação de favelas e os agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do Município;
- V - realizar vistoria para a expedição de "Habite-se" das edificações novas ou reformadas;
- VI - orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação;
- VII - fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal;
- VIII - orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação;
- IX - apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas;

Art. 57. Ao Departamento de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos compete:

- I - garantir o funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e rios que banham o Município;
- II - propiciar o funcionamento e a qualificação da iluminação pública;
- III - manter a rede de galerias pluviais e fiscalizar a limpeza dos cursos d'água;
- IV - regular o uso e a manutenção dos praças, calçadas, canteiros, vias e logradouros públicos;
- V - autorizar e fiscalizar propagandas, placas e anúncios nas áreas públicas e frontais aos imóveis;
- VI - fomentar o estudo, planejamento, construção e operação de obras de infraestrutura de recursos hídricos, bem como a operação e manutenção de estruturas hidráulicas, compreendendo drenagem, erosão urbana e controle de enchentes;
- VII - elaborar e executar o Plano de Mobilidade Urbana do Município;
- VIII - planejar, executar e fiscalizar os serviços de limpeza urbana abrangendo roçada, varrição, coleta dos resíduos sólidos domiciliares, recicláveis, resíduos verdes e carcaças de animais em vias públicas, praças e parques;
- IX - estabelecer diretrizes de gerenciamento de resíduos sólidos em consonância com o estabelecido na Política Nacional de Resíduos Sólidos, na Política Nacional de Saneamento Básico e Resoluções do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente que versam sobre o tema;
- X - planejar e operacionalizar suas atribuições em consonância com os Planos Municipais de Gerenciamento de Resíduos e de Saneamento Básico;
- XI - supervisionar os serviços de iluminação pública;

Art. 58. Ao Departamento de Urbanismo compete:

- I - elaborar, coordenar, executar e monitorar as políticas e diretrizes relativas ao urbanismo, bem como a sua implementação em articulação com as demais Secretarias municipais avaliando, periodicamente, os resultados obtidos;
- II - elaborar, regulamentar e implementar os instrumentos da política urbana de que trata o art. 4º, III da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que instituiu o Estatuto da Cidade;
- III - propor, em articulação com o órgão ou entidade municipal responsável, a formação de consórcio intermunicipal, objetivando melhorias nos ambientes natural e construído que ultrapassem os limites do Município de Itarema;
- IV - proceder ao licenciamento de atividades ou empreendimentos, em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, a legislação urbanística e a legislação ambiental municipal, estadual e federal em vigência;
- V - exercer o controle, o monitoramento e a avaliação dos ambientes natural e construído do Município de Itarema;



- VI - apoiar o órgão ou entidade municipal responsável nos processos de cessão e concessão de uso de bens públicos;
- VII - articular-se com organizações governamentais ou não governamentais para a obtenção de suporte técnico e financeiro visando a implantação de planos, programas e projetos relativos aos temas do urbanismo e do meio ambiente;
- VIII - coordenar ações integradas na área de sua competência quando envolvam mais de um órgão municipal, estadual e/ou federal;
- IX - administrar o tombamento total ou parcial de bens materiais, móveis e imóveis, públicos e particulares, e auxiliar no registro de bens de natureza imaterial, existentes no Município de Itarema, bem como manter os livros do tomo e preservar o bem tombado, quando for o caso;
- X - restaurar e preservar os bens culturais materiais, móveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio histórico e cultural do Município, com sua proteção e valorização;
- XI - disciplinar e orientar a execução de obras de infraestrutura privadas no Município de Itarema;
- XII - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Seção V

Da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca

Art. 59. À Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca (SMADR), por meio de seu Secretário(a) compete:

- I - planejar, apoiar e desenvolver a política de agropecuária, do abastecimento e da proteção do meio ambiente;
- II - formular, implementar, executar, avaliar e fiscalizar as políticas, programas, projetos e demais ações relativas à cadeia produtiva e ao abastecimento;
- III - estimular e fomentar as atividades de produção rural;
- IV - prestar assistência à formação de núcleos de agricultura familiar;
- V - promover a difusão técnica das atividades da agricultura familiar e de hortifrutigranjeiros;
- VI - manter a vigilância e a produção da defesa e inspeção de produtos de origem animal e vegetal no âmbito das competências municipais;
- VII - desenvolver e fortalecer o cooperativismo agrícola;
- VIII - fomentar a avicultura, piscicultura, apicultura, horticultura, fruticultura, entre outras práticas econômicas;
- IX - estabelecer a concepção, formação e normatização de fundos especiais de investimentos e de incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento agropecuário e ambiental;
- X - planejar, programar, coordenar e executar a programação municipal com atribuições voltadas à defesa e a preservação do meio ambiente, integrada com os demais setores governamentais;
- XI - promover a participação direta do cidadão e das entidades da sociedade civil na defesa do meio ambiente;
- XII - atuar na prevenção de danos ambientais e condutas consideradas lesivas ao meio ambiente, através do levantamento de limites das áreas de preservação, legalização de loteamentos e zoneamento ambiental;
- XIII - coordenar a reparação dos danos ambientais causados por atividades desenvolvidas por pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado através do replantio e revitalização de áreas verdes;
- XIV - fiscalizar os poluidores pelo cumprimento das exigências legais de controle e prevenção ambientais nos processos produtivos e demais atividades econômicas que interfiram no equilíbrio ecológico do meio ambiente;
- XV - alinhar a Política Municipal de Meio Ambiente com as Políticas Estaduais e Federais correlatas;
- XVI - criar condições para parceria entre a sociedade civil e o Poder Público municipal, a fim de levar Educação Ambiental para todas as comunidades como processo de desenvolvimento da cidadania;
- XVII - Elaborar instrumentos normativos, em articulação com a Procuradoria Geral do Município, que assegurem o ordenamento e a regularização fundiária do espaço urbano e a preservação do meio ambiente;

Art. 60. Ao Departamento Pecuária, Agropecuária e Agricultura Familiar compete:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- I - coordenar o levantamento de dados de campo, delimitar e estimular a implantação de áreas destinadas à exploração hortifrutigranjeira, agropecuária e comercial de produtos;
- II - fixar diretrizes de atuação na promoção do controle, fiscalização e inspeção de produtos de origem animal e vegetal;
- III - incentivar a implantação de hortas comunitárias, oferecendo orientações de produtos agropecuários;
- IV - incentivar a implantação de alternativas de renda para as pequenas e médias propriedades rurais, através do reflorestamento, avicultura, piscicultura, apicultura, horticultura, fruticultura, entre outras cadeias produtivas;
- V - coordenar, monitorar e executar os programas da Secretaria voltados para o desenvolvimento da agricultura familiar, agricultura empresarial e meio ambiente;
- VI - propor políticas estratégicas de desenvolvimento da pecuária do Município;
- VII - promover o controle, a fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal e vegetal;
- VIII - promover a participação da sociedade civil organizada na construção, elaboração, monitoramento e controle social dos programas e políticas públicas voltadas para a agricultura;
- IX - promover o desenvolvimento da agricultura familiar apoiando os processos produtivos, visando minorar os impactos sociais causados pelos fenômenos naturais e pela falta de estruturas produtivas;
- X - promover, organizar e atualizar base de dados sociais, econômicos, culturais e ambientais da população do campo, visando à elaboração de planos municipais para minorar as desigualdades no campo;
- XI - promover a comunicação e divulgação das ações da Secretaria para a sociedade de modo a tornar público as ações das políticas públicas, programas e projetos do governo municipal;
- XII - elaborar planos participativos de desenvolvimento e viabilização das cadeias e sistemas produtivos existentes e a serem incentivadas, levando em consideração as potencialidades e aptidões locais;
- XIII - coordenar, planejar e propor políticas estratégicas de desenvolvimento da pecuária do Município;
- XIV - coordenar, assessorar, planejar e orientar a utilização de ferramentas e metodologias de gestão, visando ao desenvolvimento da pecuária;
- XV - integrar-se aos demais órgãos da União, do Estado, dos Municípios e de entidades privadas, visando à troca de informações sobre métodos e tecnologias atualizadas a serem recomendadas aos pecuaristas;
- XVI - organizar, controlar e desenvolver programas de assistência técnica e de extensão rural, em parceria com outras entidades;

Art. 61. Ao Setor de Agricultura Familiar compete:

- I - coordenar as ações municipais do Programa Nacional de Desenvolvimento da Agricultura Familiar (PRONAF) no âmbito do Município;
- II - coordenar o apoio prestado aos produtores na execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);
- III - administrar os dados agropecuários;
- IV - desenvolver e gerir projetos que visam a captação de recursos especialmente junto ao INCRA e Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
- V - apoiar os pequenos produtores rurais por meio da patrulha mecanizada;
- VI - fomentar a comercialização dos produtos hortifrutigranjeiros e agropecuários, por meio da identificação de mercado e pontos de comercialização, agregando valor aos bens produzidos e propondo alternativas para melhorias na comercialização.

Art. 62. Ao Setor de Desenvolvimento Rural Sustentável compete:

- I - coordenar a utilização racional dos recursos naturais, na exploração agropecuária;
- II - promover e divulgar os eventos agropecuários, no meio rural e urbano;
- III - promover o desenvolvimento dos recursos humanos, da área técnica e gerencial;
- IV - viabilizar a incorporação de áreas ociosas ou subutilizadas ao processo produtivo;
- V - fomentar o aumento da área irrigada no processo produtivo, e as ações de conservação de solo, durante a exploração agropecuária;
- VI - incentivar a diversificação de atividades complementares, como: criação de ovinos, avicultura, suinocultura, apicultura e piscicultura;
- VII - disponibilizar assistência técnica e gerencial ao pequeno produtor;

Art. 63. Ao Setor de Pecuária e Defesa Animal compete:

- I - coordenar e elaborar estudos, levantamentos, pesquisar e diagnosticar visando a definição de planos e programas de desenvolvimento do Sistema de Inspeção do Município (SIM);
- II - coordenar contatos com órgãos relacionados às atividades de inspeção, em busca de subsídios e intercâmbio de informações;



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- III - articular-se com órgãos relacionados com atividades da inspeção sanitária de produtos de origem animal, em busca de subsídios, intercâmbio de informações e integração de esforços para o desenvolvimento de ações no âmbito da saúde pública relacionadas a estes produtos;
- IV - colaborar com os órgãos públicos de defesa sanitária animal.

Art. 64. Ao Departamento de Abastecimento compete:

- I - gerenciar o funcionamento de feiras locais;
- II - organizar a comercial hortifrutigranjeira, agropecuária e comercial de produtos em feiras locais;
- III - promover o controle, a fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal e vegetal comercializados em feiras locais;
- IV - efetuar a cobrança de emolumentos municipais sobre a utilização de feiras locais;
- V - exercer controle e fiscalização sanitária sobre as atividades de feiras locais;
- VI - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 65. Ao Setor de Feiras e Mercados compete:

- I - administrar, organizar, orientar, supervisionar, e fiscalizar o funcionamento e serviços internos do Mercado Municipal;
- II - promover a locação dos boxes e áreas livres;
- III - verificar o pagamento das taxas provenientes da locação de boxes e instalações;
- IV - verificar a vigência das permissões, e demais obrigações contratuais assumidas pelos locatários dos boxes;
- V - zelar pela ordem e asseio nas diversas dependências do Mercado Municipal, tomando as medidas necessárias para a sua manutenção;
- VI - verificar o trabalho dos servidores do Mercado Municipal e controlar o ponto dos mesmos;
- VII - apresentar relatórios dos serviços executados periodicamente;

Art. 66. Ao Departamento de Gestão da Pesca e Aquicultura compete:

- I - executar os programas e projetos relacionados com o fomento à pesca e a aquicultura;
- II - apoiar e estimular o levantamento da realidade do setor aquícola e pesqueiro;
- III - estimular a elaboração de propostas tecnológicas visando ao desenvolvimento da cadeia produtiva aquícola;
- IV - apoiar a implantação de programas de qualificação do produtor e sua família, objetivando capacitar à mão de obra nos diversos segmentos da aquicultura e da pesca;
- V - sistematizar as informações do setor pesqueiro e aquícola do município;
- VI - proporcionar parceria com instituições Estaduais e Federais visando à implantação de programas e projetos com incentivo à pesquisa, ao associativismo e às cooperativas de produção e comercialização do pescado;
- VII - apoiar e estimular o levantamento da realidade do setor pesqueiro artesanal e industrial;
- VIII - estimular a execução de propostas tecnológicas visando ao desenvolvimento da cadeia produtiva do pescado;
- IX - propiciar a realização de parcerias com vistas à implantação de cooperativas de pesca de produção e de comercialização e à implantação de cooperativas de crédito que atuem especificamente junto ao segmento da pesca artesanal;
- X - propor áreas para o cultivo do pescado, mariscos e crustáceos como alternativa e diversificação de produtos.

Art. 67. Ao Departamento de Gestão, Controle e Fiscalização Ambiental compete:

- I - atender os interesses dos munícipes nos assuntos do meio ambiente;
- II - manter relações públicas e de contatos com os demais órgãos;
- III - promover a integração da comunidade à política do meio ambiente desenvolvida pelo Município;
- IV - desenvolver mecanismos e instrumentos com a finalidade de preservar e melhorar a qualidade de vida no Município;
- V - promover a articulação com entidades, públicas ou privadas, internas ou externas, para execução ou desenvolvimento de projetos ou atividades ambientais;
- VI - planejar, organizar, executar e controlar as atividades de ajardinamento e paisagismo urbano;
- VII - executar e incentivar a arborização urbana, principalmente a ornamental;



- VIII - promover e manter o plantio regular de sementes e mudas ornamentais e de sombras para o ajardinamento e florestamento urbano;
- IX - promover o controle e gerenciamento da utilização dos recursos hídricos;
- X - promover e incentivar a preservação dos recursos naturais e desenvolvimento sustentável;
- XI - promover medidas que visem proteger a boa qualidade de vida e do meio ambiente;
- XII - elaborar projetos de recuperação do meio ambiente;
- XIII - planejar, organizar, executar e controlar as atividades de fiscalização ambiental;
- XIV - fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e cooperar na fiscalização dos serviços públicos, patrimônio municipal e aplicação da legislação pertinente;
- XV - efetuar vistorias permanentes ou periódicas com a finalidade de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, notificando e aplicando penalidades previstas em lei ou regulamento;

Art. 68. Ao Departamento de Gestão dos Recursos Hídricos compete:

- I - gerir os recursos hídricos municipais, com monitoramento, desenvolvimento de planos e projetos, controle do uso da água por meio da fiscalização e outorga do direito de uso dos recursos hídricos, solução de conflitos de uso, inserção da sociedade na gestão por meio dos comitês de bacia hidrográfica e conselhos de usuários de reservatórios;
- II - realizar obras de abastecimento de água;
- III - implementar e coordenar a gestão operacional de dessalinizadores no semiárido;
- IV - contratar e desenvolver de estudos hidrológicos, bem como projetos de engenharia para abastecimento de água, esgotamento sanitário e macrodrenagem;
- V - negociar com agentes financeiros nacionais e internacionais, objetivando a captação de recursos para projetos e ações na área de recursos hídricos.

Seção VI

Da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer

Art. 69. À Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer (SETUR), por meio de seu Secretário(a) compete:

- I - realizar o planejamento, proposição, coordenação e a execução de atividades voltadas à juventude, cultura e desporto, visando o desenvolvimento destes setores;
- II - realizar eventos culturais, como shows, concursos, festivais e outras promoções ligadas à cultura;
- III - promover jovens talentos locais e assegurar atividades de lazer para a juventude;
- IV - promover ações de combate às drogas e a ociosidade juvenil;
- V - planejar, organizar e realizar jogos escolares locais da juventude;
- VI - desenvolver ações de proteção do Patrimônio Histórico e Cultural;
- VII - executar estudos e a viabilizar de projetos culturais e turísticos que tenham como finalidade a promoção econômica do município;
- VIII - incentivar, orientar e formar o público envolvido com a cultura, o desporto e o turismo local;
- IX - efetuar contratos e atrair novos investimentos para o turismo no município, através de adequadas políticas de incentivo a este setor;
- X - promover e coordenar a realização de campeonatos nas diversas modalidades desportivas a níveis comunitários, distrital, municipal, intermunicipal, regional e nacional;
- XI - incentivar a participação de equipes e atletas do município em competições desportivas municipais, regionais, estaduais e nacionais;
- XII - coordenar as atividades relacionadas com as Escolas Esportivas de Base, promovendo práticas desportivas formais e não formais, incentivando, prioritariamente, o desporto educacional;
- XIII - garantir apoio administrativo ao funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e rios que banham o Município;
- XIV - apoiar as atividades do Conselho Tutelar e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- XV - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 70. Ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento do Turismo compete:

- I - formular, coordenar e executar as políticas e planos voltados para atividades turísticas do Município;
- II - promover o turismo rural e a exploração do potencial do entorno da Serra do Boqueirão;



- III - criar, desenvolver e administrar espaços e equipamentos voltados para a preservação de valores turísticos e para o fomento de atividades turísticas;
- IV - planejar e organizar o calendário turístico do Município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos aliados da cultura local;
- V - formular de políticas, planos e programas turísticos, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania;
- VI - apoiar a organização e o desenvolvimento no Município de associações e grupos com finalidades turísticas;
- VI - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 71. Ao Departamento de Eventos Turísticos compete:

- I - criar, organizar e realizar eventos turísticos que possam gerar aumento no fluxo de turístico, e emprego e renda para a população;
- II - realizar eventos em períodos de baixa estação, aumentando assim a taxa de ocupação hoteleira e como consequência um aumento das receitas do setor de hospedagem e transportes turísticos nesse período;
- III - consolidar uma imagem favorável do Município e das empresas apoiadoras do evento;
- IV - impulsionar a cadeia econômica envolvendo atividades que irrigam a economia e fomenta o desenvolvimento do Município;
- V - promover o desenvolvimento social contribuindo para a melhoria da vida da população; estimular e consolidar contatos comerciais e lançamento de novos produtos e serviços, através dos eventos turísticos;
- VI - contribuir para a melhoria dos serviços de infraestrutura do local, beneficiando a comunidade e turistas.

Art. 72. Ao Departamento de Empreendedorismo e Serviços Comerciais compete:

- I - identificar oportunidades e transformá-las em um negócio criativo;
- II - aprimorar a capacidade de comunicação e negociação para obter melhores resultados;
- III - utilizar estratégias de marketing com eficiência e eficácia para alcançar os objetivos desejáveis;
- IV - oferecer soluções e serviços para a melhoria de performance das empresas associadas;
- V - realizar feiras, congressos workshops para a promoção e novos produtos ou ideias sustentáveis;
- VI - incentivar projetos e ações que promovam uma visão empreendedora utilizando-se do mercado local e regional;
- VII - criar redes criativas e solidárias no fomento para a valorização dos produtos locais.

Art. 73. Ao Departamento de Cultura, Juventude e Lazer compete:

- I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura, executando as políticas e as ações culturais definidas;
- II - implementar e desenvolver o Sistema Municipal de Cultura, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
- III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
- IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
- V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
- VI - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
- VII - fomentar, inventariar e orientar a preservação dos bens materiais e imateriais do Município;
- VIII - pesquisar, preservar, recuperar, documentar e difundir todo e qualquer patrimônio cultural material e imaterial no Município;
- IX - articular a reurbanização de praças e implantar imobiliário Urbano que contemple a livre manifestação das diversas expressões culturais do município através de captações de recursos públicos e privados;
- X - mapear e digitalizar acervos particulares de fotografia, artes plásticas, objetos, documentos, mapas, incentivando exposições dos mesmos;
- XI - elaborar arquivos em áudio, vídeo e escritos de personalidades que contribuam na preservação da memória e da história do município, preservando a história através da tradição oral;
- XII - captar recursos nas esferas pública e privada para recuperação do patrimônio histórico material;



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



XIII - realizar visitas monitoradas de forma diferenciada através de artistas da cidade devidamente capacitados, realizando intervenções artísticas com indumentárias que remontem a realidade épica originária do referido patrimônio;

Art. 74. Ao Setor de Artes e Eventos Populares compete:

- I - facilitar à comunidade o acesso aos bens e espaços artísticos e culturais, assim como às atividades desenvolvidas na área da cultura;
- II - preservar o folclore, a credence e o imaginário popular;
- III - incentivar a produção, difusão e circulação de bens culturais comunitários;
- IV - estimular o desenvolvimento cultural do Município em toda sua área de abrangência: Sede, bairros, comunidades e distritos;
- V - garantir a preservação e difusão das artes populares do Município;
- VI - propiciar a formação e aperfeiçoamento de agentes culturais atuantes em todo âmbito municipal;
- VII - fomentar a pesquisa nos diversos campos da cultura;
- VIII - promover a inserção da produção cultural do Município em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico;
- IX - valorizar e difundir o conjunto das manifestações artístico-culturais que constituem a diversidade formadora da identidade cultural do Município;
- X - promover jovens talentos locais da música, da dança, do teatro, do cordel e da poesia popular, dentre outros; e

Art. 75. Ao Setor Artesanato compete:

- I - normatizar e gerenciar as atividades das feiras de artes e artesanatos;
- II - fomentar o artesanato como atividade econômica geradora de emprego e renda;
- III - valorizar as pessoas vocacionadas a produção de artesanato;
- IV - apoiar associações comunitárias de produtos artesanais;
- V - incentivar o empreendedorismo de negócios comerciais de artesanato;
- VI - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 76. Ao Setor Especial da Banda de Música Municipal compete:

- I - fomentar o aprendizado e incentivar a divulgação da música instrumental em nosso Município, atendendo prioritariamente a alunos da rede pública de ensino;
- II - contribuir para o desenvolvimento artístico-cultural do cidadão de modo especial o jovem, com o intuito de construir uma sociedade culturalmente mais enriquecida;
- III - ensinar, difundir e preservar a música em todos os seus gêneros;
- IV - promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, através do domínio de aptidões artísticas específicas;
- V - apresentar-se publicamente nas festividades cívicas do Município.

Art. 77. Ao Departamento de Desporto compete:

- I - fomentar e incentivar a prática desportiva no Município;
- II - criar escolas de esportes nas suas diversas modalidades;
- III - verificar e indicar os equipamentos necessários para o desenvolvimento dos projetos esportivos;
- IV - proporcionar condições para o desenvolvimento do potencial desportivo da população;
- V - garantir o acesso da população a atividades físicas e práticas esportivas e aprimorar a gestão da política pública de esportes;
- VI - fomentar a prática e eventos de esporte social no Município;
- VII - ampliar e apoiar a recuperação e a modernização das estruturas destinadas à prática de atividades físicas e de esportes no Município, observados os objetivos dos programas governamentais e as demandas locais;
- VIII - promover ações que visem à preservação e à recuperação da memória esportiva no Município;
- IX - fomentar os esportes de contato através de projetos e escolas no âmbito do Município;
- X - coordenar a realização de eventos para a divulgação das diversas modalidades desportivas no Município;
- XI - promover a participação de esportistas que representem o Município em torneios e campeonatos realizados por Federações, Ligas e/ou Associações, na esfera regional, estadual, nacional e internacional;
- XII - promover a prática de esporte para pessoas portadoras de necessidades especiais;



Art. 78. Ao Setor de Praças e Equipamentos Desportivos compete:

- I - gerenciar a manutenção, conservação e utilização das praças desportivas municipais (estádio, campos, ginásios, quadras e assemelhados);
- II - assegurar a promoção da inclusão social nas atividades físicas, de recreação e de lazer mediante uso das praças desportivas;
- III - auxiliar o planejamento, a organização e a realização de eventos esportivos;

Art. 79. Ao Setor de Eventos Esportivos compete:

- I - promover o lazer, a recreação e a atividade física no Município;
- II - realizar Torneios de Bairros, Comunidades e Distritos com jogos de salão e atividades recreativas;
- III - realizar atividades intersetoriais, objetivando o lazer, a recreação e a atividade física da população;
- IV - promover a inclusão social nas atividades física, de recreação e de lazer;
- V - fomentar o movimento e atividade laboral;
- VI - articular práticas esportivas aliadas com políticas legais da Assistência Social por meio do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, bem como com o segmento da terceira idade e de pessoas com deficiências;

Art. 80. Ao Departamento de Apoio à Juventude compete:

- I - elaborar e propor as políticas municipais de esporte e lazer e as políticas antidrogas, em conjunto com a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, bem como as ações necessárias à sua implantação;
- II - articular-se com o Governo Federal, o Governo Estadual e os governos municipais, demais órgãos públicos, o terceiro setor e o setor privado, objetivando promover a intersectorialidade das ações voltadas para o incremento das atividades físicas e da prática esportiva, do lazer e do protagonismo juvenil;
- III - promover o esporte socioeducativo como meio de inclusão, bem como ações que visem a estimular o surgimento e o desenvolvimento de lideranças jovens e de vocações esportivas;
- IV - desenvolver ações de resgate a juventude da ociosidade;
- V - assistir tecnicamente as atividades do Conselho Tutelar e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Seção VII **Da Secretaria de Proteção Social e Cidadania**

Art. 81. À Secretaria de Municipal de Proteção Social e Cidadania (SMPSC), por meio de seu Secretário(a) compete:

- I - desenvolver as atividades relacionadas ao planejamento, coordenação e implementação da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, no âmbito do Município;
- II - formular e executar a política municipal de assistência social, conjugando esforços dos setores governamental e não governamental, visando à proteção à maternidade, à infância, à adolescência, aos idosos, e às pessoas com necessidades especiais;
- III - formular e implementar políticas de promoção, atendimento, proteção, amparo, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, em parceria com organizações governamentais e não governamentais, observada a legislação pertinente;
- IV - desenvolver planos, programas e projetos, destinados à promoção humana e visando à inclusão social;
- V - manter atividades de pesquisa da realidade social, desenvolvendo e capacitando recursos humanos, orientando-os à prestação de serviços técnicos na área social;
- VI - assistir beneficiários nos problemas relacionados com a desnutrição, vestuário, saúde e organização das comunidades;
- VII - elaborar e promover plano de organização e colaboração de movimentos comunitários;
- VIII - motivar a participação da população em soluções de caráter cooperativo, mediante o uso de processos autoconstrutivos e outros que facilitem o acesso à habitação de interesse social;
- IX - promover programas relacionados com o planejamento familiar da população em situação de vulnerabilidade social;
- X - desenvolver atividades de promoção do indivíduo, através de qualificação profissional, atividades associativas, visando ao desenvolvimento do potencial de lideranças comunitárias;
- XI - prestar apoio às pessoas com deficiência, mobilizando a colaboração comunitária;



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- XII - firmar convênios com entidades públicas ou privadas, visando ao atendimento de ações conjuntas;
- XIII - atender, de acordo com as previsões orçamentárias e financeiras, a população carente, através dos programas de assistência social;
- XIV - promover o mapeamento e o cadastramento técnico das áreas utilizadas pela população carente;
- XV - executar atividades de desenvolvimento e administração do pessoal lotado na Secretaria, bem como controlar e gerenciar o seu respectivo orçamento e os bens de uso a ela afetados;
- XVI - fomentar atividades de empreendedorismo;
- XVII - promover ações de geração de emprego e renda;

Art. 82. À Coordenação Técnica de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS compete:

- I - coordenar toda a gestão da Política Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Nacional e com o Sistema Único de Assistência Social, assim como sua regulamentação, implementação e implantação de programas, projetos, serviços e benefícios da política pública de assistência social e vigilância sócio assistencial, produzindo e sistematizando informações, construindo indicadores e índices territoriais das situações de vulnerabilidades e riscos sociais, cadastro único, cadastro e assessoramento às entidades, alimentação do sistema de informação da Rede SUAS, plano de monitoramento e avaliação dos programas, projetos, serviços e benefícios sócio assistenciais;
- II - coordenar, monitorar e avaliar ações de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade desenvolvidas no âmbito municipal e por Organizações Não Governamentais junto aos indivíduos e/ou famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade e/ou risco social tendo em vista a emancipação social;
- III - elaborar e avaliar o Plano Plurianual municipal;
- IV - implementar e executar as Políticas Públicas de Assistência Social do Município desenvolvendo o planejamento participativo das ações, inclusive da rede prestadora de serviços sócio assistenciais;
- V - assessorar o titular da pasta no planejamento, organização e controle das ações estratégicas no âmbito da Política Pública de Assistência Social;
- VI - prestar assessoria técnica aos serviços, projetos, programas e benefícios na área da Política de Assistência Social;
- VII - monitorar as Organizações Sociais beneficiadas com recursos financeiros da União, do Estado e dos Municípios e de outros Órgãos Nacionais e Internacionais;
- VIII - prestar assessoramento técnico no controle social vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como garantir recursos humanos e materiais para o efetivo funcionamento dos Conselhos;
- IX - elaborar relatórios mensais, semestrais e anuais dos programas federais e estaduais bem como o Relatório de Gestão e enviá-los ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, ao Conselho Nacional de Assistência Social, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e ao Conselho Estadual de Assistência Social quando solicitados;
- X - elaborar a Proposta Orçamentária Anual da Secretaria;
- XI - coordenar a elaboração de normas operacionais para a sistematização das funções de acompanhamento físico e financeiro dos serviços, projetos, programas e benefícios, bem como o acompanhamento geral das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 83. Ao Departamento de Vigilância Socioassistencial compete:

- I - elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial, contribuir com as áreas de gestão e de proteção social básica e especial, na elaboração de planos e diagnósticos;
- II - colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico;
- III - utilizar a base de dados do CadÚnico como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços;
- IV - responsabilizar-se pelo preenchimento mensal do Sistema de Registro dos Atendimentos do SUAS (Resolução CIT nº 04/2011);
- V - coordenar o processo de realização anual do Censo SUAS;
- VI - disponibilizar informações sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados para a gestão, os serviços e o Controle Social, contribuindo com a função de fiscalização e controle desta instância de participação social;
- VII - fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados;



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



VIII - utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executadas pelas equipes dos CRAS e CREAS;

IX - fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades;

X - organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação e funcionamento;

XI - coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados;

XII - realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial no CadSUAS;

XIII - responsabilizar-se pela gestão e alimentação de outros sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados;

XIV - coordenar em nível municipal, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados;

Art. 84. Ao Departamento de Cadastro Único e Bolsa Família compete:

I - coordenar, planejar e executar as atividades do Programa Bolsa Família no âmbito municipal;

II - identificar as famílias que compõem o público-alvo do Cadastro Único e registrar seus dados nos formulários de cadastramento;

III - supervisionar o registro no Sistema do Cadastro Único dos dados dos formulários, de forma a registrá-los na base nacional;

IV - promover a utilização dos dados do Cadastro Único para o planejamento e gestão de políticas públicas locais voltadas à população de baixa renda, executadas no âmbito do governo local;

V - designar, formalmente, pessoa responsável pela administração da base de dados do Cadastro Único;

VI - adotar medidas para o controle e a prevenção de fraudes ou inconsistências cadastrais, disponibilizando canais para o recebimento de denúncias ou irregularidades;

VII - adotar procedimentos que certifiquem a veracidade dos dados do PBF;

VIII - zelar pela guarda e sigilo das informações coletadas e digitadas;

IX - permitir o acesso das Instâncias de Controle Social (ICS) do Cadastro Único e do PBF às informações cadastrais, sem prejuízo das implicações ético-legais relativas ao uso dessas informações;

X - encaminhar às Instâncias de Controle Social o resultado das ações de atualização cadastral efetuadas pelo governo local, motivadas por inconsistência de informações constantes no cadastro das famílias e outras informações relevantes para o acompanhamento da gestão municipal por essas instâncias;

XI - assegurar a transparência pública do PBF no âmbito municipal.

Art. 85. Ao Departamento Executivo dos Conselhos Sociais Municipais compete:

I - preparar a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias dos Conselhos Sociais do Município;

II - prestar as informações que lhe forem requisitadas, visando esclarecer as políticas públicas municipais voltadas para a Proteção Social;

III - auxiliar na execução dos serviços a cargo do Conselhos, prestando suporte técnico-administrativo que se fizer necessário;

IV - receber relatórios e documentos oriundos dos Conselhos Sociais municipais, para fins de análise sobre a regularidade conforme as normas postas;

V - manter os conselheiros informados sobre reuniões e pautas a serem discutidas;

VI - exercer outras atribuições designadas pelos órgãos superiores.

Art. 86. Ao Departamento de Proteção Social Básica compete:

I - coordenar, planejar e executar as atividades da S.M.P.S., inerentes à oferta de serviços e ações de proteção básica;

II - gerir, no âmbito do Município, a rede de assistência social básica;

III - atuar como porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- IV - responder pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social;
- V - promover ações prestigiando o diálogo permanente entre os profissionais e as famílias inseridas nos serviços ofertados;
- VI - apoiar a pesquisa e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social;
- VII - desempenhar atividades de apoio à gestão no âmbito do Órgão Estadual de Promoção e Proteção Social;
- VIII - adotar medidas para o controle e a prevenção de fraudes ou inconsistências cadastrais do Programa Bolsa Família, disponibilizando canais para o recebimento de denúncias ou irregularidades;
- IX - participar da implantação de programas e ações de combate à fome

Art. 87. À Coordenação de Serviços Sociais - Casa do Cidadão compete:

- I - articular, acompanhar e avaliar os processos de emissão de documentos operacionalizadas nessa unidade;
- II - coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações realizadas na unidade;
- III - participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação do acesso a documentação operacionalizada na unidade;
- IV - coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais e usuários nas ações promovidas pela rede prestadora de serviços no território;
- V - colaborar com a articulação entre serviços, benefícios de transferência de renda e benefícios socioassistenciais existentes;
- VI - contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos serviços prestados pela unidade na qualidade de vida dos usuários;
- VII - alimentar os sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos de informações sobre os serviços prestados, encaminhando relatórios à Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VIII - averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IX - participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;

Art. 88. À Coordenação de Programas, Projetos e Benefícios Eventuais compete:

- I - coordenar a execução dos serviços, projetos, programas e benefícios sócio assistenciais do Sistema Único de Assistência Social no âmbito da Política Nacional de Assistência Social nos dois níveis de proteção, quais sejam: proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade;
- II - estabelecer instrumentos para a efetivação de ações articuladas junto as outras políticas públicas existentes bem como com a sociedade civil, promovendo assim uma política intersetorial;
- III - estabelecer ações de planejamento, operacionalização, execução, monitoramento e avaliação das ações realizadas pelo órgão gestor e pela rede prestadora de serviços sócio assistenciais;
- IV - cumprir e fazer cumprir todos os serviços, projetos, programas e benefícios sócio assistenciais firmados com Organizações Não Governamentais de caráter social, através de normatizações legais, estatutárias ou regimentais em vigor;
- V - instituir quaisquer outras atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos da Secretaria, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social detalhadas no Plano Plurianual do Município;
- VI - trabalhar instrumentos para a efetivação de uma gestão intersetorializada, que permita a articulação entre a Sociedade Civil Organizada e o poder local, bem como a integração com o Controle Social existente no Município;
- VII - solicitar a Gestão de Benefícios de Transferência de Renda a manutenção e atualização do Cadastro Único das famílias em situação de vulnerabilidade social;
- VIII - criar Grupos Produtivos potencializando a geração de ocupação e renda com vistas ao empreendedorismo e fortalecimento comunitário;
- IX - planejar cursos de capacitação para os coordenares, técnicos de referência, técnicos de nível médio, orientadores sociais, monitores, facilitadores de oficinas e outros;
- X - sugerir a instituição de projetos de apoio às entidades produtivas e ao desenvolvimento do artesanato, jurisdicionadas ao Município, inclusive apoiando-os na expansão dos canais de comercialização.



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Art. 89. À Coordenação dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) compete:

- I - promover a organização e a articulação das unidades referenciadas e gerenciar os processos afetos ao seu âmbito de atuação;
- II - planejar, fiscalizar e prestar serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
- III - planejar e difundir o âmbito de atuação da equipe, visando à reconstrução de vínculos;
- IV - executar e monitorar o registro e a avaliação das ações desenvolvidas;
- V - elaborar métodos e manuais de rotina voltados à definição do fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias atendidas;
- VI - definir os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio;
- VII - avaliar sistematicamente a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários e efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio assistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS;
- VIII - participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial).

Art. 90. À Coordenação de Políticas para a Criança e o Adolescente compete:

- I - coordenar as políticas públicas para Crianças e Adolescentes no Município;
- II - promover a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente no Município;
- III - contribuir efetivamente no processo de formação e defesa dos direitos e garantias individuais e coletivas das crianças, adolescentes e suas famílias;
- IV - Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Projovem Adolescente, Brinquedoteca, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e demais ações destinadas a esse público;
- V - coordenar as atividades desenvolvidas no Abrigo Domiciliar, bem como planejar, executar e avaliar todos os serviços prestados;
- VI - zelar pelo funcionamento efetivo do Abrigo Domiciliar;
- VII - articular atividades junto ao CRAS e ao CREAS e outras instituições que trabalhem na defesa de crianças e adolescentes;
- VIII - acompanhar o funcionamento do Conselho Tutelar;
- IX - realizar outras tarefas inerentes a sua área de atuação.

Art. 91. Ao Departamento de Proteção Social Especial compete:

- I - coordenar, planejar e executar as atividades da Secretaria, inerentes à oferta de serviços especializados e continuados de média complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
- II - administrar local de referência da atenção especializada aos usuários, à rede socioassistencial, às demais políticas públicas e aos órgãos de defesa de direitos;
- III - planejar, coordenar e executar serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, bem como o serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;
- IV - estudar, coordenar e operacionalizar serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias;
- V - operacionalizar, fiscalizar e prestar serviço especializado em abordagem social; estudar e articular, com as demais políticas públicas, a intersetorialidade na execução das medidas socioeducativas;
- VI - articular-se com os demais órgãos de defesa de direitos com a rede de serviços, a fim de buscar resultados eficazes no trato sócio-assistencial;
- VII - executar e monitorar o registro e a avaliação das ações desenvolvidas; promover ações prestigiando o diálogo permanente entre os profissionais e as famílias inseridas nos serviços ofertados;
- VIII - definir os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio;
- IX - avaliar sistematicamente a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários e efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio assistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CREAS;

Art. 92. À Coordenação do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS compete:

- I - articular o processo de implantação do CREAS;
- II - coordenar a execução das ações;



- III - realizar articulação/parcerias com instituições governamentais e não governamentais, engajando-se no processo de articulação da rede socioassistencial;
- IV - definir, em conjunto com a equipe técnica, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias, bem como os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho com famílias, grupos e indivíduos a serem utilizados;
- V - articular o processo de implantação, execução, monitoramento, registro e avaliação das ações, usuários e serviços;
- VI - realizar reuniões periódicas com os profissionais e estagiários para discussão dos casos, avaliação das atividades desenvolvidas, dos serviços ofertados e dos encaminhamentos realizados, entre outras;
- VII - promover e participar de reuniões periódicas com representantes da rede prestadora de serviços, visando contribuir com o órgão gestor na articulação e avaliação dos serviços e acompanhar os encaminhamentos efetuados;
- VIII - contribuir com o órgão gestor municipal no estabelecimento de fluxos entre os serviços da Proteção Social Especial e Básica de Assistência Social;
- IX - participar de comissões/fóruns/comitês locais de defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

Art. 93. À Coordenação de Serviços Sociais – Casa Lar compete:

- I - executar atividades e ações de acolhida e acompanhamento das crianças acolhidas na Casa Lar;
- II - facilitar o processo de integração do(s) coletivo(s) sob sua responsabilidade;
- III - mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática das crianças e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do Serviço de proteção;
- IV - participar, juntamente com o técnico da referência do serviço, de reuniões com as famílias das crianças, para as quais for convidado;
- V - executar atividades diárias de recreação com as crianças e trabalhos educacionais de artes diversas;
- VI - proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal;
- VII - servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem, inclusive mamadeiras;
- VIII - observar a saúde e o bem estar das crianças, encaminhando-os, quando necessário para atendimento médico e ambulatorial;
- IX - ministrar medicamentos conforme prescrição médica;
- X - prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência;
- XI - levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento;
- XII - responsabilizar-se pela limpeza, organização do local de trabalho e refeições para os usuários do serviço.

Art. 94. À Coordenação Técnica de Gestão Administrativa e Financeira compete:

- I - coordenar o setor de recursos humanos, contratos, exonerações, monitorar frequências, folhas de pagamento e outras questões inerentes a gestão de recursos humanos;
- II - planejar, coordenar, monitorar, realizar reuniões periódicas entre outras ações de controle e distribuição da frota de veículos da secretaria de assistência social;
- III - expedição de solicitação de serviços e compras necessárias ao funcionamento da secretaria de assistência social e suas unidades de atendimento;
- IV - elaboração de pautas de licitação e outros documentos administrativos inerentes à função;
- V - monitoramento do almoxarifado e do fluxo de aquisição e dispensa de materiais e serviços.

Art. 95. Ao Departamento de Política Municipal de Habitação e Interesse Social compete:

- I - coordenar toda a Gestão da Política Municipal de Habitação;
- II - promover e coordenar ações que visem a construção de habitações com melhores condições às famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade e/ou risco social ocasionado pela falta de moradia ou em moradia precária;
- III - executar ações de melhoria de condições de vida e apoio a moradia desenvolvendo programas e projetos habitacionais em comunidades vulnerabilizadas pela ausência ou precarização da moradia;
- IV - realizar atividades de prevenção e atendimento emergencial, bem como atividades empreendedoras de fortalecimento socioeconômico das comunidades vulneráveis por questões de ausência ou precarização da moradia;
- V - promover ações comunitárias visando à melhoria da qualidade de vida da população vulnerabilizada por



- questões sociais que envolvam carências especialmente pela ausência ou precarização de moradia;
- VI - elaborar, coordenar e realizar projeto de trabalho técnico-social junto a programas de construção e melhorias habitacionais;
- VII - articular parcerias com Organizações Sociais envolvidas com a Política Municipal de Habitação;
- VIII - articular parcerias com órgãos Federais, Estaduais e Municipais possibilitando uma interface, principalmente com as políticas de Educação, Saúde, Habitação e Saneamento voltadas para a população vulnerabilizada e/ou em situação de risco
- IX - coordenar e articular políticas públicas de Habitação através de estudos, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento social do município.

Seção VIII **Da Secretaria de Educação**

Art. 96. À Secretaria de Municipal de Educação (SME), por meio de seu Secretário(a), compete:

- I - formular, executar e avaliar as políticas municipais de educação, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
- II - estruturar, implantar e gerenciar o sistema de ensino municipal em todas as modalidades de responsabilidade da Administração Municipal, garantindo o acesso, permanência e qualidade, em consonância com as diretrizes gerais dos Governos Federal, Estadual e Municipal;
- III - promover o intercâmbio de experiências e de assistência técnica nos âmbitos regional, estadual, nacional e internacional, relacionado com processos exitosos de gestão do ensino municipal;
- IV - coordenar, orientar e acompanhar a elaboração e a execução do Plano Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e a legislação vigente;
- V - promover, executar e avaliar, em articulação com os órgãos afins, programas e ações de qualificação e valorização dos servidores e profissionais do ensino público municipal;
- VI - planejar, executar e controlar os programas e ações de alimentação escolar, transporte, material didático e demais atividades de suplementação e assistência escolar;
- VII - administrar o funcionamento e manutenção da infraestrutura física e unidades que compõem a rede pública municipal de ensino;
- VIII - estruturar, alimentar e manter atualizado o sistema de informação sobre o Sistema Municipal de Educação, em articulação com órgãos estaduais, federais e municipais afins;
- IX - articular-se com os demais secretários municipais no planejamento, execução e avaliação de programas e ações que precisem de coordenação interinstitucional para assegurar sua eficácia e economia dos recursos públicos;
- X - acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento educacional do Município;
- XI - realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência;

Art. 97. A(o) Secretário(a) Executivo da Secretaria Municipal de Educação compete:

- I - gerenciar informações e ajudar na execução das tarefas administrativas da Secretaria de Educação;
- II - assessorar o(a) Secretário(a) de Educação no desempenho de suas funções;
- III - atender clientela interna e externa (diretores, coordenadores, professores, técnicos pedagógicos, formadores, pais e alunos, comunidade em geral);
- IV - controlar documentos e correspondências;
- V - cuidar da agenda pessoal do(a) Secretário, organizar eventos, viagens e demais atribuições para as quais for demandada.

Art. 98. Ao Departamento de Gestão Administrativa e Financeira compete:

- I - coordenar e acompanhar a prestação de contas de programas e projetos educacionais;
- II - organizar e incentivar o funcionamento dos Conselhos Municipais (Conselho de Alimentação Escolar, Conselho do FUNDEB, Conselho Municipal de Educação);
- III - participar no processo de lotação e gestão dos profissionais do magistério;
- IV - traçar metas, planejar, executar, analisar e corrigir estratégias para uma melhor gestão administrativa e financeira, bem como realizar o balanço patrimonial, analisando ativos (recursos em caixa, recebimentos e bens) e passivos (contas a pagar dívidas e salários);



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- V - orientar os processos de administração do cotidiano da secretaria, visando a melhor gestão dos recursos humanos, físicos e materiais;
- VI - preparar os profissionais de maneira eficiente para os desafios da educação, garantindo a qualidade tanto na gestão como em cada unidade escolar;
- VII - envolver os segmentos que compõem a Rede Municipal e avaliar se a estrutura está adequada para a educação municipal.
- VIII - orientar o planejamento orçamentário e o investimento dos recursos financeiros na educação, bem como acompanhar a arrecadação, controlar o investimento e elaborar a prestação de contas, de maneira efetiva;
- IX - considerar o atendimento das demandas educacionais do município e as metas do Plano Nacional de Educação (PNE), apontadas no Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 99. À Gerência de Prestação de Contas de Programas compete:

- I - acompanhar a gestão dos processos de prestação de contas dos recursos repassados pelos Programas do Governo Federal;
- II - auxiliar e informar os repasses às entidades executoras municipais;
- III - acompanhar e enviar a prestação de contas dos recursos recebidos nas formas e nos prazos estabelecidos na legislação pertinente para aprovação da prestação de contas pelo FNDE;
- IV - informar e orientar sobre a operacionalidade dos recursos dos Programas para as unidades executoras (PDDE - Dinheiro Direto na Escola, Novo Mais Educação, Mais Alfabetização, etc.);
- V - participar na elaboração, análise e monitoramento das ações do Plano de Ações Articuladas (PAR);
- VI - prestar contas dos recursos recebidos, dos rendimentos obtidos em razão de aplicações no mercado financeiro, bem como de valores de contrapartida que tenham sido pactuados;
- VII - adotar medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público com a instauração da competente Tomada de Contas Especial, sob a pena de corresponsabilidade;
- VIII - orientar a execução dos investimentos e recursos da educação, aplicados de acordo com a previsão da legislação.
- IX - acompanhar a arrecadação e cuidar atentamente da aplicação dos recursos, respeitando os prazos definidos, e realizar todas as ações de prestação de contas.

Art. 100. À Gerência de Avaliação e Monitoramento de Programas e Projetos Educacionais compete:

- I - organizar e gerenciar estrategicamente sistemas de informações na área educacional, processo que abrange estatísticas, avaliações e indicadores de gestão;
- II - elaborar propostas relativas às normas e procedimentos referentes aos sistemas informatizados da Secretaria da Educação, assim como a divulgação e implementação destes sistemas;
- III - oferecer apoio, através de programas e projetos educacionais as unidades escolares para alfabetizar os alunos da rede pública de ensino, como por exemplo, o Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC;
- IV - orientar e auxiliar o uso do PDDE Interativo, uma ferramenta de apoio à gestão escolar desenvolvida pelo Ministério da Educação, em parceria com as Secretarias de Educação;
- V - proporcionar apoio à gestão escolar baseado no planejamento participativo e auxiliar as escolas públicas a melhorar a sua gestão;
- VI - acompanhar os repasses de recursos financeiros pelo MEC e FNDE, visando apoiar a execução de todo ou de parte do planejamento escolar;
- VII - realizar diagnósticos e elaborar recomendações para subsidiar a formulação das políticas, programas e projetos educacionais, bem como o acompanhamento e avaliação das metas, estratégias e ações propostas pelo PNE/PME;

Art. 101. À Gerência de Estatística e Monitoramento de dados Educacionais compete:

- I - coletar informações da educação básica e disponibiliza dados estatísticos que permitem conhecer a realidade da educação municipal;
- II - prover e divulgar dados para os Indicadores Educacionais Municipais;
- III - fornecer através do preenchimento e atualização do Censo Escolar o registro de dados referentes aos estudantes, a escola, aos profissionais e as turmas de alunos;
- IV - exigir atenção e compromisso dos profissionais que atuam nas escolas e nas secretarias de educação para registro dos dados do Censo Escolar (Educacenso);
- V - atualizar o Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), realizar o credenciamento e credenciamento dos estabelecimentos de ensino;
- VII - executar a emissão de documentos, tais como: certidões, históricos e certificados;



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- VIII - orientar a manutenção do registro da evolução de cada estudante em sua escola; auxiliar e orientar a construção do Regimento Escolar para definir a organização de cada escola, instituído pela legislação municipal ou por decreto do prefeito;
- IX - analisar junto ao Conselho de Educação a estrutura e autorizar o funcionamento das escolas.

Art. 102. À Gerência de Conselhos Municipais compete:

- I - acompanhar e decidir junto aos Conselhos Municipais (Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho do Fundeb) sobre as matérias a estes pertinentes, desde autorizar o funcionamento de escolas e de cursos até propor normas pedagógicas e administrativas;
- II - participar junto ao Conselho Municipal de Educação da elaboração e monitoramento do PME com críticas e sugestões, em parceria com representantes da comunidade escolar e da sociedade civil para decidir os rumos da educação do município;
- III - agilizar processos e consultas, regulamentando as questões ligadas à rede de ensino municipal;
- IV - acompanhar e avaliar junto aos Conselhos Municipais a política educacional, fiscalizar as ações implementadas e mobilizar a sociedade;
- V - normatizar e elaborar as regras que adaptam para o município as determinações das leis federais e/ou estaduais e que as complementem, quando necessário;
- VI - deliberar e autorizar, junto ao Conselho Municipal de Educação, o funcionamento das escolas públicas municipais e da rede privada de ensino;
- VII - legalizar junto ao Conselho Municipal de Educação cursos e deliberar sobre o currículo da rede municipal de ensino;
- VIII - acompanhar a execução das políticas públicas e monitorar os resultados educacionais do sistema municipal;
- IX - organizar as reuniões dos conselhos municipais, incentivando a participação dos membros;
- X - orientar e acompanhar a prestação de contas dos Conselhos Municipais;
- XI - promover e incentivar com a colaboração da sociedade, assegurando o princípio da gestão democrática como base do ensino;
- XII - efetivar as ações que cabem dentro de um conselho municipal, garantindo a representatividade da comunidade escolar em meio a tomada de decisões, e também qualificar essa atuação, assegurando a legitimidade da instância e portanto das diretrizes da instituição;

Art. 103. À da Gerência de Lotação e Gestão dos Profissionais do Magistério compete:

- I - executar as atividades referentes ao desenvolvimento e administração do pessoal lotado na Secretaria e Escolas Municipais;
- II - elaborar o cronograma de lotação e as planilhas de projeção de lotação para a Secretaria de Educação e Estabelecimentos de Ensino;
- III - participar da elaboração de políticas, diretrizes e normas referentes à administração de pessoal;
- IV - controlar e executar as atividades relacionadas à folha de pagamento;
- V - exercer controle sobre o atendimento dos requisitos para provimento de cargos e funções e subsidiar o planejamento e diretrizes das atividades de seleção e recrutamento de pessoal;
- VI - atender às necessidades específicas dos servidores que prestam serviço, tanto no apoio direto (professores) como apoio indireto (administrativos) da pasta;
- VII - contribuir para a gestão da vida funcional dos profissionais da educação municipal, oferecendo informações e ferramentas com as quais é possível organizar os processos de ingresso, lotação, movimentação e evolução na carreira;
- VIII - acompanhar os registros de frequência e providenciar o pagamento dos servidores;
- IX - assegurar a presença, em quantidade necessária, de profissionais do magistério e demais servidores da educação básica nas unidades escolares e na Secretaria de Educação;
- X - acompanhar a assiduidade (frequência e pontualidade), bem como as necessidades geradas por atestados médicos e licenças diversas.

Art. 104. À Gerência de Tecnologias Educacionais compete:

- I - sensibilizar e motivar o grupo gestor das escolas para incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC);
- II - acompanhar e auxiliar o processo de informatização das escolas, bem como as plataformas digitais usadas pelos gestores escolares e professores;
- III - possibilitar aos professores a oportunidade de comunicação e interação entre os docentes de diversas regiões geográficas no município, gerando uma nova cultura de educação à distância;



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- IV - assessorar pedagogicamente o uso das tecnologias no processo de ensino-aprendizagem;
- V - apoiar o processo de planejamento tecnológico das escolas através de programas do MEC, como o Programa de Inovação Educação Conectada e plataformas digitais;
- VI – Incentivar e colaborar com as escolas para a inserção da tecnologia de informação e comunicação no seu Projeto Político Pedagógico (PPP);
- VII - promover ações e eventos de formação continuada de professores para uso e compartilhamento de práticas pedagógicas envolvendo as tecnologias digitais de comunicação e informação, visando qualidade e eficiência;
- VIII - acolher demandas de tecnologia que a SME possua e apresentar soluções para sua aplicação e gestão, bem como acompanhar o que já está implantado: sistemas, softwares, equipamentos, conectividade ou contratos de tecnologia;
- IX - realizar a comunicação e alinhamentos das ações de TI da SME junto à TI do município, bem como a gestão dos contratos desta área para o órgão;
- X - planejar e coordenar as atividades relacionadas à implantação e ao uso da Tecnologia da Informação e Comunicação;
- XI - definir estratégias para o uso de TIC com a avaliação dos impactos e resultados alcançados, promovendo a integração e o alinhamento com as estratégias organizacionais;

Art. 105. À da Gerência de Transporte Escolar compete:

- I - primar pela qualidade, com o objetivo de permitir que o aluno faça o trajeto entre sua residência e a escola com segurança e no menor tempo possível;
- II - reestruturar as linhas do transporte escolar, oferecer transporte com qualidade;
- III - exigir cumprimento das normas que constam no Código Nacional de Trânsito;
- IV - oferecer treinamentos e capacitação para os transportadores;
- V - criar regulamento para alunos usuários do transporte escolar;
- VI - monitorar e controlar quilometragem dos veículos do transporte escolar;
- VII - realizar periodicamente serviços de fiscalização nos veículos do transporte escolar; quanto às normas de segurança, de conduta e condições dos veículos;
- VIII - realizar periodicamente reuniões com os condutores dos veículos e alunos que utilizam o transporte;
- IX - controlar os mapas de quilometragem diários;
- X - acompanhar as inspeções semestrais nos veículos de transporte escolar;
- XI - criar normas próprias de gestão para melhorar a qualidade do transporte escolar e garantir a eficiência dos recursos investidos;
- XII - conhecer a necessidade de transporte para os estudantes da rede municipal e, se necessário, da rede estadual se forem atendidos em regime de colaboração;
- XIII - avaliar o número de estudantes que necessitam de transporte, o local de suas residências e as escolas onde podem ser matriculados;
- XIV - verificar a frota necessária para atender a demanda e providenciar normas para regulamentar o transporte escolar.

Art. 106. À Gerência de Alimentação Escolar compete:

- I - oferecer subsídios para a organização e execução da oferta da alimentação em todas as escolas municipais, respeitando a legislação e a diversidade regional;
- II - participar na aquisição dos gêneros alimentícios, armazenamento, distribuição, elaboração de cardápios pelas nutricionistas;
- III - garantir as necessidades nutricionais adequadas a cada faixa etária, durante a permanência da criança e do adolescente na escola, contribuindo para a aprendizagem e o rendimento escolar, promovendo o crescimento e desenvolvimento da criança e auxiliando na formação de hábitos alimentares saudáveis;
- IV - ofertar uma alimentação balanceada constituída com frutas, verduras, hortaliças, proteínas, cereais e leguminosas, observando os princípios e as diretrizes da resolução N° 38/2009 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
- V - acompanhar e orientar as escolas municipais de ensino quanto às questões legais de suas atividades estruturais referentes à merenda escolar;
- VI - fiscalizar e controlar a distribuição da merenda escolar;
- VII - acompanhar a prestação de contas do programa de alimentação escolar;



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



VIII - acompanhar o recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição dos gêneros alimentícios nas escolas, verificando controle do estoque e dos prazos de validade dos gêneros alimentícios;

IX - orientar os profissionais envolvidos na preparação dos alimentos, em relação às boas práticas de manipulação, a fim de garantir alimentos seguros.

Art. 107. À Gerência de Manutenção e Conservação do Parque Escolar compete:

I - planejar intervenções de conservação e manutenção;

II - reduzir a probabilidade de avaria, falha ou degradação dos ativos;

III - manter as infraestruturas, bem como os equipamentos técnicos permanentemente em condições de segurança e qualidade, com o mínimo de custos totais durante o seu ciclo de vida;

IV - planejar e executar periodicamente atividades que consistem num conjunto de ações ou intervenções realizadas por técnicos com competência adequada;

V - efetuar trabalhos de conscientização de conservação do patrimônio público nos estabelecimentos escolares;

VI - organizar e ofertar cursos às escolas como objetivo de discutir a manutenção e conservação do parque escolar, promovendo e estimulando os processos educativos com os professores e alunos;

VII - acompanhar e fiscalizar o andamento e conclusão de obras que visam a manutenção e reformas das dependências escolares, para transformar e manter os espaços verdes cuidados, melhorando o ambiente escolar de forma duradoura e sustentável;

VIII - criar ações que envolvam a participação de toda a comunidade educativa na conservação e manutenção dos bens escolares;

IX - mapear os estabelecimentos escolares no intuito de elaborar planos para manutenção e/ou conservação do parque escolar.

Art. 108. Ao Departamento de Gestão Pedagógica compete:

I - garantir a universalização do acesso na educação básica, a permanência e a aprendizagem em tempo adequado;

II - realizar um diagnóstico da rede: organização do ensino e das unidades escolares, índices de aprovação, reprovação e evasão, resultados de proficiência, formação de professores, da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e das escolas;

III - promover uma educação de qualidade, orientando, acompanhando e avaliando o trabalho das escolas;

IV - coordenar as ações pedagógicas das escolas nos segmentos de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;

V - assessorar as escolas nas demandas existentes, dando subsídios nas questões pedagógicas, orientando-as na sua prática educativa visando à construção do conhecimento;

VI - organizar, manter e desenvolver as instituições do sistema municipal de ensino, integrando-as às políticas e planos educacionais da União e do Estado;

VII - elaborar o calendário escolar e o registro dos documentos referentes tanto à vida escolar do estudante, quanto ao funcionamento das escolas;

VIII - auxiliar e orientar a construção do Regimento Escolar para definir a organização de cada escola, instituído pela legislação municipal ou por decreto do prefeito;

IX - orientar a elaboração do currículo específico de cada escola no que diz respeito à formação comum, levando em conta as particularidades locais e regionais;

X - incentivar a criação de uma Proposta Curricular construída de forma participativa e democrática, envolvendo todos os segmentos envolvidos com a educação no município, sendo esta o referencial para a construção dos projetos político-pedagógicos das unidades escolares;

XI - propor atividades adequadas, interessantes e desafiadoras aos estudantes, ofertando aos educadores o acesso a materiais, brinquedos e livros (didáticos e de literatura) de qualidade, em bom estado e em quantidade suficiente;

XII - realizar o acompanhamento das ações de diretores de escolas e coordenadores pedagógicos voltadas à aprendizagem dos estudantes;

XIII - realizar reuniões da equipe da Secretaria com as equipes das escolas para conhecer as realidades locais, construindo ações de intervenção pedagógica e colher resultados para a formação continuada;

XIV - realizar reuniões para conhecer e analisar os resultados das avaliações externas e para definir ações de assessoramento e orientação às unidades escolares;

XV - promover sessão de estudo com a equipe da Secretaria para a elaboração de projetos pedagógicos e de acompanhamento, voltados às unidades escolares.



Art. 109. À Gerência de Educação Infantil compete:

- I - subsidiar o trabalho desenvolvido com crianças na faixa etária de creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 e 5 anos), nas instituições municipais de ensino, destinadas a cuidar e educar de maneira indissociável;
- II - garantir a articulação das experiências e dos saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, tendo, como eixos norteadores, as interações e a brincadeira, promovendo o desenvolvimento integral das crianças e o permanente diálogo com as famílias;
- III - construir, planejar, articular e acompanhar a política educacional e as diretrizes pedagógicas propostas para a Educação Infantil na Rede Municipal de Educação e nas instituições parceiras, com base na legislação vigente;
- IV - propor o compartilhamento das decisões entre crianças, gestores, educadores, servidores e pais, inserindo toda a comunidade escolar no processo de decisão;
- V - difundir junto às escolas municipais conteúdo e estimular a interação da criança com seus pares, apresentando regras de convívio social e desafios, a partir dos quais a criança irá construir sua moralidade, afetividade, autonomia, conhecimento e socialização;
- VI - elaborar e criar ações para promover o estímulo da criança pela busca de conhecimento, facilitando o exercício dessa busca por meio de brincadeiras, respeitando e valorizando a diversidade de seus entes e os repertórios culturais que afloram – tanto do grupo como individualmente;
- VII - realizar visitas técnicas às escolas da Rede Municipal para planejar ações que visem à melhoria da educação;
- VIII - realizar reuniões com a equipe pedagógica das unidades escolares para o desenvolvimento de um plano de ação voltado à melhoria do ensino e da aprendizagem;
- IX - promover sessão de estudo com a equipe da Secretaria para a elaboração de projetos pedagógicos e de acompanhamento, voltados às unidades escolares.

Art. 110. À Gerência de Ensino Fundamental I compete:

- I - desenvolver políticas pedagógicas para promover a interação de escolas, pais, alunos e comunidades;
- II - assegurar padrões de qualidade de ensino e implantar políticas públicas de democratização do acesso ao ensino fundamental e de inclusão social.
- III - construir, planejar, articular e acompanhar a política educacional e as diretrizes pedagógicas propostas para o Ensino Fundamental Anos Iniciais na Rede Municipal de Educação e nas instituições parceiras, com base na legislação vigente;
- IV - propor o compartilhamento das decisões entre crianças, gestores, educadores, servidores e pais, inserindo toda a comunidade escolar no processo de decisão;
- V - criar, orientar e planejar medidas para assegurar aos estudantes o acesso ao conhecimento e aos elementos da cultura imprescindíveis para a vida em sociedade e os benefícios de uma formação comum, independentemente da grande diversidade da população escolar;
- VI - realizar visitas técnicas às escolas da Rede Municipal para planejar ações que visem à melhoria da educação;
- VII - organizar reuniões de orientação e formação dos diretores, diretoras e professores, bem como a equipe pedagógica das unidades escolares para o desenvolvimento de um plano de ação voltado à melhoria do ensino e da aprendizagem;
- VIII - promover sessão de estudo com a equipe da Secretaria para a elaboração de projetos pedagógicos e de acompanhamento, voltados às unidades escolares.

Art. 111. À Gerência de Ensino Fundamental II compete:

- I - assegurar padrões de qualidade de ensino e implantar políticas públicas de democratização do acesso ao ensino fundamental e de inclusão social;
- II - construir, planejar, articular e acompanhar a política educacional e as diretrizes pedagógicas propostas para o Ensino Fundamental Anos Finais na Rede Municipal de Educação e nas instituições parceiras, com base na legislação vigente;
- III - propor o compartilhamento das decisões entre crianças, gestores, educadores, servidores e pais, inserindo toda a comunidade escolar no processo de decisão;
- IV - desenvolver políticas pedagógicas para promover a interação de escolas, pais, alunos e comunidades;
- V - criar, orientar e planejar medidas para assegurar aos estudantes o acesso ao conhecimento e aos elementos da cultura imprescindíveis para a vida em sociedade e os benefícios de uma formação comum, independentemente da grande diversidade da população escolar;



- VI - garantir a qualificação necessária e aprimorar o trabalho dos profissionais nas escolas;
- VII - realizar visitas técnicas às escolas da Rede Municipal para planejar ações que visem à melhoria da educação;
- VIII - realizar Reuniões com a equipe pedagógica das unidades escolares para o desenvolvimento de um plano de ação voltado à melhoria do ensino e da aprendizagem;
- IX - promover sessão de estudo com a equipe da Secretaria para a elaboração de projetos pedagógicos e de acompanhamento, voltados às unidades escolares.

Art. 112. À Gerência de Avaliação e Monitoramento de Indicadores Educacionais compete:

- I - analisar e acompanhar indicadores educacionais derivados dos dados do Censo Escolar;
- II - conhecer e analisar os resultados das avaliações externas e para definir ações de assessoramento e orientação às unidades escolares;
- III - considerar os indicadores educacionais com informações sobre aprovação, reprovação e abandono, promoção, repetência, evasão e migração para organização da rede municipal de ensino e buscar soluções para correções idade-ano;
- IV - analisar resultados das avaliações e informações do sistema de ensino da rede municipal de Itarema, como por exemplo, o SPEACE (Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará) e avaliações institucionais da própria Secretaria;
- V - identificar as disparidades na rede no ensino de matemática e português, acompanhar a evolução ao longo do tempo e começar a inferir quais políticas educacionais conseguem, de fato, promover um melhor aprendizado;
- VI - analisar e monitorar indicadores como a Prova Brasil e Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), fazer inferência acerca do desempenho da rede de ensino municipal;
- VII - incentivar gestores públicos, diretores e professores a buscarem formas de melhorar a gestão pedagógica da escola ou ao menos promoverem o aumento do índice;
- VIII - utilizar os Indicadores da Qualidade na Educação como uma metodologia de autoavaliação escolar que reúnem um conjunto de indicadores educacionais qualitativos de fácil compreensão;
- IX - mobilizar a participação dos diferentes atores da escola – estudantes, professores/as, gestores/as familiares, servidores/as, integrantes da comunidade para um maior comprometimento em busca do fortalecimento da gestão democrática das escolas e das políticas educacionais e com a ampliação do debate sobre qualidade e avaliação educacional;

Art. 113. Aos servidores da Secretaria de Educação que desempenharem atividades de assessoramento será atribuída Gratificação de Função (FG), nos termos do ANEXO II desta Lei, sendo vedada a atribuição e o pagamento de Gratificação de Função a servidores municipais do quadro efetivo ocupantes de cargos de provimento em comissão a qualquer título.

Seção VIII **Da Secretaria de Saúde**

Art. 114. À Secretaria de Municipal de Saúde (SMS), por meio de seu Secretário(a) compete:

- I - planejar, organizar, controlar e avaliar os serviços, as ações e as políticas de Saúde do Município, diretamente ou mediante participação complementar da iniciativa privada, definindo assim, a Política Municipal de Saúde;
- II - gerir o Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município;
- III - exercer a regulação do SUS Municipal, por meio de padrões e critérios de excelência para a gestão e funcionamento dos serviços de saúde;
- IV - coordenar a elaboração, execução e avaliação dos instrumentos de gestão do SUS, divulgando-os após apreciação do Conselho Municipal de Saúde;
- V - estabelecer normas complementares para as ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Município;
- VI - fortalecer o processo de controle social no SUS;
- VII - coordenar junto ao Conselho Municipal de Saúde e as áreas técnicas da Secretaria Municipal da Saúde a elaboração, atualização e execução do Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e o Relatório Anual de Gestão;



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- VIII - desenvolver as ações de saúde no município, por meio da rede de serviços públicos ambulatoriais, hospitalares e de apoio diagnóstico/terapêutico, bem como as da rede de serviços complementares, seja contratada ou conveniada, de forma hierarquizada e regionalizada;
- IX - manter, conservar, operacionalizar e gerenciar as Unidades Públicas de Saúde, sejam ambulatoriais básicas ou especializadas, bem como os serviços hospitalares, incorporadas ao seu patrimônio ou cedidas mediante convênio, dentro de modernos padrões técnicos e científicos;
- X - propor a celebração de convênios, contratos e acordos, no âmbito de suas atividades, com entidades públicas, filantrópicas e privadas;
- XI - gerir o Fundo Municipal de Saúde, efetuando o controle da execução orçamentária e financeira, acompanhando as aplicações dos recursos, confrontando com os valores programados e encaminhando posteriormente prestação de contas ao Conselho Municipal de Saúde, para análise e aprovação;
- XII - gerir os contratos e convênios com a rede complementar;
- XIII - gerir o Sistema de Regulação e de Referência entre as unidades assistenciais no município e participar do sistema em nível regional e estadual;
- XIV - gerir as atividades de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental, em consonância com as normas legais e diretrizes emanadas pela Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde;
- XV - organizar e manter o Sistema de Informações de Saúde em nível municipal e alimentar sistematicamente o Sistema regional, estadual e nacional;
- XVI - Integrar a assistência farmacêutica do SUS;
- XVII - colocar à disposição do Conselho Municipal de Saúde, documentos administrativos e informações técnicas sempre que solicitados, bem como as prestações de contas para apreciação e aprovação;
- XVIII - promover a integração com os demais órgãos da administração municipal, objetivando o cumprimento de suas atividades e a permanente parceria entre as Secretarias municipais.

Art. 115. À Gerência de Ouvidoria do SUS compete:

- I - coordenar e implementar a Política Municipal de Ouvidoria em Saúde, no âmbito da Secretaria;
- II - implementar ações de estímulo à participação de usuários e entidades da sociedade no processo de avaliação dos serviços prestados pela Secretaria;
- III - oferecer aos cidadãos acesso às informações sobre o direito à saúde e as relativas ao exercício desse direito;
- IV - acionar os órgãos competentes para a correção de problemas identificados, oriundas de reclamações enviadas diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, ou indiretamente ao Departamento de Ouvidoria Geral do SUS, do Ministério da Saúde, contra atos ilegais ou indevidos e omissões no âmbito da saúde;
- V - viabilizar e coordenar a realização de estudos e pesquisas, visando a produção do conhecimento, no campo da ouvidoria em saúde, objetivando subsidiar a formulação de políticas de gestão do SUS, no âmbito do Município;
- VI - implantar mecanismos de proteção à privacidade e confidencialidade das informações, em todas as etapas do processamento;
- VII - responder pelo atendimento ao usuário e ao trabalhador em saúde, recebendo queixas, sugestões e elogios, relativos aos serviços desenvolvidos no âmbito do Sistema Único de Saúde, sejam verbais ou escritos, encaminhando-os às diretorias/gerências responsáveis;
- VIII - realizar orientações aos usuários e trabalhadores sobre o fluxo de atenção à saúde no Sistema Único de Saúde;

Art. 116. À Gerência de Auditoria em Saúde compete:

- I - acompanhar, fiscalizar e auditar as ações e serviços de saúde implementadas no âmbito do Sistema Municipal da Saúde de Itarema prestados por prestadores públicos e/ou privados contratados e ou conveniados;
- II - verificar a conformidade dos serviços de saúde, através da análise do cumprimento das normas e requisitos estabelecidos;
- III - levantar subsídios para a análise crítica da eficácia dos serviços de saúde e seus objetivos;
- IV - verificar a adequação, legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e resolutividade dos serviços de saúde e a aplicação dos recursos financeiros federais repassados ao Município;
- V - avaliar a qualidade da assistência à saúde prestada e seus resultados, bem como apresentar sugestões para seu aprimoramento;
- VI - avaliar a execução das ações de atenção à saúde, programas, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres;



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



VII - verificar o cumprimento da legislação Federal, Estadual e Municipal e a normatização específica do setor saúde;

VIII - avaliar o desenvolvimento das atividades de atenção à saúde, praticadas pelas unidades prestadoras de serviços ao SUS;

Art. 117. À Gerência de Suprimentos e Abastecimento compete:

I - formular e executar normas e procedimentos relativos às atividades de armazenamento e suprimento de materiais, e desempenhar outras atividades afins, notadamente:

II - propor e executar políticas e diretrizes relativas a estoques, programação de aquisição, fornecimento e racionalização na utilização de material de consumo;

III - acompanhar a execução automatizada do Sistema de Controle de Material, no que diz respeito à atualização de documentos pertinentes;

IV - receber, conferir e armazenar material de consumo, equipamentos e material permanente;

V - controlar o estoque físico de material de consumo;

VI - estabelecer as necessidades de aquisição de material de consumo para fins de reposição de estoque, bem como solicitar sua aquisição;

VII - verificar no estoque físico a existência de material de consumo em desuso, propondo à Administração Superior a criação de comissão para estudar sua destinação;

VIII - elaborar balancete mensal da movimentação de material de consumo, equipamentos e material permanente no Almoxarifado;

IX - manter atualizados os registros de movimentação de bens móveis;

X - controlar e executar a distribuição do material de consumo e outros para as Unidades de Saúde.

Art. 118. À Coordenação da Rede de Atenção Primária compete:

I - coordenar a Rede de Atenção Primária, englobando todos os órgãos componentes da estrutura municipal;

II - coordenar e supervisionar os trabalhos e atuação dos profissionais da Estratégia Saúde da Família e demais equipes da atenção primária;

III - estruturar as equipes de Atenção Primária a Saúde e Saúde da Família para o alcance de metas, indicadores de desempenho conforme determina o financiamento da APS;

IV - monitorar e avaliar a Estratégia Saúde da Família e seu impacto em parceria com os setores afins;

V - acompanhar a supervisão geral da ESF no que diz respeito a normatização e organização da prática da atenção primária em saúde, garantindo a integralidade e a intersetorialidade;

VI - acompanhar a estruturação da rede da Atenção primária na lógica da Estratégia de Saúde da Família;

VII - garantir junto à gestão municipal os recursos materiais para o desenvolvimento das ações;

Art. 119. À Gerência de Imunização compete:

I - planejar, supervisionar, executar e avaliar as atividades de vacinação no município conforme as normas básicas estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI), incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias, as estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;

II - coleta e consolidação dos dados provenientes de unidades notificantes do SI-PNI;

III - gerir os estoques municipais de imunobiológicos;

IV - planejar, supervisionar, executar e avaliar as metas pactuadas no que se refere à imunização;

V - implementar ações voltadas para o controle de agravos imunopreveníveis conforme indica situação epidemiológica do município, estado ou país;

VI - capacitar recursos humanos, como forma de aperfeiçoar o trabalho dos profissionais da rede de atenção à saúde do município;

VII - consolidar, analisar e divulgar dados referentes às vacinas administradas no município;

VIII - prestar apoio técnico aos profissionais de saúde no âmbito de sua área de atuação;

Art. 120. À Coordenação da Rede de Atenção à Saúde Bucal compete:

I - coordenar as ações para a formação de uma rede integral de atenção em saúde bucal a partir da organização da atenção primária;

II - organizar processos de trabalho;

III - definir ferramentas de atendimento à demanda espontânea e programada;

IV - estabelecer fluxos de referência e contra referência entre os níveis de atenção e serviços interligados;



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- V - fornecer orientações e instrumentos para a organização da atenção primária em saúde bucal, a partir dos princípios do SUS, sob a ótica de acolhimento e atenção humanizada;
- VI - garantir a organização de um modelo de atenção em saúde bucal não apenas centrado na assistência à doença, mas principalmente, com foco na promoção da saúde e na intervenção sobre os fatores de risco;
- VII - estimular educação continuada dos profissionais de saúde bucal;
- VIII - manter diálogo permanente com a administração pública para garantia de políticas condizentes com a evolução científica atual e apropriadas à realidade do município;

Art. 121. À Coordenação de Controle e Avaliação compete:

- I - controlar e monitorar as referências e contra-referências com outros municípios, de acordo com a programação pactuada integrada - PPI;
- II - emitir autorizações dos procedimentos hospitalares e ambulatoriais: autorização prévia de internação, autorização de realização de exames de média e alta complexidade e autorizações de encaminhamento e recebimento de pacientes para tratamento em outro município;
- III - definir a programação físico-financeira dos estabelecimentos de saúde próprios, contratados e conveniados de acordo com a sua capacidade instalada e necessidade e disponibilidade do município;
- IV - monitorar e avaliar as unidades públicas e privadas vinculadas ao Sistema Único de Saúde, através dos Sistemas Ambulatoriais e Hospitalares e instrumentos estatísticos, financeiros, contábeis e patrimoniais;
- V - receber, conferir e processar a produção dos estabelecimentos de saúde próprios e contratados e emitir parecer sobre o processamento de entidades contratadas;
- VI - verificar in loco as condições das unidades cadastradas, bem como a qualidade e a eficiência dos serviços prestados;
- VII - avaliar os relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar, bem como toda a produção de serviços de saúde, público e privado, sob a gestão do Município;
- VIII - estabelecer teto orçamentário/programação para os prestadores de serviço e enviando os dados ao Sistema de Informação Ambulatorial – SIA – do Sistema Único de Saúde;
- IX - realizar a inclusão, alteração ou exclusão de dados no Sistema de Informação Ambulatorial, no Sistema de Informação Hospitalar, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e Profissionais, e outros do DATASUS;
- X - manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos e de Profissionais de Saúde - CNES;
- XI - cadastrar os usuários do SUS e emitir o Cartão Nacional de Saúde;

Art. 122. À Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais compete:

- I - gerenciar o processamento das Informações Ambulatoriais no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Itarema;
- II - analisar o processamento de todas as Unidades de Saúde e emitir relatórios mensalmente;
- III - realizar programação de procedimentos junto a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, conforme necessidade.

Art. 123. À Coordenação de Regulação Ambulatorial compete:

- I - regular todos serviços ambulatoriais próprios e privados contratados pelo Sistema Único de Saúde/SUS/ de Itarema de forma equânime, ordenada, oportuna e qualificada;
- II - definir fluxo de acesso para usuários do município e referenciados e de autorização de procedimentos, conforme a Programação Pactuada e Integrada (PPI);
- III - gerenciar e realizar triagem da fila de espera para procedimentos em que a oferta é inferior a necessidade dos usuários de Itarema;
- IV - acompanhar o sistema de agendamento de consultas e outros procedimentos de apoio diagnóstico e terapêuticos dos serviços próprios e privados, de acordo com fluxo de acesso;
- V - coordenar, gerenciar e dar suporte ao tratamento fora do domicílio - TFD, de acordo com a Programação Pactuada e Integrada (PPI);
- VI - acompanhar e avaliar o desempenho dos processos de trabalho dos servidores envolvidos, propondo ações de melhoria, por meio de programas de capacitação continuada na busca da eficiência e eficácia;
- VII - participar da elaboração dos protocolos assistenciais com os profissionais indicados pela Superintendência da Rede de Atenção à Saúde;

Art. 124. À Coordenação da Atenção Secundária Ambulatorial compete:

- I - coordenar a Rede de Atenção Secundária ambulatorial do Município de Itarema;
- II - monitorar e avaliar a produção dos serviços de atenção secundária ambulatorial;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



III - elaborar relatórios de alcance de indicadores pactuados dos serviços de atenção secundária ambulatorial.

Art. 125. À Gerência do Centro de Atenção Psicossocial compete:

- I - gerenciar o processo de trabalho da Equipe do Centro de Atenção Psicossocial de Itarema – CAPS;
- II - monitorar e avaliar o desempenho dos profissionais de saúde do CAPS de Itarema;
- III - elaborar relatório mensalmente da produção dos profissionais de saúde do CAPS de Itarema;
- IV - garantir suporte técnico aos profissionais do CAPS de Itarema.

Art. 126. À Gerência do Centro Integrado de Diagnóstico – CID compete:

- I - gerenciar o processo de trabalho da Equipe do Centro Integrado de Diagnóstico (CID) de Itarema;
- II - monitorar e avaliar o desempenho dos profissionais de saúde do CID de Itarema;
- III - elaborar relatório mensalmente da produção dos profissionais de saúde do CID de Itarema;
- IV - garantir suporte técnico aos profissionais do CID de Itarema.

Art. 127. À Coordenação de Vigilância Epidemiológica compete:

- I - planejar, supervisionar e controlar as ações de vigilância epidemiológica desenvolvidas no Município;
- II - manter atualizado diagnóstico de saúde do Município, através da mensuração de indicadores, com o objetivo de estabelecer prioridades, avaliar programas e orientar atividades de planejamento em saúde;
- III - manter mapa de controle de doenças transmissíveis, bem como a coordenação das políticas de imunização desenvolvidas no Município de Itarema.

Art. 128. À Coordenação de Vigilância Sanitária compete:

- I - definir a política de fiscalização de saúde pública nos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário no Município;
- II - planejar as ações de vigilância sanitária e ambiental de forma integrada com as áreas da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS;
- III - desenvolver ações de prevenção e de intervenção, visando minimizar os problemas sanitários e ambiental, causados pela inobservância das normas sanitárias e ambientais;
- IV - desenvolver ações de orientação da consciência sanitária e ambiental, bem como comunicar o risco sanitário à população;
- V - promover as ações de vigilância sanitária à saúde do trabalhador, no âmbito de sua competência, nas empresas públicas e privadas, bem como desenvolver programas educativos que visem à prevenção de doenças decorrentes das condições existentes nos ambientes de trabalho;
- VI - promover o monitoramento das condições sanitárias de produtos, ambientes, serviços de saúde e saúde ambiental;
- VII - promover a investigação dos agravos específicos, relacionados a seu campo de atuação, notadamente os casos de surtos e epidemias, em conjunto com a vigilância epidemiológica e a atenção a saúde;
- VIII - estimular os estudos, a pesquisa científica e a educação continuada no campo da vigilância sanitária ambiental e da saúde pública, visando a aperfeiçoar o controle e a resolução dos problemas de saúde;
- IX - promover, monitorar e fiscalizar propagandas, publicidades de serviço e produtos sujeitos à fiscalização sanitária;
- X - desenvolver ações para identificar os fatores de risco de doenças e de agravos à saúde, decorrentes do ambiente e das atividades produtivas;
- XI - realizar a vigilância de fatores não biológicos, relacionados à saúde;
- XII - gerenciar e coordenar atividades de vigilância em saúde ambiental, de contaminantes ambientais na água, no ar e no solo, de importância e repercussão na saúde pública, bem como a vigilância e prevenção dos riscos decorrentes dos desastres naturais e acidentes com produtos perigosos;
- XIII - prestar assessoria nas ações de prevenção e controle de infecção na rede de estabelecimentos de saúde do Município (públicos, privados, e congêneres);
- XIV - interditar, como medida de vigilância sanitária, os locais de fabricação, controle, importação, armazenamento, distribuição e venda de produtos e de prestação de serviços relativos à saúde, em caso de violação da legislação pertinente ou de risco iminente à saúde;

Art. 129. À Coordenação de Controle de Endemias Vetoriais compete:

- I - promover a capacitação de agentes e supervisores em conjunto com a Coordenação de Mobilização e Educação Permanente;
- II - planejar, coordenar e executar as ações dos programas nacionais de controle de doenças;



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- III - determinar e distribuir funções para os agentes;
- IV - planejar e distribuir os insumos para as ações de campo;
- V - supervisionar as ações de campo;
- VI - orientar quanto ao controle populacional de animais que possam veicular doenças ao homem;
- VII - orientar as operações de campo com vistas à erradicação e ou controle de acidentes por ataques de animais peçonhentos;

Art. 130. À Coordenação da Assistência Farmacêutica Municipal compete:

- I - planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as ações;
- II - articular a integração com os serviços, profissionais de saúde, áreas interfaces, coordenação dos programas, entre outras;
- III - elaborar normas e procedimentos técnicos e administrativos;
- IV - elaborar instrumentos de controle e avaliação;
- V - selecionar e estimar necessidades de medicamentos, bem como gerenciar o processo de aquisição de medicamentos;
- VI - garantir condições adequadas para o armazenamento de medicamentos;
- VII - promover gestão de estoques, distribuir e dispensar medicamentos;
- VIII - manter cadastro atualizado dos usuários, unidades e profissionais de saúde;
- IX - desenvolver e capacitar recursos humanos;
- X - promover o uso racional de medicamentos;
- XI - promover ações educativas para prescritores, usuários de medicamentos, gestores e profissionais da saúde;
- XII - assegurar qualidade de produtos, processos e resultados;

Art. 131. Ao Setor de Dispensação de medicamentos compete:

- I - chefiar e executar o processo de dispensação de medicamentos para as Unidades de Atenção Primária a Saúde;
- II - assegurar as Unidades de Atenção Primária a Saúde de Itarema a dispensação adequada dos medicamentos conforme a solicitação e disponibilidade na Assistência Farmacêutica.

Art. 132. Ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão Financeira da Saúde:

- I - manter e atualizar documentos inerentes às rotinas e políticas de pessoal da Secretaria de Saúde;
- II - desenvolver políticas de gestão de pessoas que auxiliem na melhoria contínua da eficiência e qualidade dos serviços da Saúde municipal, buscando sempre a melhoria da prestação do serviço público ao cidadão;
- III - implementar políticas de segurança, buscando reduzir os riscos de acidentes de trabalho e doenças funcionais e o absenteísmo;
- IV - participar da elaboração do orçamento para execução das políticas de gestão de pessoas e da folha mensal de pagamento e encargos sociais da Secretaria de Saúde municipal;
- V - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 133. Ao Departamento de Processamento de Informações da Atenção Primária compete:

- I - gerenciar o processamento das informações junto as equipes da Atenção Primária;
- II - garantir suporte técnico a todos os profissionais da APS;
- III - supervisionar o processamento das informações junto as Unidades Básicas de saúde;
- IV - analisar o processamento das informações junto ao Sistema de Saúde da Atenção Básica – SISAB;
- V - exercer outras atividades compatíveis com as suas funções ou que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 134. À Superintendência da Rede de Atenção Hospitalar compete:

- I - gerenciar os serviços da unidade hospitalar e executar o acompanhamento técnico e operacional do Hospital Municipal Natércia Rios, articulando-as com a rede de atenção à saúde de Itarema;
- II - verificar os fluxos e protocolos para atendimento da unidade hospitalar;
- III - articular, com a rede de atenção básica e especializada, fluxos e protocolos para referência e contra-referência;
- IV - gerenciar junto com a Coordenação de Mobilização e Educação Permanente a capacitação dos profissionais que atuam no Hospital e Maternidade;
- V - subsidiar tecnicamente todas as ações de articulação interinstitucional na área de urgência e



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



emergência com as demais instituições do município, região, incluindo as ações de promoção à saúde e prevenção de agravos de causas externas;

Art. 135. À Direção Clínica do Hospital Municipal Natércia Rios (HMNR) compete:

- I - dirigir, coordenar e orientar o Corpo Clínico do HMNR;
- II - supervisionar a execução das atividades de assistência médica do HMNR;
- III - zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico do HMNR;
- IV - promover e exigir o exercício ético da medicina;
- V - zelar pela fiel observância do Código de Ética Médica;
- VI - observar as Resoluções do CFM e do CREME-CE diretamente relacionadas à vida do Corpo Clínico do HMNR.

Art. 136. À Direção Técnica do Hospital Municipal Natércia Rios compete:

- I - zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentos em vigor relacionados à assistência médica na instituição;
- II - assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do Corpo Clínico e demais profissionais de saúde, em benefício da população usuária da instituição;
- III - assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética do Hospital Municipal Natércia Rios;
- IV - garantir a investidura no cargos de diretor clínico os médicos eleitos pelos demais membros do corpo clínico;
- V - estimular todos os seus subordinados, de qualquer profissão, a atuar dentro de princípios éticos;
- VI - impedir que, por motivos ideológicos, políticos, econômicos ou qualquer outro, um médico seja proibido de utilizar das instalações e recursos da instituição, particularmente quando se trata da única na localidade.

Art. 137. À Coordenação de Enfermagem Clínica e Obstétrica compete:

- I - supervisionar e avaliar ações de enfermagem da equipe do HMNR;
- II - subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe;
- III - supervisionar o cumprimento da Lei do Exercício Profissional e Código de Ética de Enfermagem;
- IV - elaborar diagnóstico situacional do serviço de enfermagem e conseqüentemente Plano de Trabalho;
- V - organizar o serviço de enfermagem, responsabilizar-se pela lotação de pessoal da equipe de enfermagem nas diversas unidades;
- VI - promover direta ou indiretamente o aprimoramento do pessoal da equipe de enfermagem, prevalecendo o conhecimento técnico, associado ao de ensino, de comunicação e de relações humanas;
- VII - dar suporte técnico à Diretoria do HMNR nas questões relacionadas aos serviços de enfermagem;
- VIII - responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem do HMNR;
- IX - promover avaliação de equipe de enfermagem;

Art. 138. À Gerência de Enfermagem Cirúrgica compete:

- I - avaliar a necessidade e propor a incorporação e/ou substituição de tecnologias relacionadas com cuidado assistencial praticadas do Setor Cirúrgico;
- II - coordenar, em conjunto com a Chefia da Unidade de Cirurgia, as atividades de planejamento e avaliação dos resultados das ações implementadas na Unidade de Cirurgia;
- III - coordenar e avaliar o diagnóstico de necessidades e a proposição de ações de educação permanente da equipe Multiprofissional;
- IV - participar de reuniões e comissões de integração com a Equipe Multiprofissional;
- V - monitorar os indicadores de desempenho da Unidade, estabelecendo, quando indicado, as correções necessárias.

Art. 139. À Gerência de Auditoria Hospitalar compete:

- I - garantir a qualidade da assistência médica prestada e o respeito às normas técnicas, éticas e administrativas, previamente estabelecidas;
- II - auditar os procedimentos executados no âmbito do Hospital municipal Natércia Rios.

Art. 140. À Gerência de Processamento de Informações Hospitalares compete:

- I - gerenciar o processamento das informações hospitalares do HMNR e garantir o envio ao Ministério da



Saúde regularmente;
II - analisar a produção hospitalar e emitir relatório mensalmente.

CAPITULO III **Da Administração Indireta**

Art. 141. A Administração indireta será constituída por entidades dotadas de personalidade jurídica de direito público, criados por lei municipal específica, compreendendo empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

Art. 142. A participação de pessoas jurídicas de direito público interno no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, caso existentes, será permitida desde que a maioria absoluta do capital com direito a voto pertença ao Município.

TITULO IV **Das Unidades Gestoras do orçamento municipal**

Art. 143. Todos os órgãos definidos nesta Lei serão Unidades Gestoras do orçamento municipal, cujo respectivo titular será o gestor administrativo e ordenador de despesas.

§1º. Os titulares dos órgãos serão também gestores e ordenadores de despesas dos Fundos Especiais de Gestão vinculados aos mesmos, quando houver.

§2º. Os titulares dos órgãos municipais Secretaria Municipal de Educação (SME), Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania (SMPSC), poderão delegar aos respectivos Diretores dos Departamentos de Gestão Administrativa e Financeira as atribuições de ordenador de despesas, mediante Portaria de subdelegação de poderes.

§3º. Em casos de excepcionalidade e por interinidade, o Chefe do Poder Executivo municipal poderá delegar aos coordenadores, diretores, assessores, chefes de setores e, excepcionalmente, aos servidores do quadro efetivo, atribuições de ordenador de despesas de Unidades Gestoras do orçamento municipal.

TITULO V **Do Quadro Funcional do Poder Executivo**

Art. 144. Os cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS que compõem os órgãos integrantes da Estrutura Organizacional básica e setorial do Poder Executivo municipal, inclusive suas nomenclaturas, simbologias e níveis, quantidades, jornada de trabalho e valores das remunerações (vencimentos e representações), estarão dispostos no Anexo I, parte integrante desta Lei.

§1º. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo municipal, conforme art. 4º desta Lei.

§2º. Os cargos de provimento efetivo serão sempre criados por meio de lei ordinária e providos mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, observado no que couber o inciso IX do mesmo artigo.

§3º. Os Secretários municipais, inclusive o Procurador Geral do Município e o Controlador Geral do Município, serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única por meio de lei específica na forma do art. 29, V, da Constituição Federal, vedado o acréscimo de qualquer gratificação,



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, da Carta Magna.

§4º. O agente público ocupante de cargo de provimento efetivo ao ser convocado para o exercício do cargo de Secretário municipal, Procurador Geral do Município ou Controlador Geral do Município, deverá licenciarse do cargo efetivo para, em ato contínuo, ocupar o cargo comissionado, do qual perceberá subsídio definido em lei específica na forma do parágrafo anterior.

§5º. Os cargos de Procurador e Subprocurador Geral do Município são privativos de advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

§6º. É expressamente vedada a acumulação de vencimento e/ou representação de 02 (dois) ou mais cargos de provimento em comissão simultaneamente.

Art. 145. O agente público ocupante de cargo de provimento efetivo ao ser convocado para a exercer cargo de provimento em comissão, exceto de Secretário Municipal, Procurador Geral do Município e Controlador Geral do Município, perceberá seu vencimento básico acrescido da representação do cargo comissionado.

Art. 146. Os subsídios dos cargos políticos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário municipal, Procurador Geral do Município e do Controlador Geral do Município, bem como os vencimentos dos cargos comissionados definidos nesta Lei municipal, poderão ser reduzidos por prazo determinado em até 30% (trinta por cento), mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo municipal, nos seguintes casos:

I - em caso de crise econômica nacional que tenha impacto na distribuição das arrecadações federal e estadual, verificada mediante redução acentuada da arrecadação municipal;

II - em caso de necessidade de ajuste da despesa com pessoal com vistas ao cumprimento dos limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 147. Os servidores públicos efetivos da Administração municipal contribuirão para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 148. Os agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário municipal, Procurador Geral do Município e Controlador Geral do Município) e os agentes públicos detentores de cargos comissionados ou vínculo funcional temporário com a Administração municipal contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, gerenciado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Parágrafo único. Os servidores com vínculo funcional efetivo da Administração municipal nomeados para cargo de provimento em comissão farão contribuições previdenciárias para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

TÍTULO VI Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 149. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas em caso de insuficiência.

Parágrafo único. O orçamento municipal será ajustado mediante abertura de crédito especial aprovado pela Câmara Municipal em lei específica, caso necessário.

Art. 150. No dia 31 de dezembro de 2019, decreto do Chefe do Poder Executivo municipal promoverá a exoneração de todos os cargos de provimento em comissão, para adequação das nomeações aos novos órgãos municipais definidos nesta Lei a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 151. Ficam revogadas as seguintes leis municipais: 01/86, de 16 de janeiro de 1986, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, da reclassificação de cargos e dá outras providências; 07/86, de 09 de junho de 1986, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Itarema; 036/89, de 01 de fevereiro de 1989, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itarema; 037/89, de 01 de fevereiro de 1989, que cria cargos comissionados e funções gratificadas que especifica; 80/93, de 12 de abril de 1993, dispõe sobre a reorganização administrativa municipal; 97/93, de 22 de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



novembro de 1993, que cria o cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar de Itarema; 157/98, de 24 de abril de 1998, que dispõe sobre a reforma da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal; 186/00, de 17 de abril de 2000, que modifica os anexos I e II - Cargos Comissionados da Lei nº 157/98; 211/01, de 06 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo municipal de Itarema; 236/03, de 14 de fevereiro de 2003, que altera a Lei 211/01, de 06 de dezembro de 2001; 263/04, de 20 de abril de 2004, que altera a Lei 211/01, de 06 de dezembro de 2001; 331/06, de 11 de agosto de 2006, que cria a Secretaria de Cultura e altera a Estrutura Organizacional do Poder Executivo de Itarema; 403/09, de 20 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a alteração nos anexos I e II da lei Municipal nº 211/01.

Art. 152. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema, Estado do Ceará, em 23 de dezembro de 2019.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



LEI MUNICIPAL N° 767/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANEXO I

QUADRO I – SIMBOLOGIAS E NÍVEIS, JORNADA DE TRABALHO e REMUNERAÇÕES

SIMBOLOGIA E NÍVEL	QUANTIDADE	JORNADA	REMUNERAÇÃO
SUBSÍDIO	10	40 horas	
DAS-I	01	40 horas	7.200,00
DAS-II	08	40 horas	5.200,00
DAS-III	15	40 horas	4.200,00
DAS-IV	01	40 horas	3.500,00
DAS-V	35	40 horas	2.800,00
DAS-VI	06	40 horas	2.500,00
DAS-VII	24	40 horas	2.000,00
DAS-VIII	53	40 horas	1.500,00

DAS – Direção e Assessoramento Superior



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO I

QUADRO II – SIMBOLOGIA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, VENCIMENTO E REPRESENTAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Subprocurador(a) Geral do Município	DAS-I	1	7.200,00	3.600,00	3.600,00
Tesoureiro(a)	DAS-II	1	5.200,00	3.000,00	2.200,00
Gestor(a) Administrativo do RPPS	DAS-II	1	5.200,00	3.000,00	2.000,00
Diretor(a) Administrativo Hospitalar	DAS-II	1	5.200,00	2.700,00	2.500,00
Diretor(a) Técnico Hospitalar	DAS-II	1	5.200,00	2.700,00	2.500,00
Diretor(a) Clínico Hospitalar	DAS-II	1	5.200,00	2.700,00	2.500,00
Diretor Executivo de Gestão de Obras	DAS-II	1	5.200,00	2.600,00	2.600,00
Gestor(a) da Central de Recursos Humanos	DAS-II	1	5.200,00	2.600,00	2.600,00
Gestor(a) da Central de Contabilidade	DAS-II	1	5.200,00	2.600,00	2.600,00
Coordenador(a) de Serviços de Saúde	DAS-III	12	4.200,00	2.500,00	1.700,00
Coordenador(a) Técnico da Proteção Social	DAS-III	2	4.200,00	2.500,00	1.700,00
Coordenador(a) de Serviços de Transportes e Máquinas	DAS-III	1	4.200,00	3.000,00	1.200,00
Secretário(a) Executivo do Gabinete do Prefeito	DAS-IV	1	3.500,00	1.000,00	2.500,00
Coordenador(a) da Defesa Civil	DAS-V	1	2.800,00	1.000,00	1.800,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Coordenador(a) de Serviços da Proteção Social	DAS-V	07	2.800,00	1.000,00	1.800,00
Diretor(a) do Departamento	DAS-V	27	2.800,00	1.000,00	1.800,00
Corregedor(a) da Guarda Civil	DAS-VI	1	2.500,00	1.500,00	1.000,00
Assessor(a) Especial(a)	DAS-VI	5	2.500,00	1.000,00	1.500,00
Assessor(a) Técnico(a)	DAS-VII	10	2.000,00	1.000,00	1.000,00
Assessor(a) de Imprensa	DAS-VII	02	2.000,00	1.000,00	1.000,00
Gerente de Serviços	DAS-VII	12	2.000,00	1.400,00	600,00
Chefe de Setor	DAS-VIII	25	1.500,00	1.000,00	500,00
Mobilizador(a) Comunitário(a)	DAS-VIII	28	1.500,00	1.000,00	500,00
TOTAL DE CARGOS		143			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO II

QUADRO I – FUNÇÃO, SIMBOLOGIA, QUANTIDADE E REPRESENTAÇÃO

FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	REPRESENTAÇÃO
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira	FG-I	1	R\$1.000,00
Diretor de Gestão Pedagógica	FG-I	1	R\$1.000,00
Gerência Educacional	FG-II	13	R\$700,00
Técnico formador de Educação Infantil	FG-III	02	R\$600,00
Técnico formador de Ensino Fundamental I	FG-III	08	R\$600,00
Técnico formador de Ensino Fundamental II	FG-III	05	R\$600,00
TOTAL DE CARGOS		30	

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema, Estado do Ceará, em 23 de dezembro de 2019.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ**, Sr. ELIZEU CHARLES MONTEIRO, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, Art. 84: "*A publicação das leis e atos municipais far-se-á em órgão de imprensa local ou regional ou por afixação na Sede da Prefeitura Municipal ou da Câmara Municipal, especificamente destinado, conforme o caso*", RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Itarema/CE, a **LEI MUNICIPAL Nº 832, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**, que **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 767, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019, CRIANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA, DESVINCULANDO SUAS COMPETÊNCIAS DAS SECRETARIAS DE ORIGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Itarema, Estado do Ceará, aos 17 de dezembro de 2021.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 832/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 767, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019, CRIANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA, DESVINCULANDO SUAS COMPETÊNCIAS DAS SECRETARIAS DE ORIGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA – ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Itarema aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. A Lei Municipal nº. 767, de 23 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 20. A estrutura administrativa do Poder Executivo municipal compreenderá os seguintes órgãos de administração direta, desconcentrada, e da administração indireta, descentralizada:

a) Administração Direta:

(...)

5. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca (SDRP);

6. Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer (SECUJ);

(...)

10. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura (SEMAT)

Art. 21. A Administração direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional básica e setorial da Prefeitura Municipal de Itarema, definida na forma desta Lei, compreendendo:

(...)

05. Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pesca (SDRP)

5.1. Secretário(a) de Desenvolvimento Rural e Pesca

5.2. Departamento de Pecuária, Agropecuária e Agricultura Familiar

5.2.1. Setor de Agricultura Familiar

5.2.2. Setor de Desenvolvimento Rural Sustentável

5.2.3. Setor de Pecuária e Defesa Animal

5.3. Departamento de Abastecimento

5.3.1. Setor de Feiras e Mercados

5.3.2. Setor de Abatedouro Público

5.4. Departamento de Gestão da Pesca e Aquicultura

5.5. Departamento de Gestão dos Recursos Hídricos

06. Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer (SEJUL)

6.1. Secretário(a) de Esporte, Juventude e Lazer

6.2. Departamento de Desporto

6.2.1. Setor de Praças e Equipamentos Desportivos





6.2.2. Setor de Eventos Esportivos
6.3. Departamento de Apoio a Juventude e Lazer

(...)

10. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura (SEMAT)
- 10.1. Secretário(a) de Meio Ambiente, Turismo e Cultura
 - 10.2. Departamento de Gestão, Controle e Fiscalização Ambiental
 - 10.3. Departamento de Licenciamento Ambiental
 - 10.4. Departamento de Gestão e Desenvolvimento do Turismo
 - 10.5. Departamento de Eventos Turísticos
 - 10.6. Departamento de Empreendedorismo e Serviços Comerciais
 - 10.7. Departamento de Cultura
 - 10.7.1. Setor Administrativo do Centro Cultural
 - 10.7.2. Setor de Artes e Eventos Populares
 - 10.7.3. Setor de Artesanato
 - 10.7.4. Setor Especial da Banda de Música Municipal

CAPITULO II
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL

(...)

Seção V
Da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pesca

Art. 59. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca (SDRP), por meio de seu Secretário(a) compete:

- I - planejar, apoiar e desenvolver a política de agropecuária, do abastecimento e pesca;
- II - **formular**, implementar, executar, avaliar e fiscalizar as políticas, programas, projetos e demais ações relativas à cadeia produtiva e ao abastecimento;
- III - **estimular** e fomentar as atividades de produção rural;
- IV - **prestar** assistência à formação de núcleos de agricultura familiar;
- V - **promover** a difusão técnica das atividades da agricultura familiar e de hortifrutigranjeiros;
- VI - **manter** a vigilância e a produção da defesa e inspeção de produtos de origem animal e vegetal no âmbito das competências municipais;
- VII - **desenvolver** e fortalecer o cooperativismo agrícola;
- VIII - **fomentar** a avicultura, piscicultura, apicultura, horticultura, fruticultura, entre outras práticas econômicas;
- IX - **estabelecer** a concepção, formação e normatização de fundos especiais de investimentos e de incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento agropecuário e ambiental;
- X - **elaborar** instrumentos normativos, em articulação com a Procuradoria Geral do Município, que assegurem o ordenamento e a regularização fundiária do espaço urbano e a preservação do meio ambiente;

(...)



Art. 67. Revogado.

Seção VI

Da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer

Art. 69. À *Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer (SEJUL)*, por meio de seu *Secretário(a)* compete:

I - realizar o planejamento, proposição, coordenação e a execução de atividades voltadas à juventude, cultura e desporto, visando o desenvolvimento destes setores;

II - promover jovens talentos locais e assegurar atividades de lazer para a juventude;

III - promover ações de combate às drogas e a ociosidade juvenil;

IV - planejar, organizar e realizar jogos escolares locais da juventude;

V - promover e coordenar a realização de campeonatos nas diversas modalidades desportivas a níveis comunitários, distrital, municipal, intermunicipal, regional e nacional;

VI - incentivar a participação de equipes e atletas do Município em competições desportivas municipais, regionais, estaduais e nacionais;

VII - coordenar as atividades relacionadas com as Escolas Esportivas de Base, promovendo práticas desportivas formais e não formais, incentivando, prioritariamente, o desporto educacional;

VIII - garantir apoio administrativo ao funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e rios que banham o Município;

IX - apoiar as atividades do Conselho Tutelar e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

X - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

(...)

Art. 73. Ao Departamento de Cultura compete:

(...)

Art. 80. Ao Departamento de Apoio a Juventude e Lazer compete:

(...)

Seção X

Da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

Art. 140-A. À *Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura (SEMAT)*, por meio de seu *Secretário(a)* compete:

§ 1º. *Relativo ao Meio Ambiente:*

I - executar direta e indiretamente a Política de Meio Ambiente do Município;

II - coordenar ações e executar planos, programas, projetos e atividades de preservação e repercussão ambiental;

III - estudar, definir e expedir normas técnicas legais e procedimentos, visando a proteção ambiental do Município de Itarema;



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



IV - identificar, implantar e administrar unidades de conservação e outras áreas protegidas, visando a conservação de mananciais, ecossistemas naturais, flora e fauna, recursos genéticos e outros bens de interesses ecológicos, estabelecendo normas a serem observadas nessas áreas, obedecendo a legislação estadual e federal existentes;

V - estabelecer diretrizes específicas para a preservação e recuperação de mananciais e participar da elaboração de planos de ocupação de áreas de drenagem de bacias hidrográficas;

VI - assessorar a Administração Pública municipal na elaboração e revisão do planejamento local, quanto a aspectos ambientais, controle da poluição, expansão urbana e propostas para a criação de novas unidades de conservação e de outras áreas protegidas;

VII - participar do zoneamento e de outras atividades de uso e ocupação do solo;

VIII - aprovar e fiscalizar a implantação de regiões, setores e instalações para fins industriais e parcelamentos de qualquer natureza, bem como quaisquer atividades que utilizem recursos naturais renováveis e não renováveis;

IX - autorizar, de acordo com a legislação vigente, o corte e a exploração racional ou quaisquer outras alterações de cobertura vegetal nativa, primitiva ou regenerada;

X - exercer a vigilância municipal e o poder de polícia nas atividades relacionadas ao meio ambiente;

XI - promover, em conjunto com os demais órgãos competentes, o controle da utilização, armazenamento e transporte de produtos perigosos;

XII - participar, em conjunto com os outros órgãos competentes, da promoção de medidas adequadas à preservação do patrimônio arquitetônico, urbanístico, paisagístico, histórico, cultural, arqueológico e espeleológico;

XIII - implantar e operar o sistema de monitoramento ambiental;

XIV - autorizar, sem prejuízo de outras licenças cabíveis, o cadastramento e a exploração de recursos minerais;

XV - acompanhar e analisar os estudos de impacto ambiental e análise de risco, das atividades que venham a se instalar no Município;

XVI - conceder licenciamento ambiental para a instalação das atividades socioeconômicas utilizadoras de recursos ambientais e com potencial poluidor;

XVII - implantar sistema de documentação e informática, bem como, os serviços de estatísticas, cartografia básica e temática e de editoração técnica relativa ao meio ambiente;

XVIII - promover a identificação e o mapeamento das áreas críticas de poluição e as ambientalmente frágeis, visando o correto manejo das mesmas;

XIX - exigir estudo de impacto ambiental para implantação das atividades socioeconômicas, pesquisas, difusão e implantação de tecnologias que, de qualquer modo, possam degradar o meio ambiente;

XX - propor, implementar e acompanhar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, os programas de Educação Ambiental do Município;

XXI - promover e colaborar em campanhas educativas e na execução de um programa permanente de formação e mobilização para a defesa do meio ambiente;

XXII - manter intercâmbio com entidades públicas e privadas de pesquisa e de atuação no meio ambiente;





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- XXIII - convocar audiências públicas, quando necessárias, nos termos da legislação vigente;
- XXIV - propor e acompanhar a recuperação de rios e matas ciliares;
- XXV - promover medidas de prevenção de conservação do ambiente natural;
- XXVI - promover medidas de combate à poluição ambiental, fiscalizando, diretamente ou por delegação, seu cumprimento;
- XXVII - projetar, construir e zelar pela conservação e manutenção dos parques e áreas de preservação ecológica;
- XXVIII - fiscalizar as questões ligadas ao meio ambiente operacionalizando meios para a sua preservação, nos aspectos relacionados com o saneamento, tratamento de dejetos, reciclagem ou industrialização do lixo urbano;
- XXIX - promover medidas de preservação da flora e da fauna, articulando-se com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, paralelas a sua área de atuação, objetivando o pleno desempenho de suas atribuições;
- XXX - planejar e estimular o desenvolvimento do ecoturismo;
- XXXI - executar as políticas de desenvolvimento urbano no que toca a política e gestão ambiental do Município;
- XXXII - orientar, normatizar e controlar, em conjunto com o órgão municipal responsável pela Infraestrutura, o uso do solo urbano no Município;
- XXXIII - controlar vistoriar e fiscalizar as obras particulares que estão sendo executadas em que a Secretaria emitiu alvará e/ou anuência e autorizada por órgãos ambientais estaduais e/ou federais de meio ambiente observando o cumprimento das normas municipais, pertinentes ao assunto;
- XXXIV - emitir licenças e anuências ambientais;
- XXXV - exercer outras atribuições correlatas nos termos da norma e do regulamento.

§ 2º. Relativo ao Turismo:

- I - a formulação, coordenação e execução das políticas e planos voltados para atividades turísticas do Município de Itarema;
- II - a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria no domínio turístico;
- III - a preservação, ampliação, melhoria e divulgação do turismo do Município de Itarema;
- IV - a promoção e o incentivo a exposições, cursos, seminários, palestras e eventos visando elevar e enriquecer o padrão turístico da comunidade;
- V - a promoção, criação, desenvolvimento e administração de espaços e equipamentos voltados para a preservação de valores turísticos e para o fomento de atividades turísticas;
- VI - a formulação, administração e controle de convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras entidades nacionais e internacionais para o desenvolvimento de projetos turísticos, na área de competência do Município;
- VII - a formulação, coordenação e execução da política, planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento e fortalecimento do turismo do Município;
- VIII - a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria, no domínio turismo;





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



IX - o planejamento e organização do calendário turístico do Município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados;

X - o incentivo e apoio aos setores industriais, comerciais e de serviços relacionados ao turismo no Município, especialmente a hotelaria, recepção, culinária e transporte;

XI - a captação e atração de eventos, seminários e feiras de negócio para o Município, visando fomentar o turismo no Município;

XII - a promoção de campanhas e ações para o desenvolvimento da mentalidade turística no Município e a participação da comunidade local no fomento ao turismo;

XIII - a formulação de políticas, planos e programas turísticos, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania;

XIV - a promoção e coordenação de estudos e análises visando à atração de investimentos e a dinamização de atividades turísticas no Município;

XV - a celebração, a coordenação e o monitoramento de convênios e parcerias com associações e entidades afins, públicas e privadas, para a implantação de programas e realização de atividades turísticas;

XVI - a promoção e realização de ações educativas e campanhas de esclarecimento visando à conscientização da população para a importância e os benefícios do turismo no Município;

XVII - o incentivo e apoio à organização e desenvolvimento no Município de associações e grupos com finalidades turísticas;

XVIII - o desempenho de outras competências afins.

§3º. Relativo à Cultura:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II - implementar o Sistema Municipal de Cultura, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, e promover a articulação entre os atores públicos e privados no âmbito do Município de Itarema, além de estruturar e integrar a rede de equipamentos culturais e descentralizar o uso dos recursos e democratizar a sua estrutura e atuação;

III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade estética, étnica e social do Município, em especial a indígena;

V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII - promover esforços para o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;

IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- XI - estimular e promover cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção, gestão e patrimônio cultural;
- XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
- XIII - incentivar e realizar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
- XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;
- XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural;
- XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura, e colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
- VXII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 140-B. Ao Departamento de Gestão, Controle e Fiscalização Ambiental compete:

- I - promover a integração da comunidade à Política do Meio Ambiente desenvolvida pelo Município;
- II - desenvolver mecanismos e instrumentos com a finalidade de preservar e melhorar a qualidade de vida no Município;
- III - promover a articulação com entidades, públicas ou privadas, internas ou externas, para execução ou desenvolvimento de projetos ou atividades ambientais;
- IV - promover e manter o plantio regular de sementes para o ajardinamento e florestamento urbano;
- V - promover o controle e gerenciamento da utilização dos recursos hídricos;
- VI - promover e incentivar a preservação dos recursos naturais e desenvolvimento sustentável;
- VII - promover medidas que visem proteger a boa qualidade de vida e do meio ambiente;
- VIII - elaborar projetos de recuperação do meio ambiente;
- XIX - fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e cooperar na fiscalização dos serviços públicos, patrimônio municipal e aplicação da legislação pertinente;
- X - efetuar vistorias permanentes ou periódicas com a finalidade de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, notificando e aplicando penalidades previstas em lei ou regulamento;
- XI - planejar, organizar, executar e controlar as atividades de fiscalização ambiental;
- XII - promover a execução de visitas de fiscalização ambiental;
- XIII - manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas pelo Departamento;
- XIV - acompanhar e controlar Contratos, Acordos, Convênios e Termos de Cooperação relativos à sua área de atuação;
- XV - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 140-C. Ao Departamento de Licenciamento Ambiental compete:

- I - planejar, organizar, executar e controlar as atividades inerentes ao licenciamento ambiental no Município;
- II - analisar e emitir parecer sobre os processos de licenciamento ambiental de atividades de impacto local Município de Itarema;
- III - analisar os estudos ambientais em todos os seus níveis, independente do tipo de empreendimento;





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- IV - expedir consultas de viabilidade ambiental para construção ou instalação de equipamentos públicos ou privados;*
V - analisar as solicitações de autorização de supressão de vegetação, desde que inseridas na competência do Município;
VI - expedir as licenças ambientais, referente aos empreendimentos cuja competência para licenciar esteja no âmbito do município;
VII - cumprir e fazer cumprir a legislação ambiental municipal, estadual e federal;
VIII - executar, em conjunto com os demais órgãos que compõem a Administração Pública, a Política Municipal do Meio Ambiente, instituída por meio da Lei municipal nº. 818, de 16 de setembro de 2021;
XIV - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 140-D. Para o pleno desempenho de suas finalidades, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura poderá celebrar contratos, convênios ou acordos de cooperação com instituições públicas ou privadas, que visem o desenvolvimento de estudos afetos a sua área de atuação.

Art. 2º. O quadro funcional da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, será composto de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão (Direção e Assessoramento Superior – DAS), com suas nomenclaturas, simbologias e níveis, quantidades, jornada de trabalho e valores das remunerações (vencimentos e representações), no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes das alterações implementadas por esta Lei serão desinentes do remanejamento da dotação orçamentária das atuais Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente, e Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer, por créditos adicionais.

Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema, Estado do Ceará, em 17 de dezembro de 2021.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal





LEI MUNICIPAL Nº 832/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

QUADRO I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, VENCIMENTO E REPRESENTAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura	SUBSÍDIO	1	7.500,00		
Diretor(a) de Departamento	DAS-V	2	2.800,00	1.000,00	1.800,00
TOTAL DE CARGOS		3			

QUADRO II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO/FUNÇÃO	JORNADA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Fiscal Ambiental	40hr semanais	2	R\$2.800,00
Técnico Ambiental	40hr semanais	2	R\$3.600,00
Técnico Ambiental (advogado)	20hr semanais	1	R\$3.600,00
Engenheiro Ambiental	40hr semanais	1	R\$5.622,00
TOTAL DE CARGOS		6	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



QUADRO III – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ATRIBUIÇÕES

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Fiscal Ambiental	Curso Técnico em Meio Ambiente	Fiscalizar com observância das normas contidas na legislação de proteção ao meio ambiente; lavrar autos de notificação e autuação por infrações ambientais; aplicar multas aos infratores à legislação ambiental; realizar, revisar e avaliar os levantamentos geológicos, hidrogeológicos e geofísicos de superfície e sub-superfície no Município; realizar e avaliar o georeferenciamento de áreas do Município; realizar estudos de geologia econômica e pesquisas de riquezas minerais; realizar Trabalhos topográficos e geodésicos; realizar trabalhos de prospecção e pesquisa de minérios; elaborar laudos, relatórios e pareceres sobre os locais de passíveis de licenciamento ambiental.
Técnico Ambiental	Curso Superior em Geografia, Geologia ou Biologia, e Registro Profissional	Realizar vistorias das atividades, obras ou empreendimentos em processo de licenciamento ambiental no Município; participar da criação e modificação da legislação municipal sobre meio ambiente, além de atuar nas diversas atividades relativas à áreas de Geografia, Geologia e Biologia, ou afins; analisar e emitir parecer sobre documentos e requisitos exigidos para a emissão de licenciamento ambiental.
Técnico Ambiental (advogado)	Curso Superior em Direito e Registro Profissional	Assessorar os órgãos em assuntos jurídicos de cunho ambiental; formular e editar dispositivos legais voltados para a área ambiental; emitir pareceres a cerca de assuntos relacionados à emissão de licenças ambientais, deferindo-as ou não; intimar, quando necessário, administrados para a celebração de Termo de Compromisso ou Termo de Ajuste de Conduta; atender as autoridades federais, estaduais e municipais dentro das respectivas solicitações e atribuições do órgão ambiental; e outras funções que a lei possa estabelecer;





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Engenheiro Ambiental	Curso Superior em Engenharia Ambiental e Registro Profissional	Fiscalizar com observância das normas contidas na legislação de proteção do meio ambiente ou degradação do mesmo; lavrar autos de notificação e autuação por infrações ambientais; aplicar multas aos infratores à legislação ambiental; avaliar as solicitações de autorização ambiental para corte e poda de árvores; avaliar a viabilidade técnico-econômica de projetos ligados ao meio ambiente; orientar e conduzir o sistema de arborização municipal; padronizar e mensurar o controle de qualidade ambiental; elaborar laudos, relatórios e pareceres sobre bens de interesse ambiental.
----------------------	----------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

